PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM
AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS
DA CAPITAL.

VOL. X

S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1921

ANTONIO DA SILVA

TESTAMENTO — 1635

INVENTARIO — 1635

INVENTARIO DE ANTONIO DA SILVA

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno da fazenda que ficou por fallecimento de Antonio da Silva.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e cinco annos aos sete dias do mez de agosto do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de Maria Rodrigues dona viuva onde veiu ahi o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno para fazer inventario da fazenda que ficou de Antonio da Silva defunto e sendo ahi com os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia logo deu o juramento dos Santos Evangelhos a Anna Barbosa mulher do defunto Antonio da Silva para que ella declarasse toda a fazenda que ficou por fallecimento do dito seu marido assim bens moveis como de raiz ouro prata e peças assim do gentio da terra como de Guiné ....

....

de que se fez este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi e assignou por ella a seu rogo Diogo Barbosa digo Domingos Bar-

bosa sobredito o escrevi. — **Domingos Barbosa — Bueno**.

Titulo dos filhos

Domingos de idade de dois annos pouco mais ou menos.

Antonio de idade de sete annos.

E logo se acostou a este inventario o testamento do defunto Antonio da Silva que é tal como ao diante se verá de que fiz este termo de acostamento do testamento eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

..... Jesus

Por me achar numa ....
de Deus servido levar-me para si porque somos alfim de fraco metal ao que me foi necessario fazel-o meu testamento obrando em boa forma de razão em que está posto aquella ametade das minhas cousas finalmente que estimarei e será para mim grande esmola em que com tirar o dinheiro que á minha parte me cabe e o remanescente que ficar me façam pagar tres mil réis que devo a Diogo de Onhate o moço de fumo que me vendeu o qual tem o meu conhecimento juntamente outro papel tinha Domingos Guedes do Zouro de seis cruzados por uma parte e duas patacas menos quatro vintens pela outra finalmente aquillo que se .... Vieira da Maia quinhentos réis que ficou por resto de contas mais um conhecimento a .... Miguel Pires

o moço de cinco mil réis mais tres pesos de umas meias com meia pataca em dinheiro finalmente que esta pataca ...... e tres patacas que são do conhecimento se .... de tudo isto assim o conhecimento .... ha de ajuntar e então ha de descontar ... pataca que emprestei a nossa prima mais ... alqueire de sal moido em pataca e meia ...... patacas de uma arroba de biscoito tudo o mais que me faça mercê pagal-as isto lhe peço como amigo mais tres mil réis aos mais pobres da ... de Santos isto lhe peço pelo amor de Deus ...... paga um encargo de consciencia .... pelo amor de Deus eu lhe devo de .... dou vinte gallinhas ... mais .... que lhe devo ....

....

por pagar essas lhe .... e dez patacas estão pagas por uma .... pesos que vossa mercê vendeu tambem devo dezeseis .... a Domingos Leitão que sua cunhada as mandará ...... pago com ajuda de Deus o capitão Alvaro Luiz do Valle tem em seu poder uma rêde .... para Jorge Corrêa e como lhe dei .... para se vender pelo que está vendida em dez .... ajude-se vossa mercê do dinheiro para a vida destas .... lhe peço tambem me deve João Leite dez patacas que lhe emprestei debaixo de bôa amisade .... Martins Bonilha tres patacas e dois tostões que me é a dever de resto de um adereço que lhe vendi mais .... duas patacas Pero Madeira de meio alqueire .... lhe vendi isto peço aos juizes de Sua Magestade ponham nos hombros na viuva Anna Barbosa .... mandar pagar destas pessoas e entre-

gar-lhe ...... pagar-se-á mais doze vintens a .... que me fez pedindo a quem lhe ..... dê cumprimento a tudo isto e por verdade mandei fazer esta declaração por meu cunhado Simão da Motta Requeixo e eu me assigno. — **Simão da Motta Requeixo — Antonio da Silva.**

Depois de ter assignado este me lembrou .... divida de vinte patacas que devo a Braz Esteves que foi de quando lhe comprei aquellas .... varas de raxeta que devo á mulher que foi de .... Silveira por nome Catharina Gonçalves vossa mercê .... pobreza em que a pobre sua cunhada fica ...... vossa mercê vir arriba em que estou assim confiado da ....
....
irmão porque não quero levar em minha consciencia .... e seis mil réis do defunto Gaspar ....
....
....
approvação ....
....

Saibam quantos este publico instrumento de cedula de testamento virem que no anno de mil e seiscentos e trinta e cinco annos aos dezoito dias do mez de junho do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas onde mora Antonio da Silva morador nesta dita villa onde eu publico tabellião fui chamado ahi achei ao dito Antonio da Silva doente deitado em uma cama de doença que Deus Nosso Senhor foi servido de lhe dar e por elle me foi dito

perante as testemunhas ao diante declaradas que elle para desencargo de sua consciencia fazia seu testamento da maneira seguinte primeiramente disse que levando-o Deus para si pedia houvesse misericordia com sua alma pelos merecimentos de sua sagrada morte e paixão e pedia á Virgem Nossa Senhora e a todos os santos e santas da côrte do céu todos fossem em sua ajuda e favor / disse que levando-o Deus para si que seu corpo fosse enterrado na igreja do Carmo desta villa no habito de que diz ser irmão e pede ao provedor e irmãos da Santa Casa de Misericordia acompanhem seu corpo até á sepultura com a tumba // manda que no dia de seu fallecimento lhe digam os frades do Carmo uma missa cantada havendo .... e não sendo .... ao outro dia / manda que lhe digam mais os ditos religiosos cinco missas a honra da Santissima Trindade ....

....

....

onde chegar e havendo remanescente deixa a sua mulher e não exceda o que .... mais que na minha terça / peço pelo amor de Deus ao reverendo padre reitor deste Collegio de Santo Ignacio me mande dizer dez missas ao Archanjo São Miguel // declarou que era casado com Anna Barbosa de quem tinha dois filhos Domingos // e Antonio os quaes são seus herdeiros na forma da Ordenação // declarou elle testador que tinha elle e seu irmão umas casas na villa de Santos as quaes as tinham arrendadas a Manuel da Costa e que a sua parte da dita casa se vendesse e com o preço della

se pague ametade do .... que lhe tocar e do sobejo do dinheiro se paguem suas dividas declarou que deixava por seu testamenteiro e curador de seus bens a seu cunhado Domingos Barbosa e o mesmo a sua mulher porque confia delles farão o que tem de obrigação // declarou que tinha alguns serviços forros e como taes os encabeçava a sua mulher e filhos para que os tratem como forros e livres dando-lhes bom tratamento e como taes os ter debaixo do seu dominio com a recomendação acima dita // que deixava de fora deste testamento um rol o qual mandava se cumprisse com este seu testamento

....

....

....

Sua Magestade em tudo lhe déssem .... cumprimento por ser assim a sua ultima e derradeira vontade e de tudo mandou o dito testador fosse feita esta cedula de testamento neste meu livro de notas do qual mandou .... Deus para si se déssem os traslados .... e assim outorgou estando presentes por testemunhas Gaspar Manuel Salvago e.... da Motta .... Aleixo Jorge e Paulo Gonçalves moradores nesta villa e Jorge de Sousa .... nella estante todos pessoas de mim tabellião conhecidas e Antonio Gonçalves outrosim morador nesta villa que assignou a rogo do testador Antonio da Silva por elle não poder assignar eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas o escrevi assigno pelo testador Antonio da Silva por não poder assignar Antonio Gonçalves Jorge de Sousa .... Paulo Gonçalves Simão da Motta Re-

queixo Aleixo Jorge Gaspar Manuel Salvago // o qual traslado de testamento acima e atrás escripto e declarado eu sobredito tabellião Calixto da Motta trasladei do meu livro de notas a que me reporto por ser fallecido da vida presente o dito testador Antonio da Silva hoje vinte de ....

.... publico e raso que taes são. *(Está o signal publico).* — **Calixto da Motta.**

Termo dos avaliadores

E logo no dito dia pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi mandado aos avaliadures Manuel da Cunha e Francisco de Gaia que elles avaliassem toda a fazenda que ficou por fallecimento do dito Antonio da Silva defunto debaixo do juramento de seus officios elles o prometteram fazer eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha.**

Avaliação

Foi avaliado um colete do bombazina amarella passamanado usado em cinco pesos 1$600
Foram avaliadas umas meias de seda vermelhas usadas em cinco pesos 1$600
Foi avaliada uma touca de mulher de cassa em dois cruzados $800
Foi avaliada uma peneira ....

....

....

Foram avaliadas duas camisas de panno de algodão usadas em dois cruzados ambas $800

Foram avaliadas duas voltas de cassa em meia pataca $160

Foi avaliado um gibão de toby de mulher guarnecido de passamane verde em quatro mil réis 4$000

Ferramenta

Foram avaliadas oito foices de roçar novas a pataca cada uma que monta dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Foram avaliadas seis enxadas a pataca que monta mil novecentos e vinte réis 1$920

Foram avaliadas quatro enxadas de olho redondo a doze vintens cada uma que monta tres pesos $960

Foi avaliada uma alavanca quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliadas duas cunhas calçadas com seus cabos em quatrocentos réis ambas $400

Foram avaliados quarenta arrateis de ferro á razão de dez cruzados o quintal mil e duzentos réis 1$200

Foi avaliado um martello de orelhas em duzentos réis $200

Foi avaliado arratel e meio de aço em dois tostões $200

Foram avaliados sete pratos de louça do reino a quarenta réis cada prato que monta duzentos e oitenta réis	$280
Mais foram avaliados................	
....	
Foram avaliadas duas tigelas de louça em sessenta réis ambas	$060
Foi avaliado um prato de louça grande de cosinha em doze vintens	$240
Foi avaliado um frasco de vidro em duzentos réis	$200
Foi avaliado um tacho que pesa quatro arrateis e meio a pataca o arratel monta mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Foi avaliada uma caixa com sua fechadura de seis palmos em dois mil réis	2$000
Foram avaliadas duas cadeiras de estado a duas patacas cada uma que monta mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliado um bufete em duas patacas	$640
Foi avaliada uma tapanhuna por nome Domingas em trinta e cinco mil réis	35$000
Foi avaliada uma negra tapanhuna por nome Maria em quarenta mil réis	40$000

Aos quinze dias do mez de junho do anno de mil e seiscentos e trinta e cinco annos eu escrivão dos orfãos por mandado do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno acostei a este inventario o precatorio que veiu da villa de Santos

com as avaliações nelle ao pé conteudas que tudo é tal como ao diante se verá Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Precatorio que veiu do juiz dos orfãos da villa de São Paulo a este juizo ordinario .... da villa de Santos.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e trinta e cinco annos aos dois dias do mez de setembro do dito anno nesta Villa do Porto de Santos da capitania de São Vicente etc. por Luiz da Silva aqui morador foi apresentado a mim tabellião um precatorio do juiz ordinario digo orfãos da villa de São Paulo com um cumpra-se nelle posto do juiz Lucas de Freitas o qual eu tabellião por bem de meu regimento autuei para em tudo se dar ao dito precatorio verdadeiro cumprimento e é tal como se segue Domingos da Motta tabellião publico do judicial e notas o escrevi.

Jeronymo Bueno juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. faço saber aos senhores juiz ordinario e dos orfãos da Villa do Porto de Santos a quem esta minha carta precatoria requisitoria fôr apresentada em como por fallecimento de .... Gonçalves que nesta villa .... por deixar filhos orfãos fiz inventario de sua fazenda dos bens que nesta villa se lhe acharam e sou informado que nessa Villa do Porto de Santos tem umas casas ou parte

dellas e que estão vendidas a retro e assim mais uma caixa e uma rêde lavrada de dormir e um rebolo e uma roda de ralar mandioca e sem as ditas cousas serem avaliadas para se saber o valor dellas se não poderá ... nem acabar o dito inventario nem se dar partilha á viuva e orfãos pelo que requeiro a vossa mercê da parte de Sua Magestade e da minha peço por mercê que sendo-lhe esta minha carta precatoria requisitoria apresentada mande pelos avaliadores ....

....

....

....

defunto Antonio da Silva .... das ditas casas nas costas desta me enviarem a este meu juizo, para assim .... acabar o dito inventario ... . vossa mercê assim o fazer fará o que Sua Magestade lhe encommenda e o mesmo farei quando por semelhantes de vossa mercê me seja pedido e encommendado ...... dado nesta villa de São Paulo sob meu signal ...... que neste meu juizo serve .... dezoito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e cinco annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o fez por meu mandado ex-officio. — **Jeronymo Bueno**.

Valha sem sello ex-causa. — **Bueno**.

Cumpra-se e façam-se as avaliações necessarias. Santos 27 de agosto de 635. — **Lucas de Freitas**.

....

....

juiz ordinario Lucas de Freitas que .... serve de juiz dos orfãos .... mandou vir ante si a Francisco da Rocha avaliador .... da fazenda dos orfãos desta villa por previsão que para isso tem e sendo outrosim presente Francisco Rodrigues Raposo aqui morador a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que com o dito avaliador avalie as cousas declaradas no dito precatorio atrás elles assim o prometteram fazer .... presente Luiz da Silva irmão do defunto Antonio da Silva Domingos da Motta tabellião o escrevi. — **Lucas de Freitas — Francisco Rodrigues Raposo — Francisco da Rocha**.

Primeiramente foi visto e avaliado pelos ditos avaliadores ametade das casas que ficaram do defunto Antonio da Silva as quaes são com alicerces e pilares de pedra e cal paredes de taipa franceza cobertas de telha com sua cosinha e corredor que estão na .... que vae a Nossa Senhora da Graça avaliado a dita .... casa em quarenta mil réis.

Mais uma caixa grande usada com sua fechadura avaliada em mil e setecentos réis.

Uma rêde lavrada nova avaliada em nove patacas.

Um rebolo novo avaliado em quinhentos réis.

Uma prensa de um fuso avaliada em mil réis por ser usada.

Uma roda de ralar mandioca chapeada usada avaliada em mil e seiscentos réis.

As quaes avaliações assignaram no dito dia Domingos da Motta tabellião o escrevi. — **Lucas de Freitas — Francisco Rodrigues Raposo — Francisco da Rocha.**

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve Antonio Delgado por um assignado de resto delle tres mil e quatrocentos e quarenta réis	3$440
Deve Fructuoso da Costa morador no Rio de Janeiro por um assignado cinco pesos	1$600
Deve Manuel da Costa Cabral morador em Mogy tres mil e setecentos réis	3$700
Deve Gaspar Vaz o moço morador em Mogy por um assignado mil e seiscentos réis	1$600
Deve Diogo da Gama por um assignado dois mil e oitocentos e quarenta réis	2$840
Deve João Leite dez pesos	3$200
Deve João Martins de Bonilha mil e cento e sessenta réis	1$160
Deve Miguel Pires o moço mil e seiscentos réis	1$600

Dividas que deve ....

Deve a Diogo de Onhate mil réis	1$000
Deve a Miguel Pires o moço cinco mil réis	5$000

Deve mais a Miguel Pires quatro pesos e meio que arrecadou de Simão da Costa 1$440
Deve a Braz Esteves o velho vinte pesos 6$400
Deve ao padre João Alves quatro pesos 1$280
Deve a Cornelio de Arzão pataca e meia $480
Deve a Antonio Vieira da Maia quinhetos réis $500
Deve a Domingos Guedes dois mil novecentos e sessenta réis 2$960
Deve a Domingos Leitão mil e seiscentos réis 1$600

....

....

Cinco varas de raxeta ....
Deve a Gaspar Machado já defunto a quantia de seiscentos réis $600
Deve a Manuel da Costa morador em Santos de arretro das casas trinta e cinco mil réis 35$000

Importa toda a fazenda lançada neste inventario conforme as avaliações e as dividas que se devem a esta fazenda neste inventario lançadas a quantia de cento e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta réis 169$960

E desta quantia se abate de dividas que ....

....

Fica liquido para se partir entre a viuva e orfãos a quantia de cento e quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 104$480

Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva cincoenta e dois mil e duzentos e quarenta réis 52$240

E de outra tanta quantia se tira a terça que é a quantia de dezesete mil e quatrocentos e treze réis 17$413

....

trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis réis 34$826

Que cabe a cada um dezesete mil e quatrocentos e treze réis 17$413

Termo de como o juiz fez procurador á viuva.

Aos quinze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos perante mim escrivão dos orfãos a João de Godoy morador nesta villa de São Paulo para que elle fosse procurador da viuva Anna Barbosa procurando .... partilhas como .... de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi e escrivão dos orfãos. — **João de Godoy — Bueno.**

Termo de curador feito aos orfãos.

Aos quinze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Domingos Bar-

bosa como tio dos orfãos para ser seu curador encarregando-lhe .... a curadoria que olhasse pela fazenda dos orfãos e doutrinasse ....

....

chegal-os para todo o bem e elle assim o prometteu fazer de que fiz este termo que assignou Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Domingos Barbosa — Bueno.**

Requerimento que fez João de Godoy ante o juiz dos orfãos como procurador da viuva.

Aos quinze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos appareceu João de Godoy procurador da viuva Anna Barbosa e pór elle foi dito que a viuva Anna Barbosa se queria obrigar ás dividas declaradas neste inventario pelo que lhe requeria lhe mandasse entregar a fazenda porquanto ella se queria obrigar ás dividas para o que daria fiança abonada o que visto pelo dito juiz mandou que a dita viuva désse fiança abonada a pagar as dividas lançadas neste inventario e a cumprir os legados e dar a parte aos orfãos a todo tempo naquillo que lhe cabe de que se fez este termo que assignou eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Bueno — João de Godoy.**

E logo no mesmo dia atrás escripto e declarado ante o juiz dos orfãos appareceu Domingos Barbosa e por elle foi dito que elle queria fiar como fiava a sua irmã Anna Barbosa

em toda a fazenda lançada neste inventario sendo-lhe entregue a ella pagar as dividas e cumprir os legados e a todo tempo dar aos orfãos sua legitima para o que obrigava sua pessoa bens moveis e de raiz e á dita fiança hypothecava umas casas que tem nesta villa e tudo o mais que se achar possuir e o dito juiz acceitou o dito fiador e mandou que debaixo da dita fiança se entregasse a fazenda toda lançada neste inventario á viuva para ella pagar as dividas e os legados e ter o mais em seu poder debaixo da dita fiança e assignou com o juiz eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno** — **Domingos Barbosa**.

Em cumprimento do mandado do juiz e da fiança dada logo pelo juiz foi entregue a fazenda á viuva Anna Barbosa com declaração que os avaliadores deram ao quinhão e parte dos dois orfãos o que lhe cabe a suas legitimas nas casas na villa de Santos e como assim .... e assim o juiz o houve por bem .... se fez entrega da fazenda á viuva se fez este termo que por ella assignou seu procurador João de Godoy e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João de Godoy** — **Bueno** — **Manuel da Cunha** — **Francisco de Ogaia**.

Gente forra

Ascenso e Pedro e Simão e Dorothéa e Joanna e Antonia.

Partilha da gente forra

Coube á viuva Anna Barbosa Ascenso e Simão e Joanna.

Quinhão das peças dos orfãos.

Antonio e Pedro e Dorothéa.

As quaes peças logo entregou o juiz á viuva as suas e assignou por ella seu procurador João de Godoy e o curador Domingos Barbosa recebeu as peças dos orfãos e assignaram com o juiz e partidores Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Godoy — Domingos Barbosa — Bueno — Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia**.

E desta maneira houve o juiz dos orfãos este inventario por feito e acabado e que havendo algum erro se ....

....

....

lhe apparecer alguma fazenda a lançar neste inventario e de não incorrer em pena e o juiz lhe mandou tomar seu protesto e assignaram aqui eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno**.

Confessou Manuel Rodrigues Planta perante mim tabellião ter recebido de Domingos Barbosa curador neste inventario o conteudo em dois assignados que o defunto era a dever a Mi-

guel Pires o moço morador na villa de Santos por mostrar os ditos assignados e dizerem se faria o pagamento a quem os mostrasse e por assim ser em presença de mim tabellião foram .... e por assim ser rogou a mim tabellião que esta quitação fizesse em que assignou .... de 1633. — **Miguel Rodrigues Planta.**

Mostra-se deste inventario não se haver feito partilhas dos bens nelle lançados entre a viuva e orfãos mais que declaração do que lhes coube pelo que seja notificada a viuva Anna Barbosa ou seu fiador appareçam com a fazenda para se dar partilha aos orfãos em termo de oito dias. São Paulo de maio 31 de 639 annos. — **Bueno.**

Aos vinte sete dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo eu tabellião notifiquei a Domingos Barbosa curador neste inventario apparecesse ante o juiz para se dar cumprimento ao despacho acima e por elle me foi dado por sua resposta que appareceria e o houve por notificado Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

E logo no mesmo dia .... nesta villa de São Paulo ante o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno appareceu o curador Domingos Barbosa e por elle foi dito e re-

querido ao dito juiz dos orfãos que elle vinha ante elle dito juiz por ser notificado para se fazer o que sua mercê ordenasse o que visto por elle dito juiz disse que queria ver este inventario e que até dia de Santa Izabel viesse o dito Domingos Barbosa a esta villa para se fazer neste inventario o que fôr do serviço de Sua Magestade e bem dos orfãos de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Domingos Barbosa.**

Aos vinte quatro dias do mez de .... de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo eu escrivão acostei a este inventario cinco quitações que são as que ao diante se seguem Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Digo eu Aleixo Jorge que é verdade que estou pago de doze mil réis que me era a dever o defunto Antonio da Silva os quaes deixou declarado em seu testamento os quaes pagou Domingos Barbosa como seu testamenteiro hoje 26 de junho de 1639 annos. — **Aleixo Jorge.**

Recebi de Domingos Barbosa mil réis em dinheiro os quaes me pagou .... Antonio da Silva que Deus tem e eu como procurador da Santa Misericordia lhe dei este por mim feito e assignado hoje sete de agosto de seiscentos e trinta .... — **Francisco Bicudo.**

....
Antonio da Silva que Deus tem tres pesos ....

e dois cruzados de cinco missas que deixou ..... dissesse e por verdade passei esta quitação ..... 15 de junho de 639. — **Manuel Nunes.**

(Seguem-se mais tres quitações de legados, que estão completamente dilaceradas).

....

....
juiz ordinario e dos orfãos ante elle appareceu Domingos Barbosa curador neste inventario e por elle foi dito que elle vinha a dar satisfação .... mandado delle dito juiz e logo pelo dito juiz lhe foi perguntado pelas pessoas dos orfãos e disse que estavam com a viuva sua mãe e perguntando-lhe pelas peças dos orfãos do gentio da terra disse que eram todas vivas e estavam em poder da viuva para com ellas sustentar os orfãos e que os mais bens que couberam aos orfãos de sua legitima é a quantia de trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis réis se lhe deram nas casas da villa de Santos como se mostra por este inventario a folhas dezeseis na volta as quaes estavam ..... como se mostra da declaração do testamento o que visto pelo juiz mandou ao dito curador .... as ditas casas e as puzesse ...... de hoje por diante ....

....

....
pagasse as dividas e acostasse quitações a este inventario ...... lhe houve as ditas contas por tomadas que assignou com o dito curador com declaração que seria elle dito curador obrigado

a dar conta todos os annos do rendimento das ditas casas para se carregarem sobre elle dito curador como fazenda que é dos ditos orfãos e assignaram eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Domingos Barbosa — Bueno.**

Precatorio apresentado ao juiz ordinario Diogo Mendes de Estrada do juiz dos orfãos da villa de São Paulo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos em esta villa do porto de Santos capitania de São Vicente partes do Brasil etc. em os quinze dias do mez de julho do dito anno por Domingos Barbosa me foi dada uma precatoria do juiz dos orfãos da villa de São Paulo Amador Bueno na qual precatoria está o cumpra-se do juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação Diogo Mendes de Estrada no qual cumpra-se manda se cumpra o dito precatorio como do despacho consta o qual precatorio eu tabellião autuei por bem de meu cargo que é tal como por elle se verá eu Pedro Peres de Burgos tabellião nesta dita villa e seus termos que o escrevi.

Amador Bueno juiz ordinario mais velho que tambem sirvo de juiz dos orfãos por razão das occupações do proprietario no serviço de Sua Magestade em esta villa de São Paulo e seu termo etc. faço saber ao senhor juiz ordinario e dos orfãos da Villa do Porto de Santos que

tomando eu conta do inventario de Antonio da Silva defunto que nesta villa falleceu ao curador dos orfãos filhos do dito defunto Antonio da Silva e da viuva Anna Barbosa que é curador Domingos Barbosa achei que a legitima que coube aos ditos orfãos que foi a quantia de trinta e quatro mil e oitocentos e vinte seis réis lhe deram os partidores na ametade da casa que o defunto Antonio da Silva tinha nesta villa de Santos as quaes .... estão vendidas a retro ..... porque nas contas que tomei ao dito curador mandei desarretrasse as ditas casas e as puzesse em correnteza para se poderem alugar e render para os ditos orfãos pelo que requeiro a vossa mercê da parte de Sua Magestade e da minha peço por mercê que entregando o curador Domingos Barbosa nesta villa de Santos a quantia do dinheiro por que estão arretradas ao comprador lh'o faça receber e desobrigar as ditas casas do dito retro para que fiquem livres e em correnteza para se poderem alugar para renderem para os orfãos e em vossa mercê assim o fazer fará o que Sua Magestade lhe encommenda por bem de seu regimento e o mesmo farei por semelhentes de vossa mercê sendo-me por vossa mercê pedido deprecado requerido dado nesta villa de São Paulo sob meu signal e sello que ante mim serve aos dois dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos desta dita villa o fez por meu mandado. Gratis. — **Amador Bueno.**

Sem sello ex-causa. — **Bueno.**

Cumpra-se como nelle se contém. Santos hoje quatorze de julho de mil e seiscentos e trinta e nove annos. — **Estrada.**

Termo de requerimento feito por Antonio Corrêa procurador de Manuel da Costa.

Em os quinze dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e nove annos em esta villa de Santos em cumprimento do despacho do juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação Diogo Mendes de Estrada fui eu tabellião ás casas da morada de Diogo de Estrada digo de Antonio Corrêa procurador bastante de Manuel da Costa e lhe notifiquei todo o conteudo no dito precatorio o qual me deu em resposta que elle era procurador para a cobrança daquillo que liquidamente fosse de Manuel da Costa e que no tocante á precatoria do juiz dos orfãos Amador Bueno mandasse citar ao dito Manuel da Costa e citado elle responderia a proposito o que não podia responder sem ser a citação feita ao dito Manuel da Costa de que fiz este termo eu Pedro Peres de Burgos tabellião que o escrevi.

Termo de como notifiquei a Simão Fernandes procurador de Manuel da Costa.

Em os quinze dias do mez de junho de seiscentos e trinta e nove annos fui eu tabellião

ás casas de Simão Fernandes procurador bastante de Manuel da Costa arretrador das casas conteudas no precatorio e lhe notifiquei tudo o que nelle se continha o qual me deu em resposta que elle era procurador de Manuel da Costa para cobrar e arrecadar aquillo que liquidamente fosse seu que mandasse o juiz dos orfãos passar sua precatoria para Manuel da Costa ser requerido em sua propria pessoa e sem embargo de sua resposta o houve por requerido para receber o dinheiro conteudo no precatorio e dar liberdade da correnteza ás ditas casas de que fiz este termo eu Pedro Peres de Burgos tabellião do publico e judicial que o escrevi.

Requerimento feito por Miguel Barbosa.

Em os dezesete dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e nove annos em pousadas do juiz ordinario Diogo Mendes de Estrada que por bem da Ordenação faz tambem officio de juiz dos orfãos sendo ahi ante elle appareceu .... Domingos Barbosa tutor e curador de seus sobrinhos orfãos menores filhos que ficaram do defunto Antonio da Silva ..... na precatoria atrás se contém e por elle foi dito ao dito juiz em como por virtude da precatoria atrás constava pertencer aos ditos orfãos seus sobrinhos de que elle era tutor ametade da casa declarada na precatoria atrás estava prestes na forma della a remir a ametade que aos ditos orfãos pertencia ao que não punha duvida Luiz

da Silva que de presente estava o qual tomara em si o dinheiro da escriptura que apresentou feita por mão do tabellião Domingos da Motta que pela precatoria atrás constava pertencer aos orfãos satisfação do dinheiro de setenta mil réis e que ora estava prestes para remir a ametade dos orfãos requerendo ao dito juiz lhe mandasse dar cumprimento da dita precatoria e logo pelo dito Luiz da Silva que de presente estava confessou que era verdade que ametade dos setenta mil réis preço da escriptura que se apresentava preço por que a casa fôra arrematada pertencia a seu irmão já defunto a seus filhos herdeiros o que visto pelo dito juiz mandou que tudo lhe tomasse e escrevesse e o dito Luiz da Silva com o dito curador acima acostassem á escriptura e tudo lhe fosse concluso para no caso prover o que lhe parecesse justiça eu Pedro Peres de Burgos tabellião do publico judicial e notas em esta dita villa e seus termos que o escrevi. — **Domingos Barbosa — Luiz da Silva.**

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de divida e obrigação feita entre partes virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e trinta e cinco annos aos vinte dias do mez de abril do dito anno nesta Villa do Porto de Santos da capitania de São Vicente etc. em pousadas de Manuel da Costa aqui morador aonde eu publico tabellião fui chamado logo ahi em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas appareceu o dito Manuel da Costa e bem assim Luiz da Silva ambos aqui moradores e logo

pelo dito Luiz da Silva me foi dito que elle confessava como confessou ter recebido do dito Manuel da Costa que de presente estava a quantia de setenta mil réis em dinheiro de contado que eu tabellião dou fé ver contar e receber o qual dinheiro lhe dera o dito Manuel da Costa sobre umas casas suas a retro aberto que estão nesta villa as quaes são de taipa de mão com seus corredores e cosinha cobertas de telha com pilares de pedra e cal as quaes da parte do nascente partem com o becco que vae dar ao mar entre as casas de Alonso Pelaes e para o poente partem com casas de Miguel Pires com declaração que o dito Manuel da Costa se poderá servir das ditas casas como suas ou alugal-as a quem quizer valendo-se dos alugueres della até elle dito Luiz da Silva lhe tornar os ditos seus setenta mil réis em dinheiro de contado com obrigação que o dito Luiz da Silva concertará á sua custa os damnificamentos da dita casa e não o podendo fazer por alguma occasião poderá elle dito Manuel da Costa fazel-o á custa do dito Luiz da Silva para cumprimento e satisfação do que disse o dito Luiz da Silva obrigava como obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a lhe fazer sempre bom seu direito e dar-se por oppoente a quem o contrario desta escriptura queira allegar havendo já de hoje ao dito Manuel da Costa por empossado da dita casa e suas serventias afastando de si toda a posse dominio real e actual que até o presente tiver e tudo demittia e traspassava no dito Manuel da Costa o que tudo acceitou e se houve por empossado da dita casa como dito

é em fé e testemunho de verdade assim o outorgaram e de tudo mandaram fazer esta escriptura de obrigação que assignaram da qual mandaram dar os traslados necessarios que cumprissem testemunhas que foram presentes Antonio Corrêa Ignacio Ribeiro e Sebastião Farinha aqui moradores todos pessoas de mim tabellião reconhecidas que outrosim assignaram e eu Domingos da Motta tabellião publico do judicial e notas que o escrevi. Luiz da Silva: Manuel da Costa Sebastião Farinha Antonio Corrêa: Ignacio Ribeiro o qual traslado de escriptura como acima e atrás contém eu sobredito tabellião o trasladei na verdade da propria escriptura que tomei em meu livro de notas que fica em meu poder a que me reporto: e vae na verdade sem cousa que faça duvida e assignei em publico e raso no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado sobredito o escrevi. (*Está o signal publico*). — **Domingos da Motta**. Gratis.

Termo de conclusão

Em os dezesete dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e nove annos acostada a estes autos a escriptura retro e protesto e requerimento do doutor e curador tudo em cumprimento do mandado do dito juiz tudo fiz concluso ao dito juiz para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão Pedro Peres de Burgos tabellião que o escrevi.

Visto o precatorio do juiz dos orfãos da villa de São Paulo e o requerimento do tutor dos

orfãos conteudo no precatorio e a escriptura junta mostra-se pela dita escriptura Luiz da Silva irmão do pae dos menores depois do dito seu irmão fallecer na villa de São Paulo aonde era morador o dito Luiz da Silva vender a dita casa a retro a Manuel da Costa sendo dos menores sem ordem do juiz dos orfãos não as podendo vender por o defender Sua Magestade

....

....

Manuel da Costa e não o querendo receber o depositará o dito tutor numa mão abonada e assim logo tomará posse da dita casa por ..... menores já .... alugue a dita casa para que de hoje em diante renda para os menores visto o dito Luiz da Silva as não poder vender. Santos hoje dezesete de julho de seiscentos e trinta e nove annos. — **Diogo Mendes de Estrada.**

Termo de publicação

Em os dezoito dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e nove annos em esta Villa do Porto de Santos capitania de São Vicente pelo juiz ordinario Diogo Mendes de Estrada que tambem por bem da Ordenação faz officio de juiz dos orfãos foi publicado o seu despacho acima e atrás em suas pousadas á revelia das partes e mandou que em tudo se cumprisse como se nelle continha e de como foi publicado fiz este termo de publicação eu Pedro Peres de Burgos tabellião do publico judicial e notas escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo de como recebeu Antonio Corrêa procurador bastante de Manuel da Costa a quantia de trinta e quatro mil e oitocentos e vinte réis.

Em os dezoito dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e nove annos em cumprimento da sentença e mandado do juiz ordinario Diogo Mendes de Estrada a requerimento de Domingos Barbosa tutor e cûrador de seus sobrinhos orfãos menores se entregaram a Antonio Corrêa procurador bastante de Manuel da Costa morador nesta dita villa a quantia de trinta e quatro mil e oitocentos réis digo e vinte réis que tantos constava estarem as casas dos ditos orfãos arretradas a qual quantia Antonio Corrêa recebeu perante mim tabellião em dinheiro de contado da mão do dito tutor e curador Domingos Barbosa e de como o dito Antonio Corrêa recebeu o dito dinheiro e as ditas casas ficaram livres e desembargadas fiz este termo de entrega ...... o dito Antonio Corrêa commigo tabellião assignou eu Pedro Peres de Burgos tabellião do publico judicial e orfãos pela Ordenação que o escrevi. — **Pedro Peres de Burgos.**

Auto de posse de umas casas dada a Domingos Barbosa tutor e curador de seus sobrinhos orfãos menores.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove an-

nos em os dezoito dias do mez de julho do dito anno em esta Villa do Porto de Santos capitania de São Vicente partes do Brasil etc. ante o juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação Duarte de Barros de Araujo appareceu Domingos Barbosa morador na villa de São Paulo tutor e curador de seus sobrinhos orfãos menores filhos que foram do defunto Antonio da Silva e de Anna Barbosa e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que seu parceiro Diogo Mendes de Estrada juiz ordinario tinha mandado desarretrar e desempenhar as casas que nesta villa estavam pertencentes aos ditos menores como da sentença e mais termos constava que ante sua mercê apresentava requeria a elle dito juiz da parte de Sua Magestade mandasse metter de posse aos ditos menores da dita casa em nome delles a elle dito Domingos Barbosa o que visto pelo dito juiz e a informação que do caso de mim tabellião tomou e da sentença junta mandou que eu tabellião fosse ás ditas casas e dellas désse posse ao dito curador em nome dos ditos orfãos e logo eu tabellião fui ás ditas casas publicamente e o dito Domingos Barbosa tomou posse dellas fechando as portas e ....

....

eu tabellião por mandado do dito juiz houve por empossado e mettido de posse dellas como de cousas que por autoridade de justiça lhe foram dadas aos ditos orfãos e de como lhe foi dada a dita posse como dito é fiz este auto de posse que o dito juiz assignou e acceitou em nome dos orfãos menores eu Pedro Peres de Burgos tabellião do publico judicial e notas nesta

dita villa que o escrevi. — **Duarte de Barros de Araujo — Pedro Peres de Burgos.**

Em os dezoito dias do mez de julho de seiscentos e trinta e nove annos em cumprimento do mandado do juiz ordinario Duarte de Barros de Araujo commigo tabellião e o alcaide desta villa Manuel Dias démos posse das ditas casas a Domingos Barbosa tutor e curador dos orfãos e por não haver quem lhe contradissesse a posse o houvemos por empossado de que fiz este termo eu Pedro Peres de Burgos tabellião do publico que o escrevi. — **Pedro Peres de Burgos — Manuel Dias.**

(Seguem-se duas quitações illegiveis).

. . . .

. . . .

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta .... tres dias do mez de fevereiro nesta villa de São Paulo capitania de Pernambuco ....: São Vicente nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada de provedor-mor dos defuntos e ausentes residuos e capellas em toda esta repartição do sul perante elle appareceu Domingos Barbosa como testamenteiro de Antonio da Silva e por elle foi dito ao dito provedor-mor que elle vinha e estava prestes para dar contas do dito testamento e mais obrigações o que visto pelo dito provedor-mor lh'as tomou de que mandou fazer este auto que assignou e

eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Logo no dito dia mez e anno acima declarado fiz o testamento junto e mais .... concluso ao provedor-mor eu Antonio Monteiro do Couto que o escrevi.

Aos sete dias do mez de fevereiro deste presente anno com o despacho acima do provedor-mor dei vista ao promotor deste juizo ....
....

Vista ao promotor

O que falta por cumprir é o seguinte.
Vinte patacas a Braz Esteves o velho.
16 gallinhas a Domingos Leitão forasteiro.
5 varas de raxeta á mulher que foi de Bento de Oliveira. O escrivão dá fé que está pago.
Seis mil réis a Gaspar Machado.
Tres mil réis aos pobres de Santos.
A seu irmão Luiz da Silva 2$880.

Estas duvidas são tiradas de uma lembrança a que o testador se refere ...... seu testamento. Vossa Mercê mandará o que fôr justiça. São Paulo 23 de fevereiro de 1640. — **João Pacheco Soares**.

Aos vinte tres dias do mez de fevereiro deste presente anno de mil e seiscentos e quarenta me foram tornados estes autos com a resposta do promotor deste juizo e tudo fiz concluso ao

provedor-mor dos defuntos e ausentes para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Satisfaça o testamenteiro ....

. . . .

24 de fevereiro de 1640 annos. — **Dela Peña.**

Aos vinte quatro dias do mez de fevereiro deste presente anno foi publicado o despacho acima do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral e provedor-mor dos defuntos e ausentes residuos e capellas e mandou que se cumprisse, e logo eu escrivão notifiquei ao dito Domingos Barbosa na conformidade do dito despacho de que fiz este termo de publicação eu Antonio Monteiro do Couto escrivão que o escrevi.

Aos doze dias do mez de abril deste presente anno de mil e seiscentos e quarenta annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nas pousadas de mim escrivão appareceu Domingos Barbosa e por elle me foram apresentadas as quitações juntas a estes autos e por elle foi dito que como testamenteiro que era de Antonio da Silva tinha contribuido com todas as addições apontadas pelo promotor deste juizo e com as mais obrigações a que estava obrigado requerendo-me lhe fizesse tudo concluso ao licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral e provedor-mor dos defuntos e au-

sentes residuos e capellas para que mandasse o que lhe parecesse justiça ...... escrivão dos defuntos .... e capellas logo fiz tudo concluso ao dito provedor de que fiz este termo de conclusão sobredito que o escrevi.

Visto estarem satisfeitos os legados e mais encargos do testamento junto hei por desobrigado ao testamenteiro e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. São Paulo 12 de abril de 1640. — **Simão Alves dela Peña.**

Aos doze dias do mez de maio deste presente anno de mil e seiscentos e quarenta annos nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral e provedor-mor dos defuntos é ausentes residuos e capellas nesta villa de São Paulo foi publicada a sentença acima e mandou se cumprisse e guardasse como nella se continha de que fiz este termo de publicação eu Antonio Monteiro do Couto escrivão dos defuntos e ausentes residuos e capellas que o escrevi.

.... patacas ....
passei esta quitação .... hoje o primeiro de março de mil e seiscentos e quarenta annos. — **Gonçalo Gil.**

Recebi .... patacas ....
que ..... devia a Braz .... meu irmão as quaes ...... como seu herdeiro que sou ..... dei esta quitação para sua guarda hoje dois de março 640 annos. — **Pedro Leme.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos em os tres dias do mez de março do dito anno em esta villa de Santos da capitania de São Vicente do Brasil etc. por parte de Anna Barbosa dona viuva me foi apresentada uma petição com um despacho ao pé della do juiz ordinario Antonio Barbosa .... requerendome o cumprimento do dito despacho a qual petição tomei e autuei e é tal como .... para em tudo dar verdadeiro cumprimento de que de tudo fiz este termo eu Vicente da Motta tabellião do publico judicial e notas o escrevi.

Diz Anna Barbosa dona viuva moradora na villa de São Paulo mulher que foi de Antonio da Silva .... a vossa mercê senhor juiz que .... marido tinha nesta villa de Santos contas .... Leitão homem forasteiro e o dito seu marido .... declarado que devia um resto ao dito Domingos Leitão e porquanto tambem seria fallecido .... digo é fallecido em Angola e porquanto o supplicante lhe pagou o dito resto nesta villa e não cobrou quitação para sua guarda

Pelo que pede a Vossa Mercê quer justificar por testemunhas de como lhe .... provendo no que dito é receberá justiça e mercê.

Justifique como pagou na forma da lei. Santos ...... março de 640. — **Sottomaior.**

.... vossa mercê .... gosava saude de lh'a ...... posto que pesarosa com os seus trabalhos ...... cousas que se defendem tenha vossa mercê paciencia .... suas que na sua me encommenda .... petição ao juiz para tirar duas testemunhas e as não achei mais que um ...... que esteve com Domingos Leitão ...... como se lhe pagara tudo quanto o defunto lhe devia e eu dei o meu testemunho ..... quitação como vossa mercê verá que lhe poderá servir .... e descarga o de Gaspar Machado não ..... nesta villa quem dê razão delle .... que morreu em Angola era casado no Rio de Janeiro não sei que meio poderá haver nisso lá o remedeie vossa mercê como puder a rêde que vossa mercê diz é verdade que a vendi por nove patacas ...... faço conta que me paguei do que o defunto me ficou devendo como vossa mercê diz que o deixou declarado no testamento que outras tantas me deve .... não falo nisso pesa-me muito não estar em tempo para acudir a vossa mercê em seus trabalhos as contas que tive com o senhor Domingos Barbosa foi de dinheiro que perdi no jogo nessa villa de São Paulo e de umas poucas de gallinhas que sua .... nesta villa vendeu que vinham para mim ...... tem sua mercê um conhecimento de dez cruzados para se pagar que m'o deve Belchior de Godoi .... faremos contas não ha mais que ...... Deus por saude de vossa mercê .....

....

....

....

Aos tres dias do mez de março de .... annos em esta villa .... capitania de São Vicente costa do Brasil ....

(Segue-se uma folha que se percebe ser o traslado da justificação feita em Santos, para provar que foi feito a Domingos Leitão o pagamento de que trata a petição atrás).

....

conta dos orfãos .... e de suas legitimas dentro de quinze dias: aliás toda a perda e damno que os orfãos receberem pagará do melhor parado de seus bens. São Paulo 12 de maio de 643 annos. — **Toledo.**

....

....

e não vindo pagará todas as perdas e damnos que os orfãos receberem do melhor parado de seus bens e as .... dos orfãos lhe correrão ganhos. São Paulo 3 de agosto de 646. — **Toledo.**

Requerimento e traslado de venda de umas casas, apresentado por Domingos da Silva filho do defunto Antonio da Silva e de Anna Barbosa .... juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta .... an-

nos nesta villa de São Paulo, capitania de São Vicente, partes do Brasil etc. nesta dita villa aos dez dias do mez de março da era acima declarada, por Domingos da Silva me foi dado o requerimento e traslado de venda de umas casas, o que tudo tomei e autuei tal como por elle se verá de que fiz este termo de autuamento. João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

Por morte de meu pae Antonio da Silva que Deus haja se fez inventario de seus bens dos quaes me couberam a mim e a meu irmão Antonio da Silva umas casas na villa de Santos e tres peças do gentio do Brasil, de que de tudo se fez entrega a nosso curador e tutor Domingos Barbosa, e a mais fazenda ficou entregue a minha mãe Anna Barbosa para pagar dividas, e foi o dito meu curador entregue, e mettido de posse das ditas casas na villa de Santos no anno de mil seiscentos e trinta e nove e logo as alugou a duas patacas por cada mez que cada anno monta sete mil e seiscentos e oitenta réis, em treze annos que as ditas casas se alugaram monta dinheiro noventa e nove mil e oitocentos e quarenta réis, e se monta mais os ganhos do dinheiro dos alugueis das casas em dezeseis annos cento e vinte e sete mil e setecentos e noventa réis estes ganhos cabe do tempo que se venderam as casas até o presente que tinha o dito meu curador tanto que vendeu as casas exhibir este dinheiro em juizo para se dar a ganhos, o que não fez nem consta de tal, vendeu o dito meu curador as ditas casas a Braz Car-

doso morador nesta villa de São Paulo por quarenta mil réis em dinheiro que logo recebeu no anno de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos que correm hoje em dezeseis annos, as quaes casas vendeu com licença do juiz dos orfãos que no tal tempo era Antonio Madureira Moraes o qual mandou por sentença que o dito meu curador vendesse as casas trouxesse logo o dinheiro e preço dellas a seu juizo para se darem a ganho e estar rendendo, e o dito meu curador gastou o dinheiro, e fez delle o que quiz os quaes quarenta mil réis a ganhos a oito por cento cada anno ganham tres mil e duzentos réis que em dezeseis annos a esta parte se monta ganhos cincoenta e um mil e duzentos réis, com o principal se monta, noventa e um mil e duzentos réis, e ao todo este dinheiro junto com os alugueis das casas, e seus ganhos trezentos e dezoito mil e oitocentos e trinta réis, com declaração que peço os alugueis das ditas casas e ganhos nestes dezeseis annos em que se trata da venda das casas a esta parte porque quando o dito meu curador vendeu as casas já tinha os alugueis em seu poder, e assim bem claro fica o que peço e dever os ditos trezentos e dezoito mil e oitocentos e trinta réis desta conta que me cabe ametade que são cento e cincoenta e nove mil e quatrocentos e quinze réis, e a outra ametade que é outra tanta quantia cabe a meu irmão Antonio da Silva, e porquanto é morto, e morreu solteiro toca esta ametade a minha mãe Anna Barbosa, a qual por ser casada segunda vez com Miguel Garcia Carrasco de direito e conforme a Ordenação ...... fiança a esta me-

tade que foi de meu irmão...................

....

Madureira podia mandar vender estas casas por juramento .... homens moradores nesta villa Belchior de Borba .... que eram pilares e alicerces .... do que eram casas que estavam em ser com madeira e telha em ...... outra testemunha João Rodrigues Preto que eram casas damnificadas, porém ...... do dito testemunho se lhe accrescentou que eram pilares só para que dissessem .... e por variarem em seus ditos ficaram suspeitosos, e era obrigação do dito juiz .... esta variedade mandar por precatorio pedir ao juiz dos orfãos da villa de Santos mandasse por dois officiaes de justiça de ante si fazer vistoria nas ditas casas e constar por certidão se estavam damnificadas e com esta clareza ...... dita venda, o que não fez por ser parente do dito meu curador casados com parentas muito chegadas, e incorreu em pena o dito juiz dos orfãos, e os mais que depois delle serviram porque nunca tomaram contas ao dito meu curador, deixando ir tudo á sua vontade; e emancipando-me eu assim por testemunhas como por eu ter de idade melhor de trinta annos fiz petição a vossa mercê mandasse ao escrivão de seu juizo João Viegas Xortes me passasse folha de partilhas e lhe mandei os papeis que agora offereço, escriptura de venda das casas testemunhos e despachos do dito juiz Antonio de Madureira, passou o dito escrivão a folha de partilhas declarando nella somente dezesete mil réis e tres peças do gentio do Brasil pela qual se não pode fazer obra alguma por-

que lhe faltam as cousas necessarias e clareza da verdade, e de quem se ha de cobrar a dita legitima visto meu curador ser morto e não deixar clareza do que me deve de minha fazenda e legitima, supposto lhe ficou fazenda bastante, casas nesta villa, sitios na roça, lavouras, ... gado, e mais criações; pelo que requeiro a vossa mercê da parte de Sua Magestade mande a seu escrivão que logo autue este meu requerimento e traslado da escriptura de venda de casas, e as mais diligencias que mandou fazer o juiz Antonio de Moraes Madureira e tudo vá por linha no inventario do dito meu pae e feito concluso, despache vossa mercê por sentença mandando passar mandado executivo sobre a fazenda do dito defunto meu curador, e a viuva sua mulher Maria Maciel como cabeça de casal que está de posse da dita fazenda, nem pode haver partilhas sem eu ser pago de minha legitima porque ella e o dito defunto seu marido gosaram a dita minha fazenda e legitima, pela quàl protesto por custas, perdas e damnos, e ganhos de minha legitima, e dias de pessoa haver de tudo con...... pessoas, e pessoa que forem causa das perdas que eu tiver ou contra quem direito fôr, e mande vossa mercê outrosim que logo tragam as tres peças do gentio do Brasil para eu ser entregue da parte que me cabe, o que se fará em juizo diante de vossa mercê e faço este meu requerimento por escripto para que a todo tempo conste e por mim assignado, hoje .... de mil e seiscentos e sessenta e oito annos. — **Domingos da Silva.**

Domingos da Silva morador em a villa de São Paulo o seu procurador lhe é necessario o traslado das escripturas das compras das casas que se fez donde ora vive e mora João Ribeiro morador nesta villa

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande dar os ditos traslados das ditas escripturas de compras que se fez das casas em que vive João Ribeiro para o que seja notificado E. R. M.

Como pede. Santos em 23 de outubro de 1667 annos. — **Monteiro.**

Traslado do pedido na petição acima é o seguinte. (*)

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de venda de uns chãos e quitação do preço delles deste dia para todo sempre virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos aos dois dias do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente costa do Brasil etc. nesta dita villa em as casas da morada do capitão Domingos Barbosa Calheiros aqui morador onde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado estando elle ahi e bem assim Braz Cardoso outrosim aqui morador e sendo outrosim pre-

(*) Os traslados vão com os titulos ou cabeçalhos em grifo.

sentes testemunhas ao diante nomeadas e pelo dito capitão Domingos Barbosa me foi dito que elle actualmente era como é tutor e curador de seus sobrinhos orfãos Domingos e Antonio, filhos que ficaram do defunto Antonio da Silva que Deus tem em gloria e de sua irmã Anna Barbosa e porquanto por fallecimento de Antonio Gonçalves da Silva e de Catharina de Andrade sua mulher moradores que foram da villa de Santos couberam ao dito defunto seu cunhado em partilhas que se fizeram entre elle e Luiz da Silva seu irmão outrosim já defunto umas casas de taipa franceza sitas na dita villa com pilares de pedra e cal na rua direita que vae para São Francisco á mão direita e da banda do mar que partem para o nascente com o becco que vae ao mar que se diz de Alonso Pelaes e para o poente com casas de taipa franceza que pertenciam aos herdeiros do defunto Miguel Pires e Pedro de Ca..... que hoje pertence ao capitão João Gomes Villas Boas e da parte do mar com casas que foram de Luiz da Silva que hoje possuem os herdeiros de Antonio Gomes Barbosa as quaes casas por serem de terra taipa franceza cahiram e com ruinas dos tempos por sua muita fraqueza de que nunca os orfãos seus sobrinhos não podiam resultar proveito algum antes sempre muitas perdas em seus reparos e por assim ser em proveito de seus ditos sobrinhos e augmento de seus bens havia por bem na forma da lei e com autoridade do juiz dos orfãos Antonio de Madureira e por informação que do caso tomaram de vender ...... e pilares pelas

mesmas confrontações declaradas na forma e maneira que o dito defunto primeiro possuidor tudo possuia sem contradicção alguma ao dito comprador Braz Cardoso por preço e quantia de quarenta mil réis em dinheiro de contado pagos logo ao fazer desta escriptura que todo o dito vendedor recebeu. perante mim tabellião da mão e poder do dito comprador que eu tabellião dou fé ver-lhe contar e receber o dito dinheiro a qual venda disse fazia para que o dito dinheiro rendesse para os orfãos andando a ganho ou com elle se comprar outros bens nesta villa mais consideraveis de raiz que forem em mais proveito e augmento dos bens dos ditos orfãos seus sobrinhos como a lei de Sua Magestade a isso dava logar e com a dita quantia de quarenta mil réis disse que por bem desta escriptura dava como de feito logo deu ao dito comprador plena e geral e irrevogavel quitação a elle e a seus herdeiros e para todo sempre obrigando-se por sua pessoa e bens e os dos ditos orfãos a fazer esta venda sempre bôa e de paz pacifica livre e desembargada e a se dar por oppoente e verdadeiro universal defensor a quem a queira contrafazer e dizer obrigando-se outrosim jamais em tempo algum ir contra o teor desta escriptura e allegando outra cousa em contrario não ser ouvido em juizo nem fora delle sem primeiro exhibir a dita quantia na mão e poder do dito comprador e elle ser outra vez empossado como tambem do preço e valia das bemfeitorias que elle ou a pessoa a quem os ditos chãos .... fizerem e sem isso não ser .... alguma a qual clausula eu ta-

bellião ...... por pedimento das partes ....
lei e disse mais o dito vendedor que ..... abria
mão de toda a posse acção dominio real e actual
que por parte dos ditos orfãos até agora tiveram nos ditos chãos e tudo punha demittia e
traspassava ao dito comprador para que de tudo
faça o seu querer e vontade como cousa sua
comprada por seu dinheiro e por a tudo estar
de presente o dito juiz dos orfãos Antonio de
Madureira Moraes disse que dava como deu nesta escriptura de venda quitação sua autoridade
e decreto judicial visto ser para bem dos digo
eu augmento dos bens dos ditos orfãos conforme mais largamente constará de seu despacho
em que outorgou licença e poder para esta dita
venda a que me reporto em fé e testemunho
de verdade mandaram fazer esta escriptura nesta
nota que assignaram e della dar os traslados
necessarios deste teor estando por testemunhas
Manuel de Lima e Manuel Garcia Bernardes e
Estevão Ribeiro Baião moradores nesta dita villa
pessoas de mim tabellião conhecidas que todos
assignaram com o dito vendedor e juiz dos orfãos Domingos Machado tabellião publico do judicial e notas que o escrevi // Domingos Barbosa Calheiros // Antonio de Madureira Moraes
// Manuel de Lima // Manuel Garcia Bernardes
// Estevão Ribeiro Baião // o qual traslado de
escriptura eu sobredito tabellião fiz trasladar de
meu livro de notas adonde a tomei a que me
reporto em todo e por todo tirada de novo em
os tres dias do mez de fevereiro anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
seiscentos e cincoenta e dois annos e me assi-

gnei em publico e raso meus signaes costumados // **Domingos Machado**.

Outra escriptura

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de venda de uns chãos e quitação deste dia para todo sempre virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e cincoenta e dois annos aos dois dias do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente costa do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de Braz Cardoso onde eu tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo ahi logo appareceu o dito Braz Cardoso e bem assim sua mulher Antonia de Chaves e por elles ambos juntos marido e mulher foi dito em presença de mim tabellião e perante as testemunhas que ao diante vão declaradas que elles tinham e possuiam na Villa do Porto de Santos uns chãos com uns pilares de pedra e cal na rua direita que vae para São Francisco e com as confrontações declaradas na escriptura de venda que delles lhe fizera o capitão Domingos Barbosa Calheiros como mais largamente della constará feita por mim tabellião em meu livro de notas a que me reporto os quaes chãos e pilares de pedra e cal vendiam como de feito logo venderam a João Ribeiro morador na Villa do Porto de Santos por preço e quantia de quarenta mil réis em dinheiro de contado de que todo os ditos vendedores confessaram perante mim tabellião terem recebido da mão e poder

do dito comprador de que o davam por quite e livre da dita quantia e por esta plenaria livre e geral quitação a elle e seus herdeiros e se obrigaram por suas pessoas e bens a lhe fazerem sempre bons livres e desembargados e de paz e pacifica os ditos chãos e pilares de pedra e cal que lhe vendiam para elle dito comprador e sua mulher filhos herdeiros ascendentes e descendentes e os que após elles vierem e a se darem por oppoentes e defensores á sua propria custa a toda a pessoa ou pessoas que forem contra o teor desta escriptura para o que obrigaram suas pessoas e bens moveis e de raiz havidos e por haver e se desaforaram de juiz de seu foro e de toda a lei liberdade que ora tenham ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo nesta escriptura de obrigação e quer o dito comprador tome posse dos ditos chãos querem elles ditos vendedores lh'a hão por dada e toda a posse acção dominio real e actual que nos ditos chãos e pilares de pedra e cal tinham tudo punham e remettiam e cediam e transpassavam na pessoa do dito comprador para que os haja logre gose tenha e possua e delles fazer o seu querer e vontade como cousa sua comprada por seu dinheiro com todas suas entradas ....
o dito comprador João Ribeiro .... como pessoa publica estipulante e acceitante estipulei e acceitei esta dita venda e o conteudo nesta escriptura em nome do dito comprador ausente e dos mais a que tocar possa em fé e testemunho da verdade assim outorgaram e mandaram ser

feita esta escriptura nesta nota que assignaram e della dar os traslados necessarios para seu justo titulo estando por testemunhas Pedro Jacome Vieira, e Manuel Vieira, e Domingos Machado o moço, moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas e por a dita vendedora não saber assignar assignou por ella e a seu rogo a testemunha Pedro Jacome Vieira, Domingos Machado tabellião publico do judicial e notas o escrevi assigno como testemunha e pela vendedora Antonia de Chaves, Pedro Jacome Vieira // Braz Cardoso // Manuel Vieira // Domingos Machado // o qual traslado de escriptura eu sobredito tabellião fiz trasladar do meu livro de notas donde a tomei a que me reporto em todo e por todo tirada da nota em os tres dias do mez de abril anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos e me assignei em publico e raso meus signaes que taes são // **Domingos Machado**.

Petição

Braz Cardoso morador nesta villa de São Paulo por bem de sua justiça lhe é necessario mandar vossa mercê ao tabelllião Domingos Machado lhe dê o traslado da petição que fez o capitão Domingos Barbosa Calheiros e o despacho della e o mais que se procedeu sobre a dita petição // pelo que pede a vossa mercê visto o que allega e ser para bem de sua justiça lhe mande passar o dito traslado em publica forma em modo que faça fé em juizo e fora delle E. R. M.

Despacho

Passe como pede. São Paulo // **Moraes.**

Traslado do pedido

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos ao primeiro dia do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente Costa do Brasil etc. nesta dita villa pelo Capitão Domingos Barbosa Calheiros me foi apresentada a petição adiante escripta com um despacho posto ao pé della pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes para que se fizesse a diligencia nella declarada que tudo é tal como por elle se verá o que tudo ajuntei e autuei por bem do que fiz este autuamento de petição e despacho Domingos Machado tabellião publico do judicial e notas o escrevi.

Petição

O capitão Domingos Barbosa Calheiros tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram de Antonio da Silva morador que foi nesta villa de São Paulo que por morte do dito defunto herdaram os ditos orfãos em a villa de Santos uma casa terreira de taipa de mão de um lanço coberta de telha sita na rua direita em um becco que vae para ....
....
se concertar e fazer de novo nem os orfãos .....
...... para isso nem se podem fazer e concertar

mais em .... do que valem e porque os ditos orfãos estão e sempre estiveram nesta villa e aqui têm seu domicilio // pede a vossa mercê haja por bem de lhe dar licença para que elle dito curador possa vender os ditos chãos porque mais proveito receberão os orfãos de andar a ganho o dinheiro que derem por elles que não acabarem-se de perder de todo e receberá mercê.

Despacho

Informe do estado em que estão as casas de que o curador trata João Rodrigues Preto e o capitão Belchior de Borba que são pessoas que vão muitas vezes á villa de Santos e devem de saber o estado dellas para o que receberão juramento para declararem a verdade e satisfeito torne. São Paulo // **Moraes.**

Termo

Ao primeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos o capitão Antonio de Madureira Moraes foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Belchior de Borba e a João Rodrigues Preto sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente declarassem o estado em que estão ou está a casa conteuda na petição que é dos orfãos filhos que ficaram de Antonio da Silva defunto sitas na villa de Santos por serem pessoas que por muitas vezes iam e passeavam na Villa do Porto de Santos e como moradores daqui deviam

de saber e conhecer a dita casa e elles o prometteram assim fazer e declarar conforme Deus lh'o désse a entender e logo por elles foi dito e declarado debaixo do juramento que tinham recebido que a casa de que se trata sabem aonde está e o estado della a qual somente dos chãos della se pode fazer conta porquanto estavam cahidas e que não tinham ....

....

e que sabem que os orfãos não .... para isso ...... estava arriscado a alguem fazer casa .... chão e que ao depois para se libertar havia .... necessario haver demanda e fazer-se dispendio e que assim os orfãos não tinham com que o poder fazer porque os orfãos e seu curador estão e são moradores nesta villa e não podiam sempre estar presentes para o defenderem pela qual razão lhes parecia bem em suas consciencias vender-se o chão das casas e dar-se o dinheiro a ganho como se costuma para que desta maneira recebessem os orfãos mais proveito e isto é o que declararam debaixo do juramento que tinham recebido o que visto pelo dito juiz mandou se fizesse este termo de juramento e declaração e que lhe fizesse concluso onde todos assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi Belchior de Borba, João Rodrigues Preto, Antonio de Madureira Moraes.

Termo de conclusão

E logo em o dito dia atrás declarado por mandado do juiz dos orfãos Antonio de Madu-

reira Moraes lhe fiz esta petição conclusa para mandar o que fôr justiça de que fiz este termo de conclusão Domingos Machado tabellião o escrevi.

Despacho

Visto a declaração do capitão Belchior de Borba e João Rodrigues Preto e me constar os orfãos não terem possibilidade para fabricar, os ditos chãos e nelles tornarem a fazer casas mando ao curador capitão Domingos Barbosa Calheiros os venda a quem por elles mais der porquanto ....
.... e render para os orfãos ....
.... primeiro de abril de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos. **Antonio de Madureira.**

Termo de publicação

Foi publicado o despacho acima e atrás pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes por elle em suas pousadas em presença do curador dos orfãos e mandou se cumprisse como nelle se contém em dito dia acima e atrás declarado de que fiz este termo de publicação Domingos Machado tabellião o escrevi // o qual traslado de petição despacho e termo de juramento e despacho do caso eu Domingos Machado tabellião publico judicial e notas o fiz escrever do proprio que em meu poder fica a que me reporto e corri e subscrevi e concertei com official de justiça commigo abaixo assignado em publico e raso meus signaes que taes

são em os seis dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos / Domingos Machado / concertado com o proprio / Domingos Machado / e commigo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes // o qual traslado de escriptura e o mais acima e atrás escripto e declarado eu João Ribeiro da Costa tabellião do publico e judicial e notas em esta villa de Santos o fiz trasladar bem e fielmente de outras escripturas e o mais que João Ribeiro tem em seu poder a que me reporto em todo e por todo e vae na verdade sem cousa que duvida faça e corri e concertei com um official de justiça commigo abaixo assignado aos vinte nove de outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo ....

....

— **João Ribeiro da Costa.**

Concertado por mim tabellião
João Ribeiro da Costa.

E commigo tabellião
Vicente Pires da Motta. (*)

Domingos da Silva que elle é filho legitimo de Antonio da Silva já defunto e de sua mulher Anna Barbosa que elle supplicante é emancipado e quer cobrar a legitima que lhe coube por morte do dito seu pae assim o que constar pelo inventario como .... da casa que lhe coube na villa de Santos e para o cobrar lhe é necessario folha de partilha

(*) Terminam aqui os traslados.

Pede a Vossa Mercê mande ao escrivão dos orfãos João Viegas lhe passe a dita folha de partilha declarando nella o necessario.

Passe sua folha de partilha na forma costumada. São Paulo 30 de dezembro de 66.. annos. — Taques.

Lourenço Castanho Taques juiz dos orfãos por Sua Magestade nesta villa de São Paulo e seu termo etc. A todos os corregedores provedores ouvidores contadores juizes e justiças e mais pessoas destes reinos e senhorios de Portugal áquelles a quem esta minha carta de sentença de folha de partilha fôr apresentada e o conhecimento della com direito direitamente deva e haja de pertencer e seu cumprimento se pedir e requerer saude; faço saber que neste meu

....

....

....

por elle foram sentenciados, ... fallecimento de Antonio da Silva .... ditos autos e termos delles entre outras .... nelle conteudos e declarados se mostra ...... sendo em o anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e ... annos aos sete dias do mez de agosto do dito anno nesta villa de São Paulo, da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de Maria Rodrigues dona viuva onde veiu ahi o juiz dos

orfãos Jeronymo Bueno, para se fazer inventario da fazenda que ficou de Antonio da Silva, defunto, e sendo ahi com os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia, logo deu o juramento dos Santos Evangelhos a Anna Barbosa mulher do defunto Antonio da Silva para que ella declarasse toda a fazenda que ficou por fallecimento do dito seu marido, assim bens moveis como de raiz, ouro, prata, e peças assim do gentio da terra como de Guiné. Ella tudo prometteu declarar de que se fez este auto eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi e assignou por ella seu irmão Diogo Barbosa, digo Domingos Barbosa sobredito o escrevi, e o titulo dos filhos é o que abaixo se vê, Domingos de idade de dois annos pouco mais ou menos, Antonio de idade de sete mezes e logo se acostou ao inventario o testamento e se fez termo dos avaliadores e foi pelo juiz mandado avaliassem toda a fazenda que ficou do dito defunto Antonio da Silva. . . . .

. . . .

. . . .

o dito inventario, até que chegado . . . . . acharam importar todos os bens dividas que se deviam, com os bens que na villa de Santos . . . . cento e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta réis e desta quantia se abateu de dividas que se achou dever o defunto Antonio da Silva, quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta réis, e ficou liquido para partir entre a viuva e orfãos a quantia de cento e quatro mil e quatrocentos e oitenta réis, que partidos pelo meio coube á viuva cincoenta e dois mil e du-

zentos e quarenta réis e de outra tanta quantia se tirou a terça que importou dezesete mil e quatrocentos e treze réis a qual quantia lhe deram a cada um nas casas que na villa de Santos estão, no lanço que lhes coube em a rua direita que vae a Nossa Senhora da Graça a qual casa é com alicerces de pedra e seus pilares com taipa franceza cobertas de telha com sua cosinha e corredor, coube mais aos orfãos nas partilhas que se fizeram, digo á sua parte da gente forra Antonia, e Pedro, e Dorothéa, que a cada um cabe peça e meia as quaes peças se entregaram ao procurador dos orfãos Domingos Barbosa como tutor que delles era, e por me ser pedido em petição por Domingos da Silva sua folha de partilha por estar emancipado e querer tratar de sua fazenda o que visto por mim, seu pedir ser justo, lhe mandei passar a presente folha de partilha do que constasse de sua legitima sendo por mim primeiro assignada com o sello que ante mim serve e mando, visto ser já fallecido o capitão Domingos Barbosa .....

....

....

justiça, dê e entregue, ... lhe cabe de sua legitima, e, com quitação nas costas desta será levado em conta á pessoa que .... os bens em seu poder, o que cumprirão sem duvida nem contradicção com que a isso se lhe venha ..... justiças de Sua Magestade este meu termo ..... e guardem, e aos mais .... peço, rogo e requeiro da parte do dito senhor a cumpram e guardem que o mesmo farei eu com semelhantes, sendo-me de sua parte pedido e deprecado

dada nesta villa de São Paulo, sob meu signal e sello que ante mim serve aos doze dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos a fiz por mandado do dito juiz com declaração que em tudo e por tudo me reporto ao inventario, sobredito o escrevi. E não ponha duvida a entrelinha que diz, sendo por mim primeiro assignada e sellada com o sello que ante mim serve. — **Lourenço Castanho Taques.**

Valha sem sello ex-causa. — **Taques.**

Logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado por mandado do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques fiz estes autos de requerimento e traslado de venda de umas casas appenso ao inventario para nelles mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

Visto o requerimento feito por escripto do supplicante Domingos da Silva, e ser fallecido o curador que no tal tempo era o defunto Domingos Barbosa Calheiros, haja vista Maria Maciel dona viuva mulher que ficou do dito defunto como cabeça de casal. São Paulo 17 de março de 668 annos. — **Taques.**

Foi publicado o despacho pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques em audiencia

publica que aos feitos e partes fazia; de que fiz este termo em os vinte e tres dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo; João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques, appareceu Domingos da Silva e por elle foi dito e requerido ao dito juiz, que de hontem a esta parte lhe viera a noticia em como elle dito juiz era casado com uma parenta muito chegada dentro no terceiro grau, de Maria Maciel dona viuva, que ficou de seu curador Domingos Barbosa, com quem elle dito requerente anda em pleito ha uns seis mezes a esta parte sobre sua legitima que está em poder da dita Maria Maciel, e por não querer nullidades em suas causas e Sua Magestade defende que nenhum julgador julgue em feito de seus parentes, requerendo a elle dito juiz se dê por suspeito de que se faça termo por nós assignados para que conste; requerendo outrosim mandasse notificar a dita Maria Maciel dona viuva, que por si ou por seu procurador se venha louvar, em juiz sem suspeita para a causa com pena de .... para obras do concelho desta villa e accusador porquanto a dita viuva lhe não quer pagar sua legitima, e com dilações o vae .... o official de justiça que a notifique sendo na roça que em vinte e quatro horas venha a esta villa appareça logo dentro de duas horas

de relogio para se louvar, e não o fazendo louvar-me eu á sua revelia para correr a causa o que protesta por custas perdas e damnos dias de pessoa, e pelo dinheiro de sua legitima e seus ganhos, haver tudo contra a dita viuva, ou quem direito fôr e lhe mande continuar todo o sobredito nos autos dos requerimentos que tem feito, sobre a dita sua legitima para que a todo tempo conste. E pelo dito juiz foi dito lhe tomasse seu requerimento e se dava por suspeito na causa pelo parentesco que tem com a dita viuva Maria Maciel; e outrosim fosse notificacada apparecesse por si ou por seu procurador para se louvar em juiz sem suspeita aliás se louvaria a parte e correria a causa á revelia; de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz e requerente; eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Domingos da Silva — Francisco Corrêa de Oliveira**.

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo dei vista conforme o juiz ... . a Maria Maciel dona viuva para responder a esta no termo da lei, de que fiz este termo de vista; João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — Não teve effeito, eu sobredito o escrevi.

Aos trinta e um dias de março de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, por mandado do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques fui e requeri a Maria

Maciel dona viuva para se vir louvar em juiz sem suspeita, e ella me respondeu que por seu procurador o faria, e de como a notifiquei em sua pessoa e deu esta resposta, fiz este termo em que me assignei eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi e assignei. — **João Viegas Xorte**.

Aos trinta e um dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques requereu Francisco Corrêa como procurador que é bastante de Domingos da Silva, que fosse notificado o procurador da viuva Maria Maciel para se vir louvar em juiz sem suspeita, e eu notifiquei a Estevão Ribeiro como procurador da viuva para se vir louvar, em audiencia publica, de que fiz este termo, eu, João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — Com declaração que ha de vir e apparecer na audiencia para se louvar: eu sobredito o escrevi.

Requerimento que fez Francisco Corrêa como procurador de Domingos da Silva perante o juiz ordinario e dos orfãos Antonio de Almeida.

Aos onze dias do mez de abril de mil seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, perante o juiz dos orfãos Antonio de Almeida appareceu Francisco Corrêa, como procurador de Domingos da Silva e por elle foi

dito e requerido ao dito juiz, que perante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques, corria uma causa sobre uma legitima de Domingos da Silva, seu constituinte contra Maria Maciel dona viuva, que ficou de Domingos Barbosa, e porquanto ficou a causa em louvados pelo dito juiz ser suspeito; mandou que visto não concordarmos nos louvados viessem com roes para elle escolher, e dar .... e como desistiu do juiz passou a causa aos juizes ordinarios como é vossa mercê o seu parceiro; e como o juiz Francisco Dias Velho, também é suspeito, por ser casado com uma parenta da dita viuva Maria Maciel, e parte nesta causa, requeria a sua mercê que não queriam nullidades e mande ...... fazer termos nos autos .... requerente offerecer .... e que mandasse sua mercê ..... e lhe désse juiz louvado, ... o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião tomasse seu requerimento em que ambos assignaram, e eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Corrêa de Oliveira — Antonio de Almeida**.

Aos dezeseis dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, fazendo audiencia publica aos feitos e partes em a casa do concelho, appareceram partes a saber Francisco Corrêa, como procurador de Domingos da Silva, e Feliciano Cardoso como procurador de Maria Maciel, dona viuva, os quaes offereceram seus roes para se lhe dar juiz á causa, o que visto pelo juiz dos orfãos Antonio de Almeida mandou a mim ta-

bellião lhe fosse tudo concluso, para mandar o que lhe parecer justiça, de que fiz este termo eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo em o dito dia mez e anno acima escripto e declarado fiz estes autos, e roes conclusos ao juiz ordinario e dos orfãos Antonio de Almeida para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

Roes dos nomeados para juiz louvado na causa de Domingos da Silva e viuva Maria Maciel:

Manuel da Fonseca Osorio.
Antonio da Cunha de Abreu.
Antonio Ribeiro.

João Baptista de Oliveira.
Antonio de Siqueira.
Thomé Mendes.

Vistos os roes de louvados nomeio para juiz desta causa á Antonio da Cunha de Abreu. Seja notificado appareça ante mim a tomar juramento debaixo do qual tomará conhecimento da causa para que a determine. São Paulo 20 de abril de 1668 annos. — **Almeida**.

Aos vinte e um dia do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa

de São Paulo, perante o juiz ordinario e dos orfãos Antonio de Almeida appareceu Antonio da Cunha de Abreu, e por elle foi dito ao dito juiz, que elle fôra notificado por um mandado de sua mercê para tomar juramento para juiz louvado, e porquanto elle supplicante era homem decrepito e com muitos achaques e de presente andava indisposto por cujo respeito não podia fazer o tal officio pelo que sua mercê o houvesse por desobrigado, visto o não poder fazer, o que visto pelo dito juiz o houve por desobrigado de que fiz este termo, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

Visto a resposta de Antonio da Cunha de Abreu e me constar ser assim pelo que o houve por desobrigado, mando seja notificado Antonio de Siqueira de Mendonça venha perante mim para tomar juramento de juiz louvado para esta causa. São Paulo 21 de abril de 668 annos. — **Almeida**.

Certifico eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos, nesta villa de São Paulo, que eu notifiquei pelo despacho acima do juiz dos orfãos, a Antonio de Siqueira para vir tomar juramento de juiz louvado, o qual me deu por resposta viria logo, e sem embargo de sua resposta o houve por notificado de que passei a presente por mim feita e assignada em os vinte e um dia do

mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito annos. — **João Viegas Xorte.**

Aos vinte tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, perante o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho, appareceu Antonio de Siqueira de Mendonça, e por elle foi dito ao dito juiz que elle era parente por duas vias muito .... dos dois supplicantes e que não podia servir nesta causa porque Sua Magestade defende que .... e de presente José Nunes procurador de Maria Maciel dona viuva e Francisco Corrêa de Oliveira e não queriam nullidades; o que visto pelo dito juiz o excluiu, e por não estarem as mais pessoas nomeadas nos roes nesta villa e se escusar dilações e embaraços mandou o dito juiz notificar a Antonio de Azevedo para ser juiz louvado nesta causa por ser homem desempedido e que dará satisfação ás partes com justiça e os ditos procuradores se deram por satisfeitos; de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Joseph Nunes de Siqueira — Francisco Corrêa de Oliveira.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado por mandado do dito juiz notifiquei a Antonio de Azevedo para vir tomar juramento dos Santos Evangelhos para ser juiz desta causa, de que fiz este termo em que me assignei, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Viegas Xorte.**

Termo de juramento

Aos vinte tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho appareceu Antonio de Azevedo, a quem o dito juiz deu juramento debaixo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse officio de juiz louvado nesta causa em que se deu por suspeito, o que elle prometteu fazer assim e da maneira que Deus lhe désse a entender, de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Rodrigues Velho — Antonio de Azevedo.**

Requerimento

Aos vinte tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz louvado Antonio de Azevedo, requereu o procurador Francisco Corrêa, ao dito juiz lhe fosse tudo concluso, para mandar o que lhe parecer justiça, o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe fizesse estes autos conclusos, de que fiz este termo em que assignou o dito procurador Francisco Corrêa, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Corrêa de Oliveira.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos conclusos ao juiz louvado Antonio de Azevedo, para mandar o

que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Haja vista a parte Maria Maciel dona viuva e seu procurador. São Paulo 29 de abril de 668 annos. — **Azevedo.**

Aos trinta e um (sic) dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo dei vista destes autos a José Nunes de Siqueira procurador de Maria Maciel dona viuva, para responder á vista de que fiz este termo de vista eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista

Respondendo em nome de minha constituinte á vista que me é dada, do phantastico requerimento de Domingos da Silva, digo que não ha clareza alguma em que o curador o capitão Domingos Barbosa Calheiros seja obrigado a dar contas mais do que lhe foi entregue e consta pela carta de partilhas junta a este inventario a folhas 58 até 59 e o mais que no dito requerimento propõe fora dos estylos usados nos tribunaes mande vossa mercê senhor juiz ao requerente venha por acção ordinaria na forma costumada, e não vindo no termo que lhe fôr assignado o não ouça vossa mercê em cousa alguma fora da sua carta de partilha da qual se lhe dará satisfação, e das peças que se achar vivas para

as quaes tomará informação de sua constituinte com o que tem respondido vossa mercê mandará o que fôr justiça o que protesta com custas.

Aos sete dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo em as pousadas do juiz louvado Antonio de Azevedo em audiencia, appareceu José Nunes como procurador de Maria Maciel dona viuva, e logo offereceu estes autos com a resposta da vista que se lhe deu; de que fiz este termo João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vista á parte ou seu procurador e com sua resposta deferirei afinal. São Paulo 9 de maio de 1668 annos. — **Azevedo.**

Vista

Aos onze dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo dei vista da resposta atrás ao provedor Francisco Corrêa, de que fiz este termo de vista; João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

Senhor juiz onde ha clareza e verdade de inventario em pouco .... nem resposta da viuva Maria Maciel me não pode prejudicar a folha de partilha não declara direitamente o que

se me deve de legitima o que tenho apontado dever-se-me no requerimento que fiz ....

....

....

...... uma conta .... importa tudo trezentos e dezoito mil e oitocentos e vinte réis e para se me pagarem não é necessario demanda de ... . como mal e erradamente diz a viuva e seu procurador e só é necessario mandado que a ser de outro modo nunca se acabariam pleitos e se vê por estes autos .... na causa uns seis mezes para sete sem ter fim; requeiro a vossa mercê mande passar mandado executivo para que logo a dita viuva me pague minha legitima e seus ganhos e as custas e traga a juizo diante de vossa mercê as tres peças do gentio do Brasil para me serem entregues e protesto pelo serviço dellas que tambem se me ha de pagar a quatro vintens por dia por cada uma porque nunca me serviram nem me deram alimentos alguns o dito meu curador e sua mulher a viuva que ora é gosaram minha legitima com o que tenho respondido reportando-me ao inventario aqui junto e requerimentos que tenho feito e autos os quaes todos ratifico de novo, o que protesto com custas.

E logo em dito mez e anno atrás escripto e declarado, me foram tornados estes autos, com a resposta acima, a qual fiz conclusa ao juiz louvado Antonio de Azevedo para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vistos estes autos e inventario que se fez por morte de Antonio da Silva e requerimentos mostra-se caber de legitima a seus filhos Domingos da Silva e Antonio da Silva umas casas na villa de Santos e tres peças do gentio do Brasil e que as ditas casas se alugaram alguns annos e por se damnificarem fez Domingos Barbosa curador dos orfãos petição ao juiz que no tal tempo era Antonio de Madureira Moraes e se tiraram testemunhas e .... estarem damnificadas .... por sentença que as ditas casas se vendessem as casas e trouxesse o dinheiro ante elle para se dar a ganhos e consta vender o dito curador as casas a Braz Cardoso por quarenta mil réis conforme a escriptura que lhe fez recebendo o dinheiro .... em juizo nem se dar a ganhos até o presente e .... e gosou o dito curador que ora é morto pelo que condemno a Ré Maria Maciel dona viuva mulher que foi do dito curador dê e pague ao dito Autor Domingos da Silva os ditos quarenta mil réis e seus ganhos a oito por cento cada anno da venda das casas até o presente visto a dita viuva ser cabeça de casal e estar de posse da fazenda que ficou do dito seu marido e entregue outrosim as tres peças que cabe aos ditos orfãos // e no tocante aos alugueis das casas visto não haver clareza por que tempo se alugaram porquanto cada mez o supplicante mostre clareza dos alugueis e tempo que se alugaram e com a dita clareza lhe deferirei e será pago para o liquido e peças passe mandado executivo e claramente para a dita Ré dona viuva pagar ao Autor visto seu irmão Antonio da Silva ser morto condemno a Ré nas

custas. São Paulo 25 de maio de 668 annos. — **Antonio de Azevedo**.

Foi publicada a sentença acima pelo juiz louvado Antonio de Azevedo em suas pousadas, em audiencia publica e mandou se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação em os vinte seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e oito annos, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

———

ANDRÉ BOTELHO

TESTAMENTO — 1635

INVENTARIO — 1635

INVENTARIO DE ANDRE' BOTELHO

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno da fazenda que ficou de André Botelho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e cinco annos aos vinte dias do mez de outubro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas que ficaram do defunto André Botelho estando ahi sua mulher Maria Alves logo o juiz dos orfãos lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos para que ella declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse do dito defunto assim moveis como de raiz ouro prata e peças e tudo o mais e ella o prometteu fazer e por não saber assignar assignou por ella seu procurador Manuel Nunes de Siqueira e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Nunes de Siqueira — Bueno.**

Titulo dos filhos

Francisco Botelho casado e Bento Rodrigues casado e Antonio Botelho de vinte annos pouco

mais ou menos Maria da Conceição freira Izabel Botelho casada com Ascenso Dias.

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e cinco annos em os onze dias do mez de setembro do dito anno nesta villa de São Paulo estando eu André Botelho doente em cama e por não saber o dia nem a hora em que o Senhor Deus será servido de me levar para si quiz fazer meu testamento para desencargo de minha consciencia; — primeiramente levando-me Deus para si peço a Deus Nosso Senhor haja misericordia com a ...... minha pelos merecimentos de sua sagrada morte e paixão e peço á Virgem Nossa Senhora e a todos os santos e santas da côrte dos céus sejam em meu favor e ajuda.

Meu corpo mando seja enterrado na Igreja Matriz desta villa e peço ao provedor e irmãos da Casa da Santa Misericordia acompanhem meu corpo com a tumba e bandeira da Santa Casa.

Declaro e mando que se me digam trinta missas por minha alma todas resadas das quaes dirá cinco o vigario e treze os padres de São Bento e doze os frades de Nossa Senhora do Carmo com seus responsos e se lhes dará a esmola costumada.

Declaro que .... Casa da Santa Misericordia ....
....

devo mais a Silvestre Ferreira .... // devo mais por desencargo de minha consiencia dois

mil réis a Antonio Barreto morador em Santos mando se lhe pague e sendo já morto a seus herdeiros // devo mais uma pelle curtida de veado mando se lhe dê // mando que se dê uma pataca aos herdeiros de Balthazar de Moraes já defunto // devo mais um poldro bravo a André Maciel mando se lhe dê // mando se dê a Bernardo mameluco de casa dos Lemes o achado de uma negra e achando-se algumas dividas que justificando-se se paguem.

Declaro que sou casado com Maria Alvres á face da igreja e de entre ambos temos tres filhos machos a saber Francisco Botelho Bento Rodrigues Antonio Botelho temos mais duas filhas uma dellas freira por nome Maria da Conceição a outra Izabel Botelho a qual está casada com Ascenso Dias ao qual somente lhe devo tres .... dote um lanço de casas nesta villa e quatro cadeiras e juntamente lhe prometti ..... braças de terras de que está de posse e mando a meus herdeiros lhe façam escriptura dellas escriptura e do mais acima declarado se lhe dê com mais uma colcha para que fique de todo inteirado de seu dote e querendo o dito meu genro e filha entrar a collação com seus irmãos entrará com seu dote.

Mando que da minha terça se paguem meus legados e o remanescente della deixo a minha filha freira — peço a meu filho Francisco Botelho por serviço de Deus queira ser meu testamenteiro ....

....

e roguei a Custodio de Sousa Tavares esta fizesse e commigo assignasse declaro que fiz uma

escriptura de uns chãos a João Nogueira que estão pegados ás casas de Paschoal Dias ..... porque não recebo nada .... e assim requeiro ás justiças de Sua Magestade lhe não dêm cumprimento em cousa alguma. — **André Botelho — Custodio Sousa Tavares.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e cinco annos aos onze dias do mez de setembro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de Antonio Nunes onde eu publico tabellião fui .... achei doente e deitado em uma cama André Botelho e de sua mão á minha me foi dado este seu testamento dizendo-me que por seu mandado lh'o escrevera Custodio de Sousa Tavares requerendo-me lh'o approvasse porquanto tudo o que nelle se continha era sua ultima e derradeira vontade se cumprisse e pedia ás justiças de Sua Magestade lhe déssem cumprimento ....
....
testemunhas João de Brito Cassão juiz ordinario nesta dita villa este presente anno e Raphael de Oliveira o velho e Ambrosio Pereira tabellião desta dita villa e Antonio Ribeiro todos moradores nesta dita villa e Francisco Furtado Cabral e Custodio de Sousa Tavares estantes nesta dita villa todos pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram com o dito testador eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial

e notas o escrevi e me assignei aqui de meus signaes publico e raso que taes são. Pagou o devido. (*Está o signal publico*). — **Calixto da Motta— André Botelho — João de Brito Cassão — Ambrosio Pereira — Francisco Furtado Cabral — Raphael de Oliveira — Custodio de Sousa Tavares — Antonio Ribeiro.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 3 de .... — **Bueno.**

Cumpra-se este testamento assim como nelle se contém .... — **João Alvres.**

Termo dos avaliadores

E logo no dito dia pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi mandado aos avaliadores Francisco de Gaia e Manuel da Cunha que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada e elles o prometteram fazer debaixo do juramento de seus officios eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha.**

Avaliação

Foi avaliado o sitio de Piratininga com uma casa de dois lanços de taipa de mão cobertos de telha com seu corredor e seu cercado de taipa tudo em oito mil réis 8$000

Foi avaliado um chapéo em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliado um ferragoulo e roupeta de baeta trazido em seis mil e quinhentos réis 6$500

Foi avaliado um bufete em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma caixa de tres palmos com sua fechadura em quatrocentos réis $400

Foi ávaliado um estoque velho sem mais nada em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliados uns ferros de pintar couros em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um escopro goivo em oitenta réis $080

Foram avaliados quatro olhos de enxadas a oitenta réis cada um monta trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas umas .... de ferro em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foram avaliadas umas esporas de pua em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um vaso velho com uma cilha em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliados uns pesos de ferro de meia arroba com seu braço em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma caixa velha de cinco palmos sem fechadura em trezentos e vinte réis por ser velha $320

Sitio da roça

Foi avaliado o sitio da roça por Sebastião Fernandes Corrêa com suas arvores e casa de palha em tres mil réis	3$000
E assim foi avaliada pelo dito Sebastião Fernandes Corrêa em dois mil réis a ametade da mandioca que está pegado ao sitio	2$000
Foi avaliada uma prensa em quatro pesos	1$280

Porcos

Foram avaliadas tres porcas fêmeas cada uma em quatrocentos réis que monta mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliada outra porca maior em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas duas bacoras mais somenos em trezentos e vinte réis cada uma que monta seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliados dois capados a quatrocentos réis cada um	$800
Foi avaliado um bacoro em dois tostões	$200
Foi avaliado um machado usado em duzentos réis	$200
Foi avaliada uma cunha velha em cem réis	$100
Foram avaliadas duas arrobas de algodão a arroba a quatrocentos e oitenta réis que monta tres pesos	$960

Um freio que está em poder de Paschoal Dias que se avaliará.
Um arremessão que está em poder de João Raposo Bocarro.
Foram avaliadas tres foices de roçar.

Gente forra

Um moço por nome Joane // e uma negra por nome Marina // outra negra por nome Victoria e outra por nome Genebra e outra por nome Cecilia e uma rapariga por nome Domingas e uma criança de mamma por nome Salvador.

Declarou a viuva que tinha cem braças de terras onde lavra no Tremembé partindo com Paschoal Dias e Francisco Preto.

Foram avaliadas tres foices de meio uso a foice a meia pataca que monta quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas sete braças de chãos da Cruz de São Bento para cá da banda de Francisco Dias em seis mil réis	6$000

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a Francisco Jorge mil e cento e vinte réis	1$120
Deve-se a Silvestre Ferreira doze mil e quarenta réis	12$040

Deve á Misericordia quinhentos e sessenta réis	$560
Deve a Antonio Barreto de Santos dois mil réis	2$000
Deve a Braz Esteves cento e sessenta réis	$160
Aos herdeiros de Balthazar de Moraes trezentos e vinte réis	$320
Deve-se a André Maciel de um poldro dois mil réis	2$000
A Bernardo mameluco trezentos e vinte réis	$320

Declarou a viuva que tinha duzentas e cincoenta braças de terras nas cabeceiras de Sebastião de Freitas partindo com Paschoal Dias.

Importa a fazenda lançada neste inventario como parece trinta e nove mil e duzentos e quarenta réis	39$240

Termo de procurador ao orfão Antonio.

E logo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento a Balthazar Corrêa para ser procurador do orfão para procurar por elle neste inventario elle o prometteu fazer e se assignou Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Balthazar Corrêa.**

E logo pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Antonio de Siqueira que elle fosse procurador da freira Maria da Conceição para procurar por ella neste in-

ventario elle o prometteu fazer eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Antonio de Siqueira.**

E logo pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Pero Nogueira para ser procurador da viuva Maria Alves elle assim o prometteu fazer e assignou Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pero Nogueira de Pazes.**

Importam as dividas dezoito mil e quinhentos e vinte réis	18$520
Fica liquido vinte mil e setecentos e vinte réis	20$720
Que partidos pelo meio cabe á ametade da viuva dez mil e trezentos e sessenta réis	10$360
E da outra ametade se tirou a terça que são tres mil e quatrocentos e cincoenta e tres réis	3$453

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo que é verdade e escrivão dos orfãos que citei a Francisco Botelho e a Bento Rodrigues e Ascenso Dias de Macedo para dizerem se queriam herdar por serem casados e querendo herdar entrarem a collação e por todos foi dito que elles não queriam herdar de que passei a presente Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

E outrosim citei para estas partilhas a freira Maria da Conceição para dizer se queria herdar e assim tambem a viuva Maria Alves para estas

partilhas e como as citei passei a presente Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Fica liquido para o orfão e para a freira por os mais não herdarem a quantia de seis mil e novecentos e seis réis	6$906
Que cabem a cada um tres mil e quatrocentos e cincoenta e tres réis	3$453

Quinhão que se tirou para o orfão.

O vaso da sella em seiscentos e quarenta réis com a cilha	$640
Os pesos em trezentos e vinte réis	$320
E nos chãos nesta villa dois mil e quinhentos e quarenta e sete réis	2$547

Foi entregue á viuva sua mãe e assignou por ella Francisco Botelho seu filho Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — De **Francisco** + **Botelho** — **Bueno.**

Quinhão que coube á freira

Nos chãos lançados neste inventario tres mil e quatrocentos e cincoenta e tres réis	3$453

E logo ella se houve por entregue a dita freira dos ditos chãos e assignou por ella Ma-

nuel Nunes .... Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Manuel Nunes de Siqueira.**

E logo no dito dia pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Maria Alves para ella ser curadora de seu filho para que olhasse por elle como seu filho que é ella assim o prometteu fazer de que fiz este termo que assignou por ella Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno** — **Manuel Nunes de Siqueira.**

E logo pelo juiz foi entregue toda a fazenda a Maria Alves assim a sua parte como terça e dividas que se devem para ella tudo pagar e acostar a estes autos de inventario quitações e entregar ao orfão sua parte e ella se obrigou a pagar as custas e legados e dividas e acostar a este inventario quitações eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi e assignou por ella Manuel Nunes de Siqueira Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Manuel Nunes de Siqueira** — **Bueno.**

Fiança que deu Maria Alves á curadoria.

Aos dezesete dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos dom Francisco ante elle appareceu Francisco Botelho e por elle foi dito que elle queria fiar e ser fiador de sua mãe Maria Alves curadora neste inventario em tudo o que sobre ella carregava

para o que obrigava seus bens havidos e por haver moveis e de raiz e o dito juiz acceitou o dito fiador e a dita Maria Alves disse que se obrigava a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco Botelho.**

....

seu pae André Botelho que me restava a dever e lhe dei este para seu resguardo de como o pagou e eu recebi e roguei a Christovão Rodrigues que este por mim fizesse e assignasse. Em São Paulo. — **Ignez Rodrigues** o recebeu — **Christoval Rodrigues Penha.**

....

...... Julio de Vianna .... de trigo donde .... alqueires as quaes farinhas correm por conta ...... e por ser verdade lhe passei este .... roguei a Estevão Fernandes o moço me fizesse e assignasse .... hoje sete de abril de 1636 annos. — **Julio + de Vianna.**

.... André Botelho ....
e por verdade ...... — **Bernardo Fernandes.**

....

dou este por mim assignado hoje vinte de ....
...... de mil e seiscentos e trinta e sete annos.
— **André Maciel.**

Recebi de Francisco Botelho como testamenteiro de André Botelho seis patacas para doze

missas que neste convento mandou dizer pela alma de seu pae já defunto: em fé do que lhe dei esta por mim feita, e assignada em 31 de outubro ... — **Frei Lourenço do Espirito Santo.**

Certifico eu Frei Alvaro de Carvajal ..... do Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate .... Bento, em esta villa de São Paulo que eu recebi a esmola de doze missas que o defunto André Botelho que Deus haja em o céu mandou dizer por sua alma ...... esmola recebi da mão da viuva Maria Alves ...... de Francisco Botelho filho do defunto e seu testamenteiro e para seu desencargo lhe dei este por mim assignado .... Mosteiro sobredito ao primeiro de junho de mil e seiscentos e trinta e sete annos. — **Frei Alvaro de Carvajal.**

Confessou Simão Fernandes morador nesta villa de Santos que é verdade que recebeu de Francisco Botelho dois mil réis que o defunto que Deus tem André Botelho declarou em seu testamento devia a Antonio Barreto meu sogro e porquanto Antonio Barreto está ha quatro annos entrevado e mudo, e não fala nada elle dito Simão Fernandes recebeu na mão .... para alimentos do dito Antonio Barreto porquanto .... Pantoja os devia ao dito defunto e por ser verdade dei esta quitação como genro do dito Antonio Barreto hoje trinta e um de janeiro de 637 annos. — **Simão Fernaades.**

E' verdade que eu Raphael de Oliveira o velho como procurador de Silvestre Ferreira re-

cebi de Francisco Botelho dezeseis pesos que era a dever o defunto André Botelho ao dito Silvestre Ferreira ...... por elle m'os dar pelo dito defunto em pago delles á conta de .... que o dito defunto devia a Silvestre Ferreira lhe dei esta por mim feita e assignada hoje ...... janeiro de 637 annos e me assigno aqui. — **Raphael de Oliveira**.

Recebi a esmola de quatro missas que se mandou dizer por alma de André Botelho defunto e por passar na verdade dei esta quitação hoje 14 de junho de ..... — O padre **João Alvres**.

Recebi mais meia pataca por uma missa pela alma do defunto André Botelho porquanto deixou em seu testamento que das trinta lhe dissesse o vigario cinco e não consta que lhe disse o padre João Alvres mais que quatro, e com esta que lhe disse fazem as cinco e por verdade me assignei em 4 de dezembro de .... — O vigario **Manuel Nunes**.

Jeronymo Bueno juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado qualquer official de justiça com elle requeira a Francisco Botelho que com effeito dê e pague a Silvestre Ferreira a quantia de doze mil e quarenta réis que tantos consta dever-lhe o defunto André Botelho por um assignado a dita quantia a Silvestre Ferreira e porque a fazenda que ficou do dito defunto André Botelho ficou a cargo do

dito Francisco Botelho ...... passar o presente contra o dito Francisco Botelho e sendo requerido e pagar não quizer será penhorado nos seus bens que do dito defunto ficaram e serão vendidos e arrematados em praça publica na forma da Ordenação dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo Bueno.**

Digo eu Silvestre Ferreira que estou pago e satisfeito do conteudo deste mandado e por se passar na verdade estar pago lhe dei esta quitação por mim assignada hoje treze de junho de mil e seiscentos e trinta e seis annos. — **Silvestre Ferreira.**

Vi este testamento de André Botelho que Deus tem e por ter satisfeito com as obrigações delle o hei por desobrigado, e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. São Paulo quatro de dezembro de 639. — O vigario **Manuel Nunes.**

Conta que dá Francisco Botelho como testamenteiro de seu pae André Botelho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta annos aos dezenove dias do mez de fevereiro do dito anno

nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada e provedor-mor dos defuntos e ausentes capellas e residuos e orfãos ante elle appareceu Francisco Botelho por elle foi dito ao dito provedor-mor que elle como testamenteiro do dito seu pae vinha dar conta dos encargos do dito testamento e que pedia a sua mercê lh'as tomasse o que visto pelo dito provedor-mor lh'as tomou e mandou fazer este auto que assignaram ambos eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Logo no dito dia mez e anno fiz estes autos conclusos ao provedor-mor de que fiz este termo sobredito que o escrevi.

Aos dezenove dias do dito mez me foram tornados estes autos com o despacho do provedor-mor e dei vista de tudo ao promotor deste juizo Antonio Monteiro escrivão deste juizo que o escrevi.

Vista ao promotor

O que está por cumprir é o seguinte.

A esmola da cova na Matriz.

Quinhentos e sessenta réis que devia á Misericordia.

A Antonio Barreto ou a seus herdeiros em Santos uma pelle de veado curtida.

A um mameluco de casa dos Lemes o achado de uma negra e havendo embaraço elle o provará.

A Ascenso Dias seu genro de resto de dote um lanço de casas, quatro cadeiras e uma caixa que lhe deixa.

O remanescente da terça á filha Maria da Conceição freira.

Vossa mercê deve mandar se satisfaça como fôr justiça. São Paulo 18 de fevereiro de 640. — **João Pacheco Soares**.

AMARO DOMINGUES

TESTAMENTO — 1636

INVENTARIO — 1636

INVENTARIO DE AMARO DOMINGUES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno da fazenda de Amaro Domingues defunto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e seis annos aos quatro dias do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa e no termo della onde se chama Virapoeira onde veiu ahi o juiz dos orfãos ao sitio e fazenda que ficou de Amaro Domingues defunto para se fazer inventario da fazenda que ficou por fallecimento do dito defunto Amaro Domingues e sendo ahi o dito juiz dos orfãos Jeronymo Bueno por elle foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á viuva mulher do dito defunto Catharina Ribeiro para que ella declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse por fallecimento do dito defunto seu marido Amaro Domingues assim bens moveis como de raiz ouro prata e tudo o mais que tivesse e peças e ella assim o prometteu fazer de que o dito juiz dos orfãos mandou fazer este auto que assignou e

por ella assignou Pero Domingues seu cunhado a seu rogo por ella não saber assignar Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bueno.**

E logo pelo dito juiz dos orfãos foi mandado a mim tabellião e escrivão dos orfãos acostasse a este inventario o testamento do defunto Amaro Domingues por estar approvado e deve de se lhe dar credito que é tal como ao diante se segue de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Em nome da Santissima Trindade Padre, Filho, e Espirito Santo, tres pessoas, e um só Deus verdadeiro. Saibam quantos este testamento virem, como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e trinta e seis, em vinte e cinco de janeiro, eu Amaro Domingues estando em meu perfeito juizo, e entendimento, que Nosso Senhor me deu, temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si, faço este meu testamento na forma seguinte:

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade, que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber, como recebeu a sua estando para morrer na arvore da Vera Cruz, e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue, e merecimentos de

seus trabalhos, me faça tambem mercê na vida que esperamos, dar o premio delles que é a gloria; e peço, e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus e a todos os santos da côrte celeste, particularmente ao meu Anjo da Guarda, e ao santo do meu nome, e a São Francisco Xavier a quem tenho devoção queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor. Jesus Christo agora e quando a minha alma de meu corpo sahir porque como verdadeiro christão ....

....

....

a minha mulher Catharina Ribeiro .... Domingues, por serviço de Nosso Senhor e por me fazerem mercê, queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado na Matriz junto da pia da .... principal, acompanhará meu corpo o reverendo padre vigario; e peço ao senhor provedor da Misericordia, e mais irmãos acompanhem meu corpo com a bandeira da Santa Casa, e para me acompanharem deixo de esmola á Santa Casa da Misericordia uma novilha de dois annos.

Deixo aos reverendos padres do Carmo uma novilha de dois annos para que me digam a valia della em missas por minha alma. Item mais deixo outra novilha de dois annos aos reverendos padres de São Bento para que tambem me digam a valia della em missas.

Declaro que sou natural desta villa de São Paulo filho legitimo de Pero Domingues e de sua mulher Clara Fernandes.

Declaro que sou casado na face da igreja nesta villa de São Paulo com Catharina Ribeiro por carta de ametade, da qual tenho oito filhos a saber Diogo, Pedro, Braz, Domingos, André, Amaro, Clara, e Maria, os quaes são meus herdeiros necessarios.

Declaro que em todo o monte ha de bens de raiz umas casas na villa na rua direita de Aleixo Jorge. Item mais uns chãos para dois lanços de casas os quaes me deixou meu sogro Braz Mendes em dote de casamento e meu testamenteiro sabe onde ficam estes chãos. Item mais umas casas lá fora no sitio, e um capão de matto que comprei para nelle lavrar. Item um curral de trinta e oito cabeças de vaccas; .... estas andam entre ellas onze que são de minha filha mais .... Clara das quaes cabe as multiplicações de umá .... declaro que estas onze vaccas são..

....

Declaro mais que tenho em casa dois moços da terra carijós ... columim da mesma nação, chamam-se Lourenço, Antonio, e .... declaro que são forros, se estes como forros quizerem servir meus herdeiros o podem fazêr livremente pagando-lhe seu serviço.

Item declaro que devo a João Barroso oito mil réis e uma pataca, do que tem conhecimento; item mais devo a Baruel tres mil réis de que tem conhecimento; item devo a Leonel Furtado dez cruzados de que tem conhecimento; item mais devo a meu cunhado André Mendes oito mil réis não tem conhecimento; estou obrigado pagar-lhe em madeira para umas casas.

dando elle gente para fazer a madeira, e pagal-a conforme valer na villa.

Declaro que tudo o que ficar de minha terça pagos meus legados se me dirá em missas.

Declaro, e nomeio por tutores de meus filhos, e filhas a minha mulher Catharina Ribeiro, e a meu irmão Pero Domingues.

Declaro, e quero que esta mesma cedula se por algum caso não valer como testamento, valha como codicillo .... doação causa-mortis, e como disposição de cousas pias e pelo melhor modo que em direito pode ser.

Revogo qualquer outro testamento ou codicillo que antes deste tenha feito. E porquanto esta é a minha ultima e derradeira vontade .... tenho dito me assigno aqui.

.... de janeiro de seiscentos ....

....

meu irmão Pero Domingues que por mim assignasse. — **Pero Domingues.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e seis annos aos vinte e cinco dias do mez de janeiro /do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de Amaro Domingues onde eu tabellião fui chamado estando elle ahi doente em seu siso e perfeito juizo deitado numa rêde perante as testemunhas abaixo assignadas foi dito a mim tabellião que elle tinha feito seu testamento acima e atrás no qual seu irmão assignara por elle por

elle não poder assignar por lhe tremer a mão e que porquanto elle havia por bem todo o conteudo nelle assim e da maneira que nelle se contém pedia a mim tabellião lh'o approvasse por assim ser contente e esta ser sua ultima e derradeira vontade pedindo ás justiças de Sua Magestade e ás ecclesiasticas lhe déssem verdadeiro cumprimento e eu tabellião lh'o approvei na forma que Sua Magestade manda sendo por testemunhas Aleixo Jorge e Jorge de Sousa e João Paes e João Rodrigues e Mathias Cardoso pessoas de mim tabellião conhecidas e por o testador não poder assignar assignou por elle seu irmão Pero Domingues eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Pero Domingues** — — **Aleixo Jorge** — **João Paes** — **Mathias Cardoso** — **Jorge de Sousa** — **João Rodrigues**. (*Está o signal, publico*).

Cumpra-se este testamento assim e da maneira que nelle se contém. São Paulo 13 de .... — **João Alvres.**

Titulo dos filhos orfãos

Clara Ribeiro de idade de dezenove annos pouco mais ou menos.

Diogo de idade de dezesete annos pouco mais ou menos.

Pedro de idade de quinze annos pouco mais ou menos.

Braz de idade de doze annos pouco mais ou menos.

Domingos de idade de dez annos pouco mais ou menos.

Maria de nove annos pouco mais ou menos.

André de idade de quatro annos pouco mais ou menos.

Amaro de idade de dois annos pouco mais ou menos.

Termo dos avaliadores

Logo no dito dia pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi mandado a Francisco de Gaia avaliador que elle pelo juramento de seu officio com João Lopes Gato a quem foi dado juramento dos Santos Evangelhos avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada por não vir até o presente o avaliador Manuel da Cunha da villa elles assim o prometteram fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — De **João + Lopes Gato — Francisco de Ogaia — Bueno**.

Avaliação do gado

Foram avaliadas quatro vaccas com crias de sobre-anno cada uma com sua cria em dois mil e duzentos réis que monta oito mil e oitocentos réis	8$800
Foram avaliadas sete vaccas soltas ..... cada uma monta oito mil e novecentos e sessenta réis	8$960
Foram avaliadas mais tres vaccas soltas cada uma a mil e quinhentos que	

monta todas tres quatro mil e quinhentos réis 4$500

Foram avaliadas duas vaccas com duas crias de sobre-anno em dois mil e duzentos cada uma que monta quatro mil e quatrocentos réis 4$400

Foram avaliados quatro bezerros de sobre-anno a dois cruzados cada um que monta tres mil e duzentos réis 3$200

Foram avaliadas duas bezerras de sobre-anno ambas de duas em mil e duzentos réis 1$200

Foi avaliada outra bezerra de sobre-anno pequena em quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliados dois bezerros pequenos de sobre-anno ambos em dois cruzados $800

Foi avaliado outro bezerro pequeno de sobre-anno em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliado outro bezerro de sobre-anno em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliado um novilho em mil réis 1$000

Cavalgaduras

Foi avaliado um cavallo manso com uma sella sem freio e sem estribeiras e a sella usada tudo em cinco mil réis 5$000

Foi avaliada uma egua mansa com sua cria de dois annos fêmea tudo em quatro mil réis 4$000

Porcos

Foram avaliadas duas bacoras pequenas a doze vintens cada uma monta quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliados cinco leitões a tostão cada um monta cinco tostões $500

Sitio

Foi avaliado um sitio com uma casa pequena de taipa de pilão coberta de telha e com seu alpendre e quintal e algodoal tudo em dez mil réis 10$000

Vestido

Foi avaliado um vestido de raxeta calção e roupeta côr de rato usado em dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliado um capote de panno novo ainda em cinco mil réis 5$000

Foi avaliado um calção e roupeta de grisé usado em quatro pesos 1$280

Foi avaliado um gibão de catasol negro em quatro pesos 1$280

Foram avaliadas umas mangas de tafetá negro em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliado o chapéo usado em quatrocentos e oitenta réis $480

Caixa

Foi avaliada uma caixa sem fechadura e o tampo de dois pedaços em duas patacas $640

Foi avaliada uma serra de mão de tres palmos e meio a folha em duas patacas $640

Foi avaliada uma acha em quatrocentos réis $400

Foi avaliada uma garlopa em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma junteira em doze vintens $240

Foi avaliada uma plaina em duzentos réis $200

Foi avaliada uma enxó de mão pequena em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada outra enxó goiva em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um compasso com um riscador em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas tres foices de segar trigo em duzentos réis todas tres $200

Foram avaliadas tres enxadas de meio uso todas tres em quatrocentos réis $400

Foram avaliadas tres foices de roçar a doze vintens cada uma que monta setecentos e vinte réis $720

Espada

Foi avaliada uma espada cinto e talabartes de uso antigo em cinco pesos 1$600

Escopeta

Foi avaliada uma escopeta de cinco palmos e meio em oito mil réis 8$000

Foram avaliadas tres ilhargas de couro curtido e um pedaço tudo em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliadas oito frangas a meio tostão cada uma que monta trezentos e vinte réis	$320

Casas da villa

Foram avaliadas umas casas da villa de dois lanços cobertas de telha com seu corredor que partem com casas de Pero Domingues e de Diogo Coutinho em vinte e oito mil réis	28$000

Chãos

Foram avaliadas cinco braças de chãos a quinhentos réis a braça que estão na rua que se abriu pelo outão da casa de Jacome Nunes que monta dois mil e quinhentos réis	2$500
Foi avaliada uma cadeira de estado em oitocentos réis	$800
Foram avaliadas duas cadeiras rasas ambas em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um bufete em cinco tostões	$500

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a João Barreto oito mil e trezentos e vinte réis	8$320

Deve a João Baruel tres mil e cem réis 3$100
Deve a Leonel Furtado quatro mil réis 4$000
Deve a André Mendes oito mil réis 8$000
Deve aos orfãos filhos de Diogo de Sousa dois cruzados $800

Importa toda a fazenda lançada neste inventario como pelas avaliações consta cento e doze mil e trezentos e sessenta réis 112$360

E abatido de dividas a quantia de vinte e quatro mil e duzentos e vinte réis 24$220

Fica liquido para se partir com a viuva e orfãos a quantia de oitenta e oito mil e cento e quarenta réis 88$140

Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva quarenta e quatro mil e setenta réis 44$070

E de outra tanta quantia se tira a terça que é a quantia de quatorze mil e seiscentos e noventa réis 14$690

Fica liquido para os orfãos a quantia de vinte e nove mil e trezentos e oitenta réis 29$380

A qual quantia partida em nove herdeiros por ficar a viuva prenhe cabe a cada um tres mil e duzentos e sessenta e quatro réis 3$264

Gente forra

Lourenço / e Antonio / e Gaspar rapaz.

Das peças acima se deu á viuva Lourenço e aos orfãos Antonio e o rapaz Gaspar e as ditas peças logo o juiz dos orfãos entregou á viuva assim a sua peça como a dos orfãos e assignou por ella seu cunhado Pero Domingues Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno — Pero Domingues**.

Termo de curador aos orfãos

Aos quatro dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e seis annos pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Pero Domingues para ser curador dos orfãos para que olhasse por elles e sua fazenda ensinando-os e doutrinando-os e chegando-os para o bem e apartando-os de todo o mal elle o prometteu fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Pero Domingues — Bueno**.

Termo de procurador á viuva

Aos quatro dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e seis annos pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a André Mendes para que fosse procurador da viuva sua irmã para que procurasse por ella elle o prometteu fazer Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **André Mendes Ribeiro — Bueno**.

Quinhão que se deu á viuva no seu quinhão e terça.

Primeiramente o sitio da roça em dez mil réis	10$000
As casas da villa em vinte e oito mil réis	28$000
Uma caixa seiscentos e quarenta réis	$640
Tres enxadas seiscentos digo quatrocentos réis	$400
As tres foices de roçar setecentos e vinte réis	$720
As tres foices de segar trigo duzentos réis	$200
Os frangos seiscentos réis	$600
Em gado dezeseis mil réis	16$000
Os porcos novecentos e oitenta réis	$980
A enxó em trezentos e vinte réis	$320
A serra em trezentos e quarenta réis	$340
O chapéo em quatrocentos e oitenta réis	$480

As quaes addições importam estas addições cincoenta e oito mil e novecentos e oitenta réis e leva de mais além da sua ametade e terça duzentos e vinte réis 58$980

A qual quantia o juiz dos orfãos entregou á viuva com obrigação della da dita sua terça do defunto pagar os legados todos da dita terça acostar quitações a este inventario e como assim se obrigou e se houve por entregue ella viuva assignou por ella seu procurador André Mendes Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **André Mendes Ribeiro — Bueno.**

Quinhão dos orfãos

Em gado oito mil réis	8$000
O cavallo manso e sella sem estribeiras nem freio em cinco mil réis	5$000
A egua digo o vestido de raxeta em dois mil e quinhentos réis	2$500
O capote cinco mil réis	5$000
O fato de grisé em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
O gibão em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
As mangas de tafetá em quatrocentos e oitenta réis	$480
A acha em quatrocentos réis	$400
A garlopa trezentos e vinte réis	$320
A junteira duzentos e quarenta réis	$240
A plaina em duzentos réis	$200
A enxó goiva trezentos e vinte réis	$320
Um compasso e riscador trezentos e vinte réis	$320
A espada em mil e seiscentos réis	1$600
Os chãos em dois mil e quinhentos réis	2$500

E nas addições acima e atrás se deu a parte dos orfãos e levam de mais cento e quarenta réis que o curador dará para as dividas e o curador logo se houve por entregue das sobreditas cousas Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Pero Domingues — Bueno**.

E o mais que ficou de fora são em gado dez mil e trezentos e vinte réis e a escopeta para as dividas e o mais que fica fora dos quinhões ...

. ... as cadeiras todas e o bufete e as ilhargas e tudo ficou entregue ao curador para se vender e se pagarem as custas eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pero Domingues** — **Bueno.**

E desta maneira houve o juiz dos orfãos este inventario por feito e acabado de que mandou fazer este termo que assignou eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bueno** — **Manuel da Cunha** — **Francisco de Ogaia**.

Aos vinte tres dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo veiu o juiz dos osfãos Jeronymo Bueno á praça para fazer leilão da fazenda lançada neste inventario Ambrosio Pereira escrivão o escrevi .

Foi arrematada a espada em dois mil réis em dinheiro pagos logo que o curador recebeu a Leonel Furtado por não haver quem por ella mais désse e foi arrematada com os cintos e talabartes pela dita quantia dos ditos dois mil réis eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Pero Domingues** — **Bueno.**

Foi arrematada a escopeta a Pero Vidal em praça a Pero Vidal oito mil e trezentos e vinte réis em dinheiro que o curador confessou receber Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pero Domingues** — **Bueno.**

Foi arrematado o vestido de raxeta a Jacome Nunes em dois mil e quinhentos e oitenta réis

em dinheiro de contado que o curador recebeu eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bueno** — **Pero Domingues**.

Foi arrematada a acha em quatrocentos e quarenta réis a João de Godoy em dinheiro logo pago por não haver quem mais désse que recebeu logo o curador Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Pero Domingues** — **Bueno**.

Foi arrematada a garlopa a Bernardo da Motta em dezesete vintens em dinheiro logo por não haver quem mais désse que o curador recebeu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Pero Domingues** — **Bueno**.

Foi arrematado o cavallo e sella a Manuel João em cinco mil e quarenta réis em dinheiro de contado que o curador recebeu e se arrematou por não haver quem por ella mais désse Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Pero Domingues** — **Bueno**.

Foi arrematada a plaina em onze vintens em dinheiro logo que o curador recebeu e se arrematou a Francisco Rodrigues Brandão Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pero Domingues** — **Bueno**.

Foram arrematadas seis vaccas soltas que couberam aos orfãos cada uma em mil e quatrocentos e cincoenta réis pagos logo por não haver quem mais désse e foram arrematadas por não haver quem por ellas mais désse que

monta em todas seis oito mil e setecentos réis eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pero Domingues — Quebedo.**

Aos onze dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon foi mandado a Pero Domingues curador neste inventario que elle vendesse lá por fora da praça toda a fazenda que está por vender neste inventario fiado por um anno vindo-lhe a manifestar a quem a vender para se fazer declaração neste inventario eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Quebedo.**

Aos vinte dois dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo deu a ganho a Manuel Lourenço de Andrade a quantia de dezeseis mil e quatrocentos e oitenta réis com oito por cento na forma do regimento por um anno e logo apresentou por seu fiador logo e principal pagador a Luiz Rodrigues Cavallinho que o juiz acceitou por ser pessoa abonada e o dito Manuel Lourenço se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador Luiz Rodrigues Cavallinho de que fiz este termo que assignaram eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Luiz Rodrigues Cavallinho — Manuel Lourenço de Andrade — Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Aos vinte sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos digo e sete

annos por ser passado dia do natal pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon foi dado a ganho oito mil réis com oito por cento por um anno á viuva Catharina Ribeiro mãe dos orfãos e para segurança do dito dinheiro e quantia deu por seu fiador a seu cunhado Pero Domingues e curador dos orfãos os quaes oito mil réis são dos orfãos e se obrigaram por sua pessoa e bens no cabo do anno entregar o dito dinheiro e ganhos eu Ambrosio Pereira escrivão que o escreví. — **Quebedo — Pero Domingues.**

Aos vinte sete dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado a ganho a Innocencio Preto a quantia de dezesete mil e setecentos réis dinheiro dos orfãos que se havia dado a Manuel Lourenço de Andrade e ganhos e o dito Innocencio Preto recebeu a dita quantia e se obrigou a dar no cabo de um anno a dita quantia e ganho de oito por cento para os orfãos e sendo que o tenha mais tempo de um anno irá correndo ganho de oito por cento e apresentou ao dito juiz por seu fiador e principal pagador na dita quantia a Pero Leme o moço pelo qual foi dito que fiava ao dito Innocencio Preto na dita quantia e ganhos e o juiz acceitou o fiador e se deu o dito dinheiro a ganho a contento do curador eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi com declaração que este dinheiro é o que se havia dado a ganho a Manuel Lourenço de Andrade e por entregar o dito dinheiro houve o dito juiz dos orfãos

por desobrigado ao dito Manuel Lourenço da dita quantia e o dito Innocencio Preto se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador Pero Leme eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Pero Domingues — Pero Lemme — Innocencio Prello.**

Ao primeiro dia do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e nove annos o juiz dos orfãos e ordinario Amador Bueno tomou conta a Pero Domingues curador neste inventario e achou ter em seu poder do dinheiro que está dado a ganho quatrocentos réis e o que está a ganho com ganhos até o presente importa a quantia de vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove réis com os quatrocentos réis tudo importa vinte nove mil e duzentos e vinte e nove réis não entrando nesta conta um vestido de grisé de homem nem as mangas de tafetá nem o collete de catasol que foi dado a um dos orfãos por despacho do juiz dos orfãos como delle consta que se lhe levou em conta e perguntando pelas pessoas dos orfãos ao dito curador disse que dois maiores Domingos e André andam na escola e os orfãos fêmeas estão com a viuva sua mãe e os mais pequenos todos estão com a dita viuva sua mãe e o dito juiz lhe encarregou que aos ditos orfãos ensinasse e doutrinasse e os apartasse de maus costumes e os chegasse para o bem como tinha de obrigação e lhe mandou e encarregou ao dito curador puzesse em cobrança e arrecadação as .... dos ditos orfãos ...... a ganho para se

reformarem fianças e estar o dinheiro seguro visto passar dois annos que estava a ganho e o dito Pero Domingues logo requereu que mandasse passar mandado contra Innocencio Preto para entregar o dinheiro e ganhos que até esta parte havia ganhado e desta maneira lhe houve por tomada conta e no que toca ás peças dos orfãos as deixou estar em poder da viuva uma digo que não havia nenhuma viva mais que um rapaz por nome Gaspar que está em poder da viuva e eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Pero Domingues — Bueno.**

Mandou o dito juiz que acostasse quitações .... todas as quitações das dividas e dos officiaes e a petição de como se mandou entregar o fato á orfã e as quitações hão de ser de quantia de vinte seis mil e cento e vinte réis que consta haver-se abatido de fazenda deste inventario para se pagarem eu sobredito o escrevi. — **Amador Bueno.**

Digo eu frei Alvaro de Carvajal Dom Abbade do Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate da Ordem de Nosso Patriarcha São Bento em a villa de São Paulo que recebi de Pero Domingues (como testamenteiro de seu irmão Amaro Domingues) a valia de uma novilha que o defunto mandou se désse a esta casa para se lhe dizerem missas por sua alma das quaes missas eu me encarreguei e dei por satisfeito do legado pio, e por passar assim na verdade lhe dei este por mim assignado para acostar ao in-

ventario hoje doze de julho de 1636. — **Frei Alvaro de Carvajal.**

Recebi de Pero Domingues quatro mil réis que o defunto Amaro Domingues deixou em seu testamento que lhe pagasse a elle (sic) dito Leonel Furtado por assim passar na verdade lhe dei esta quitação hoje dois de julho de 1636 annos. — **Leonel Furtado.**

Digo eu André Mendes Ribeiro que é verdade que estou pago e satisfeito de uma divida que me devia meu cunhado Amaro Domingues que Deus tem de oito mil réis e por passar na verdade dei esta quitação para seu resguardo de quem quer que a mostrar hoje 2 do mez de maio de 1636 annos. — **André Mendes Ribeiro.**

Digo eu Amaro Domingues que é verdade que devo a João Barroso oito mil e trezentos e vinte em farinhas de trigo postas no mar por por todo o mez de janeiro de 1637 annos de fazenda que me vendeu a meu contento, e por verdade lhe dei este por mim assignado hoje 8 de novembro de 1635 annos. — **Amaro Domingues.**

Estou pago e satisfeito do conteudo neste conhecimento e por verdade dei esta quitação por mim assignada hoje 25 de março de 636 annos. — **João Barroso.**

Certifico eu frei Mauricio da Piedade sachristão mor deste Convento de Nossa Senhora

do Carmo da villa de São Paulo que é verdade que eu recebi de Pero Domingues como testamenteiro do defunto Amaro Domingues que Deus tem tres patacas que é a valia de uma novilha que o dito defunto Amaro Domingues deixou para se lhe dizerem em missas neste convento as quaes eu recebi, e lhe mandei dizer logo as missas e por passar assim na verdade lhe dei esta por mim assignada hoje 26 de março de 1636 annos. — **Frei Mauricio da Piedade.**

Digo eu João Baruel que é verdade que estou pago de Pero Domingues como curador e testamenteiro de toda a quantia que se me deve no inventario do defunto Amaro Domingues que Deus tem e por assim passar na verdade lhe passei esta quitação para sua guarda hoje onze de maio de seiscentos e trinta e seis annos. — **João Baruel**.

Tenho recebido dois cruzados que se deve de uma tesoura que neste inventario se devia e por assim se passar dei esta quitação a este inventario os quaes dois cruzados eu darei conta delles hoje treze dias de dezembro de seiscentos e 36 annos. — **Pero Domingues.**

Conta que dá Pero Domingues testamenteiro de seu irmão Amaro Domingues.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e quarenta annos aos vinte dois dias de fevereiro deste pre-

sente anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada e provedor dos defuntos e ausentes capellas e residuos e orfãos perante elle appareceu Pero Domingues testamenteiro que disse ser de seu irmão Amaro Domingues por elle foi dito ao dito provedor-mor que elle vinha e estava prestes para dar conta e desencargo do dito testamento e mais obrigações nelle conteudas o dito provedor-mor lhe tomou as ditas contas de que fiz este auto que assignou o dito provedor-mor e o dito Pero Domingues e eu Antonio Monteiro do Couto escrivão dos defuntos e ausentes residuos e capellas que o escrevi.

E logo no mesmo dia acima declarado mez e anno fiz estes autos conclusos ao licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral e provedor-mor dos defuntos e ausentes e eu Antonio Monteiro do Couto escrivão que o escrevi.

E logo no mesmo dia acima declarado ... . .dei vista de tudo e mais autos .... sobredito o escrevi.

Vista

O que esta por cumprir é o seguinte.

Esmola do acompanhamento do vigario.

Uma novilha de 2 annos á Misericordia pelo acompanhamento.

Remanescente da terça em missas pela alma do defunto. Se houve remanescente quitação de como se disseram.

Isto é o que falta. Vossa mercê mandará se cumpra com justiça. São Paulo 22 de fevereiro de 640. — **João Pacheco Soares.**

Aos vinte dois dias do mez de fevereiro deste presente anno me foram dados estes autos e com a resposta do promotor deste juizo os fiz conclusos ao licenciado Simão Alves dela Peña para mandar o que lhe parecer justiça eu Antonio Monteiro do Couto escrivão que o escrevi.

Satisfaça ao apontado pelo promotor, em termo de um dia, aliás. São Paulo 22 de fevereiro 1640 annos. — **Dela Peña.**

Foi publicado o despacho acima do provedor-mor em os vinte dois dias do mez de fevereiro .... conforme o dito despacho fui notificar Pero Domingues o qual disse estava prestes para satisfazer de que fiz este termo que fiz concluso ao provedor-mor eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Recebi do inventario de Amaro Domingues que Deus tem dois mil réis os quaes me pagou Pero Domingues por seu irmão que Deus tem por se me dever e por assim passar na verdade lhe dei esta feita e por mim assignada hoje 23 de dezembro 1639 annos. — **Leonel Furtado.**

Recebi de minha irmã Catharina Ribeiro oito mil réis que seu marido Amaro Domingues que Deus haja me era a dever e por assim ser ver-

dade lhe passei esta quitação hoje 27 do mez de dezembro de 1639 annos. — **André Mendes Ribeiro**.

Não acho que deva Amaro Domingues que Deus tem ao defunto João Barroso cousa alguma e se é que o devia ha de estar pago em sua vida por me dizerem arrematou uma espingarda o que nada disto sei nem achei no inventario que se fez dever-se tal divida em verdade do que passo este por m'o pedir Pero Domingues. São Paulo 22 de fevereiro de 1640. — **Antonio de Madureira Moraes**.

Recebemos nós os officiaes de justiça de Pero Domingues curador dos orfãos que ficaram do defunto Amaro Domingues seu irmão de nossos salarios dois dias fora e mais custas a quantia de dois mil réis e por verdade e nos pagar lhe passamos esta quitação para suas contas hoje dez de maio de 636 annos. — **Ambrosio Pereira — Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia**.

Recebi da viuva Catharina Ribeiro dois cruzados em dinheiro como curador dos orfãos do defunto Diogo de Sousa e por assim passar na verdade passei esta por mim assignada hoje 22 de fevereiro de 640 annos. — **Pedro Domingues.**

Tem satisfeito Pero Domingues como testamenteiro de seu irmão que Deus tem Amaro Domingues, com o acompanhamento do vigario e cruz, que são tres pesos; e assim mais com peso e meio que se paga da cova e sepultura,

que montam as duas addições quatro pesos e meio; e como a terça do defunto como do inventario consta montou quatorze mil seiscentos e noventa réis, como se vê e os legados declarados no testamento montam todos quatro mil cento e sessenta, o resto que são dez mil quinhentos e trinta, tenho recebido do dito testamenteiro Pero Domingues para effeito de se cumprir a ultima vontade do testador e por verdade lhe passei a presente quitação por mim feita e assignada em 22 de fevereiro de 640. — O Vigario **Manuel Nunes**.

Visto estarem satisfeitos os legados e mais encargos do testamento junto o julgo por cumprido e se passe quitação pedindo-a o testamenteiro. São Paulo 23 de fevereiro 1640. — **Simão Alves dela Peña**.

Foi publicado o despacho acima do provedor-mor dos defuntos e ausentes hoje vinte e tres de fevereiro e mandou se cumprisse como nelle se contém eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

E pagou o capitão Pero Domingues a saber o promotor cento e sessenta réis o escrivão cento e sessenta réis ao provedor-mor quatrocentos réis somma ao todo setecentos e vinte réis eu Antonio Monteiro do Couto escrivão que o escrevi.

Aos dezenove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e um annos nesta

villa de São Paulo da capitania de São Vicente em pousadas do capitão dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos nesta dita villa appareceu Innocencio Preto e entregou dezeseis mil réis á conta da quantia principal e ganancias tomada neste inventario por elle porque feitas contas se achou importar tudo vinte quatro mil trezentos e dezesete réis e ficar devendo liquidamente oito mil trezentos e cincoenta e seis réis e da dita quantia de dezeseis mil réis que o dito Innocencio Preto entregou e de que o dito juiz o houve por desobrigado deu a ganancia por tempo de um anno a João Baptista correeiro nove mil e seiscentos réis para o pagar no cabo do dito anno com ganancias á razão de oito por cento e tendo-o mais tempo pagar as ganancias de ganancias o qual recebeu a dita quantia e se obrigou a dar e pagar tudo a pé de juizo no cabo do dito anno cumprido que se começará da feitura deste em diante e offereceu por seu fiador a Fructuoso da Costa o qual se obrigou por sua pessoa e bens a que sendo caso que o dito João Baptista não dê e pague a dita quantia ao tempo e praso cumprido elle a dará e pagará sem duvida alguma que a isso ponha e o dito João Baptista se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador em fé do que se assignaram aqui e eu Manuel Coelho escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Fructuoso da Costa — João Baptista** — ......

Aos vinte seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e dois, por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus

Christo, em pousadas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo, ante elle dito juiz dos orfãos appareceu Antonio Gonçalves Perdomo morador nesta villa de São Paulo, ao qual lhe foi dado a ganho a quantia de seis mil e quatrocentos réis que são de resto dos dezeseis mil réis que entregou Innocencio Preto como consta do termo atrás, a qual quantia disse o dito Antonio Gonçalves Perdomo tomava a ganho a oito por cento, por cada um anno, todo o tempo que o tivesse e pagaria ganhos, de ganhos; para o que obrigava sua pessoa bens e moveis de raiz havidos e por haver e apresentava por seu fiador da dita quantia e ganhos e principal pagador a Geraldo da Silva morador nesta dita villa, a que o dito fiador Geraldo da Silva obrigou sua pessoa e bens e moveis havidos e por haver assim de raiz como de outros quaesquer; e o dito Antonio Gonçalves se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador, o qual o dito Antonio Gonçalves Perdomo, e dito .... Geraldo da Silva se desobrigaram de juiz de seu fôro obrigando-se que todas as vezes que pelo dito juiz dos orfãos lhe fosse pedido a logo darem e entregarem o conteudo atrás de que foram testemunhas Custodio Nunes Pinto Diogo de Fontes, de que fiz este termo que todos assignaram. Eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Antonio Gonçalves Perdomo — Geraldo da Silva — Custodio Nunes Pinto — Diogo de Fontes.**

Confessou Antonio Luiz marido de Clara Domingues receber da legitima e ganancias do dinheiro que anda a ganho e toca á dita sua mulher declarado neste inventario a quantia de tres mil e novecentos e oitenta e quatro réis e de como recebeu a dita quantia assignou aqui de que fiz este termo a qual quantia recebeu de Antonio Gonçalves Perdomo do dinheiro que tinha tomado neste inventario de que fica desobrigado da dita quantia. Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escreví. — **Antonio Luiz.**

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza ante elle dito juiz appareceu João Baptista pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario, a quantia de nove mil e seiscentos réis os quaes tivera dois annos, e nelles rendeu o proprio, de ganancias mil e seiscentos réis que juntos com o principal faz tudo somma de onze mil cento e noventa e sete réis os quaes entregou em juizo, perante mim escrivão e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e seu fiador, o qual dinheiro mandou o dito juiz depositar para se dar a ganho do que fiz este termo de desobrigação em que o dito juiz assignou. Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte e cinco dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos

orfãos dom Simão de Toledo ante elle dito juiz appareceu Lourenço Nunes, a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de onze mil cento e noventa e sete réis a qual se obrigou por sua pessoa e bens e moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganancias no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido para o que hypothecou uma morada de casas que tem nesta villa na rua que vae para São Francisco e apresentou por seu fiador e principal pagador a Bernardo de Sousa o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a que sendo caso que o dito Lourenço Nunes não dê e pague a dita quantia principal e ganancias no praso .... dará e pagará sem a isso pôr duvida nem embargo algum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo e o dito Lourenço Nunes se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador testemunhas que presentes estavam Mathias Lopes e João Dias de Moura o qual dinheiro foi o que entregou João Baptista de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bernardo de Sousa — Lourenço Nunes — João Dias de Moura — Mathias Lopes — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos dois dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Lourenço Nunes e por elle foi dito que elle era a dever neste inventario a quantia de doze mil cento e noventa e sete réis os quaes havia tido em seu poder ....

....

em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador do principal e ganancias e mandou o dito juiz se depositasse o dito dinheiro até se dar a ganho na forma costumada, de que fiz este termo em que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos dois dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Athanazio da Motta a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento, a quantia de quatro mil réis e se obrigou por sua pessoa bens e moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Pedro Gonçalves Varejão que outrosim se obrigou assim e da maneira que seu fiado e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que tivessem ao presente e futuro de que fiz este
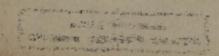
termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Athanazio da Motta — Pero Gonçalves Varejão.**

Aos onze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Francisco de Paiva a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento a quantia de oito mil e novecentos e vinte réis que se começará da feitura deste em diante por tempo de um anno e se mais tempo os tiver pagará ganhos de ganhos e se obrigou por sua pessoa bens e moveis de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito tempo termo e praso cumprido e para mais segurança fez hypotheca de umas casas que tem nesta villa e apresentou por seu fiador e principal pagador a Lourenço Nunes o qual tambem se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz e hypothecou uma morada de casas que tem nesta villa na rua que vae para São Francisco ...... o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganancias elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem ambargo algum para o que um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo e o dito Francisco de Paiva se obrigou a tirar a paz e a salvo

ao dito seu fiador testemunhas o capitão João Martins de Heredia e o capitão Antonio de Caldas Tello de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Paiva — Lourenço Nunes — João Martins de Heredia — Antonio de Caldas Tello — Dom Simão de Toledo Piza.**

Declaro que a quantia do termo atrás não são mais que oito mil e noventa réis que o dito Francisco de Paiva recebeu em dinheiro de contado eu sobredito escrivão o escrevi. — **Luiz de Andrade.**

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Athanazio da Motta pelo qual foi dito em como tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de quatro mil réis por tempo de um anno e porque o havia tido seis mezes mais do dito anno havia rendido no dito tempo quatrocentos e noventa e dois réis que juntos com o principal sommam quatro mil quatrocentos e noventa e dois réis que de novo tomava a ganho e se obrigava assim e da maneira que no termo atrás e com as mesmas condições desaforos e hypothecas e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Martim da Costa Villela que outrosim se obrigou assim e da maneira que seu fiado fazendo hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa .... e um e outro se desafo-

raram de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo e o dito juiz houve por desobrigado a Pedro Gonçalves Varejão primeiro fiador Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Martim da Costa Villela — Dom Simão de Toledo Piza — Athanazio da Motta.**

Confessou Diogo Domingues haver recebido do capitão Francisco de Paiva a quantia principal e ganancias que era a dever neste inventario de que lhe deu esta livre e geral quitação de hoje para todo sempre e por ella fica desobrigado o dito capitão Francisco de Paiva e seu fiador e para que dello conste eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e o dito Diogo Domingues assignou. — **Diogo Domingues.**

Confessou Pedro Domingues procurador bastante de sua mãe Catharina Ribeiro tutora e curadora deste inventario receber de Athanazio da Motta a quantia de quatro mil réis e as ganancias delles de dois annos e dez mezes ...... montou de avanços no ....
....
....

Manuel Coelho da Gama juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por Sua Magestade etc. por este meu mandado mando a qualquer official de justiça que visto este com elle notifique a Antonio Gonçalves Perdomo que

logo dê e pague, a Antonio Luiz marido da orfã Clara Domingues do dinheiro que tem tomado a ganho no inventario de seu pae Amaro Domingues a quantia de tres mil e novecentos e oitenta e quatro réis que tantos consta no inventario estar-se-lhe a dever com suas ganancias de sua legitima e com quitação ao pé deste do dito Antonio Luiz lhe serão levados em conta, cumpram-no assim e al não façam dado nesta dita villa ao primeiro dia do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos diz o emendado acima de fevereiro; Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Coelho**.

Estou pago e satisfeito de Antonio Gonçalves Perdomo do conteudo neste mandado atrás de que lhe dei esta quitação por mim assignada o primeiro de fevereiro de 1643 annos. — **Antonio Luiz**.

LUIZ FURTADO

TESTAMENTO — 1635
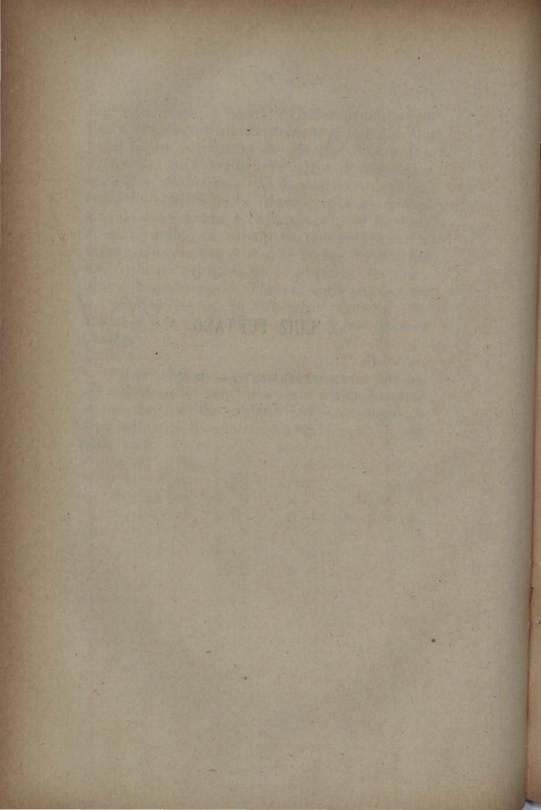
INVENTARIO — 1636

INVENTARIO DE LUIZ FURTADO

Saibam quantos este publico instrumento de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e seis annos ao primeiro dia do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de Luiz Furtado morador nesta villa aonde eu publico tabellião fui chamado ahi logo pelo dito Luiz Furtado foi dito a mim tabellião perante as testemunhas ao diante nomeadas que elle andava achacoso e doente porém em seu perfeito juizo e entendimento e que não sabia o dia nem a hora que o Senhor Deus será servido de o levar para si e temendo-se da morte e querendo pôr sua alma no caminho da salvação e para desencargo de sua consciencia ordenava este seu testamento na maneira seguinte primeiramente disse que levando-o Deus Nosso Senhor para si lhe pedia houvesse misericordia com sua alma e lhe perdoasse suas culpas e peccados pelos merecimentos de sua sagrada morte e paixão ....

....

....

disse mais elle testador que o dia de seu fallecimento sendo horas e quando não logo ao dia

seguinte se lhe dissesse uma missa cantada com um officio de tres lições — disse mais elle testador que o padre vigario lhe dissesse seis missas resadas a Nossa Senhora do Rosario — disse mais elle testador que os reverendos padres de São Bento lhe dissessem nove missas por sua alma seis ao Santissimo Sacramento tres a Santa Luzia e os reverendos padres de Nossa Senhora do Carmo lhe dirão outras nove missas quatro a Nossa Senhora do Carmo uma ao Anjo de Sua Guarda e quatro ao Anjo São Miguel as quaes missas seriam todas resadas com seus responsos declarou mais elle testador que elle devia dois mil réis a um defunto de que não sabe haver herdeiros os quaes dois mil réis mandava se dissessem os herdeiros dois mil réis digo se déssem os ditos dois mil réis aos frades de São Bento para fazerem bem pela alma do dito defunto os quaes legados todos se pagassem de sua terça — declarou elle testador que foi primeiramente casado com Fe............

....

....

por nome Luiza Furtado os quaes ditos seus genros estão inteirados de seus dotes e legitimas de suas mulheres que lhes coube ...... da dita sua mãe que Deus tem digo de que .... quitações de cada um delles e somente a dita sua filha Luiza Furtado estava ainda por inteirar de sua legitima a qual mandava fosse inteirada do que constava pelo inventario da dita sua mãe declarou mais elle dito testador segunda vez está casado com sua mulher Cosma Mendes da qual houve dois filhos Luiz Furtado e Pero Furtado

os quaes filhos e filhas declarava por legitimos herdeiros disse mais elle testador que tinha um filho bastardo por nome Manuel que houve em uma moça solteira do gentio da terra ao qual dito seu filho bastardo Manuel deixava de esmola dez mil réis em dinheiro e assim mais lhe deixava um vestido usado de panno verde roupeta e calção disse mais elle testador que de ...... filho Luiz Furtado uma roupeta ....

....

....

seu filho Luiz Furtado ...... mais uma espada e talabartes ...... declarou mais elle testador que deixava a sua neta Barbara filha de Mathias Cardoso uma rapariga por nome Tenoria declarou mais que tinha em seu poder um assignado do dito seu genro Mathias Cardoso o qual mandava lhe déssem por estar já pago disse mais elle testador que deixava á dita sua filha Luzia Furtado um moço por nome Martinho com sua mulher e uma rapariga por nome Francisca e outra rapariga que seu irmão lhe deu quando veiu do sertão por nome Violante declarou possuia bens assim moveis como de raiz que tudo declararia a dita sua mulher para cada um ter sua direita parte disse elle testador que pedia a seu irmão Leonel Furtado que por serviço de Deus Nosso Senhor fosse seu testamenteiro e fizesse bem por sua alma .... assim o deixava por curador ....

....

....

declarou mais tinha alguns serviços forros e pedia a sua mulher e filhos os tratassem como

pessoas livres doutrinando-os no caminho de sua salvação para que os sirvam como .... elle testador disse elle testador .... setenta mil réis em dinheiro de contado os quaes ao fazer deste testamento os entregou ao dito seu irmão e testamenteiro Leonel Furtado para que elle os tenha em seu poder porquanto elle fazia confiança e do dito dinheiro pagaria os ditos seus legados e tudo mais que elle deixava de esmola declarado neste testamento e que o restante do dito dinheiro o não largaria de sua mão até os orfãos filhos delle testador serem de idade para se lhes dar a cada um o seu que receberão de sua mão o que assim mandava se cumprisse e guardasse o qual dinheiro recebeu o dito Leonel Furtado perante mim tabellião e testemunhas disse mais que elle deixava elle testador ...... dito Manuel seu filho bastardo
....
....
seu testamento por feito e acabado e pedia ás justiças assim seculares como ecclesiasticas em tudo lhe dêm e mandem dar inteiro cumprimento ao declarado neste testamento por ser assim sua ultima e derradeira vontade e que havia por quebrados e derogados todos os testamentos e codicillos que antes deste tenha feito e só este quer que valha e tenha força e vigor como nelle é declarado e assim o outorgou e mandou fosse feito este testamento neste meu livro de notas do qual mandou se déssem os traslados necessarios e deste teor estando presentes por testemunhas Bernardo de Quadros Francisco Jorge Francisco de .... Luiz Vaz

Pedroso Manuel Fernandes moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram aqui com o dito testador e com o dito Leonel Furtado eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial ....

....

....

sobredito tabellião Calixto da Motta o trasladei na verdade do meu livro de notas .... a que me reporto e nelle fica ...... e aqui me assignei de meus signaes publico e raso que taes são. — **Calixto da Motta**. *(Está o signal publico)*.

Cumpra-se como nelle se contém 22 de fevereiro de 636 annos. Em ausencia do padre vigario João Alves por seu mandado e pedimento o padre **Gaspar de Brito**.

Cumpra-se este testamento como nelle se contém. — **Jeronymo Bueno**.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação e codicillo de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e trinta e seis annos aos dezeseis dias do mez de ...... do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Luiz Furtado onde eu publico tabellião fui chamado onde achei ao dito Luiz Furtado doente deitado em uma cama em seu perfeito juizo segundo parecia e por elle foi dito a mim tabellião perante as teste-

munhas que se acharam presentes tudo ao diante declarado que elle tinha feito seu testamento nas notas de mim tabellião o qual em tudo e por tudo mandava se cumprisse como nelle se continha e que somente ordenava por este codicillo que deixava o remanescente de sua terça a sua filha Luzia Furtado ...... de bens moveis como de raiz ....

....

dito codicillo de testamento estando presentes por testemunhas Thomé Martins o moço e Christovão Mendes e Bastião Mendes e Domingos Affonso e Amador Gomes Sardinha e Amaro Rodrigues Sepulveda todos moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram com o dito Luiz Furtado eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas que o escrevi. De Luiz Furtado Thomé Martins o moço Domingos Affonso Amador Gomes Sardinha Amaro Rodrigues Sepulveda Sebastião Mendes Christovão Mendes — o qual traslado eu sobredito tabellião Calixto da Motta trasladei em verdade do meu livro de notas a que me reporto e me assigno aqui de meus signaes publico e raso que taes são. — **Calixto de Motta.** *(Está o signal publico).*

Titulo dos filhos

Antonia Furtado casada com Francisco Rodrigues / Izabel Furtado casada com Mathias Cardoso e Luzia Furtado solteira filha da primeira mulher de idade de vinte annos pouco mais ou menos.

Mais

Luiz Furtado de idade de dezesete annos pouco mais ou menos / Pero Furtado de idade de dezeseis annos pouco mais ou menos.

Termo dos avaliadores

No dito dia dez de março de mil e seiscentos e trinta e cinco annos pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Francisco de Gaia e Manuel da Cunha que elles pelo juramento de seu officio avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada elles o prometteram fazer de que fiz 'este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Manuel da Cunha.**

Avaliação

Foram avaliadas as casas da villa de dois lanços cobertas de telha de taipa de pilão e com um dos ..... de taipa de mão sem quintal nem corredores que estão no terreiro da Matriz perto das casas de Calixto da Motta em doze mil réis 12$000

Cadeiras

Foram avaliadas duas cadeiras de estado usadas ambas em quatro pesos mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliado um catre usado em quatrocentos e oitenta réis $480
Foi avaliado um bufete quatrocentos e oitenta réis $480
Foi avaliada uma caixa de quatro palmos com sua fechadura em duas patacas $640
Foi avaliado o sitio com sua casa de taipa de mão coberta de telha ..... corredores e suas arvores e al .... e com a mandioca que tem tirado a mandioca que está das limeiras para a banda do sitio de Pero Fernandes Aragonez em dezeseis mil réis 16$000
Foi avaliada a mandioca que está no dito sitio que fica de fora da avaliação em seis mil réis 6$000

Ferramenta

Foram avaliadas nove enxadas a doze vintens cada uma que monta dois mil cento e sessenta réis 2$160
Foi avaliada uma enxada grande em trezentos e vinte réis $320
Foram avaliadas duas enxadas somenos ambas em trezentos e vinte réis $320
Foi avaliado um machado de olho redondo em duzentos e quarenta réis $240
Foram avaliadas tres cunhas a duzentos réis cada uma que monta seiscentos réis $600

Foram avaliadas oito foices a duzentos réis cada uma que monta mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliada uma enxó em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um almocafre em mil réis	1$000
Foi avaliada uma serra de mão de dois palmos e meio em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada outra serra de mão de dois palmos em cento e sessenta réis	$160
Foram avaliados treze arrateis de estanho onde entra um prato de agua ás mãos e outro de cosinha e quatro pequenos e um jarro de estanho velho a meia pataca o arratel que monta dois mil e oitenta réis	2$080

Tacho

Foi avaliado um tacho de cobre que pesou onze arrateis a pataca o arratel que monta tres mil e quinhentos e vinte réis	3$520

Termo de procurador á viuva

Aos dez dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e seis annos no termo desta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Pero Fernandes Aragonez para que elle fosse procura-

dor da viuva Cosma Mendes para que procurasse pela dita viuva bem e verdadeiramente e por sua fazenda como Deus lh'o désse a entender elle bem e verdadeiramente assim o prometteu fazer de que se fez este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — De **Pero + Fernandes** — **Bueno**.

Aos dez dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e seis annos ante o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno appareceu Pero Fernandes Aragonez procurador da viuva Cosma Mendes e por elle lhe foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que lhe requeria em nome da viuva Cosma Mendes que sobre o giráo da casa da villa estavam quinze peroleiras que se acharam depois do defunto fallecido e não appareciam pelo que puzesse cobro nellas e pedisse conta dellas a quem teve a chave da casa e que outrosim ficaram trinta varas de panno de algodão pelo que requeria a elle dito juiz dos orfãos em nome da viuva Cosma Mendes mandasse quem teve a chave désse conta das ditas trinta varas de panno e assim mais faltavam dois lençoes e duas camisas de homem e um pão de cêra de meia arroba e assim mais uma seringa de trava digo de prata e um gibão pelo que lhe requeria tudo mandasse apparecesse o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se lhe tomasse e se escrevesse seu requerimento para deferir eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — De **Pero + Fernandes** — **Bueno**.

E logo no dito dia pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Leonel Furtado irmão do defunto Luiz Furtado para que elle debaixo do juramento declarasse toda e qualquer fazenda que em seu poder tivesse de seu irmão Luiz Furtado assim bens moveis como prata ouro e papeis e declarasse se sabia do conteudo no requerimento do procurador da viuva Cosma Mendes elle tudo prometteu declarar de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno**.

E logo declarou ante o juiz dos orfãos Leonel Furtado que no que tocava ás peroleiras elle não levara do girão nenhuma nem as vira e que no que tocava ao panno de algodão não levara nenhum depois da morte de seu irmão e que no que tocava aos dois lençoes não sabia delles e que no que tocava ás camisas somente uma estava na villa dentro na caixa com um gibão e que outra camisa que faltava a levara o defunto á cova quando o amortalharam que elle dito Leonel Furtado lhe vestiu e que no que tocava á cêra elle dito Leonel Furtado não levara mais que oito arrateis de cêra que a viuva lhe dera para pagar a cêra do officio e enterramento e que a seringa elle a tinha em seu poder que a entregaria para se avaliar e que isto era o que respondia ao requerimento do procurador da viuva e que tudo o que mais tivesse em seu poder e do que soubesse tudo declarava debaixo do juramento que havia re-

cebido de que fiz este termo e declaração que assignou o dito Leonel Furtado com o juiz Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bueno — Leonel Furtado.**

Declarou Leonel Furtado tinha em seu poder em dinheiro de contado setenta mil réis que são os conteudos e declarados no testamento	70$000
Foram avaliadas quatorze vaccas soltas cada uma em cinco pesos que monta vinte e dois mil e quatrocentos réis	22$400
Foram avaliados dois bezerros negros de sobre-anno a mil réis cada um que monta dois mil réis	2$000
Foram avaliados quatro bezerros a seiscentos e quarenta réis cada um que monta oito pesos	2$560

Porcos

Foram avaliados dez capados cada um por dois cruzados que somma oito mil réis	8$000
Foram avaliadas oito porcas fêmeas cada uma em pataca e meia monta tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
Foram avaliados quatorze bacoros e bacoras cada uma em cento e sessenta réis dois mil e duzentos e quarenta réis monta	2$240

Foram avaliados cinco leitões cada um quatro vintens que monta quatrocentos réis $400
Foi avaliado um colchão de lã que terá uma arroba pouco mais ou menos em dois mil e quinhentos réis 2$500
Foi avaliada uma prensa em mil réis 1$000
Foi avaliado um capote de panno brancaço em dois mil e quinhentos réis 2$500
Foi avaliado um vestido de panno verdoso velho em dois mil e quinhentos réis 2$500

Aos onze dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e seis annos neste sitio e fazenda do defunto Luiz Furtado pelo juiz dos orfãos Jeronymo Bueno foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia que elles fossem a ver a fazenda e roças do defunto que tinha matto a dentro para tudo se avaliar de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi avaliada uma roça de mandioca que está da banda do caminho de dom Francisco de Lemos em seis mil réis 6$000
Foi avaliada outra roça de mandioca que está junto ao milho em cinco mil réis 5$000
Foi avaliado um pedacinho de roça pequeno em mil réis 1$000
Foram avaliados quatro porcos capados a mil réis cada um monta quatro mil réis que estão no matto 4$000

Foram avaliados tres bacoros pequenos a pataca cada um que monta novecentos e sessenta réis	$960
Foram avaliadas nove foices de segar trigo velhas a vintem cada uma que monta nove vintens	$180
Foi avaliado meio alqueire velho em cento e sessenta réis	$160
Foram avaliados dois grilhões a pataca cada um que monta seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliada uma caixa velha de seis palmos com sua fechadura em duas patacas	$640
Foram avaliadas duas toalhas de rosto velhas ambas em meia pataca	$160
Foi avaliado um gibão de panno de algodão velho em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliada uma bacinica usada em quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um frasco empalhado em cem réis	$100
Foi avaliada uma caixa de quatro palmos com sua fechadura em quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma arroba de algodão em quinhentos réis	$500
Foi avaliado arratel e meio de fio de algodão em doze vintens	$240
Foi avaliada uma gamela redonda em cento e sessenta réis	$160

Foram avaliadas quinze peróleiras a doze vintens cada uma que monta tres mil e seiscentos réis 3$600

Aos onze dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e seis annos neste sitio do defunto Luiz Furtado ante o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno appareceu Francisco Rodrigues e por elle lhe foi requerido que sua mercê houvesse por bem de que elle tivesse sua cunhada orfã em sua casa por ser muda porque se queria obrigar a sustentar dando-lhe suas peças e o mais que lhe coubesse de sua legitima dos bens moveis e de raiz entregasse a quem lhe parecesse elle dito juiz dos orfãos visto em sua vida seu pae lh'a entregar e assim o haver por bem por estar em companhia de sua irmã visto a viuva não ser sua mãe e que tambem se obrigava a vestil-a e sustental-a de panno de algodão para roupa branca para seu uso e por Leonel Furtado foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que lhe requeria a elle dito juiz dos orfãos lhe entregasse todas as peças dos orfãos e sua fazenda e cumprisse seu regimento e que depois de tudo lhe ser entregue faria elle curador o que lhe parecesse com licença do dito juiz dos orfãos e pelo dito juiz dos orfãos foi dito ao dito Leonel Furtado se se obrigava na conformidade que se obrigava o requerente Francisco Rodrigues e pelo dito Leonel Furtado que se não obrigava a nada mais que somente ao que dizia a lei de Sua Magestade e que se reportava ao testamento do defunto que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou entregar

a orfã Luzia Furtado a Francisco Rodrigues seu cunhado para que estivesse com sua irmã e ella assim pedir a elle dito juiz visto o dito Francisco Rodrigues se obrigar a sustental-a na conformidade do termo e á sua custa sem gastar nada da fazenda da dita orfã e por isto ser em augmento de sua fazenda e bem da dita orfã lh'a entregava somente com os serviços que lhe couberam dando fiança o dito Francisco Rodrigues a dar conta da orfã e serviços que lhe forem entregues a todo tempo que pela justiça lhe fôr pedido ou casando-se e emancipando-se de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — De **Francisco + Rodrigues — Leonel Furtado — Bueno**.

E logo depois disto ante o juiz dos orfãos appareceu o dito Francisco Rodrigues e se lhe entregou a gente que coube á orfã que foi Martinho e sua mulher Simôa e Francisca e Maria e Domingos sendo-lhe entregues as ditas peças e a orfã e deu por seu fiador a Mathias Cardoso que logo apresentou e disse o dito Mathias Cardoso fiava ao dito Francisco Rodrigues a dar conta da orfã e peças para que obrigava sua fazenda e o dito Francisco Rodrigues se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e o dito juiz dos orfãos acceitou o dito fiador Mathias Cardoso Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — De **Francisco + Rodrigues — Mathias Cardoso — Bueno**.

Aos onze dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa no

termo della na fazenda de Luiz Furtado defunto pelo juiz dos orfãos foi entregue toda a fazenda lançada neste inventario e peças do gentio da terra á viuva Cosma Mendes para ella tudo ter em seu poder até se acabar este inventario e se fazerem partilhas e ella se houve por entregue de tudo e se obrigou a dar conta de todo o lançado neste inventario e ficou por seu fiador eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno** — **Mathias Cardoso**.

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo que é verdade que eu citei a Francisco Rodrigues sapateiro e a sua mulher para dizerem se queriam herdar nesta fazenda para estarem ás partilhas e pelo dito Francisco Rodrigues genro do defunto o dito Luiz Furtado declarado neste inventario me foi dito e por a dita sua mulher outrosim me foi dito e cada um de per si que elles não queriam herdar nesta fazenda nem queriam nada della e sem embargo de sua resposta os houve por citados de que passei a presente hoje doze de março de mil e seiscentos e trinta e seis annos. — **Ambrosio Pereira.**

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo que é verdade que eu citei a Mathias Cardoso genro de Luiz Furtado e a sua mulher para dizerem se queriam estar nesta digo herdar nesta fazenda lançada neste inventario para assistirem e estarem ás partilhas e por o dito Mathias Cardoso e sua mulher me foi dito e dado por sua resposta

que elles não queriam herdar nesta fazenda nem queriam nada della e os houve por citados de que passei a presente hoje doze de março de mil e seiscentos e trinta e seis annos. — **Ambrosio Pereira**.

Aos doze dias do mez de março de mil seiscentos e trinta e seis annos eu escrivão dos orfãos notifiquei a viuva Cosma Mendes que ella se achasse na villa de São Paulo sabbado que hão de ser quinze deste mez de março de mil seiscentos e trinta e seis annos para se fazerem então as partilhas da fazenda lançada neste inventario e na mesma conformidade notifiquei a Pero Fernandes Aragonez e a Leonel Furtado curador dos orfãos neste inventario e por elles me foi dado por sua resposta que açudirão sabbado de que fiz este termo hoje doze de março de mil seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**

Importa a fazenda lançada neste inventario como consta das avaliações a quantia de cento e noventa e tres mil e quinhentos e oitenta réis	193$580
Da qual quantia se abate que se deve ao orfão treze mil e quinhentos e treze réis e dois mil réis que o defunto declara em seu testamento que tudo o que deve monta quinze mil e quinhentos e treze réis	15$513
E assim mais se abate das custas dos officiaes a quantia de tres mil e novecentos e doze réis	3$912

Fica liquido para se partir entre a viuva e orfãos cento e setenta e quatro mil e cento e cincoenta e cinco réis 174$155

Que partidos pelo meio cabe á viuva Cosma Mendes oitenta e sete mil e setenta e sete réis 87$077

E da outra ametade se tira a terça que importa a quantia de vinte e nove mil e vinte e cinco réis 29$025

Fica liquido para tres orfãos a quantia de cincoenta e oito mil e cincoenta réis 58$050

Que cabe a cada herdeiro dezenove mil e trezentos e cincoenta réis 19$350

Quinhão que se tirou para a viuva.

Primeiramente as casas da villa em doze mil réis 12$000

O sitio da roça de Urubuapira em dezeseis mil réis 16$000

Uma roça de mandioca que está no matto á mão direita ribeiro abaixo em seis mil réis 6$000

Seis vaccas soltas em nove mil e seiscentos réis 9$600

Quatro crias pequenas em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Os porcos todos do sitio em quatorze mil e quatrocentos e oitenta réis 14$480

A prensa em mil réis 1$000

O tacho tres mil e quinhentos e vinte réis	3$520
As foices de segar trigo em cento e oitenta réis	$180
O meio alqueire em cento e sessenta réis	$160
Um grilhão em trezentos e vinte réis	$320
A caixa da roça em duas patacas	$640
As toalhas de rosto em cento e sessenta réis	$160
Uma bacinica em quatrocentos réis	$400
Uma caixinha velha quatrocentos réis	$400
Uma arroba de algodão em quinhentos réis	$500
Arratel e meio de fio em duzentos e quarenta réis	$240
Uma gamela em meia pataca	$160
As enxadas e foices de roçar e um machado e as cunhas tudo em cinco mil e duzentos e quarenta réis	5$240
Em dinheiro treze mil e trezentos e cincoenta e sete réis	13$357

E nestas acima e outras addições importou a ametade da viuva que são oitenta e sete mil e setenta e sete réis que tudo se entregou a seu procurador Pero Fernandes Aragonez e como assim o recebeu assignou com o juiz e partidores Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — De **Pero Fernandes + Aragonez — Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia — Bueno**.

Quinhão que se tirou para a orfã Luzia e do remanescente da terça.

Importou á orfã Luzia Furtado de sua legitima e remanescente da terça e legitima que se lhe tirou de sua mãe tudo importa cincoenta e um mil e quinhentos e cincoenta e cinco réis a saber do remanescente da terça declaro que importa o que tem a dita orfã assim legitima de seu pae e do que se lhe devia da legitima de sua mãe que eram treze mil e quinhentos e treze réis e do remanescente da terça seis mil e duzentos e cincoenta réis tudo somma trinta e nove mil e cincoenta e cinco réis 39$055

E aos orfãos ambos importa a ambos de dois trinta e oito mil e setecentos réis 38$700

As cousas que se hão de vender dos orfãos e orfã são as seguintes.

As cadeiras / o catre / o bufete / a caixa / a roça da mandioca que está no sitio do quintal / uma enxó / hum almofariz / duas serras / o estanho / os sete porcos do matto / oito vaccas e dois novilhos / o colchão / o capote / outra roça no matto / e uma pequena / um grilhão / as peroleiras / e quarenta alqueires de feijões

a quarenta réis o alqueire que somma mil e seiscentos réis.

E logo o juiz dos orfãos entregou ao curador Luiz Furtado em dinheiro de contado digo ao curador Leonel Furtado a quantia de quarenta e dois mil e trezentos réis para os ter em seu poder até se darem a ganho a quem os tome com bôa fiança na forma do regimento e como se entregou ao dito Leonel Furtado a dita quantia assignou como assim o recebeu eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno**.

Aos vinte tres de março de mil e seiscentos e trinta e seis annos exhibiu em juizo Leonel Furtado os quarenta e dois mil e trezentos réis que lhe foram entregues para se darem a ganho de que se fez esta declaração eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Lançou-se neste inventario uma escriptura de quinhentas braças de terras de testada ao pé da serra de Urubuapira e meia legua de comprido que vendeu João Gago ao defunto.

Uma carta de arrematação de quatrocentas braças de terras que comprou nas terras que foram de Francisco de Siqueira.

Outra escriptura de terras que comprou a Gaspar Affonso em Urubuapira.

Aos dezesete dias do mez de março de mil seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São

Paulo eu escrivão acostei a este inventario quatro quitações todas em meia folha de papel de legados .... fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Digo eu o padre João Alvres vigario em esta villa de São Paulo que recebi de Leonel Furtado testamenteiro de seu irmão Luiz Furtado defunto dois mil réis, de um officio de tres lições que o dito defunto deixou em seu testamento e tres patacas de seis missas, e pataca e meia da fabrica da cova, e por verdade lhe dei esta quitação hoje sete do mez de março de 636 annos. — O padre **João Alvres.**

Digo eu frei Alvaro de Carvajal abbade do Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate da Ordem de São Bento nesta villa de São Paulo que recebi de Leonel Furtado testamenteiro de seu irmão Luiz Furtado defunto quatro patacas e meia de nove missas que seu irmão mandou dizer nesta casa conforme o seu testamento e assim mais recebi dois mil réis por se dizerem de missas nesta casa pela alma de um defunto a quem o dito Luiz Furtado diz que se deviam em seu testamento, e por assim passar na verdade fiz este e assignei por minha mão em este sobredito mosteiro aos sete de março de 1636. — **Frei Alvaro de Carvajal — Dom Abbade** do Mosteiro de Nossa Senhora do Monserrate.

Certifico eu frei Mauricio da Piedade sachristão-mor do Convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa de São Paulo que é verdade

que eu recebi de Leonel Furtado testamenteiro de seu irmão Luiz Furtado que Deus tem quatro patacas e meia de nove missas que se lhe disseram neste Mosteiro pela alma do dito defunto Luiz Furtado que Deus tem e por passar assim na verdade lhe dei este por mim assignado hoje sete de março de 1636 annos. — **Frei Mauricio da Piedade.**

Certifico eu escrivão desta casa da Misericordia que é verdade que Leonel Furtado testamenteiro de seu irmão Luiz Furtado ...... deixou á dita casa ....

....

Visto em visitação e por constar por quitações acostadas ter satisfeito o testamenteiro Leonel Furtado com as obrigações do testamento o hei por desobrigado, e se lhe passe sua quitação pedindo-a. São Paulo 28 de dezembro de 638. — O vigario **Manuel Nunes.**

....

....

eu tabellião .... alcaide desta villa Domingos Simões a requerimento de Luiz Furtado fomos ao termo desta villa onde se chama Urubuapira por nos ser mandado e sendo ahi nos foi requerido por Luiz Furtado e Francisco Rodrigues sapateiro seu genro que elles tinham comprado a João Gago da Cunha na dita parte por escri-

pturas conforme a carta que apresentavam na dita parte a quantidade nomeada nas ditas escripturas e por virtude da dita carta os mettessemos de posse das terras que haviam comprado ao dito João Gago da Cunha conforme a dita carta e sendo por nós vista a dita carta de dada de terras por nos requererem os ditos os mettessemos de posse do que rezassem suas escripturas conforme a dita carta e sendo nós no dito termo .... conforme a dita carta eu tabellião com o alcaide Domingos Simões ...... Luiz Furtado e Francisco Rodrigues sapateiro conforme suas escripturas por virtude da dita carta .... e lhe mettemos nas mãos terra e ramos e elles .... pelas ditas terras e logo elles com o alcaide ....

....

vezes e sendo apregoados tres vezes .... que estavam .... a dita posse os houvemos por empossados de suas terras em virtude da dita carta de dada conforme suas escripturas e por tudo passar na verdade nos assignamos eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi não faça duvida o borrado que vae na verdade sobredito o escrevi. — **Ambrosio Pereira** — + é do alcaide **Domingos Simões**.

João Gago da Cunha morador na villa de São Paulo que a elle lhe é necessario para bem de sua justiça mandar-lhe vossa mercê dar o traslado da carta de sesmaria que foi dada pelo capitão Jeronymo Leitão a Francisco Farel defunto //

Pede a Vossa Mercê mande ao escrivão Antonio de Faria no que receberá justiça e mercê.

Como pede na verdade. Santos 4 de março de 628.

Traslado do pedido na petição.

Jeronymo Leitão logo-tenente de capitão da capitania de São Vicente pelo senhor Lopo de Sousa governador della por Sua Magestade a todos os juizes justiças officiaes desta capitania a quem esta minha carta de dada de terras de sesmaria deste dia para todo sempre fôr mostrada e o conhecimento della com direito pertencer faço a saber que a mim me mandou dizer por sua petição Francisco Farel morador nesta villa de São Paulo em como havia qu....ze annos que residia nesta capitania ajudando a sustentar a terra com sua pessoa e fazenda assim nas guerras como em ....

....

mercê .... lhe ser dado meia legua de terra em quadra da banda de além .... dada de Salvador Pires para as .... para nella fazer bemfeitorias e pagar dizimo a Deus Nosso Senhor que todo ..... puz despacho que visto a petição do supplicante e ser casado na terra e morador de muitos annos e com filhos e sempre a ajudar a defender nas guerras e tudo o que por mim lhe foi mandado lhe dou a meia legua de terra que pede a qual será na testada da

terra que foi de João ..anes porquanto as testadas que declara são já dadas e será tanto de longo como de comprido que fique em quadra da qual lhe será passada carta com as condições de sesmaria a qual lhe dou pelos poderes que tenho do senhor governador a qual meia legua de terra que lhe assim dou lh'a hei por dada de sesmaria em nome do dito senhor Lopo de Sousa pelos poderes que para isso tenho a qual lhe dou com a condição das sesmarias e conforme as condições de meu despacho se já a dita terra não fôr dada a outras pessoas ...... que para isso poder tivesse de as dar ....

....

....

para elle dito Francisco Farel e seus herdeiros ascendentes e descendentes que após elles vierem da qual lhe mandei ser feita esta minha carta de dada pela qual mando a todas as justiças destas capitanias a quem esta apresentada fôr que os mettam de posse das ditas terras conteudas em meu despacho na testada que nomeei e o deixem lograr e aproveitar a dita terra sem a isso lhe ser posto embaraço algum a qual carta será registada no livro do tombo cumpri-o assim e al não façaes dada sob meu signal em esta villa de São Paulo aos vinte sete dias do mez de janeiro Belchior da Costa tabellião do publico e judicial nesta dita villa a fez de mil e quinhentos e oitenta e oito annos pagou desta trezentos réis Jeronymo Leitão — o qual traslado de carta de dada de terras de sesmaria acima e atrás escripta eu Francisco Casado escrivão da Provedoria e Almoxarifado e Alfandega

nas capitanias de São Vicente e Santo Amaro trasladei pela ....

....

....

sem cousa que duvida faça e corri e concertei pela propria com o tabellião e escrivão abaixo assignado onde ambos assignamos o dito concerto de nossos rasos signaes nesta Villa do Porto de Santos aos ...... dias do mez de fevereiro mil e quinhentos e oitenta e oito annos concertado commigo tabellião Athanazio da Motta e commigo escrivão da Provedoria Francisco Casado Paris o qual traslado de carta eu Antonio de Faria Albernás escrivão da fazenda de Sua Magestade em esta capitania de São Vicente trasladei do livro onde foi trasladada das folhas trinta na volta do dito livro e vae na verdade sem cousa que duvida faça para o que corri e concertei com official de justiça commigo assignado em os oito dias do mez de março de mil seiscentos e vinte e oito annos. — **Antonio Faria Albernás**.

Concertado commigo escrivão da fazenda
Antonio de Faria Albernás.

E commigo tabellião
Bernardo Carneiro de Paiva.

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de venda de terras virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e um em os cinco

dias do mez de fevereiro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente de que é capitão e governador o senhor Lopo de Sousa por el-rei nosso senhor etc. nesta dita villa nas casas de Francisco Teixeira aonde pousa Francisco Farel por elle e sua mulher Beatriz ..... foi dito em presença de mim tabellião e testemunhas que presentes se achavam que elles tinham umas terras por carta de dada do capitão que foi Jeronymo Leitão da banda de além do rio Anhãby nas cabeceiras das terras de Gonçalo Pires das quaes tinham vendido a Henrique da Cunha o que se achar na escriptura da venda e tudo o mais que se achar ser seu tirando o que na dita carta do dito Henrique da Cunha se achar vendiam a João Gago aqui morador ... . vendiam deste dia para todo sempre para elle e sua mulher e filhos ascendentes e descendentes por preço e quantia de treze cruzados que elles ditos vendedores marido e mulher confessaram terem recebido do dito João Gago e por assim ser o davam por quite e livre da dita quantia deste dia para todo sempre e lhe vendiam as ditas terras com todas suas entradas e sahidas e de hoje por diante desistiam de toda posse senhorio dominio que nas ditas terras tinham e tudo trespassavam no dito comprador que de hoje por diante as aproveite e logre como cousa sua comprada por seu dinheiro e dellas tome posse sem mais autoridade de justiça e se obrigaram a lh'as fazer bôas e de paz sem contradicção nenhuma e por o comprador estar ausente eu tabellião como pessoa publica acceitante acceitei esta em seu nome

em fé e testemunho de verdade assim o outorgaram e a tudo cumprirem obrigaram todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver e dello mandaram fazer esta neste meu livro de notas e della mandaram dar os traslados que cumprissem testemunhas que foram presentes Francisco Pereira e Alvaro Neto e João Moreira que assignou por ella moradores nesta villa e eu Antonio Rodrigues tabellião do publico e judicial nesta dita villa e seus termos que esta tomei em meu livro de notas onde todos assignaram e delle a tirei bem e fielmente sem cousa que duvida faça e aqui meus signaes publico e raso fiz que taes são pagou desta caminho e nota papel cento e vinte réis. — **Antonio Rodrigues**. *(Está o signal publico).*

Dou licença a João Pires que lavre nas minhas terras que houve de Francisco Farel conforme esta escriptura feito hoje vinte e cinco de dezembro de mil seiscentos e vinte annos. — **João Gago da Cunha**.

Saibam quantos esta publica escriptura de terras deste dia para todo sempre virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e vinte e oito annos em os vinte e um dias do mez de julho do dito anno no termo desta villa onde se chama Caucaia nas casas onde mora João Gago da Cunha onde eu tabellião fui chamado e logo pelo dito João Gago da Cunha foi dito e sua mulher digo foi dito a mim publico tabellião e sua mulher Catharina do Prado perante as testemunhas que se acharam presentes

todo o ao diante nomeado que elles tinham e possuiam no termo desta villa na testada que foi de João Neanes em Urubuapira pegado ao pé da serra onde já vendeu a Francisco Rodrigues aqui morador quinhentas braças e que elles tinham ainda quinhentas braças de testada e meia legua de comprido conforme a uma carta que disso tinham de Francisco Farel e escriptura e que ora elles ditos vendiam as ditas terras digo elles ditos vendedores marido e mulher vendiam as ditas terras acima nomeadas com as confrontações na primeira escriptura declaradas a Luiz Furtado morador nesta villa de São Paulo e a sua mulher Cosma Mendes para elles e seus filhos herdeiros e successores que após elles vierem com todas as suas entradas e sahidas pertencentes e logradouros as quaes quinhentas braças de testada e meia legua de comprido lhe vendiam como de feito venderam por preço e quantia de quatro mil réis em dinheiro de contado os quaes logo receberam os ditos vendedores perante mim tabellião e os deram por quites e livres da dita quantia e se obrigaram a todo tempo a fazerem bôas sempre as ditas terras e de os tirarem a paz e a salvo se darem por oppoentes a toda a pessoa ou pessoas que contra o teor desta escriptura fôr e que por virtude desta dita escriptura os haviam por empossados das ditas terras e que elles se desapossavam de toda a posse que nellas tinham e que tudo largavam e traspassavam ao dito Luiz Furtado e sua mulher para que as logrem e possuam como cousa sua comprada por seu dinheiro o que assim outorgaram sob obri-

gação de seus bens moveis e de raiz havidos e por haver e dello mandaram ser feita esta dita escriptura neste meu livro de notas donde mandaram dar os traslados necessarios testemunhas que foram presentes Pero do Prado e João do Prado e Antonio do Prado todos moradores nesta villa pessoas de mim tabellião reconhecidas que aqui assignaram com os ditos outorgantes e pela dita Catharina do Prado não saber escrever rogou a mim tabellião que por ella assignasse e a seu rogo assignei eu Ambrosio Pereira tabellião do publico judicial e notas o escrevi assigno pela dita outorgante Catharina do Prado Ambrosio Pereira João Gago da Cunha Pero do Prado — João do Prado Antonio do Prado / o qual traslado de escriptura eu tabellião trasladei do meu livro de notas bem e fielmente na verdade a que me reporto em todo e por todo e me assignei aqui em os dez dias do mez de agosto em publico e raso que taes são. (*Está o signal publico*). — **Ambrosio Pereira**.

João de Brito Cassão juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade etc. faço saber aos que esta minha carta de arrematação virem em como por Braz Leme aqui morador e por seu pae Aleixo Leme alcançára uma sentença de certa quantia de dinheiro contra Antonio Pereira pela qual foram requeridos seus herdeiros por ser fallecido da vida presente a saber Pero Dias como curador e Paulo Pereira para pagarem ou nomearem penhores livres e desembargados e pelos ditos acima nomeados Pero Dias e Paulo Pereira não

nomearem penhores o dito Braz Leme nomeou quatrocentas braças de terras que ficaram por morte do dito defunto em Uriapira nas terras que lhe vendera Francisco de Siqueira que partem com Miguel de Almeida na melhor paragem dellas as quaes foram depositadas na mão do dito Miguel de Almeida e correrão os termos da Ordenação como tudo mais largamente dos autos consta e sendo acabados os ditos prégões requerera o dito Braz Leme se arrematassem as ditas terras o que por mim visto mandei se arrematassem as ditas terras as quaes se arremataram a Luiz Furtado pelo teor da arrematação seguinte // aos vinte e quatro dias do mez de março da sobredita era de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça publica della estando ahi o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu Braz Leme e por elle foi dito que a execução era acabada e não havia outro lanço maior que o que tinha lançado Luiz Furtado que são cinco mil réis e as custas que nestes autos são feitas pelo que lhe requeria lh'as mandasse arrematar e andar a prégão a quem por ellas mais désse o que visto pelo dito juiz mandou que as ditas terras andassem a prégão as quaes andaram pelo porteiro do concelho Christovão Garcia o qual disse em alta voz que cinco mil réis e as custas todas destes autos lhe davam pelas quatrocentas braças de terras se havia quem por ellas mais désse viesse a elle lhe receberia seu lanço dizendo dou-lhe uma dou-lhe outra e por não haver outro lanço maior que o que deitou o dito Luiz Furtado

se arremataram no dito Luiz Furtado nos ditos cinco mil réis e as custas todas que tudo importou o proprio e custas sete mil e trezentos e dez réis de que logo lhe foi mettido o ramo na mão da dita arrematação pelo dito porteiro e e logo pelo dito Braz Leme disse que elle se havia por pago e satisfeito de sua divida que são cinco mil e trezentos réis e as mais custas pagará o dito Luiz Furtado a mim escrivão e ao porteiro o seu salario de que fiz este termo de arrematação donde se assignaram e o escrevi Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi João de Brito Cassão Braz Leme do porteiro Christovão Garcia pelo que mando a qualquer official de justiça desta villa alcaide meirinho que tanto que esta lhe fôr mostrada logo com um escrivão mettam de posse das ditas quatrocentas braças de terras ao dito Luiz Furtado na conformidade da carta de venda que é na parte que elle mais quizer visto serem suas compradas por seu dinheiro o que cumprirão assim uns e outros e al não façaes dada nesta dita villa sob meu signal somente Manuel da Cunha escrivão das execuções a fez por meu mandado em os trinta dias do mez de maio de mil seiscentos e vinte e cinco annos pagou o devido // **João de Brito Cassão**.

Cumpra-se como nella se contém — **Camacho**.

Aos vinte e nove dias do mez de julho de mil seiscentos e vinte e oito annos eu tabellião com o alcaide desta villa Domingos Simões fomos a requerimento de Luiz Furtado morador

nesta villa de São Paulo ao termo della, além de Urubuapira junto a uma serra por mandado do juiz mais velho e dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho por virtude do mandado atrás e cumpra-se do dito juiz no dito termo desta villa onde nos mostrou o dito Luiz Furtado ser a paragem e pelo conteudo no mandado atrás e sendo lá nos requereu o mettessemos de posse da dita terra conforme o mandado que apresentava e logo o mettemos de posse da dita terra conforme o mandado e da maneira que nelle se contém por elle mostrar a dita paragem e logo lhe mettemos ao dito Luiz Furtado terra e ramos na mão e lhe démos posse do conteudo no mandado atrás por virtude delle e do cumpra-se do dito juiz Sebastião Fernandes Camacho o qual Luiz Furtado logo apregoou aquella posse e o alcaide se havia quem impedisse a dita posse a elle dito Luiz Furtado tres vezes e por não haver quem lh'a impedisse o houvemos por empossado ao dito Luiz Furtado da dita terra conforme o mandado atrás e por assim passar na verdade nos assignamos em o dia acima declarado eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi e não faça duvida o borrado que vae na verdade sobre dito o escrevi. — **Ambrosio Pereira** — do alcaide + **Domingos Simões**.

Digo eu Affonso Dias que é verdade que estou pago de dois mil réis .... de terra que lhe vendi em Urubuapira, a qual terra vendi a Luiz Furtado que parte com as terras que Alonso Peres vendeu a Gonçalo Pires. De-

claro que esta quantia de que estou satisfeito é de uma divida de dois mil réis que se me devia por um conhecimento que em meu poder tinha feito por Antonio Rodrigues escrivão, e por assim ser verdade, lhe dei esta quitação para seu resguardo e roguei a Miguel de Almeida que este fizesse, e assignasse como testemunha, hoje 24 de janeiro de .... — **Affonso + Dias — Miguel de Almeida.**

E' verdade que eu Henrique da Cunha tenho vendido a Luiz Furtado cento e cincoenta braças de terras em Urubuapira que foram de .... da Costa e a qual terra comprei de ...... da Veiga de que tenho uma escriptura e por ella propria se fará outra ao dito Luiz Furtado e a dita terra lhe vendi por preço de doze cruzados e me tem já dado onze pesos e fica devendo quatro pesos e este papel lhe passei por que vou fora ao descobrimento do ouro e se Deus fizer alguma cousa de mim se lhe fará escriptura da dita terra e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 14 de abril de 624 annos. — **Henrique da Cunha.**

E' verdade que eu Mathias Cardoso recebi um rapaz por nome Antonio .... meu sogro Luiz Furtado deixou em seu testamento a sua neta Barbara e uma rapariga por nome Tenoria e por não haver a tal rapariga o juiz dos orfãos que no tal tempo servia por nome Jeronymo Bueno me entregou o dito rapaz e reporto-me ao inventario e por verdade me assignei hoje

vinte de fevereiro de 640 annos. — **Mathias Cardoso.**

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de venda de terras virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e dois annos em o primeiro dia do mez de julho da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente de que é capitão e governador o senhor Lopo de Sousa por el-rei nosso senhor etc. nesta dita villa nas casas aonde mora Affonso Dias aonde eu tabellião fui e logo ahi foi dito pelo dito Affonso Dias e sua mulher Francisca Cubas em presença de mim tabellião e testemunhas ao diante nomeadas que elles tinham e possuiam umas terras da banda de além do rio Anhãbi aonde chamam Urubuapira que foram de Gaspar Affonso marido que foi da primeira mulher delle dito Affonso Dias as quaes lhe ficaram a elle e a seus filhos e que elles ora as vendiam como de feito venderam para sempre a Antonio Pereira que de presente estava por preço e quantia de quatro mil réis os quaes elles vendedores confessaram perante mim tabellião e testemunhas terem em si recebidos do dito comprador Antonio Pereira e o davam por quite e livre deste presente dia para todo sempre e que lhe vendiam todas as terras que ficaram por morte de sua primeira mulher assim sua parte como a parte que couber a seus filhos da dita primeira mulher e terça e tudo que se achar lhe cabe da dita terra para elle e seus herdeiros ascendentes e descendentes com todas suas en-

tradas e sahidas e logradouros e que de hoje por diante desistiam de toda a posse senhorio dominio que nas ditas terras tinham e tudo traspassavam e o dito comprador que dellas faça como cousa sua comprada por seu dinheiro e se obrigaram a fazer as ditas terras bôas e de paz ao comprador assim as suas como as que couberam a seus filhos porque elles se obrigaram a satisfazer a seus filhos suas partes e aos ditos seus filhos nunca virem por si contra esta escriptura nem outrem por elles e que de tudo tirariam ao dito comprador em paz e a salvo e a tudo se dariam por oppoentes e tudo defenderem sem contradicção nenhuma nem embargo algum que ao dito comprador seja posto e a tudo cumprirem obrigaram todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver que para isso realmente obrigaram e por ahi estar presente o comprador acceitou esta escriptura em fé e testemunho de verdade assim o outorgaram e dello mandaram fazer esta neste meu livro de notas donde mandaram dar os traslados que cumprissem testemunhas que foram presentes Antonio Coresma que assignou por ella e Pero do Campo . . . . inho e Manuel Pereira aqui moradores eu Antonio Rodrigues tabellião do publico e judicial nesta dita villa e seus termos que esta tomei em meu livro de notas aonde todos assignaram delle a tirei sem cousa que duvida faça e aqui assignei de meus signaes publico e raso que taes são. Pagou nada. (*Está o signal publico*). — **Antonio Rodrigues**.

Aos vinte tres dias do mez de março de mil seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno por elle foi dado a ganho a quantia de trinta e nove mil e cincoenta e cinco réis a ganho com oito por cento em cada um anno na forma do regimento a Josepe de Camargo por um anno e sendo-lhe dado pelo dito juiz mandou que apresentasse fiador e logo apresentou por seu fiador e principal pagador a Bernardo da Motta e pelo dito Bernardo da Motta foi dito que elle fiava ao dito Josepe de Camargo na dita quantia para o que obrigava sua fazenda bens moveis como de raiz e o dito Josepe de Camargo se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e o juiz dos orfãos acceitou o dito fiador Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi com declaração que a quantia atrás declarada é da orfã Luzia Furtado que é toda a parte que lhe coube de legitima e herança de seu pae e mãe e remanescente da terça para render para a dita orfã somente eu sobredito tabellião que o escrevi. — **Bernardo da Motta — José Ortiz de Camargo — Bueno.**

Aos vinte tres dias do mez de março de mil seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo na praça publica della veiu ahi o juiz dos orfãos Jeronymo Bueno para se fazer leilão da fazenda lançada neste inventario Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

Foi arrematado o almofariz a Braz Leme em mil e setecentos e vinte réis pagos logo que o

curador recebeu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno**.

Foi arrematada a caixa em dois cruzados pagos logo que recebeu o curador e foi apregoado em praça Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno.**

Foi arrematado o colchão de lã a Pero Vidal em dois mil e seiscentos e sessenta réis em dinheiro logo que o curador recebeu e assignou Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno**.

Foram arrematadas quinze peroleiras em quatorze vintens cada uma a Francisco Jorge em dinheiro logo por não haver quem mais désse que o curador recebeu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi que somma tudo quatro mil e duzentos réis sobredito o escrevi. — **Bueno — Leonel Furtado**.

Foram arrematadas as cadeiras de estado a Bartholomeu Bueno em seiscentos e sessenta réis cada uma que monta mil e trezentos e vinte réis e foram apregoadas e por não haver quem por ellas mais désse se arremataram em dinheiro logo que recebeu o curador Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno**.

Foi arrematada a serra maior a Francisco Rodrigues sapateiro em dezesete vintens em di-

nheiro logo de contado por não haver quem por ella mais désse em dinheiro logo que o curador recebeu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno.**

Foram arrematados os quatro porcos e tres bacoros em cinco mil réis em dinheiro logo a Gregorio Fagundes por não haver quem por elles mais désse e foram apregoados Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno.**

Foi arrematado o catre a Bartholomeu Bueno em cinco tostões em dinheiro logo de contado que o curador recebeu e assignou Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno.**

Foi arrematado o estanho a Domingos Machado em dois mil e cento e vinte réis em dinheiro logo que o curador recebeu e por não haver quem por elle mais désse Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno.**

Foi arrematado o grilhão em dezesete vintens em dinheiro de contado que recebeu o curador por não haver quem por elle mais désse e assignou e se arrematou a Francisco Jorge Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno.**

Foi arrematada a serra pequena em nove vintens em dinheiro de contado que recebeu o

curador e foi arrematado ao padre Salvador de Lima eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno.**

Foram arrematadas as oito vaccas e dois novilhos a Pero Fernandes Aragonez em quinze mil e quatrocentos réis em dinheiro logo que o curador recebeu eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno.**

Abriu-se o lanço das peroleiras e cresceu em praça mil e duzentos e quarenta réis por se abrir o lanço e o abrir José de Camargo e Francisco Jorge tornou a lançar e deu de mais os ditos mil e duzentos e quarenta réis que o curador recebeu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno.**

Foi arrematado o tacho grande cada arratel dezesete vintens a Pero Gonçalves Varejão em dinheiro logo de contado que pesou vinte e um arratel que somma sete mil e cento e quarenta réis que o curador recebeu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno.**

Foi arrematado o bufete a Bartholomeu Fernandes de Faria em seiscentos réis em dinheiro de contado que o curador recebeu por não haver quem por elle mais désse e assignou eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno.**

Aos vinte nove dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos Jeronymo Bueno veiu ahi o curador dos orfãos Leonel Furtado para se sommar o dinheiro que se fez na praça e se achou importar todas as arrematações a quantia de quarenta e tres mil e seiscentos réis dos quaes se tiraram para a viuva a quantia de tres mil e quinhentos e setenta réis que era ametade do dinheiro do tacho que foi vendido em quantia de sete mil e cento e quarenta réis porquanto não estava avaliado nem partido o tacho por estar na villa de Santos ao tempo que se fez o inventario e para os orfãos ficou liquido a quantia de quarenta mil e trinta réis os quaes contou logo perante mim escrivão da qual quantia se pagou a Manuel João a quantia de trezentos e sessenta réis que ficou liquido trinta e nove mil e seiscentos e quarenta réis e da dita quantia deu o juiz dos orfãos ao curador Leonel Furtado dez mil réis os declarados no testamento que deixou de esmola ao menino declarado no testamento por nome Manuel pelo ter em casa o dito curador e alimentar conforme o testamento lhe deu os ditos dez mil réis e ficaram liquidos a quantia de vinte e nove mil e seiscentos e quarenta réis para o juiz os dar a ganho e como o dito Leonel Furtado recebeu os ditos dez mil réis e entregou o mais assignou Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Leonel Furtado — Bueno**.

E logo no dito dia o juiz dos orfãos deu a ganho os vinte e nove mil e seiscentos e qua-

renta réis a ganho a Bernardo da Motta por um anno com oito por cento na forma do regimento e se obrigou a dar ao cabo do anno o principal e ganhos para o que obriga sua pessoa e bens havidos e por haver e que alem disso apressentava por seu fiador e principal pagador a Gaspar Fernandes morador nesta villa de São Paulo e o juiz dos orfãos acceitou o dito fiador e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Gaspar Fernandes — Bernardo da Motta — Bueno**.

Foi arrematado o capote de panno a Jorge Gonçalves fiado por um anno e o fiou e abonou o curador Leonel Furtado e lhe foi arrematado para os orfãos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Leonel Furtado — Jorge Gonçalves — Bueno**.

Foram avaliados trinta alqueires de trigo em grão que couberam á parte dos orfãos ainda por aventar a pataca o alqueire que monta nove mil e seiscentos réis 9$600

Aos onze dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e seis annos pelo juiz dos orfãos foi mandado e dado licença ao curador Leonel Furtado para que elle possa vender tudo o que está por vender neste inventario como são as roças e os feijões e uma enxó visto não haver quem na praça queira lançar .... manifestando a elle dito juiz dos orfãos a quem o vende para se fazer declaração neste inventario eu Am-

brosio Pereira tabellião que o escrevi com declaração que o poderá dar fiado até um anno assim o mandou e assignou sobredito o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo**.

Foram arrematados trinta alqueires de trigo em grão a trezentos e quarenta réis em dinheiro pago logo por não haver quem por elle mais désse e que achando-se menos se abaterá pelo preço e achando-se se levaria pelo proprio preço eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi com declaração que se arrematou a Antonio Bueno eu sobredito o escrevi e o dinheiro recebeu o curador sobredito o escrevi. — **Quebedo — Leonel Furtado**.

Requerimento que fez Leonel Furtado curador.

Aos cinco dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas do concelho desta villa estando ahi fazendo audiencia aos feitos e partes o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon ante elle appareceu Leonel Furtado curador e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que as peças que ficaram por fallecimento de seu irmão Luiz Furtado não estavam ainda lançadas neste inventario porquanto no tempo que as fez o juiz Jeronymo Bueno houvera duvida sobre um rapaz do defunto que se entregou a Mathias Cardoso pelo que lhe requeria mandasse lançar as ditas peças neste inventario e désse partilhas dellas como lhe parecesse justiça e

sendo visto pelo dito juiz dos orfãos e tomando informação do caso e por haver sido notificada a viuva Cosma Mendes e o seu procurador Francisco Rodrigues e não quererem vir com as ditas peças elle dito juiz dos orfãos mandou que á sua revelia .... conforme um rol que os partidores fizeram quando se fez o inventario que estava em poder do avaliador Francisco de Gaia da letra de mim que eu escrivão fiz com os partidores por mandado do juiz que no tal tempo era Jeronymo Bueno as quaes se não escreveram nem assentaram neste inventario e para que constasse mandou o dito juiz dos orfãos fazer este termo que assignou o curador com os partidores eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Leonel Furtado** — **Dom Francisco Rendon de Quebedo**.

Aos .... do mez de ...... de mil e seiscentos e trinta ...... annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo ante elle appareceu o curador dos orfãos neste inventario Leonel Furtado e por elle foi dito que a orfã Luzia filha do defunto seu irmão Luiz Furtado estivera até o presente em casa de Francisco Rodrigues sapateiro seu cunhado contra a sua vontade por o juiz que foi dos orfãos Jeronymo Bueno lh'a entregar contra sua vontade dando-lhe e entregando-lhe todas as peças que á dita orfã Luzia couberam e que elle ora de presente consentia e dava consentimento como curador que é para que o dito Francisco Rodrigues a tivesse em sua casa e poder visto ser a mulher do dito Fran-

cisco Rodrigues irmã da dita orfã e por a dita orfã ser moça ....

....

....

que melhor ...... juiz dos orfãos .... por bem que a dita orfã estivesse em casa do dito Francisco Rodrigues seu cunhado por ser informado que lhe dá bom tratamento e o curador assim o haver por bem e para que ficasse quem servisse a dita orfã Luzia Furtado lhe nomeou o juiz dos orfãos as peças seguintes para com ella estarem em casa do dito Francisco Rodrigues a saber Martinho e sua mulher Simôa e Domingos e Maria e Francisca que são as mais que couberam á dita orfã que por todas são cinco ficaram as ditas Maria e Francisca em poder do curador Leonel Furtado em sua ....

....

todas as vezes que pedidas lhe forem pelo juiz dos orfãos e elles se houveram por entregues das ditas peças .... houveram por bem o mais declarado neste termo que assignaram com o juiz dos orfãos eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — De **Francisco + Rodrigues** — **Quebedo** — **Leonel Furtado**.

Em os sete de março de mil seiscentos e trinta e sete annos entregou Jorge Gonçalves a quantia de dois mil e quinhentos e vinte réis de um capote que lhe foi arrematado neste inventario Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi com declaração que o juiz dos orfãos houve por desobrigado ao dito Jorge Gonçalves e o dinheiro quantia acima declarada entregou ao

curador Leonel Furtado que logo exhibiu e de como recebeu assignou aqui sobredito o escrevi. — **Leonel Furtado — Quebedo**.

. . . .

trinta e sete annos em presença do juiz dos orfãos appareceu ante o juiz dos orfãos Leonel Furtado curador neste inventario e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que Cosma Mendes fôra notificada por seu mandado para dar e entregar as peças e tudo o mais que dos orfãos fosse a qual fôra notificada conforme a certidão que offerecia e não quizera obedecer pelo que protestava pelas peças e mais fazenda dos ditos orfãos e assim as peças morrendo ou fugindo tudo se haver pela viuva ou por quem direito fôr e outrosim protestava .... das mais peças dos orfãos que levou ao sertão Mathias Cardoso que morrendo ou fugindo tudo se haver pelo dito Mathias Cardoso ou por quem direito fôr o que visto pelo dito juiz lhe mandou tomar seu requerimento e protesto e mandou .... a certidão a este inventario Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Leonel Furtado.**

. . . .

por este meu mandado sendo por mim assignado mando ao escrivão dos orfãos Ambrosio Pereira .... com effeito logo vá á fazenda e sitio de Cosma Mendes mulher que ficou do defunto Luiz Furtado e entregue a Leonel Furtado curador dos orfãos filhos do dito Luiz Furtado os orfãos filhos do dito Luiz Furtado e assim mais

todas as peças que aos ditos orfãos lhe couberam do gentio da terra e assim mais todos os mais bens e cousas que achar são dos ditos orfãos para tudo approveitar e os orfãos ensinar e .... o que cumprirá e nenhuma pessoa lh'o impedirá com pena de proceder contra quem o impedir dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente em os sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o fez por meu mandado. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

....

....

que hoje .... do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos no termo desta villa de São Paulo no sitio que ficou do defunto Luiz Furtado notifiquei a sua mulher Cosma Mendes que ella entregasse a Leonel Furtado curador dos orfãos seus filhos os ditos orfãos e as peças do gentio da terra que couberam aos orfãos e assim todas as cousas e bens dos orfãos com pena de se proceder contra ella e de .... para obras do concelho e accusador e por ella foi dito que as peças não estavam ..... e que eram ...... roça ..... que eu escrivão lhe

....

....

orfão Pedro que o dito curador trouxe de que passei a presente hoje onze de novembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos. — **Ambrosio Pereira.**

Leonel Furtado que elle ficou por testamenteiro de seu irmão Luiz Furtado do qual ficaram filhos legitimos e um adulterino filho de uma india serviço de um morador para o qual menino deixou o defunto uma esmola de sua terça na mão delle supplicante pedindo que a despendesse no que fosse em prol do dito menino e por ser fallecido depois de ter despendido com elle o que lhe foi necessario .... da dita esmola e porquanto não sabe a quem pertence

Pede a Vossa Mercê mande .... o inventario e testamento .... visto estar ...... elle supplicante .... do remanescente ....

O escrivão ....
— **Neiva**.

Aos cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e sete annos eu escrivão dos orfãos levei estes autos de inventario ao licenciado Francisco Taveira de Neiva ouvidor geral desta repartição do sul para mandar o que lhe parecer justiça Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

Em cumprimento do despacho do ouvidor geral eu escrivão dos orfãos por seu mandado lhe fiz estes autos conclusos para mandar o que lhe parecer justiça hoje seis de outubro de mil seiscentos e trinta e sete annos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Declaro que pertence a esmola á mãe do menino Manuel e não tendo mãe a seus irmãos da parte de sua mãe e faltando estes os parentes mais chegados. São Paulo 9 de outubro 637. — **Neiva**.

Foi publicado o despacho atrás do ouvidor geral Francisco Taveira de Neiva por elle em sua audiencia publica que fazia aos feitos e partes em suas pousadas em os nove dias do mez de outubro de mil seiscentos e trinta e sete annos Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

Aos dez dias do mez de outubro de mil seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo em audiencia que fazia aos feitos e partes o juiz dos orfãos dom Francisco ante elle appareceu Leonel Furtado curador neste inventario e por elle foi dito que lhe requeria mandasse notificar a José de Camargo com o dinheiro que tinha a ganho e ganancia delle ou venha reformar a fiança o que visto pelo juiz dos orfãos mandou fosse notificado o dito José de Camargo que com pena de dez cruzados apparecesse ante elle com o dinheiro ou nova fiança de que fiz este termo eu Amprosio Pereira tabellião o escrevi. — **Quebedo.**

E logo no dito dia eu tabellião e escrivão dos orfãos notifiquei a José de Camargo que com a pena declarada no mandado do juiz dos orfãos apparecesse ante elle com o dinheiro e

ganhos ...... désse novo fiador para segurança do dito dinheiro e o houve por notificado Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Aos onze dias do mez de outubro de mil seiscentos e trinta e sete annos em pousadas do juiz dos orfãos appareceu José de Camargo e disse que elle estava prestes para entregar o dinheiro que tinha a ganho e o ganho delle e que havendo de se dar a ganho elle o tomaria dando nova fiança e logo o dito juiz mandou fazer conta do ganho que o dito dinheiro havia ganhado e principal e se achou ter em seu poder a ganho a quantia de trinta e nove mil e cincoenta e cinco réis que em anno e meio que o teve tinha ganhado quatro mil e setecentos e vinte réis que juntos com o principal somma quarenta e tres mil e setecentos e setenta e cinco réis a qual quantia lhe .... um anno a ganho com oito por cento e lh'o deu o dito juiz dos orfãos por apresentar novo fiador que logo apresentou o dito José de Camargo a Francisco João e por o dito Francisco João foi dito que elle fiava ao dito José de Camargo na dita quantia e ganhos .... em que se lhe deu para o que o seu fiador e principal pagador disse que obrigava seus bens havidos e por haver a tudo o que o dito José de Camargo faltar por contribuir e o dito José de Camargo se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador Francisco João e por Leonel Furtado não estar hoje de presente nesta villa não assignou neste termo por ser ido para sua roça .... de que

se fez este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi com declaração que eu tabellião dou fé ir chamar ao dito curador e achei ser ido para sua roça sobredito o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Francisco João — José Hortiz de Camargo**.

Aos vinte tres dias do mez de janeiro de mil seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon foi mandado a mim escrivão dos orfãos notificasse ao curador do orfão filho de Luiz Furtado Leonel Furtado que elle mandasse ensinar a ler ao orfão Pero Furtado e elle curador sendo notificado por mim escrivão na forma declarada requereu mandasse vir ao dito orfão a esta villa e lh'o entregasse para o dar a ensinar como mandava o que visto pelo dito juiz mandou que eu escrivão e o alcaide desta villa o fossemos buscar para o entregar ao curador para dar a ensinar e sendo-lhe entregue .... na forma do juramento que o dito curador recebeu e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Leonel Furtado — Ambrosio Pereira — Quebedo**.

Aos dezeseis dias do mez de fevereiro de mil seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo em presença de mim escrivão dos orfãos ante o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo appareceu José de Camargo fiador de Bernardo da Motta neste inventario do dinheiro que a ganho tem e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que contra

o dito Bernardo da Motta se passe mandado de quantia de vinte e um mil e trezentos e sete réis .... e que elle trazia a dita quantia dos ditos vinte e um mil e trezentos e sete réis para se entregarem á viuva Cosma Mendes ou a seu bastante procurador e logo os entregou o juiz dos orfãos perante mim tabellião a Mathias Cardoso procurador da viuva Cosma Mendes para o entregar á viuva e o dito Mathias Cardoso recebeu a dita quantia e o juiz dos orfãos houve por desobrigado ao dito Bernardo da Motta e a seu fiador da dita quantia e o mais que restava que a ganho tinha ficaria correndo a ganancia de oito por cento e houve outrosim por desobrigado e descarregado ao curador Leonel Furtado da dita quantia porque como curador sobre elle carregava e como o dito Mathias Cardoso recebeu assignou aqui eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi diz a entrelinha se passasse mandado sobredito o escrevi. — **Mathias Cardoso** — **Quebedo.**

Cosma Mendes mulher que foi do defunto Luiz Furtado que a ella lhe mataram um filho no sertão por nome Luiz Furtado e a ella como sua mãe e herdeira pertencem os bens que ficaram do dito defunto, pelo que

Pede a Vossa Mercê mande ao curador que foi do dito defunto Leonel Furtado lhe entregue os bens que ficaram do dito defunto mandando-lhe para isso passar mandado no que R. M.

Haja vista o curador em cujo poder está a fazenda. São Paulo etc. — **Quebedo**.

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo nesta dita villa eu escrivão dos orfãos dei vista desta petição acima ao curador Leonel Furtado para responder a ella de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vista ao curador

Respondendo o curador Leonel Furtado a esta petição diz que não põe duvida a que se entregue á viuva Cosma Mendes a legitima de seu filho defunto Luiz Furtado por lhe pertencer como herdeira que é e assignou. — **Leonel Furtado**.

Visto não pôr duvida o curador se passe mandado para que seja a viuva inteirada de toda a herança de seu filho defunto assim do dinheiro como dos fatos e mais cousas que consta pelo testamento serem do dito orfão defunto por pertencer a sua mãe como sua legitima herdeira. São Paulo etc. — **Quebedo.**

E logo no dito dia pelo curador Leonel Furtado foi dito e requerido ao juiz dos orfãos que lhe requeria mandasse passar mandado con-

tra quem tinha o dinheiro a ganho dos orfãos para se pagar á viuva porquanto elle o não tinha em seu poder e que no tocante ao fato e mais que elle tivesse em seu poder estava prestes para logo o entregar o que visto pelo dito juiz mandou se passasse mandado contra Bernardo da Motta ou José de Camargo da quantia que cabe ao orfão defunto de sua legitima e do ganho que lhe couber da dita quantia de que se fez este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Quebedo — Leonel Furtado.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo pelo conde de Monsanto donatario desta capitania de São Vicente etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando a qualquer official de justiça que com elle requeira a Bernardo da Motta que do dinheiro que a ganho tem dos orfãos filhos do defunto Luiz Furtado com effeito dê e pague a Cosma Mendes viuva que ficou do defunto Luiz Furtado ou a seu bastante procurador a quantia de vinte e um mil e trezentos e sete réis que é a legitima que ficou a seu filho orfão Luiz e ganho a saber da legitima dezenove mil e seis digo e trezentos e cincoenta réis e do ganho mil e novecentos e cincoenta e sete réis de ganho que coube ao dito orfão que morreu que tudo faz a dita quantia de vinte e um mil e trezentos e sete réis que pertencem á dita viuva Cosma Mendes como sua mãe por fallecer o dito orfão visto a petição junta que se me fez por parte da dita viuva pelo que sendo requerido o dito Bernardo

da Motta e dar e pagar não quizer a dita quantia dos vinte e um mil e trezentos e sete réis será penhorado nos seus bens moveis e não bastando o será nos de raiz e serão vendidos e arrematados na praça na forma da Ordenação até que realmente seja a dita Cosma Mendes paga e satisfeita e com quitação da dita Cosma Mendes ou de seu bastante procurador lhe será levado em conta ao dito Bernardo da Motta e ficará descarregado o curador dos orfãos dado nesta villa de São Paulo aos treze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e oito annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Confessou Mathias Cardoso procurador bastante de sua sogra de como recebeu de José de Camargo a quantia declarada neste mandado junto que é a quantia de vinte e um mil e trezentos e sete réis que é procedido do dinheiro que tinha a ganho Bernardo da Motta de que deu esta quitação aos dezeseis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e oito annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Mathias Cardoso.**

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos appareceu Bernardo da Motta e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle tivera a ganho conforme se via do termo a quantia de ......

....

....

Luiz Furtado e havia oito mezes pouco mais ou menos pagara em virtude de um mandado ..... a este inventario a quantia de vinte e um mil e trezentos e sete réis de toda a qual quantia e principal ganhos conforme a conta que elle dito juiz dos orfãos mandou fazer até o dia de hoje estava devendo de resto do principal e ganhos a quantia de treze mil e setecentos e setenta e cinco réis os quaes exhibia para se descarregar e desobrigar deste dito inventario e por o dito Bernardo da Motta ter satisfeito o juiz dos orfãos o houve por desobrigado e a seu fiador desta quantia do dinheiro que a ganho teve e ganhos delle de hoje para sempre e assim o houve o dito juiz por desobrigado e assignou Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo**.

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon foi dado a ganho a Paulo da Fonseca os treze mil e seiscentos réis digo e setecentos e setenta e cinco réis que é o dinheiro que empregou Bernardo da Motta dos orfãos deste inventario filhos de Luiz Furtado e lhe deu a ganho a dita quantia dos ditos treze mil e setecentos e setenta e cinco réis por um anno com oito por cento e deu e apresentou por seu fiador na dita quantia a Bernardo da Motta pelo qual Bernardo da Motta foi dito que elle fiava na dita quantia ao dito Paulo da Fonseca e ganhos para o que obrigava sua pessoa e bens havidos e por haver a todo o principal e ganhos emquanto o dito di-

nheiro tiver e pelo dito Paulo da Fonseca foi dito que elle se obrigava a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador de que se fez este termo de fiança sendo por testemunhas presentes Manuel Pires e Pero Gonçalves Varejão que assignaram com as partes Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Bernardo da Motta** — **Paulo da Fonseca** — **Pero Gonçalves Varejão** — **Manuel Pires** — **Quebedo.**

Gente forra que se lançou neste inventario.

Martinho // e sua mulher Simôa // Antonio rapaz // Aleixo // Gonçalo // Manuel // e Andreza sua mulher // Domingos // Antonia // Maria // Domingos rapaz // Francisco // Juliana // Felicia // Marqueza // Izabel // Luiza // Sebastiana // Joanna // Cecilia // Hilaria // Rodrigo rapaz.

Quinhão das peças da viuva

Manuel e sua mulher Andreza / Gonçalo / Domingos / Juliana / Luiza / Hilaria / Cecilia / Christina.

As quaes peças acima e atrás os partidores deram á viuva quando se fez o rol e ella se houve por entregue de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Francisco de Ogaia.**

Quinhão do orfão Pero Furtado.

Marqueza e Felicia e Rodrigo rapaz.

Quinhão do orfão Luiz Furtado.

Aleixo // e Antonia e Antonio rapaz.

Quinhão da orfã Luzia Furtado da legitima e terça.

Martinho e Simôa sua mulher // e Francisco // e Maria // e Domingos // as quaes peças da orfã Luzia foram entregues a Francisco Rodrigues sapateiro como consta do termo da entrega a folhas dezeseis na volta de que fiz este termo e o juiz houve as partilhas por feitas e acabadas Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Quebedo.**

E logo pelo juiz dos orfãos foi mandado que as peças dos orfãos declaradas neste inventario Pero Furtado e Luiz Furtado fossem entregues ao curador Leonel Furtado para as ter em seu poder e os orfãos para os ensinar e doutrinar e que se lhe passasse rol das ditas peças e que ninguem lhe impida a que o dito curador leve as ditas peças e orfãos com pena de quatro mil réis para a Bulla da Santa Cruzada e assignou o juiz eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo.**

Conta que dá Leonel Furtado testamenteiro de Luiz Furtado seu irmão.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e quarenta

annos aos dezenove dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada e provedor-mor dos defuntos e ausentes capellas e residuos e orfãos perante elle appareceu Leonel Furtado como testamenteiro de seu irmão Luiz Furtado e por elle foi dito que elle queria dar contas como testamenteiro de seu irmão o que visto pelo dito provedor-mor lh'as tomou de que mandou fazer este auto onde assignaram e eu Antonio Monteiro do Couto escrivão dos defuntos e ausentes residuos e capellas que o escrevi.

Logo no dito dia mez e anno como dito é fiz estes autos e testamento concluso ao dito provedor-mor de que fiz este termo sobredito escrivão que o escrevi.

Logo no dito dia com o despacho do provedor-mor dos defuntos e ausentes dei vista de todo o conteudo ao promotor deste juizo eu Antonio Monteiro do Couto sobredito escrivão deste juizo que o escrevi.

Vista ao promotor

As duvidas que tenho são as seguintes.

Ao filho Manuel bastardo menor dez mil réis e um vestido.

Ao filho Luiz Furtado um vestido de baeta usado, um rapaz da terra, uma espada cinto e talabarte com ferragem de prata.

Ao filho Pero Furtado um rapaz da terra, um ferragoulo e roupeta de baeta nova.

A sua neta Barbara filha de Mathias Cardoso uma rapariga.

A' filha Luzia Furtado um casal de peças e duas raparigas.

Estas são as duvidas que tenho. Vossa Mercê deve mandar o que fôr justiça. São Paulo 18 de fevereiro de 640. — **João Pacheco Soares.**

Aos vinte dias do mez de fevereiro deste anno presente me foram tornados estes autos com a resposta do promotor deste juizo e tudo fiz concluso ao licenciado Simão Alves dela Peña provedor dos defuntos e ausentes para mandar o que lhe parecer justiça eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Visto ter satisfeito os legados e mais encargos do testamento junto hei por desobrigado ao testamenteiro e se lhe passe sua quitação pedindo-a. São Paulo 23 de fevereiro de 640 annos. — **Simão Alves dela Peña.**

Foi publicado o despacho acima do provedor-mor hoje vinte e tres de fevereiro deste presente anno e mandou se cumprisse como nelle se contém de que fiz este termo de publicação eu Antonio Monteiro do Couto escrivão que o escrevi.

Aos quatro dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo, em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama, ante elle appareceu o tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram do defunto seu irmão Luiz Furtado e por elle foi dito e requerido ao dito juiz mandasse notificar as pessoas que tinham dinheiro a ganho neste inventario o trouxessem com as ganancias que nelle se montassem, e não no fazendo se passasse mandado, contra seus bens e fiadores e que outrosim mandasse notificar a Francisco Rodrigues viesse dar conta dos bens, peças, e mais cousas que lhe foram entregues com a orfã Luzia para se saber o estado em que tudo estava, e visto pelo dito juiz mandou se lhe fizessem estes autos conclusos para deferir de que fiz este termo. Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto o requerimento do curador dos orfãos se passe mandado para serem notificadas as pessoas que trazem dinheiro a ganancia deste inventario o tragam a juizo com as ditas ganancias dentro de oito dias e seja notificado Francisco Rodrigues appareça perante mim no dito termo a dar conta da orfã Luzia e de seus bens. São Paulo 13 de março de 1642. — **Coelho.**

Aos treze dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa

de São Paulo me foram dados estes autos pelo juiz dos orfãos Manuel Coelho com o despacho atrás o qual é tal como por elle se verá e mandou se cumprisse de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Conta que dá o tutor de Leonel Furtado.

Aos quinze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo ante elle appareceu Leonel Furtado curador e tutor dos orfãos filhos que ficaram de seu irmão Luiz Furtado para effeito de dar conta das pessoas dos ditos orfãos e seus bens e legitimas e a deu na maneira seguinte.

Primeiramente lhe foi perguntado pelo dito juiz dos orfãos pelas pessoas dos orfãos que ficaram do defunto seu irmão e por elle foi declarado que a orfã Luzia Furtado estava em casa de sua irmã mulher de Francisco Rodrigues sapateiro a qual dita orfã elle dito tutor concedeu leval-a por ser impedida dos sentidos naturaes e perguntado pelos bens e peças da dita orfã disse que o dito Francisco Rodrigues sapateiro tinha as peças que lhe couberam de sua legitima, para a servirem a saber Martinho, e sua mulher Simôa // Domingos, e sua mulher Violante // e Maria e Francisca. E perguntado pela legitima que coube á dita orfã disse que andava a ganancia neste inventario como consta dos termos atrás // E perguntado pelo orfão Pedro Furtado disse que estava em companhia de sua mãe Cosma Mendes por ser já homem

para ajudar a sustental-a e perguntado pelas peças dos ditos orfãos disse que elle tutor as tinha, e que somente era morta Marqueza e sua filha Christina e que as vivas eram / Rodrigo e Felicia e perguntado pela legitima do dito orfão disse que andava a ganancia conforme consta dos termos atrás // e perguntado pelos bens que em ser tinha tocantes e pertencentes aos ditos orfãos disse que elle os tinha vendidos com licença do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo como consta do termo que neste inventario está feito o que tudo vendeu pelas avaliações por ter ido tudo diversas vezes á praça e não haver quem nellas lançasse // e pelo dito juiz lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos para que declarasse tudo o que vendeu e elle dito tutor declarou na maneira seguinte // um capote em dois mil e quinhentos e vinte réis // trinta alqueires de trigo todos em dez mil e duzentos réis a Antonio Bueno // e duas rocinhas de mandioca vendera a Francisco Rodrigues sapateiro em quantia de onze mil réis e ao mesmo vendera quarenta alqueires de feijão branco em quantia de oitocentos réis e assim mais vendera ao dito uma enxó em trezentos e vinte réis o que tudo somma vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta réis que abatido novecentos e vinte réis da vista deste inventario do ouvidor geral Simão Alves dela Peña e meia pataca .... que se fez neste inventario e fica liquido que o dito tutor entregou logo em dinheiro de contado vinte e quatro mil e setecentos e vinte réis querendo o dito tutor e pedindo por peti-

ção a vintena que Sua Magestade manda em sua lei se dê a semelhantes tutores o que visto pelo dito juiz considerando seu gasto e trabalho com que assistiu e bôa arrecadação e cobrança dos ditos orfãos lhe mandou que eu escrivão lhe passasse alvará de quatro mil réis que abatidos dos vinte e quatro mil e setecentos e vinte réis fica liquido a quantia de vinte mil e setecentos e vinte réis os quaes mandou o dito juiz se depositassem em mão de Gaspar Corrêa para que todas as vezes que pelo dito juiz lhe fossem pedidos os entregar para dar a ganancia e pelo dito juiz foi dito ao dito tutor lhe encarregava a dita tutoria orfãos e seus bens na forma que até aqui o tinha feito e elle prometteu assim fazer pelo que o dito juiz houve esta conta por tomada em que assignou o dito tutor Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Leonel Furtado — Dom Simão de Toledo Piza.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo tutor e curador dos orfãos Leonel Furtado foi dito e requerido ao juiz dos orfãos dom Simão de Toledo que sua mercê mandasse notificar a Paulo da Fonseca e a José Ortiz de Camargo que logo entreguem o dinheiro principal e ganancias que em si tem ou venham renovar suas fianças pelo que visto pelo dito juiz mandou lhe tomasse seu requerimento e que fossem os sobreditos requeridos e penhorados de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Leonel Furtado.**

Aos dezenove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza ante elle dito juiz appareceu João Maciel Baião a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte mil e setecentos e vinte réis e se mais tempo os tiver pagará ganancias de ganancias para o que obrigou sua pessoa bens e moveis e de raiz havidos e por haver, e apresentou por seu fiador e principal pagador a Domingos Maciel nesta villa morador o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a que sendo caso que o dito João Maciel Baião não dê e pague a dita quantia principal e ganancias elle o dará e pagará sem a isso pôr duvida nem embargo algum para o que hypothecou uma morada de casas que tem nesta villa que partem de uma banda com casas de Pedro da Silva e da outra com casas de Pedro de Araujo que Deus tem e o dito fiador e fiado se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo, que é dinheiro que neste inventario era a dever o tutor Leonel Furtado, testemunhas que á feitura deste termo se acharam Simão Domingos Maciel Antonio de Proença Varella que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi — **Dom Simão de Toledo Piza — João Maciel Baião — Domingos**

Maciel — Simão Domingues Maciel — Antonio de Proença Varella — Leonel Furtado.

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza ante elle dito juiz appareceu José Ortiz de Camargo pelo qual foi dito que elle tinha tomado neste inventario a ganho a quantia de quarenta e tres mil e setecentos e trinta e cinco réis os quaes havia tido seis annos e á conta da dita quantia principal e ganancias queria entregar como de effeito entregou a quantia de trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta réis e o mais resta o que ficava correria na forma do termo atrás que está a folhas quarenta e tres na volta e da dita quantia de trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta réis o deu o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador e mandou se depositasse até se dar a ganho na forma costumada de que fiz este termo de entrega e desobrigação em que o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Ao vinte e quatro dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza appareceu o capitão João de Godoy a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante a quantia de trinta e quatro mil quatrocentos e

quarenta réis á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial hypothecou umas moradas de casas que nesta villa tem na rua que vae da Matriz para o Carmo que por uma banda partem com casas de Francisco Corrêa de Lemos e da outra partem com casas do reverendo padre João Alvres e apresentou por seu fiador e principal pagador a Sebastião de Godoi nesta villa morador o qual se obrigou por sua pessoa e bens e moveis e de raiz havidos e por haver e em especial hypothecou uma morada de casas que tem nesta villa na rua que vae para São Bento e que sendo caso que o dito João de Godoi não dê e pague a dita quantia principal e ganancias elle as dará e pagará sem a isso pôr duvida nem embargo algum e o dito João de Godoi se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador para o que um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo com declaração que diz no principio do termo o capitão João de Godoi a quem o dito juiz deu este dinheiro a ganho o qual dinheiro se deu a contento do curador Leonel Furtado testemunhas Domingos Machado em que todos assignaram com o dito juiz Luíz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Sebastião Gil de Godoy — João de Godoy — Domingos Machado — João Raposo Bocarro.**

Aos vinte quatro dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Paulo Pereira de Avellar e por elle foi dito ao dito juiz em como Leonel Furtado tutor e curador de sua irmã mentecapta Luzia tinha em seu poder e nem por ella olhava pelo que parecia a dita orfã passando muito detrimento e miseria sendo que a dita orfã tinha bens e fazenda para ser bem tratada o que visto pelo dito juiz mandou ao dito Leonel Furtado logo e com effeito entregasse a orfã e seus bens a Paulo Pereira de Avellar e assim mesmo cobrasse o dinheiro que neste inventario anda a ganho e o entregasse ao dito Paulo Pereira de Avellar a quem o dito juiz elegeu por tutor e curador da dita orfã por ser pessoa idonea e de bôa consciencia e dos nobres da governança da terra para o que o dito juiz lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente olhasse e administrasse a dita orfã e seus bens e peças e elle assim o prometteu fazer e se deu por entregue de tudo e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz a de tudo dar conta e apresentou por seu fiador e principal pagador a Estevão Fernandes Porto o qual se obrigou a que sendo caso que o dito Paulo Pereira de Avellar não dê e pague e indo em diminuição a fazenda da dita orfã elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso .... de que fiz este termo em que todos assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza**

— **Estevão Fernandes Porto — Paulo Pereira de Avellar.**

Aos vinte quatro dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Paulo da Fonseca e por elle foi dito que elle era a dever neste inventario a quantia de treze mil e trezentos e sessenta réis os quaes queria entregar como com effeito entregou o qual dinheiro foi de resto por haver tomado a ganho a quantia de treze mil e setecentos e setenta e seis réis.os quaes havia tido seis annos e nelles havia rendido a quantia de seis mil e quinhentos e oitenta réis que juntos com o principal faz somma de vinte mil e trezentos e sessenta réis dos quaes pagou a Pedro Furtado por ser já emancipado a quantia de sete mil e seiscentos e vinte e quatro réis que juntos com os treze mil e trezentos e sessenta réis fica pago e satisfeito toda a divida que o dito Paulo da Fonseca era a dever neste inventario e o dito juiz o deu por quite e livre a elle e a seu fiador e mandou o dito juiz se depositasse de que fiz este termo em que assignou Paulo Pereira de Avellar como tutor e curador Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Paulo Pereira de Avellar.**

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás declarado o dito juiz a contento do tutor e curador Paulo Pereira de Avellar deu a ganho ao alferes Manuel Alveres Claro a quantia de treze

mil e trezentos e sessenta réis á razão de oito por cento que se começará da feitura deste em diante o qual se obrigou por sua pessoa e bens e moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a pé de juizo a dita quantia e principal e ganancias sem a isso pôr duvida nem embargo algum e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio de Caldas Tello o qual se obrigou a dar e pagar a dita quantia principal e ganancias sendo caso que seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganancias para o que um e outro se desaforaram do juiz de seu fôro toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em todo dar e cumprir o conteudo neste termo testemunha Antonio Bueno de que fiz este termo em que todos assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi o qual dinheiro é o que entregou Paulo da Fonseca eu sobredito o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Paulo Pereira de Avellar — Manuel Alveres — Antonio Bueno — Antonio de Caldas Tello**.

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza appareceu Paulo Pereira de Avellar e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle como tutor e curador .... conteuda neste inventario ....
.... elle dito juiz dos orfãos fazer novas contas do dinheiro que tem a ganho neste inventario José de Camargo assim do principal

como ganhos e ganhos de ganhos e todos os mais interesses mandasse elle dito juiz se lhe entregasse tudo o que liquidamente se achasse dever o dito Josepe de Camargo outrosim disse que assim o requeria e protestava pelo bem da dita orfã o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe tomasse seu requerimento e protesto e que fosse notificado o dito Josepe de Camargo com pena de dois cruzados applicados para orfãos pobres viesse perante o dito juiz a fazer novas contas dentro em oito dias da notificação feita de que de tudo fiz este termo em que o dito tutor e curador assignou com o dito juiz. Eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Paulo Pereira de Avellar**.

Confessou Sebastião Mendes da Costa como procurador bastante de Pero Furtado receber de José Ortiz de Camargo a quantia de trinta mil réis e da mão de Paulo da Fonseca sete mil e seiscentos e trinta e quatro réis que tantos lhe couberam da legitima de seu pae Luiz Furtado e de como os recebeu.......................... .... deu seu procurador bastante Sebastião Mendes da Costa livre e geral quitação de hoje para todo sempre .... e assignou com o dito juiz dos orfãos eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Sebastião Mendes da Costa**.

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos

orfãos dom Simão de Toledo appareceu João de Godoi e por elle foi dito ao dito juiz que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta réis a qual havia um anno que a tinha em seu poder no qual tempo havia ganhado dois mil e seiscentos e cincoenta e cinco réis os quaes logo exhibiu em juizo e o principal vae correndo a ganho na conformidade do termo atrás de que fiz este termo em que assignou o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Confessou Paulo Pereira de Avellar como tutor e curador neste inventario receber de João de Godoi dois mil e setecentos e cincoenta e cinco réis dos ganhos do dinheiro que tinha a ganho neste inventario e de como o recebeu assignou aqui eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo Pereira de Avellar.**

Aos vinte nove dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo ante elle appareceu João Maciel Baião e por elle foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario a quantia de vinte mil e setecentos e vinte réis os quaes havia tido um anno e nove mezes em o qual tempo havia ganhado a quantia de dois mil e oitocentos e noventa e nove réis que juntos com o principal faz somma de vinte e tres mil seiscentos e dezenove réis á conta do qual queria entregar como de effeito entregou a quantia de

nove mil e seiscentos réis da qual quantia o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador Domingos Maciel e tornou a tomar á ganho á mesma razão de oito por cento o resto que fica a dever que é a quantia de quatorze mil e dezenove réis e apresentou por seu fiador e principal pagador .... obrigou por sua pessoa bens e moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganancias e hypothecou uma morada de casas que tem nesta villa que de uma banda partem com casas de Antonio Pedroso de Barros e da outra com chãos de Bartholomeu Fernandes de Faria e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo a pé de juizo testemunhas que presentes estavam João Rodrigues de Moura Manuel Paes de Linhares em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Rodrigues de Moura — João Maciel Baião — Manuel Paes de Linhares — Estevão de Brito Cassão — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos dezoito dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza .... inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de nove mil e seiscentos réis á qual se obrigou por sua pes-

soa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia no cabo e fim do dito anno, tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Raphael de Oliveira que outrosim se obrigou assim e da maneira que seu fiado e hypothecou uma morada de casas que tem nesta villa na rua que vae para São Bento que de uma banda partem com casas de Antonio Pardo e da outra com uns chãos que estão devolutos a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo acima como dito é testemunhas que presentes estavam Gomes Burgeira e Paschoal Dias o velho em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Raphael de Oliveira** — .... — **Gomes Burgeira** — **Dom Simão de Toledo Piza**.

Aos onze dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o alferes Manuel Alveres Claros pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de treze mil e trezentos e sessenta réis os quaes havia tido onze mezes e dois dias mas que comtudo queria pagar o anno por inteiro que feitas

as contas ganhou no dito anno o dito dinheiro mil e sessenta e oito réis que juntos com os treze mil e trezentos e sessenta réis faz tudo somma de quatorze mil quatrocentos e vinte e oito réis que logo entregou em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador e mandou se depositasse o dito dinheiro até se dar a ganho na forma costumada de que fiz este termo em que assignou o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos doze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Manuel Paes de Linhares a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante a quantia de quatorze mil e quatrocentos e vinte e oito réis á razão de oito por cento o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Domingos Dias o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e que um e outro se desaforavam de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o deduzido neste termo testemunhas que presentes estavam João Barreto e Antonio Pardo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz

de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Paes de Linhares — João Barreto — Dom Simão de Toledo Piza — Antonio Pardo — Domingos Dias.**

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e seis annos era que assim se nomeia por ser passado o dia de natal nas pousadas do juiz dos orfãos appareceu João de Godoy pelo qual foi dito de como tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta réis a qual não queria ter mais tempo em seu poder e os exhibiu em juizo com as ganancias de um anno porquanto havia pago as ganancias do outro anno como consta do termo atrás com declaração que ganhou o dito dinheiro dois mil setecentos e cincoenta e cinco réis que juntos com o principal fazem somma de trinta e sete mil cento noventa e cinco réis que tudo junto com as ganancias que o curador tem em seu poder somma trinta e nove mil novecentos e cincoenta réis de que o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador Sebastião Gil de Godoy o qual dinheiro recebeu o tutor e curador de que fiz este termo em que o dito juiz assignou com o dito curador Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Paulo Pereira de Avellar.**

Aos cinco dias do mez de maio de mil seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom

Simão de Toledo appareceu João Barbosa como procurador bastante de Antonio Pereira de Azevedo pelo qual foi dito que seu constituinte havia tomado a ganho neste inventario a quantia de nove mil e seiscentos réis os quaes havia tido um anno e no dito tempo havia ganhado o dito dinheiro setecentos e sessenta e oito réis que juntos com o principal fazia somma de dez mil trezentos e sessenta e oito réis os quaes exhibiu logo em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador e mandou se depositasse o dito dinheiro até se dar a ganho na forma costumada de que fiz este termo em que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo.**

Confessou Paulo Pereira de Avellar como tutor e curador deste inventario receber a quantia de dez mil trezentos e sessenta e oito réis que foram os que entregou Antonio Pereira de Azevedo e de como assim os recebeu fiz este termo em que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo Pereira de Avellar.**

Aos nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Paulo Pereira de Avellar tutor e curador deste inventario pelo qual foi dito que em seu poder tinha a orfã mentecapta a qual como tal fazia gasto e ....

....

porque elle dito tutor á sua custa o não podia fazer por serem os ditos gastos excessivos re-

queria a elle dito juiz mandasse passar mandado para que os devedores lhe entregassem as quantias que em seu poder tinha assim principal como ganancias para que junto em um monte elle dito tutor o possuisse e com os interesses que em outra mão podiam render elle dito tutor administrasse sustentasse e vestisse a dita mentecapta ficando sempre obrigado a dar conta do que até aqui tem rendido e do principal nomeado dia mez corrente e anno presente o que visto pelo dito juiz tomando primeiro informação dos gastos, e despesa da dita mentecapta mandou ao dito tutor désse conta do dinheiro que em seu poder tinha e do que a ganho estava para que junto lhe fosse entregue e pelo dito tutor foi dito que havia cobrado de João de Godoy trinta e nove mil novecentos e cincoenta réis e de Antonio Pereira de Azevedo dez mil trezentos e sessenta e oito réis que juntos sommava cincoenta mil e trezentos e dezoito réis que em seu poder tinha e assim mais dez mil réis tocantes e pertencentes ao orfão bastardo dos quaes se abatia do enterro do orfão bastardo mil réis e lhe ficaram em seu poder nove mil réis dos quaes dará conta todas as vezes que lhe forem pedidos, e que assim mais havia feito de gastos com a orfã .... e dezoito réis lhe .... da dita orfã em seu poder quarenta mil trezentos e dezoito réis que juntos com os nove mil réis pertencentes ao orfão defunto fazem somma de quarenta e nove mil trezentos e dezoito réis e que por cobrar tem de João Maciel Baião quatorze mil e dezenove réis com as ganancias que na verdade

se acharem e assim mesmo de Manuel Paes de Linhares quatorze mil quatrocentos e vinte réis que junto somma vinte e oito mil quatrocentos e trinta e nove réis que junto com o que em seu poder tem faz somma de setenta e sete mil setecentos e cincoenta e sete réis — excepto as ganancias dos vinte e oito mil quatrocentos e trinta e nove réis que feitas as contas das ganancias de um anno somma dois mil duzentos e setenta e cinco réis que tudo junto ao monte importa oitenta mil e trinta e dois réis os quaes terá em seu poder e administração e com o que render podiam andando a ganho administre vista e despenda com a dita orfã ficando obrigado debaixo da fiança de sua curadoria a dar conta todas as vezes que pela justiça lhe fôr mandado com declaração que as mesmas hypothecas e desaforos do termo da tutoria serão obrigados a este e havendo algum erro nas contas a qualquer tempo se desfará e pelo dito juiz foi mandado ao dito curador que désse as contas com José de Camargo e que cobrasse delle o que era a dever .... por testemunhas Paulo do Amaral Manuel Coelho da Gama e Francisco Sotil em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo do Amaral — Manuel Coelho — Francisco Sotil — Paulo Pereira de Avellar — — Dom Simão de Toledo Piza.**

Paulo Pereira de Avellar tutor e curador da orfã mentecapta Luzia que a dita orfã está falta de vestido cama e de um cobertor e o mais

necessario para camisas e roupa de seu uso pelo que

Pede a Vossa Mercê mande dar á conta de sua legitima dezeseis mil réis para se comprarem as ditas cousas no que R. M.

Dêsse-lhe dez mil réis que com quitação lhe serão levados em conta ao supplicante para o que se passe mandado. 30 de maio 644 annos. — **Toledo**.

Dom Simão de Toledo juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. mando que do dinheiro legitima bens e rendimento delles da orfã mentecapta Luzia se dê e entregue a seu tutor Paulo Pereira de Avellar dez mil réis para o vestido cobertor cama e mais roupa necessaria para a dita orfã e com quitação do dito tutor e curador por que confesse receber a dita quantia lhe será levada em conta na que lhe tomarem da dita tutoria dado nesta villa aos trinta dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos. Eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza**.

Recebi o conteudo no mandado que despendi nas cousas declaradas em minha petição para a orfã de que passei a presente. São Paulo 2 de junho de 644. — **Paulo Pereira de Avellar.**

Aos oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos digo aos vinte nove dias do mez de julho de seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Braz Cardoso como procurador bastante da viuva Anna de Chaves mulher que ficou do defunto Paulo Pereira de Avellar pelo qual foi dito que o dito defunto era curador neste inventario da orfã mentecapta irmã do dito defunto e como tal tinha em seu poder quarenta e nove mil trezentos e dezoito réis tocantes e pertencentes á dita orfã os quaes queria entregar como de effeito entregou e o dito curador o houve por desobrigado da dita quantia com declaração que havendo algum erro nestas contas a todo tempo se desfará e mandou o dito juiz se depositasse o dito dinheiro de que fiz este termo em que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Termo de curador da mentecapta a Francisco Rodrigues.

Aos vinte nove dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco Rodrigues a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou a curadoria de sua cunhada Luzia mentecapta e lhe entregou a dita mentecapta e suas peças e legitima com todos seus interesses e ganhos assim como neste inventario

se contém e lhe encarregou por ella olhasse e administrasse e vestisse pois tinha sua legitima e por tudo olhasse de maneira que fosse em crescimento e não em diminuição sob pena de todas as perdas e damnos que a orfã ou sua legitima receber por sua culpa de o pagar do melhor parado de seus bens e elle tudo prometteu cumprir e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar todos os menoscabos que a orfã ou sua legitima receber e de tudo dar conta todas as vezes que lhe fôr pedida e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e apresentou por seu fiador e principal pagador a Pedro Fernandes Aragonez o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e que sendo caso que o dito seu fiado não dê e cumpra o sobredito elle o dará e pagará a pé de juizo e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo testemunhas que presentes estavam Paulo da Costa Raphael de Oliveira e Simão Rodrigues Coelho que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza** — De' **Francisco + Rodrigues** — **Paulo da Costa** — **Raphael de Oliveira** — **Simão Rodrigues Coelho** — **Pero Fernandes Aragonez.**

E logo pelo dito curador foi dito que o dinheiro que andava a ganho fosse correndo na conformidade que até aqui e o que em ser es-

tava se désse para crescer para a orfã de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza** — De **Francisco** + **Rodrigues**.

Aos treze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Manuel de Linhares pelo qual foi dito que elle havia tomado a ganho neste inventario a quantia de quatorze mil quatrocentos e vinte e oito réis os quaes havia tido em seu poder dois annos e dois mezes ....

....

....

que juntos ao principal faz somma de dezesete mil .... e dois réis os quaes logo exhibiu em juizo e mandou o dito juiz se depositassem e houve por desobrigado ao dito Manuel Paes de Linhares e seu fiador de que fiz este termo que o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza**.

Aos vinte dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Mathias Peres a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará de feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dezesete mil e cincoenta e

dois réis á qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e em especial fez hypotheca de umas moradas de casas que tem nesta villa na rua do Carmo defronte de Paulo da Costa que foram as casas que seu sogro Thomé Martins lhe deu em dote e se obrigou a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Alonso Peres que outrosim se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo sem nisso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive na rua de São Bento e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo a pé de juizo sem serem ouvidos e todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Alonso Peres — Mathias Peres.**

Pagamento que fez João Maciel Baião de principal e ganancias de ....

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu João

Maciel Baião pelo qual foi dito que elle havia tomado a ganho neste inventario a quantia de quatorze mil e dezenove réis os quaes tivera em seu poder dois annos e meio no qual tempo havia ganhado mil .... réis que junto ao principal faz somma de ..... os quaes exhibiu em juizo pelo não querer mais tempo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador e mandou se depositasse de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos trinta dias do mez de novembro de mil seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu José Ortiz de Camargo a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de quarenta e seis mil trezentos e dezoito réis a qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver, a dar e pagar a dita quantia e ganhos e ganho de ganhos para o que fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive no oitão de Estevão Gomes Cabral e apresentou por seu fiador e principal pagador a Paulo da Fonseca que outrosim se obrigou assim e da maneira que seu fiado e fez hypotheca de outra morada de casa que tem na rua de Braz Leme em que vive a que sendo caso que o dito José Ortiz de Camargo não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito tempo ...... pagará a pé de juizo

sem duvida nem contradicção alguma e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo que assignaram com o dito juiz estando presentes por testemunhas Sebastião Preto e Manuel Machado Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Machado de Gouvêa — Sebastião Preto — José Hortiz de Camargo — Paulo da Fonseca — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte sete dias do mez de fevereiro de mil seiscentos e quarenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas de Antonio de Madureira Moraes juiz dos orfãos appareceu José Ortiz de Camargo a quem o dito juiz houve por mandado do desembargador Manuel Pereira Franco por desobrigado e a seus fiadores da quantia que lhe era pedida e o juiz dos orfãos seu antecessor lhe mandava pagar de ganancias de ganancias por se julgar e determinar que não estava obrigado a pagar as ditas ganancias de ganancias e isto se entederá não aos termos que ficam a folhas sessenta e sete e setenta e uma porquanto as quantias que os termos resam tem entregue tão inteiramente como delles consta assim de principal como de ganancias de que o deu por quite e livre de que mandou fazer este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes.**

Aos trinta dias do mez de maio de seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São

Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu José Ortiz de Camargo pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de quarenta e seis mil trezentos e dezoito réis os quaes tivera em seu poder dois annos e meio em o qual tempo ganhou o principal nove mil e oitocentos e sessenta e sete réis que juntos fazem somma de cincoenta e seis mil cento e oitenta e cinco réis os quaes os exhibiu em juizo em dinheiro de contado e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador e mandou se depositasse em mão de Estevão Fernandes Porto de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes.**

Aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Lucas de Mendonça a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de cincoenta e seis mil cento e oitenta e cinco réis dinheiro que entregou José Ortiz de Camargo, o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo é praso cumprido e se mais tempo os tiver pagará ganhos de ganhos e apresentou por seu fiador e principal pagador a seu sogro Antonio Pires de Medeiros o qual se obrigou assim e da maneira que o dito seu fiado e fez hypotheca

á dita quantia principal e ganhos de todos seus bens moveis e de raiz a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lucas de Mendonça — Antonio Pires de Medeiros — Antonio de Madureira Moraes**.

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Lucas de Mendonça pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de cincoenta e seis mil cento e oitenta réis os quaes tivera em seu poder seis mezes a cuja conta entregou cincoenta e dois mil réis e lhe ficam correndo o ganho seis mil cento e oitenta réis com os ganhos que até aqui ganharam e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e seu fiador Antonio Pires de Medeiros de toda a quantia de que era fiador e para o resto que a ganho lhe fica correndo apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Rodrigues de Mattos e o dito juiz mandou se depositassem os ditos cincoenta e dois mil réis de que fiz este termo que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Lucas de Mendonça — Antonio Rodrigues de Mattos**.

Aos quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Lucas de Mendonça e por elle foi dito que os cincoenta e dois mil réis que tinha entregado atrás no termo os queria tornar a tomar a ganho o que visto pelo dito juiz os deu á razão de oito por cento da feitura deste termo em diante o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Dias Velho o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo e fez hypotheca de um curral de gado e de umas casas que tem nesta villa defronte do Collegio e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lucas de Mendonça — Francisco Dias Velho — Moraes**.

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Antonio Pires de Medeiros e entregou em juizo trinta e dois mil réis á conta que deve seu genro

neste inventario da qual quantia o houve o dito juiz por desobrigado e por estar presente Antonio de Azevedo Coutinho disse que elle queria tomar os ditos trinta e dois mil réis a ganho á razão de oito por cento que se começará da feitura deste em diante por tempo de um anno, ó qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Rodrigues o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Azevedo — Moraes — Antonio Rodrigues**.

Aos dezeseis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo nas casas donde pousa o licenciado Diogo da Costa de Carvalho syndicante com alçada ahi por elle foi mandado a mim escrivão lhe fizesse estes autos conclusos para os ver em correição e os prover como lhe parecesse justiça por bem do que eu escrivão lh'os fiz conclusos Pedro Soares Barbosa o escrevi.

Seja notificado Leonel Furtado tutor testamentario dos or-

fãos do defunto Luiz Furtado e bem assim Francisco Rodrigues sapateiro curador da mentecapta Luzia para que dentro em cinco horas depois da notificação, appareçam ante mim a dar conta das pessoas, e bens dos ditos orfãos e da mentecapta, com comminação de lhes pagarem todas as perdas e damnos que deixaram fazer-lhe resultar e de serem removidos. São Paulo 17 de agosto de 651. — **Carneiro**. (*)

Aos vinte seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos ante o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu ahi os digo Braz Cardoso em nome de Mathias Peres e entregou em juizo oito mil e cem réis que tantos se montou nas ganancias de dezesete mil e cincoenta e dois réis que neste inventario tem tomado a ganho até seis de outubro .... deste presente anno e o principal que são os ditos dezesete mil e cincoenta e dois réis lhe ficam correndo o ganho na mesma conformidade do termo atrás com as mesmas hypothecas fiança e obrigação e o juiz o houve por desobrigado das ditas ganancias de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi por ausencia do escrivão. — **Braz Cardoso** — **Moraes**.

Passe mandado para que seja notificado Pedro Fernandes

(*) O licenciado Martim Carneiro juiz dos residuos por commissão.

Aragonez como fiador de Francisco Rodrigues sapateiro curador que foi deste inventario e da mentecapta nelle conteuda venha dar conta della e seus bens visto ser fallecido seu fiado e estar sem curador por descuido e pouco cuidado de Antonio de Madureira que até agora serviu este cargo o qual mandado sendo feitas as diligencias com certidão ao pé delle de como se fizeram se acostará a este inventario para que conste aos superiores. São Paulo 21 de maio de 653. — **Toledo.**

Termo de curador e tutoria a Francisco Furtado.

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco Furtado pelo qual foi dito que elle fôra notificado por mandado delle dito juiz para effeito de ser tutor e curador deste inventario para o qual effeito o dito juiz lhe deu juramento dos Santos Evangelhos, sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente administrasse regesse e governasse os bens e fazenda da dita mentecapta os quaes lhe houve por entregues assim e da maneira que neste inventario se contém e lhe mandou visse o dito inventario e cobrasse todo o dinheiro que está dado a ganho

e em si o tivesse até que pelo dito juiz lhe fosse pedido, e se entregasse logo da mentecapta e suas peças e tudo o mais que lhe pertencer por qualquer via que seja e visse as faltas que a dita mentecapta tinha e o fizesse a saber a elle dito juiz para lhe mandar dar todo o necessario o que tudo prometteu fazer e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a toda a falta diminuição que a fazenda da dita mentecapta recebesse elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e apresentou por seu fiador e principal pagador a seu pae Leonel Furtado o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e que sendo caso que por sua culpa negligencia haja neste inventario alguma quebra ou diminuição elle a dará e pagará a pé de juizo sem contradicção alguma de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Furtado — Leonel Furtado — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos tres dias do mez de julho de seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o tutor e curador deste inventario Francisco Furtado pelo qual foi dito e requerido ao dito juiz que visto o haver mandado o ouvidor geral que não corresse dinheiro a ganho lhe mandasse sua mercê passar mandado para os que devem dinheiro neste inventario o entreguem a elle dito curador e tambem se lhe entregue a pessoa da orfã que está em poder da viuva mulher que ficou de Fran-

cisco Rodrigues sapateiro o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e se lhe passasse mandado na forma que pedia de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Francisco Furtado.**

O curador deste inventario trate com effeito de cobrar o dinheiro dos devedores aliás as perdas e damnos pagará do melhor parado de seus bens para o que será notificado. São Paulo 27 de março de 654. — **Toledo.**

Aos dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Braz Cardoso em nome de Mathias Peres seu genro pelo qual foi dito que o dito Mathias Peres havia tomado a ganho neste inventario a quantia de dezesete mil e cincoenta e dois réis dos quaes havia pago as ganancias em tempo de Antonio de Madureira e lhe havia ficado o principal o qual havia que o tinha quatro annos em o qual tempo havia ganhado a dita quantia seis mil cento e quarenta e seis réis que juntos ao principal fazem somma de vinte e tres mil cento e noventa e oito réis á conta dos quaes queria entregar como com effeito entregou dezeseis mil réis em dinheiro de contado, e lhe fica correndo a ganho sete mil cento e noventa e oito réis na forma

do termo principal em que a ganho tomou a quantia principal com as mesmas hypothecas e desaforos e o dito juiz houve por desobrigado ao dito Mathias Peres dos ditos dezeseis mil réis e seu fiador e mandou se depositasse em mão de Gonçalo Mendes Peres até se dar a ganho de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos ô escrevi. — **Gonçalo Mendes Peres — Braz Cardoso.**

Aos tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Salvador Francisco a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario dezeseis mil réis em dinheiro que entregou Braz Cardoso por seu genro Mathias Peres e o dito Salvador Francisco o recebeu por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento e se mais tempo os tiver pagará ganhos de ganhos para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo cumprir e guardar a pé de juizo e apresentou por seu fiador e principal pagador a Henrique da Cunha Machado o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle o dará e pagará a pé de juizo sem ser chamado o dito Salvador Francisco e fez hypotheca de umas moradas de casas que tem nesta villa em que vive na rua de São Bento que de uma banda partem com casas de Mathias de Men-

donça e da outra com casas de João Nogueira e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo nesta fiança em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Salvador Francisco — Henrique da Cunha Machado**.

E fica desobrigado o depositario Gonçalo Mendes Peres desta quantia acima sobredito escrivão o escrevi. — **Luiz de Andrade**.

Aos dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Lucas de Mendonça pelo qual foi dito que elle devia neste inventario o resto de contas vinte e nove mil setecentos e trinta e um real os quaes lhe tem corrido a ganho quatro annos e nove mezes em o qual tempo feitas as contas, importa quarenta e dois mil e sessenta e quatro réis á conta dos quaes queria entregar vinte e quatro mil e quinhentos réis dos quaes o dito juiz o houve por desobrigado e fica a dever dezesete mil e quinhentos e sessenta e quatro réis os quaes queria e era contente lhe ficassem correndo a ganho na mesma conformidade do termo atrás em que é fiador Francisco Dias Velho e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno com as

mesmas condições hypothecas e desaforos de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lucas de Mendonça — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Manuel Paes de Linhares a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte e quatro mil e quinhentos réis dinheiro que entregou Lucas de Mendonça o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive no poço (sic) que foi de Manuel Godinho e apresentou por seu fiador e principal pagador Manuel Martins da Costa o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a sendo que não dê e pague a dita quantia principal e ganancias .... sem a isso pôr duvida ...... e fez hypotheca de uma morada de casas em que vive na rua de Nossa Senhora do Carmo e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possám porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos

orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Manuel Martins da Costa — Manuel Paes de Linhares.**

O curador Francisco Furtado seja notificado ponha em cobrança o dinheiro dado a ganhos e venha dar conta da mentecapta sob pena de mil réis para obras do concelho e accusador. São Paulo 20 de março de 659. — **Toledo.**

Aos quatorze dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio de Azeredo de Magalhães pelo qual foi dito que elle havia tomado a ganho neste inventario a quantia de trinta e dois mil réis os quaes ha que o tem em seu poder sete annos e oito mezes em o qual tempo ganhou a dita quantia vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e seis réis que juntos ao principal fazem somma de cincoenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis réis os quaes novamente queria tomar a ganho e o dito juiz lh'os deu á razão de oito por cento por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta vlila em que vive e apresentou por

seu fiador e principal pagador a Manuel da Cunha o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle o dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum, e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta dita villa em que vive e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Azeredo Magalhães — Manuel da Cunha — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos dezeseis dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Braz Cardoso por Mathias Peres seu genro já defunto pelo qual foi dito que elle devia de resto neste inventario sete mil cento e noventa e oito réis os quaes tivera em seu poder tres annos e sete mezes e no qual tempo ganhou a dita quantia dois mil duzentos e cincoenta e dois réis que juntos ao principal fazem somma de nove mil quatrocentos e cincoenta, os quaes exhibiu logo em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado ao dito Mathias Peres e seu fiador desta quantia e mandou se depositasse a dita quantia em mão de João Rodrigues de Oliveira que recebeu e assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escri-

vão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — João Rodrigues de Oliveira.**

Aos dois dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco Barbosa o moço a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de nove mil quatrocentos e cincoenta réis a qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive na rua de Paulo da Fonseca e apresentou por seu fiador e principal pagador a Simão Rodrigues Coelho o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a, que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum de que fiz este termo que assignaram com o juiz e fica desobrigado o depositario desta quantia João Rodrigues de Oliveira Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.— **Francisco Barbosa — Simão Rodrigues Coelho — Dom Simão de Toledo** Piza.

Aos oito dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Antonio de Azeredo Magalhães e por elle foi dito que elle tinha tomado

a ganho neste inventario a quantia de cincoenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis réis a qual havia que a tinha em seu poder quatro annos e nove mezes dentro no qual tempo ganhara vinte e um mil novecentos e sessenta e dois réis que junto ao principal faz somma de setenta e .... toma a ganhos novamente por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e apresentou novamente por seu fiador e principal pagador ao alferes Francisco da Silva o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e para mais abono da dita fiança disse fazia hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas do dito fiado e da outra com casas de Francisco Pinto Guedes e por elle foi dito que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia no cabo e fim do dito anno principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro(e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação e que por este havia por desobrigado o fiador Manuel da Cunha que Deus tem e sendo caso que o dito fiado o tenha mais tempo sempre o dito fiador ficará obrigado até real entrega de que de

tudo fiz este termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Francisco da Silva — Antonio de Azeredo Magalhães — Paulo da Fonseca.**

Aos seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Francisco Barbosa Calheiros e por elle foi dito que tomara a ganhos neste inventario á razão de oito por cento a quantia de nove mil quatrocentos e cincoenta réis os quaes tivera em seu poder cinco annos e cinco mezes que ganharam quatro mil e oitenta réis que juntos ao principal faziam somma de treze mil quinhentos e trinta os quaes não podia trazer de presente a este juizo para os pagar antes os queria tomar de novo e o dito juiz lhe deu os ditos treze mil e quinhentos e trinta réis em tempo de um anno que começará da feitura deste em diante a ganhos á razão de oito por cento, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar a pé de juizo, e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Francisco Dias Velho o qual obrigou como seu fiador todos seus bens moveis e de raiz, em especial faz hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive que de uma parte confrontam com Pedro da Silva e da outra com casas de Mathias digo Lucas de Mendonça para tudo dar e pagar principal e ganhos no cabo e fim do dito

anno e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento como neste termo se contém de que mandou o dito juiz fazer este termo que assignou com o dito fiado e fiador. Eu Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Barbosa Calheiros — Lourenço Castanho Taques — Francisco Rodrigues Velho.**

Aos seis dias do mez de julho de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques, perante elle appareceu Antonio de Azeredo Magalhães pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario como consta do termo atrás a quantia de setenta e nove mil e quinhentos e oito réis os quaes em um anno e quatro mezes tinham ganhado oito mil quatrocentos e oitenta réis que juntos ao principal faziam somma de oitenta e sete mil novecentos e oitenta e oito réis a cuja conta entregou em juizo vinte e sete mil réis os quaes recebeu o curador deste inventario Francisco Furtado e restou a dever o dito Antonio de Azeredo Magalhães sessenta mil novecentos e oito réis os quaes disse que queria tomar a ganho e o dito juiz e curador lh'os deu á razão de oito por cento que digo por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante para que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por

haver a tudo dar e pagar a pé de juizo sem duvida nem embargo algum, e apresentou por seu fiador, e principal pagador ao alferes Francisco da Silva o qual o dito curador acceitou e houve por bem o qual fiador se obrigou assim e da maneira que seu fiado, e por mais abono da dita fiança disse fazia hypotheca de umas casas que tem nesta villa cobertas de telha de taipa de pilão as quaes de uma banda partem com casas do dito fiado e da outra com casas de Francisco Pinto Guedes e por elle foi dito que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia no cabo e fim do dito anno elle tudo dar e pagar sem duvida nem embargo, para o que ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar, em fé do que mandaram fazer este termo que assignaram fiado e fiador com o dito curador e juiz e eu Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Francisco Furtado — Francisco da Silva — Antonio de Azeredo Magalhães.**

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques estando presente o curador da orfã Francisco Furtado appareceu Francisco Barbosa Calheiros por elle foi dito que elle tomara a ganho neste inventario a quantia de treze mil e quinhentos e trinta réis a qual ficára em seu poder um anno menos seis dias em poder seu que ganharam mil e oitenta réis

que com o principal fazia somma de quatorze mil e seiscentos réis, e pelos não querer ter mais em seu poder os exhibiu em juizo, os quaes cobrou o dito curador Francisco Furtado, para o que lhe deu esta plenaria quitação para em nenhum tempo lhe seja pedido cousa alguma de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Francisco Furtado.**

Aos dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques estando presente o curador da orfã mentecapta Francisco Furtado appareceu o reverendo padre coadjutor Domingos da Cunha, o qual entregou em juizo a quantia que devia Manuel Paes de Linhares seu cunhado neste inventario, de principal vinte e quatro mil e quinhentos, e de ganancia de nove annos e meio se montou dezoito mil e seiscentos e vinte réis, que junto tudo sommou quarenta e tres mil e cento e vinte réis; e pelos não querer ter mais em seu poder os exhibiu em juizo o qual dinheiro referido recebeu e cobrou o curador da orfã, e lhe deu esta plenaria quitação com que ficou desobrigado o dito seu cunhado Manuel Paes de Linhares, e seu fiador de hoje para todo sempre desta divida para em nenhum tempo lhe seja pedida cousa alguma e para que havendo occasião de se dar a ganho o trazer a juizo o dito curador, de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Francisco

Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi com declaração que o dinheiro conteudo neste termo que o padre entregou é o que deu pelas casas que lhe foram arrematadas o sobredito o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Francisco Furtado.**

Aos dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu Francisco Bueno Luiz a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de trinta e dois mil réis á razão de oito por cento por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante, para o que obrigou todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver, em especial uma morada de casas que tem nesta villa na rua de São Bento para São Francisco que partem de uma banda com casas de Manuel Dias da Silva e da outra com João Pires, e para mais segurança deu por seu fiador e principal pagador a Sebastião Preto o qual tambem obrigou seus bens moveis e de raiz em especial uma morada de casas que tem nesta villa na mesma rua de São Bento que partem, de uma banda com Domingos Dias da Silva e da outra com o velho Henrique da Cunha para o que se desaforava de juiz de seu fôro, e de todas as leis e liberdades que ora tenha e ao diante alcançar possa e declararam ambos fiado e fiador que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo principal e ganhos vencidos, sem duvida nem embargo algum e sen-

do caso que tenha mais tempo o dinheiro que passe do anno pagaria todos os ganhos que se montassem com o principal, de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Preto — Francisco Bueno Luiz — Lourenço Castanho Taques.**

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Francisco Bueno Luiz e por elle foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario a quantia de trinta e dois mil réis os quaes havia quatro annos e dois mezes e vinte e quatro dias no qual tempo ganharam dez mil e oitocentos e quarenta réis os quaes exhibia em juizo, e o principal queria lhe ficasse correndo a ganho na conformidade do primeiro termo, e o dito acceitou os dez mil e oitocentos e quarenta réis de que fica desobrigado, e os trinta e dois mil réis a ganho na conformidade do primeiro termo com a mesma fiança e assim e da maneira que nella se contém. de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo que com elle assignou o dito Francisco Bueno Luiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Francisco Bueno Luiz.**

Termo de prégão

Aos dois dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa

de São Paulo na praça publica della junto ao pé do pelourinho por o porteiro do concelho por nome Gaspar Fernandes. Marçal foi lançado prégão em voz alta e intelligivel dizendo quem quizer lançar em vinte e oito cabeças de gado vaccum entre grandes e pequenas venha-se a mim receberei o seu, lanço e andando assim em prégão offereceu Gaspar Vieira de Vasconcellos e por elle foi dito que lançava vinte mil réis por as vinte e oito cabeças de gado de Salvador Francisco pagos logo em dinheiro de contado forros quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o lanço de que de tudo fiz este termo de prégão em que assignou commigo o dito porteiro Theodosio Coutinho escrivão das execuções que o escrevi. — **Theodosio Coutinho** — + **Gaspar Fernandes Marçal.**

Termo de prégão

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça publica della junto ao pé do pelourinho foi lançado prégão em voz alta e intelligivel dizendo vinte mil réis me dão por vinte e oito vaccas entre grandes e pequenas que são de Salvador Francisco venha-se a mim receberei o seu lanço e andando em prégão appareceu João Martins Baptista e por elle foi dito que elle lançava vinte e oito mil e quinhentos réis por as vinte e oito cabeças de gado vaccum pagos logo em dinheiro de contado forros quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o seu lanço de que de tudo fiz este

termo de prégão em que assignou commigo o dito porteiro Theodosio Coutinho escrivão das execuções que o escrevi. — **Theodosio Coutinho** — + **Gaspar Fernandes Marçal.**

Termo de prégão

Aos quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo na praça publica della junto ao pé do pelourinho por o porteiro do concelho por nome Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão em voz alta intelligivel dizendo vinte oito mil e quinhentos réis me dão por vinte e oito cabeças de gado vaccum entre grandes e pequenas que são de Salvador Francisco pagos logo em dinheiro de contado forros quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o seu lanço de que de tudo fiz este termo de prégão em que assignou o dito porteiro Theodosio Coutinho escrivão das execuções que o escrevi. — **Theodosio Coutinho** — + **Gaspar Fernandes Marçal.**

Termo de prégão

Aos cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça publica della junto ao pelourinho pelo porteiro do concelho por nome Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão em voz alta intelligivel dizendo vinte e oito mil e quinhentos réis me dão por vinte vaccas grandes e oito crias que são de Salvador Francisco

pagos logo em dinheiro de contado forros quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei seu lanço de que de tudo fiz este termo de prégão em que assignou commigo o dito porteiro Theodosio Coutinho escrivão das execuções que o escrevi. — **Theodosio Coutinho** — +. **Gaspar Fernandes Marçal.**

Termo de prégão

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça publica della junto ao pé do pelourinho por o porteiro do concelho por nome Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão em voz alta intelligivel dizendo vinte e oito mil e quinhentos réis me dão por vinte vaccas grandes e oito crias que são de Salvador Francisco pagos logo em dinheiro de contado forros quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o seu lanço de que de tudo fiz este termo de prégão em que assignou commigo o dito porteiro Theodosio Coutinho escrivão das execuções que o escrevi. — **Theodosio Coutinho** — + **Gaspar Fernandes Marçal.**

Termo de prégão

Aos sete dias do mez de março digo setembro de mil seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça publica della junto ao pé do pelourinho por o porteiro do concelho por nome Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão em voz alta intelligivel di-

zendo vinte e oito mil e quinhentos réis me dão por vinte vaccas grandes e oito crias que são de Salvador Francisco pagos logo em dinheiro de contado forros quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o seu lanço de que de tudo fiz este termo de prégão em que assignou commigo o dito porteiro Theodosio Coutinho escrivão das execuções que o escrevi. — **Theodosio Coutinho** — + **Gaspar Fernandes Marçal.**

Termo de prégão

Aos nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça publica della junto ao pé do pelourinho por o porteiro do concelho Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão em voz alta intelligivel dizendo vinte e oito mil e quinhentos réis me dão por vinte e oito vaccas vinte grandes e oito pequenas quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o seu lanço de que de tudo fiz este termo de prégão em que assignou commigo o dito porteiro eu Theodosio Coutinho escrivão das execuções que o escrevi. — **Theodosio Coutinho** — + **Gaspar Fernandes Marçal.**

Termo de prégão

Aos dez dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça publica della junto ao pé do pelourinho por o porteiro do concelho foi lançado prégão em voz alta intelligivel dizendo vinte e oito mil e quinhentos réis me dão

por vinte e oito vaccas vinte grandes e oito pequenas quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o seu lanço e andando assim em prégão appareceu Manuel Thomé e por elle foi dito que lançava vinte e oito mil e seiscentos réis e andando por as ruas dizendo vinte e oito mil e seiscentos me dão por vinte e oito cabeças de gado entre grandes e pequenas quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o seu lanço e andando assim em prégão appareceu João Baptista e por elle foi dito que lançava vinte e oito mil e oitocentos réis por vinte e oito cabeças entre grandes e pequenas quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o seu lanço de que de tudo fiz este termo de prégão em que assignou commigo o dito porteiro Theodosio Coutinho escrivão das execuções que o escrevi. — **Theodosio Coutinho** — + de **Gaspar Fernandes Marçal.**

Termo de prégão

Aos onze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça publica della junto ao pé do pelourinho por o porteiro do concelho por nome Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão em voz alta intelligivel dizendo vinte e oito mil oitocentos réis me dão por vinte vaccas grandes e oito novilhas pequenas pagos logo em dinheiro de contado forros quem mais quizer lançar venha-se a mim receberei o seu lanço de que de tudo fiz este termo de prégão em que assignou commigo o dito porteiro Theodosio

Coutinho escrivão das execuções que o escrevi. — **Theodosio Coutinho** — + de **Gaspar Fernandes Marçal.**

Certifico eu Theodosio Coutinho escrivão das execuções desta villa de São Paulo e seu termo que eu requeri digo citei a Salvador Francisco a requerimento de Francisco Furtado para venda e arrematação e remissão do gado que andou na praça e me deu em resposta que se arrematasse e por se passar na verdade passei esta por mim feita e assignada hoje vinte do mez de setembro de seiscentos e sessenta e cinco annos. -- **Theodosio Coutinho.**

Termo de arrematação do gado

Aos trinta e um dia do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo na praça publica della nas ruas publicas onde veiu o juiz dos orfãos o capitão Lourenço Castanho Taques com os officiaes de justiça eu escrivão o porteiro Gaspar Fernandes Marçal e o curador dos orfãos Francisco Furtado e por elle foi requerido ao dito juiz que visto se acabarem os dias dos prégões na forma da lei se mandasse arrematar o gado a Salvador Francisco logo mandou o dito juiz ao porteiro Gaspar Fernandes Marçal apregoasse em voz alta intelligivel dizendo vinte e oito mil e oitocentos réis me dão por vinte oito cabeças de gado vaccum com um ramo verde na mão ha quem dê venha-se a mim receberei o seu lanço e andando assim em prégão appa-

receu Jorge Moreira e por elle foi dito que lançava vinte e oito mil e novecentos réis pagos logo em dinheiro de contado forro para os orfãos e por não haver quem mais lançasse requereu o curador dos orfãos ao dito juiz mandasse sua mercê arrematar o dito gado e logo foi arrematado o dito gado a Jorge Moreira e o acceitou e exhibiu .... a dita quantia de vinte e oito mil e oitocentos réis de que o dito curador recebeu e outrosim as custas e de tudo mandou o dito juiz fazer este termo de arrematação em que assignou o dito curador Francisco Furtado eu Theodosio Coutinho escrivão das execuções que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Francisco Furtado — Theodosio Coutinho.**

Aos cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos o capitão Francisco Dias Velho appareceu Lucas de Mendonça e por elle foi dito ao dito juiz que elle havia tomado a ganho neste inventario certa quantia de dinheiro do qual havia pago parte e do resto ficou a dever dezesete mil quinhentos e sessenta e quatro réis como consta deste inventario, o qual dinheiro tivera em seu poder doze annos e um mez; dentro no qual tempo ganharam dezeseis mil oitocentos e sessenta réis que junto ao principal faz somma de trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro réis e por os não querer ter mais tempo em seu poder os exhibiu logo em juizo, e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador; e

por estar de presente Francisco Pires de Siqueira disse os queria tomar a ganho, e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno e sendo que o tenha mais tempo em seu poder, pagará ganancia até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver, e fez hypotheca de umas casas que tem nesta villa na rua que vae de São Bento para São Francisco: de taipa de pilão cobertas de telha com um corredor e quintal e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel da Silva de Vasconcellos, e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade, que ora tenham e ao diante alcançar possam, que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida alguma de que de tudo fiz este termo em que assignou fiado e fiador com o dito juiz, João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Pires de Siqueira — Manuel da Silva de Vasconcellos.**

Aos vinte e sete dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Francisco Pires de Siqueira e por elle foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro réis os quaes havia oito mezes e vinte e dois dias tinha em seu poder no qual tempo ganharam dois mil réis que junto ao principal faz somma de trinta e seis mil e quatrocentos e oi-

tenta e cinco réis e pelos não querer ter mais tempo em seu poder os exhibiu logo em juizo; da qual quantia o houve o dito juiz por desobrigado de hoje para sempre. E por estar de presente André Rodrigues Saraiva disse os queria tomar a ganho por tempo de um anno ou pelo tempo que o tivesse e o dito juiz lh'os deu na dita conformidade á razão de oito por cento, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa defronte de Nossa Senhora do Carmo que partem com casas de Francisco Gouvêa, e para mais segurança apresentou por seu fiador ao capitão Lourenço Castanho Taques o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado por sua pessoa e bens e fez hypotheca de todos e mais desaforando-se um e outro de toda a liberdade e privilegio que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento em fé do que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz João Viegas escrivão dos orfãos o escrevi. — — **Lourenço Castanho Taques — André Rodrigues Saraiva — Lourenço Castanho Taques** o moço.

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo; em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião appareceu o alferes Francisco da Silva e por elle foi dito que elle supplicante era fiador do defunto Antonio de Azeredo Magalhães como consta deste inventario

de quantia de sessenta mil novecentos e oitenta e oito réis os quaes conforme as contas que se fizeram perante sua mercê os tinha em seu poder o dito seu fiado havia cinco annos menos dez dias no qual tempo ganhara vinte e quatro mil duzentos e sessenta réis os quaes juntos ao principal fazem somma de oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito réis, e porquanto o dito seu fiado era morto havia quasi um anno, e assim mais seus bens andarem em praça para se venderem para com o procedido delles se pagar aos acredores e não estarem ainda vendidos e elle dito ser fiador por tempo de um anno requeria a sua mercê lhe houvesse a dita quantia de principal e ganhos por depositada em sua mão com obrigação de todos seus bens como fiador com declaração que havendo nesta conta alguín erro que em direito possa elle supplicante allegar a bem de sua justiça de o fazer e de não se lhe passar tempo para o fazer o que visto pelo dito juiz lhe depositou a dita quantia de principal e ganhos debaixo da declaração e por ser tambem fallecida a orfã deste inventario, e a todo tempo dará conta da dita quantia sendo-lhe pedida pela justiça. E de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que com elle assignou o dito Francisco da Silva eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Ribeiro Bayão** — **Francisco da Silva.**

Aos trinta dias do mez de setembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião, appareceu Salvador Cardoso como pro-

curador bastante de sua mãe Izabel Furtado, e assim mais Melchior da Cunha Barregão como bastante procurador de Antonia Furtado e ambos juntos e cada um solido requeriam ao dito juiz que sua mercê mandasse citar a Braz Rodrigues de Arzão como procurador de Pedro Furtado, e Domingos de Araujo como procurador de seus cunhados e por si filhos do defunto Paulo Pereira porquanto era fallecida Luzia Furtado irmã legitima de seus constituintes, para que os procuradores dissessem de seu direito e justiça emquanto aos bens que ficaram da dita defunta, o que visto pelo dito juiz mandou que fossem notificados os sobreditos de que se passe certidão ao pé deste requerimento em fé que assignou com os requerentes eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso — Antonio Ribeiro Bayão — Melchior da Cunha Barregão.**

Procuração bastante

Saibam quantos este publico instrumento de procuração virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos aos vinte e um dias do mez de junho do dito anno nesta villa de São Francisco das Chagas capitania de Nossa Senhora da Conceição de Tinhaem nesta dita villa em pousadas de Antonia Furtado onde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e pela dita Antonia Furtado me foi dito em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que ella por este publico instru-

mento no melhor modo via e forma que em direito haja logar fazia e ordenava e de feito logo fez e ordenou por seus certos procuradores abondosos e em todos bastantes em primeiro logar a Domingos Rodrigues do Prado e a Miguel Rodrigues do Prado e a Belchior da Cunha Barregão mostradores que serão deste poder aos quaes disse que dava e outorgava, e de feito logo deu e outorgou todo seu livre e comprido poder mandado especial e geral quão bastante de direito se requer para por ella outorgante e em seu nome e como ella em pessoa possam os ditos seus procuradores uns em ausencia dos outros pelo modo que vão nomeados geralmente onde com este poder se acharem cobrar receber e arrecadar e haver a seu poder todas suas dividas de dinheiro fazendas rendimentos mercadorias encommendas carregações escravos e seus procedidos e cousas outras de qualquer qualidade sorte e quantidade e substancia que sejam que lhes qualquer pessoa ou pessoas devam tenham e forem devedores e obrigadas assim ao presente como ao diante por assignado escripturas sentenças testamentos verbas de livros letras de cambio protestos traspassos poderes em causa propria consignações cartas missivas e de credito contas correntes e fenecel-as e por outros papeis e sem elles pela via e razão que forem e em especial poderão arrecadar todos quaesquer bens que lhe tocarem de herança de qualquer pessoa ou pessoas que constar têm retêm devam os ditos bens quaesquer que sejam e a quaesquer outras e poderão tomar contas a todas as pessoas que devedoras lhe sejam e a quaesquer

outras que lh'as devam dar fenecel-as liquidal-as e receber o liquido que por fim e remate dellas lhes pertencer e poderão fazer esperas quitas concertos de avença convença transacções e amigaveis composições e louvamentos compromissões com todas as pessoas que lhes parecer e por elle largar e remetter tudo o que quizerem e acceitar o que porque se concertarem dando de tudo o que cobrarem ou confessarem haverem recebido por este poder escripturas pagas quitações em publico ou em raso ou cartas ou carta de paga e todos ... que convenham que sejam tão firmes e valiosos como se ella ...... os désse e a seu outorgamento presente fosse e não ....

....

a lei de numerada pecunia provada paga a todas as mais que convenham assignando em seu nome onde necessario fôr e de tudo e de cada cousa poderão fazer e outorgar escripturas publicas com todas as clausulas condições penas obrigações desaforamentos e renunciações que lhes parecer obrigando nellas e a seu cumprimento a ella outorgante e a seus bens geral e especialmente pelo modo que quizerem usando para isso de todos os poderes desta procuração e sobretudo poderão procurar requerer e allegar e defender e mostrar todo seu direito e justiça estando em juizo e fora delle a todos os termos e actos judiciaes e extra-judiciaes fazendo citações protestos requerimentos pedimentos embargos sequestros execuções prisões consentimentos de soltura lanços posses entrega e remate dos bens pedindo e apresentando de tudo instrumen-

tos cartas testemunhaveis libellos petições informações dar e assignar excepções propôr lides contestar testemunhas e toda a mais prova apresentar e a das partes adversas contrariar e jurar na alma della outorgante qualquer juramento que lhes com direito fôr dado e de calumnia fazendo-o dar a quem cumprir ... execução que lhes parecer pondo contradictas ás testemunhas suspeições aos julgadores e mais officiaes de justiça e pessoas outras que suspeitas lhe fôrem e vir-lhe com ellas por escripto e por taes as recusarem e de novo se louvarem despachos e sentenças ouvirem e o dado em seu favor consentirem e acceitarem e fazel-o tirar do processo e executar e do contrario appellarem e aggravarem e tudo seguirem e renunciarem até mor alçada do supremo juizo se lhe parecer com poder de lançarem nos bens dos devedores com licença da justiça não havendo lançadores pedindo-lhe sejam arrematados e tomarão delles posse e os poderão vender e receber o principal e custas dando aos ditos cartas de pago e poderão subestabelecer os procuradores que quizerem com todos estes poderes ou parte delles e revogal-os e deste usarem reservando para si ella outorgante nova citação porque em tal caso será citada em sua propria pessoa para dar ou mandar verdadeira informação mas em todo o que dito é e mais cumprir poderão os ditos seus procuradores fazer e dizer em juizo e fora delle tudo tão inteiramente como ella outorgante fizera e dissera se fôra presente em pessoa com toda a livre e geral administração e prometteu e se obrigou de haver por bem para sempre tudo

o que pelos ditos seus procuradores fôr feito e dito no que dito é e .... que o direito outorga sob obrigação de seus bens ....

....

nesta nota e que della se dêm os traslados necessarios a qual acceitou e eu tabellião a acceito em nome dos ausentes a que tocar a favor delles como pessoa publica estipulante e acceitante sendo a tudo por testemunhas presentes Antonio Delgado de Oliveira e Pedro Rodrigues Maia e Francisco Farel pessoas todas de mim tabellião reconhecidas que assignaram com a dita outorgante e por ella não saber assignar rogou a Antonio Lourenço por ella assignasse o que fez a seu rogo Sebastião Martins Pereira tabellião do publico judicial e notas nesta dita villa o escrevi Antonio Lourenço assigno a rogo da outorgante Antonia Furtado // Antonio Delgado de Oliveira // Pedro Rodrigues Maia // Francisco Farel // o qual traslado de procuração bastante eu sobredito tabellião trasladei de meu livro de notas em que a lancei que fica em meu poder e cartorio ao qual em todo e por todo me reporte e a corri e concertei e escrevi e assignei de meus signaes publico e raso que são taes como parecem no dito dia mez e anno em testemunho de verdade. — **Sebastião Martins Pereira.** (*Está o signal publico*).

Certifico eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo que em cumprimento do mandado acima citei a Braz Rodrigues de Arzão como procurador de Pedro Furtado, e a Domingos de Araujo por si e por

seus cunhados, conforme o requerimento acima e me deram os sobreditos, cada um de per si em resposta que dos bens que ficaram de Luzia Furtado delles não queriam nada, e se haviam por excluidos e por passar na verdade passei a presente em os tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta annos nesta dita villa. — **João Viegas Xorte**.

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo eu escrivão ao diante nomeado por mandado do juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Baião fiz estes autos conclusos e o requerimento atrás e certidão acima, para deferir sobre elle com justiça, de que fiz este termo eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto estes autos e requerimento atrás de Salvador Cardoso e Belchior da Cunha Barregão feito por parte de suas constituintes citação feita ás partes pela qual consta se excluirem dos bens que ficaram de Luzia Furtado; mando que dos bens que constar por este inventario pertencentes á dita Luzia Furtado se lhe passe mandado do que constar a cada um pertence, de que passarão quitação neste inventario, e acostarão as procurações que têm para que a todo tempo conste. São Paulo 31

de outubro 1670 annos. — **Antonio Ribeiro Bayão.**

Foi publicada a sentença acima pelo juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão por elle em suas pousadas perante os procuradores, de que fiz este, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Recebi do senhor Lourenço Castanho Taques o moço a quantia de dez mil e oitocentos e quarenta réis dinheiro que entregou Francisco Bueno Luiz como consta do termo atrás folhas noventa e tres na volta ganhos do dinheiro que inda em si tem o principal o dito Francisco Bueno Luiz e por pertencer este dinheiro a minha mãe Izabel Furtado e como seu procurador o recebi e por verdade passei esta quitação hoje tres de novembro de 670 annos. — **Salvador Cardoso.**

Recebi de Francisco Bueno Luiz trinta e tres mil e novecentos e vinte réis em dinheiro de contado que devia neste inventario de principal e ganho e por se passar na verdade passei este como procurador de minha mãe Izabel Furtado hoje 4 de novembro de 670 annos. — **Salvador Cardoso.**

Confessou Melchior da Cunha Barregão ter recebido de João Saraiva a quantia de dezeseis mil réis em dinheiro de contado os quaes lhe pagou á conta do que deve seu pae André Rodrigues Saraiva, neste inventario; e o dito os

recebeu como procurador que é de sua sogra Antonia Furtado dona viuva; e por esta quitação lhe dá á conta do que deve digo o ha por desobrigado desta quantia que recebeu, em fé que assignou nesta quitação feita por mim escrivão dos orfãos, João Viegas Xorte, em os oito de novembro de mil e seiscentos e oitenta annos. — **Melchior da Cunha Barregão.**

Aos quinze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão appareceu André Rodrigues Saraiva e por elle foi dito ao dito juiz, que elle era a dever neste inventario de principal trinta e seis mil e quatrocentos oitenta e cinco réis os quaes ganharam em um anno e nove mezes e dez dias cinco mil cento e sessenta réis que juntos ao principal fazem somma e quantia de quarenta e um mil seiscentos e quarenta réis até oito deste presente mez, em cujo tempo pagou dezeseis mil réis como se vê atrás e não correu mais a ganho pela parte o dizer assim e ficou do resto vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta réis os quaes exhibiu logo em juizo como de feito logo exhibiu, de que fica desobrigado de hoje para todo sempre com o mais atrás que recebeu Melchior da Cunha Barregão, e por este termo lhe dá livre e geral quitação, em fé do que assignou o dito juiz para a todo tempo constar e fica o dinheiro em juizo para se entregar ás partes e eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Ribeiro Bayão.**

Digo eu Melchior da Cunha Barregão que recebi do senhor juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta réis os quaes entregou André Rodrigues Saraiva e por passar na verdade lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 16 de novembro de 1670 annos. — **Melchior da Cunha Barregão.**

Quitação ao alferes Francisco da Silva.

Confessaram Salvador Cardoso, e Melchior da Cunha, terem recebido do Alferes Francisco da Silva a quantia de oitenta e cinco mil duzentos e quarenta réis dinheiro que pagou por Antonio de Azeredo, como se vê atrás neste inventario que o devia, e por estarem pagos da dita quantia lhe dão esta plenaria quitação pela qual o hão por desobrigado de hoje para todo sempre em fé de que lhe deram esta quitação por mim feita e por elles assignada nesta villa de São Paulo em os vinte e quatro de dezembro de mil e seiscentos e oitenta annos. Eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso — Melchior da Cunha Barregão.**

Quitação de Francisco Furtado.

Aos sete dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e um annos, nesta villa de São Paulo, ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceram os procuradores, Salvador Cardoso, e Melchior da Cunha Barregão e por elles foi dito perante o dito juiz que elles como procu-

radores bastantes dos herdeiros deste inventario, haviam cobrado o que lhes tocava, do curador Francisco Furtado de Mendonça tudo quanto carregava sobre o dito Francisco Furtado, que da orfã Luzia Furtado tinha, e porque estavam pagos e satisfeitos do sobredito, lhe davam por este termo quitação de tudo que em seu poder havia tido, de hoje para todo sempre para jamais lhe ser pedida cousa alguma com declaração que havendo algum erro se desfará a todo tempo, e por esta maneira o haviam por livre e quite como dito é, em fé de que ambos assignaram com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso — Melchior da Cunha Barregão — Diogo Ferreira.**

Confessaram os procuradores, a saber Salvador Cardoso e Melchior da Cunha Barregão que do dinheiro que deste inventario haviam cobrado que importou duzentos e quatro mil réis livres de gastos, elles ditos tinham cada um a sua parte em si, da metade acima dita e porque na cobrança que fizeram foram avantajados um a outro, declaravam como estavam iguaes para o que se davam ambos por esta quitação para constar a todo tempo, em que ambos assignaram e eu João Viegas Xorte a fiz a seu pedimento em os sete de abril de mil e seiscentos e setenta e um anno. — **Salvador Cardoso — Melchior da Cunha Barregão.**

FELIPPE NUNES

(Sem testamento)
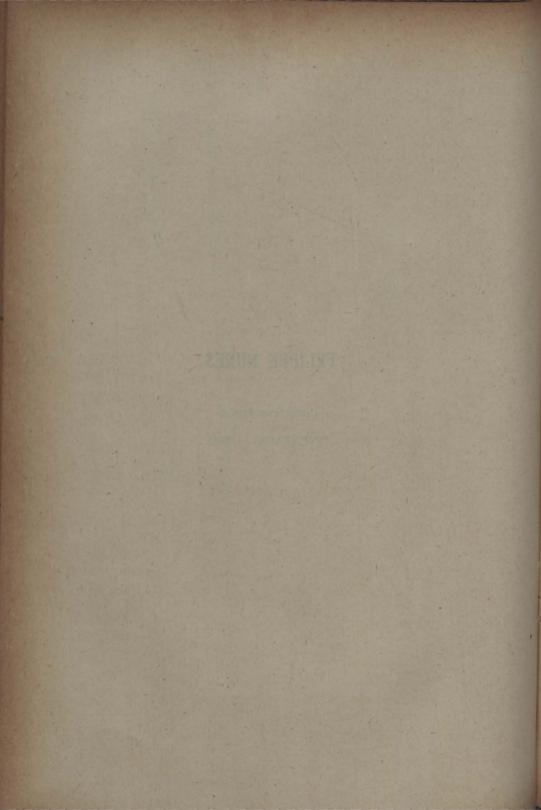
INVENTARIO — 1636

INVENTARIO DE FELIPPE NUNES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon da fazenda que se achou de Felippe Nunes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e seis annos aos cinco dias do mez de julho do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Pero Nogueira de Pazes que elle declarasse toda a fazenda que havia nesta villa de Francisco Nunes assim bens moveis como de raiz e peças do gentio da terra elle assim o prometteu fazer de que fiz este auto Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Pero Nogueira de Pazes.**

Titulo dos herdeiros

Declarou Pero Nogueira de Pazes que tinha o defunto Felippe Nunes uma neta natural por nome Anna de idade de nove annos pouco mais ou menos.

E logo pelo dito Pero Nogueira de Pazes foi dito que não havia ao presente fazenda que avaliar e que em havendo se avaliaria porquanto o dito Felippe Nunes vindo para esta villa no caminho da Villa Rica o mataram os indios e assim que somente havia duas peças do gentio da terra uma por nome Martha com seu marido por nome não perca as quaes o dito juiz as houve por entregues a Pero Nogueira de Pazes para que em poder delle estivessem juntamente com a orfã Anna e elle se houve por entregue da dita orfã e peças e assignou com o juiz Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quebedo — Pero Nogueira de Pazes.**

E logo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Pero Nogueira de Pazes para que elle fosse curador da orfã Anna para que olhasse por ella e sua fazenda elle o prometteu fazer Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pero Nogueira de Pazes — Quebedo.**

E logo disse o curador Pero Nogueira de Pazes que sem embargo de dizer no termo atrás se chamava a negra Martha se não chamava senão Joanna e a seu marido Barnabé e que assim mais declarava que em casa de Pero Gonçalves Varejão estava uma negra pertencente 'a este inventario por nome Maria e um rapaz seu filho por nome Pedro e outra menina de menos filha da dita negra que por nome não perca e em casa de João Missel Gigante estava Antonio

marido da dita negra que protestava pelo serviço das ditas peças de que se fez este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Quebedo — Pero Nogueira de Pazes.**

. . . .

. . . .

Aos nove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos em presença do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon ante elle appareceu Pero Gonçalves Varejão e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que Felippe Nunes lhe era a dever por uma sentença e tres assignados e com custas a quantia de dezenove mil e trezentos e sessenta réis ou o que na verdade se achar pelo que visto de seus bens se fazer inventario lhe requeria lhe mandasse lançar neste inventario a dita quantia o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou

. . . .

. . . .

neste inventario eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo — Pero Gonçalves Varejão.**

Deve a Pero Gonçalves Varejão a fazenda de Felippe Nunes a quantia de dezenove mil trezentos e sessenta réis 19$360

E logo no dito dia por Pero Gonçalves Varejão foi requerido ao juiz dos orfãos lhe mandasse passar mandado da quantia lançada neste

inventario que lhe era a dever Felippe Nunes o que visto pelo dito juiz dom Francisco Rendon mandou lhe passasse mandado Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo**.

Aos sete dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo veiu ahi o curador Pero Nogueira de Pazes a dar conta desta curadoria e sendo ahi logo pelo juiz dos orfãos houve por removido da curadoria deste inventario a Pero Nogueira de Pazes porquanto lhe constava a elle dito juiz dos orfãos que elle Pero Nogueira de Pazes não lançava neste inventario certas peças da orfã Anna antes estava informado que tinha alheado tambem algumas peças pelo que pelo dito juiz ....

....

....
Gregorio Fagundes viesse a tomar juramento para ser curador da orfã Anna por ser seu parente e eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon**.

Termo de curador á orfã Anna.

Aos oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Gregorio Fagundes para que elle fosse curador da orfã Anna neta do defunto .... para que fizesse officio

de curador e olhasse pela pessoa da orfã Anna e por sua fazenda e peças da orfã e elle dito Gregorio Fagundes prometteu fazer officio de curador como Sua Magestade o encommenda e Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo eu Àmbrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gregorio Fagundes — Quebedo.**

E logo pelo dito juiz dos orfãos foi entregue e encarregado ao curador Gregorio Fagundes as peças do gentio da terra as seguintes da orfã Anna a saber Barnabé e Joanna e Catharina e Paulo e Balthazar e Magdalena rapariga com declaração que a negra Martha que se havia lançado neste inventario em tempo do curador Pero Nogueira de Pazes era morta e o dito curador Gregorio Fagundes se houve por entregue das ditas peças e se assignou eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Gregorio Fagundes — Quebedo.**

....

e por verdade que eu .... vinte cruzados digo .... os quaes lhe darei todas as vezes que m'os pedir e por verdade roguei a Paulo de Amaral este assignasse como testemunha ..... outubro 613 annos. — **Felippe Nunes — Paulo de Amaral.**

Digo eu Felippe Nunes que é verdade que devo a Pedro Nogueira de Pazes .... os quaes lhe darei cada vez que m'os pedir e por verdade roguei a Francisco da Gama que este fizesse e assignasse como testemunha hoje vinte

oito dias do mez de outubro de seiscentos e treze annos. — **Felippe Nunes — Francisco da Gama.**

Digo eu Felippe Nunes .... Pero Nogueira de Pazes .... fim deste anno de seiscentos e quatorze .... em dinheiro de contado por .... que por mim pagou a Lourenço de Siqueira .... dei este por mim assignado .... que a meu rogo o fez e assignou commigo em São Paulo a dezesete de junho de 615 annos. — **Felippe Nunes** — ....

Visto o curador deste inventario .... em cobrança as peças .... nem acudir aos actos judiciaes .... bem desta orfã ...... notificado Geraldo da Silva logo .... de dez mil réis para a Bulla da Cruzada venha a tomar juramento da curadoria por ser parente chegado á dita orfã e o curador Gregorio Fagundes por as causas ditas fique livre desta curadoria. São Paulo 9 de março de 636 annos. — **Quebedo.**

.Termo de curador á orfã neste inventario a Geraldo da Silva.

Aos quatorze dias do mez de Abril de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos foi dado jura-

mento dos Santos Evangelhos a Geraldo da Silva para que elle fosse curador da orfã neta de Felippe Nunes Anna para que elle procurasse pela fazenda da dita orfã e peças e tudo o mais necessario elle o prometteu fazer e assignou Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo — Geraldo da Silva.**

ANTONIO DE ALMEIDA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1636

INVENTARIO DE ANTONIO DE ALMEIDA

Inventario que mandei digo mandou fazer o juiz dos orfãos da fazenda que ficou por fallecimento de Antonio de Almeida.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e seis annos aos quinze dias do mez de agosto do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa ás grades da cadeia della veiu ahi o juiz ordinario Francisco Nunes de Siqueira e o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon por estar presa Maria Nunes viuva que ficou do defunto Antonio de Almeida para que lhe fosse dado o juramento dos Santos Evangelhos pelo juiz dos orfãos por ter filhos orfãos para declarar toda a fazenda que havia ficado por fallecimento do defunto seu marido e logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á dita viuva Maria Nunes que ella declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse por fallecimento do dito seu marido assim bens moveis como de raiz ouro prata e peças e tudo o mais ella tudo prometteu declarar de que se

fez este auto eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Titulo dos filhos

Affonso de idade que disse sua mãe que era de quatro annos — Sebastiana de idade de cinco mezes.

Declarou a viuva por estar presa na enxovia que por fallecimento de seu marido ficaram as cousas abaixo e ao diante declaradas.

Roupa

Do defunto seu marido duas camisas e umas ceroulas tudo de panno de algodão.

Mais tres lençoes de panno de algodão.

Mais um cobertor usado.

Um colchão de lã.

Mais uma toalha de mesa de panno de algodão.

Mais uma toalha de rosto de panno de algodão.

Mais um travesseiro de panno de algodão.

Mais tres guardanapos de panno de algodão.

Mais um vestido do defunto seu marido verde de Pero Lopes rapado (sic).

Mais umas meias de seda negras usadas.

Mais umas meias de lã verdes.

Mais umas meias digo umas ligas de tafetá pardo.

Mais um vestido de baeta ferragoulo e roupeta.

Mais um capote de panno pardo de campanha.

Mais umas mangas de tafetá negras.

Mais um chapéo usado.

Mais uma espada e adaga cintos e talabartes.

Mais uma peça de grisé verde. digo azul.

Outra peça de raxeta.

Mais seis varas de picote.

Mais outra peça de grisé vermelho.

Mais um frasco pequeno.

Duas caixas uma com fechadura e outra sem fechadura.

Mais um bolo de cêra grande.

Mais outro pedaço de cêra.

Ferramenta

Oito enxadas e tres foices e um machado e tres cunhas.

Dois pratos de estanho e dois pratos de louça.

Um porco pequeno.

Seis patos e uma gallinha e um gallo.

Uma espingarda que levava comsigo quando o mataram que não appareceu.

Gado

Vinte e cinco cabeças de gado vaccum.

Um sitio nos campos de Ipiranga.

Declarou que tinha dois lanços de chãos nas costas do quintal que é da casa que foi de André Fernandes.

Gente forra

Christovão e sua mulher Apollonia e um filho por nome Braz / uma negra por nome Francisca outra por nome Felippa e outra por nome Cecilia Gabriel e João Velho Potencia que anda fugida e outro negro por nome João tambem fugido Joanna rapariga Paulo rapaz Valerio rapaz Manuel rapaz.

Aos dezesete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos o juiz dos orfãos dom Francisco veiu a este sitio e fazenda que ficou do defunto Antonio de Almeida para mandar avaliar e lançar neste inventario a fazenda que achasse ficar por fallecimento do dito defunto trazendo comsigo ao avaliador Manuel da Cunha somente por o avaliador Francisco de Gaia estar impedido e para avaliar a dita fazenda com o avaliador Manuel da Cunha deu o dito juiz dos orfãos juramento dos Santos Evangelhos a Miguel Nunes Pinto para que elle com o dito Manuel da Cunha avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada e elle o prometteu fazer pelo juramento que havia recebido e o dito Manuel da Cunha pelo juramento de seu officio eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Miguel Nunes Pinto** — **Manuel da Cunha.**

Avaliação

Foi avaliado um colchão de lã em dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliado um chapéu velho em doze vintens	$240
Foi avaliada uma caixa com sua fechadura em dois cruzados	$800
Foi avaliada uma caixa sem fechadura em quatrocentos réis	$400
Foram avaliadas três enxadas a meio peso cada uma que monta quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliada outra enxada mais somenos em cem réis	$100
Foram avaliadas duas foices de roçar a doze vintens cada uma que monta quatrócentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas duas cunhas velhas a cem réis cada uma que monta duzentos réis	$200
Foram avaliadas cinco foices de segar trigo a meio tostão cada uma que monta duzentos e cincoenta réis	$250
Foram avaliados sete pratos de louça branca a dois vintens cada um que monta duzentos e oitenta réis	$280
Foram avaliados dois pratos de estanho em duas patacas	$640
Foi avaliado um ferragoulo de baeta novo em tres mil réis	3$000

Gado

Foram avaliadas sete vaccas paridas com sete crias deste anno cada vacca com cria dois mil réis monta quatorze mil réis	14$000

Foram avaliadas quatro novilhas de sobre-anno a duas patacas cada uma que monta dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Foram avaliadas sete vaccas soltas a cinco pesos cada uma que monta onze mil e duzentos réis 11$200

E por não haver por ora neste sitio e fazenda que se avaliar se não avaliou com declaração que as quatro enxadas que a viuva mais declarou além das avaliadas e o machado e a escopeta e uma foice e tres pratos não appareceu pelo que se não avaliou e mandou se fizesse diligencia para tudo apparecesse e se levasse ante elle dito juiz para se avaliar e tudo o avaliado neste inventario que elle juiz dos orfãos achou assim os moveis como o gado o juiz dos orfãos o entregou a Diogo de Fontes para que tudo tivesse em seu poder e por tudo olhasse até por elle juiz dos orfãos lhe ser mandado tudo entregar e elle se houve por entregue de tudo e se obrigou a dar conta do que se avaliou todas as vezes que por elle juiz dos orfãos lhe fôr pedido na parte que tocar aos orfãos e na parte que tocar á viuva ao juiz ordinario eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Diogo de Fontes.**

Com declaração que o sitio que a viuva declarou não foi cousa capaz de se avaliar por ser uma casa de palha velha e estar no campo despovoado eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

Gente que se achou

Joanna rapariga pequena Felippa e Cecilia e Francisco que estão na cadeia servindo sua senhora Valerio rapaz Paulo rapaz Gabriel e João que estão presos na cadeia e das mais peças que a viuva declarou se achou serem fugidas João e Potencia e as mais ficaram entregues a Diogo de Fontes para dellas dar conta como da mais fazenda e elle se houve por entregue dellas e se obrigou tudo entregar de que tambem se obrigou a dar conta de um rapaz que anda fugido por nome Manuel e assignou com declaração que apparecendo o dito rapaz Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo de Fontes** — **Quebedo**.

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia digo Domingos Machado avaliaram por mandado do juiz dos orfãos a fazenda que nesta villa estava sequestrada de que se fez este termo que assignaram Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo** — **Domingos Machado** — **Manuel da Cunha.**

Foram avaliadas nove varas de grisé azul a vara a quinhentos e cincoenta réis que monta quatro mil e novecentos e cincoenta réis	4$950
Foram avaliados quatro covados de serafina vermelha a quatrocentos réis o covado monta mil e seiscentos réis	1$600

Foram avaliadas seis varas de picote a meia pataca a vara monta tres pesos	$960
Foram avaliadas seis varas de raxeta a quatorze vintens a vara somma mil e seiscentos e oitenta réis.	1$680
Foram avaliadas umas meias de seda usadas em duas patacas	$640
Foi avaliada uma tesoura grande de alfaiate em cento e sessenta réis	$160
Foram avaliadas as ligas de tafetá preto em seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliadas as Horas de resar em linguagem em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliadas umas ligas velhas em quatro vintens	$080
Foram avaliadas umas mangas de tafetá negras em quinhentos e sessenta réis	$560
Foi avaliado um arratel de munição em cem réis	$100
Foi avaliada uma roupeta e calção de picotilho em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliada uma roupeta de baeta em dois mil réis	2$000
Foi avaliado um capote pardo em oitocentos réis	$800
Foram avaliados dois lençoes de panno de algodão ambos em oitocentos réis	$800
Foi avaliada uma camisa de panno de algodão em duzentos e quarenta réis	$240

Foram avaliadas umas ceroulas de panno de algodão em duzentos réis	$200
Foi avaliado um arratel e meio de cêra bem pesado em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliada a espada e adaga cintos e talabartes tudo em tres mil e quinhentos e sessenta réis	3$560

Papeis pertencentes a este inventario.

Uma escriptura feita pelo tabellião Calixto da Motta pela qual estão obrigados Diogo de Fontes e sua mulher a fazerem umas casas ao defunto como consta da escriptura e mais obrigação della.

Achou-se um escripto que Francisco Gonçalves Filgueiras fez pelo qual confessa levar ao sertão uma escopeta que o dito defunto alugou para isso a Diogo de Fontes para lh'a emprestar e pagou ao dito defunto o aluguel della como consta do escripto que se acostará a este inventario.

Um conhecimento pelo qual confessa Pero Cabral dever ao defunto mil réis que tambem se acostará a este inventario.

Um mandado por que consta dever Diogo de Fontes ao defunto dois mil e trezentos e cincoenta réis.

Declarou a viuva que ella havia emprestado a Diogo de Fontes cincoenta pesos pouco mais ou menos e que ao certo não estava lembrada o quant^ era.

Importa a fazenda avaliada neste inventario pelas avaliações delle a quantia de cincoenta e sete mil e vinte réis 57$020

Que partida pelo meio cabe á parte dos orfãos a quantia de vinte e oito mil e quinhentos e dez réis 28$510

E outra tanta quantia cabe á viuva Maria Nunes a qual quantia que lhe coube está sequestrada pela justiça ordinaria 28$510

Quinhão que se tirou para os orfãos.

Em gado treze mil e setecentos e sessenta réis em que entram sete vaccas soltas e quatro novilhas de sobreanno 13$760

Uma caixa com sua fechadura em oitocentos réis $800

O vestido de baeta capa e roupeta de baeta em cinco mil réis 5$000

Um adereço de espada cintos e talabartes e adaga em tres mil e quinhentos e sessenta réis 3$560

Nove varas de grisé azul em quatro mil e novecentos e cincoenta réis 4$950

Duas foices em quatrocentos e oitenta réis $480

As quaes addições importaram vinte e oito mil e quinhentos e dez para ambos os orfãos ficando de fora a casa e o mais declarado neste inventario e como assim se fez a partilha assi-

gnaram os partidores Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Domingos Machado — Manuel da Cunha.**

E desta maneira houve o juiz dos orfãos as partilhas por feitas e acabadas com declaração que fica de fora para partir um assignado de Pero Cabral de mil réis e um mandado contra Diogo de Fontes de dois mil e trezentos e cincoenta e o aluguel da espingarda e a espingarda e as casas os quaes bens se não faz partilhas delles por não estarem as ditas cousas liquidadas e liquidando-se se dará aos orfãos a sua parte e á viuva a sua e desta maneira houve elle dito juiz este inventario por feito e acabado e mandou a mim tabellião que acostasse neste inventario as escripturas e mais papeis eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Quebedo.**

Termo de curador aos orfãos

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas de Pero de Moraes digo Victor Antonio estando ahi o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon por elle foi dito a Pero de Moraes que elle lhe encarregava e havia por encarregado a curadoria destes orfãos filhos de Antonio de Almeida para que olhasse pela pessoa dos orfãos e por sua fazenda para o que o dito juiz lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos e por elle dito Pero de M[illegible]
que elle promettia fazer o officio de

e verdadeiramente de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pero Moraes Madureira** — **Quebedo.**

Antonio de Almeida morador nesta villa de São Paulo que Diogo de Fontes e sua mulher Izabel Dias lhe fizeram uma escriptura que em companhia desta vae de uns chãos que estão defronte do Convento do Carmo outão de João Maciel como mais largamente consta por essa escriptura pelo que

Pede a Vossa Mercê visto serem seus mande Vossa Mercê por seu despacho os medidores desta villa com qualquer official de justiça me vão metter de posse dos ditos chãos e arruar-me E. R. M.

Os medidores e avaliadores com o alcaide e official de justiça vão medir e arruar e dar posse ao supplicante conforme a escriptura que apresenta. São Paulo 25 de março de 1635 annos. — **Brito**.

Aos vinte e cinco dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e trinta e cinco annos nesta villa de São Paulo .... medimos seis .... Convento do Carmo onde resa a escriptura .... do despacho atrás do juiz ordinario João de Brito Cassão com uma vara de cinco palmos e de como se mediram

os ditos chãos se fez este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia.**

Auto de posse que se deu a Antonio de Almeida dos chãos declarados na escriptura junta.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e cinco annos aos vinte seis dias do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa eu tabellião com o alcaide Domingos Machado fomos á paragem conteuda e declarada na escriptura junta onde ella resa e mettemos de posse dos ditos chãos e quintal declarado na escriptura a Antonio de Almeida conteudo na dita escriptura e o alcaide lhe metteu terra na mão dos ditos chãos ao dito Antonio de Almeida e com todas as solennidades o empossamos e houvemos por empossado dos ditos chãos pacificamente sem contradicção alguma de que se fez este auto de posse que assignou o dito Antonio de Almeida e o alcaide Domingos Machado e declaro que o houvemos por empossado dos chãos para as ditas casas e quintal na conformidade da escriptura junta e elle de tudo se houve por empossado eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Antonio de Almeida — Domingos Machado.** (*Está o signal publico do tabellião Ambrosio Pereira*).

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos

e trinta e cinco annos aos vinte e quatro dias do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas onde mora Diogo de Fontes onde eu publico tabellião fui chamado e ahi logo appareceram partes a saber o dito Diogo de Fontes e sua mulher Izabel Dias e bem assim Antonio de Almeida genro da dita Izabel Dias moradores nesta dita villa e logo pelo dito Diogo de Fontes e a dita sua mulher Izabel Dias foi dito a mim tabellião perante as testemunhas ao diante declaradas que André Fernandes antecessor delle dito Diogo de Fontes e a dita sua mulher Izabel Dias fizeram uma escriptura no livro das notas do tabellião Ambrosio Pereira ao dito Antonio de Almeida aos oito dias do mez de setembro do anno de mil e seiscentos e trinta e dois para lhe fazerem umas casas que lhe prometteram em casamento com sua mulher Maria Nunes filha da dita sua mulher Izabel Dias e de seu primeiro marido Balthazar Nunes no outão das casas de Maria Gomes de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha como mais largamente constava da dita escriptura e que elle dito Diogo de Fontes e a dita sua mulher queriam melhorar ao dito Antonio de Almeida e á dita sua mulher em lhe fazerem as ditas casas em outros melhores chãos como de effeito por esta dita escriptura se obrigaram a fazerem ao dito Antonio de Almeida e á dita sua mulher as ditas casas nos chãos que elle dito Diogo de Fontes e a dita sua mulher têm onde acaba a rua que vae entre os ditos chãos e as casas de João Maciel correndo para o

outão das casas que foram botadas ao padre Gaspar de Brito em patrimonio pelo dito André Fernandes defunto e a dita Izabel Dias e as ditas casas serão de dois lanços de taipa de pilão .... metade de um corredor cobertas de telha e o quintal até entestar com os chãos e quintal de Pedro Cabral onde já ...... principio de abril

....

quintal tudo será como dito é de taipa de pilão e tudo será acabado com sua fechadura na porta da rua e que as ditas casas se obrigavam como de effeito se obrigaram a fazer ao dito Antonio de Almeida da feitura desta a sete mezes primeiros seguintes e não lh'as dando feitas no dito tempo lhe pagarão dalli avante ao dito Antonio de Almeida uma pataca por cada mez o qual aluguer venceria até com effeito elle dito Antonio de Almeida e a dita sua mulher serem entregues e empossados das ditas casas e quintal tal como ficou declarado para o que obrigaram suas pessoas e bens moveis e de raiz havidos e por haver e que em nenhum tempo iriam contra o teor desta escriptura como fica declarado e o dito Antonio de Almeida disse acceitava a dita escriptura por sua parte e da dita sua mulher e que todo o direito que tinha nos ditos chãos do outão de Maria Gomes onde havia de se lhe fazer as ditas casas declaradas nesta escriptura .... como dito é e assim outorgava ...

....

dita escriptura da qual mandaram dar ao dito Antonio de Almeida os traslados necessarios e deste teor estando presentes por testemunhas Gaspar Manuel Salvago e Francisco de Fontes e

Antonio de Medeiros todas as pessoas de mim tabellião conhecidas e pela dita Izabel Dias não saber assignar a seu rogo assignou por ella seu filho Balthazar Nunes o moço eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas o escrevi. **Diogo de Fontes**. Assigno por minha mãe Izabel Dias Balthazar Nunes // Antonio de Almeida // Gaspar Manuel Salvago Francisco de Fontes Antonio de Medeiros / o qual traslado de escriptura eu sobredito tabellião o trasladei na verdade de meu livro de notas a que me rereporto e aqui me assignei de meus signaes publico e raso que taes são. — **Calixto da Motta**. (*Está o signal publico*).

Lembrança do que devo.

Primeiramente oito pesos e quatro vintens a João Barroso.

Mais quinhentos e cincoenta réis a Paulo Marcos.

Devo mais a Diogo de Fontes oito pesos e meio de um pedaço de panno que me deu.

Elle me fica devendo cinco mil réis.

Devo mais o machado seis vintens.

Devo mais a um mancebo por nome Gaspar Gomes que está em Santos doze vintens.

Meu cunhado Pedro Cabral me deve quatro patacas e meia.

Devo mais a um mancebo Francisco da Costa que foi para os Patos com resgates de foices tres mil réis.

Mando que tudo isto se pague de minha fazenda sem duvida nenhuma porque tudo isto se passa na verdade — Hoje 20 de setembro de 635. — **Antonio de Almeida**.

Antonio de Almeida morador nesta villa de São Paulo que por fallecimento de seu sogro Balthazar Nunes se fez inventario e que por elle consta nas partilhas que se fizeram o quinhão e parte que coube a cada um dos orfãos filhos do dito defunto e porque elle supplicante é casado com uma filha do dito Balthazar Nunes a quem de direito cabe a dita parte de quinhão que se achar e porquanto tem já cobrado vinte patacas á conta pelo que

Pede a Vossa Mercê o supplicante visto o que allega vossa mercê mandar por seu despacho que se passe mandado contra o curador dos ditos orfãos que pague ao supplicante o restante do que constar na verba do inventario. R. M.

Passe mandado como pede. — **Bueno**.

Jeronymo Bueno juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado qualquer official de justiça com elle requeira a Diogo de Fontes successor de André Fernandes dê e pague a Antonio de Almeida genro de Gaspar Nunes a quantia de dois mil e trezentos e cincoenta e oito réis que tantos se lhe deve de resto da legitima de sua mulher herança que herdou como consta do dito inventario porque consta por contas que se fizeram caber a cada herdeiro ..... mil e setecentos e cincoenta e oito réis dos

quaes se batem o que .... que são seis mil e quatrocentos e se lhe resta a dever os ditos dois mil e trezentos e cincoenta e oito réis e sendo requerido e logo pagar não quizer será penhorado nos seus bens moveis e não bastando o será nos de raiz e uns e outros serão vendidos arrematados na praça na forma da Ordenação cumpri-o assim al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os vinte tres dias do mez de fevereiro de mil e trinta e cinco annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jeronymo Bueno**.

Digo eu Pedro Cabral que eu devo a Antonio de Almeida mil réis de fazenda que lhe tomei os quaes mil réis lhe darei a elle ou a quem este mostrar para ...... em farinhas de trigo postas na villa de Santos a como valer a dinheiro de contado e por verdade lhe dei este por mim assignado hoje 28 do mez de agosto de 634 annos. — **Pedro Cabral de Mello.**

Aos vinte quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo na praça della veiu o juiz dos orfãos ahi para fazer leilão da fazenda lançada neste inventario Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Aos trinta dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos dom Francisco appareceu ante o dito juiz appareceu Diogo de Fontes e disse que elle trazia ante elle

dito juiz dos orfãos as peças seguintes que ficaram do defunto Antonio de Almeida a saber Christovão e sua mulher Apollonia e um filho por nome Braz rapaz e João velho e Felippa negra e Cecilia e Paulo rapaz e Valerio rapaz e Joanna rapariga as quaes peças acima e atrás declaradas neste termo o juiz dos orfãos as entregou ao curador Pero de Moraes para as ter em seu poder até a viuva se mostrar sem culpa para então se fazerem partilhas de todas porquanto algumas andam fugidas e outras estão presas pelo que não fez logo elle dito juiz partilhas e as que andam fugidas são João e Potencia e Manuel rapaz e presas Francisco e Gabriel e o dito Pero de Moraes se houve por entregue das ditas peças tirado Cecilia e Francisco porquanto servem a viuva na cadeia as quaes o juiz dos orfãos as houve por entregues a Diogo de Fontes e se obrigou a entregal-as assim o dito Pero de Moraes como o dito Diogo de Fontes todas as vezes que pelo juiz dos orfãos lhe fôr pedido de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo — Diogo de Fontes — Pero de Moraes.**

Os bens que couberam a viuva Maria Nunes mulher que foi do defunto Antonio de Almeida que consta pelas partilhas deste inventario nos ditos bens está feito sequestro pela dita Maria Nunes ser delinquente como consta do sequestro e auto que disso se fez e deposito dos ditos bens que o juiz ordinario mandou depositar tirando dos bens que estão inda por liquidar como consta por este mesmo inventario re-

portando-me a elle e ao dito auto de sequestro e deposito delles e me assigno aqui hoje o derradeiro de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos Calixto da Motta tabellião o escrevi.

Dom Francisco Rendon juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. faço saber ao senhor juiz ordinario Francisco Nunes de Siqueira que por ser fallecido Antonio de Almeida morador que foi nesta villa de São Paulo e por deixar dois orfãos na forma do meu regimento por estar presa Maria Nunes viuva mulher que ficou do dito defunto lhe fui á grade da cadeia a dar juramento para que declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse por fallecimento do dito defunto seu marido a qual debaixo do dito juramento tudo declarou cada cousa de per si que mandei tomar por lembrança e inventario e porque toda a dita fazenda a tem vossa mercê sequestrada por ser a dita viuva Maria Nunes delinquente e culpada na morte de seu marido e porque ha orfãos convém que eu ponha o que toca aos orfãos em cobrança e arrecadação conforme meu regimento pelo que requeiro a vossa mercê da parte de Sua Magestade remetta toda a fazenda sequestrada do dito Antonio de Almeida a este meu juizo para se inventariar e avaliar e se vender e arrematar e se pôr a parte dos orfãos em cobrança e arrecadação e da outra parte se fazer o que Sua Magestade manda e em vossa mercê assim o mandar fazer fará o que Sua Magestade lhe encommenda e o mesmo eu farei quando por vossa mercê me seja deprecado encommendado

e requerido dado nesta villa de São Paulo sob meu signal e sello que ante mim serve em os dezeseis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o fez por meu mandado. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Valha sem sello. — **Quebedo.**

Tenho sequestrada a fazenda da delinquente Maria Nunes malher que ficou de Antonio de Almeida na forma que Sua Magestade manda e visto a precatoria do senhor juiz dos orfãos dom Francisco Rendon mando se avalie a fazenda sequestrada e a ametade que pertence aos orfãos lhe remetto. São Paulo 16 de agosto 636 annos. — **Francisco Nunes de Siqueira.**

Vejo a resposta do senhor juiz ordinario Francisco Nunes de Siqueira e conformando-me com o que Sua Magestade manda requeiro ao senhor juiz ponha logo a fazenda em cobro principalmente o gado porquanto sou informado que corre muito risco e já vae em diminuição de que os orfãos recebem perda, e porque a viava debaixo de juramento que lhe dei me tem declarado todos os bens assim moveis como de raiz e gentio da terra que ficaram por morte de seu marido Antonio de Almeida protesto que diminuindo-se alguma cousa do que tem decla-

rado não se me dar em culpa nem os orfãos perderem o que direitamente lhes tocar da fazenda que ficou do dito defunto seu pae e o escrivão com resposta do juiz acostará este meu precatorio ao auto de juramento e declaração que fez a viuva Maria Nunes para que em todo tempo conste. São Paulo 16 de agosto de 1636 annos. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Vejo a replica do senhor juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo digo que lhe não impido a fazer seu officio e pôr em cobrança a fazenda dos orfãos como consta do meu despacho atrás em que logo lhe remetti a ametade da fazenda sequestrada que toca aos ditos orfãos que eu somente sequestrei a parte que toca á delinquente Maria Nunes na forma que Sua Magestade manda e não me entremetto na fazenda dos orfãos antes requeiro a vossa mercê da parte do dito senhor logo a vá pôr em cobrança e achando vossa mercê mais fazenda da que está sequestrada tirando a parte dos orfãos me remetta a outra ametade que toca á viuva delinquente assim de bens moveis como de raiz para a pôr em sequestro e segurança como Sua Magestade manda e no tocante o gentio forro nelles não fiz sequestro por serem pessoas livres e vossa mercê faça seu officio como tem de obrigação que em nenhuma cousa lh'o impido e para que a todo tempo conste desta minha resposta e requerimento que faço ao senhor juiz dos orfãos, os tabelliães desta villa Calixto da Motta e Ambrosio Pereira me passem tudo por certidão com o que me

assigno hoje 16 de agosto de 636 annos. — **Francisco Nunes de Siqueira.**

Passei o precatorio atrás a vossa mercê senhor juiz para que cumprindo o que nelle peço e requeiro a vossa mercê logo fizesse o que Sua Magestade manda que é fazer inventario e partilhas de toda a fazenda que ficar por morte de alguma pessoa a quem hajam de herdar orfãos menores de vinte e cinco annos com brevidade possivel a qual obrigação tenho particularmente em caso semelhante ao presente como é ser fallecido o defunto Antonio de Almeida e ter vossa mercê presa a viuva Maria Nunes sua mulher que era cabeça de casal e responde vossa mercê como consta de sua primeira resposta em que manda se avalie a fazenda e me remette a metade que toca aos orfãos sem fazer menção da pessoa a que manda fazer a tal avaliação nem a tem avaliada nem partida para m'a poder remetter nem a mim me consta em cujo poder está a dita ametade que pertence ao orfão e por ser confirmado que um pequeno de gado que ficou do dito defunto pertencente aos orfãos corria risco de se perder por se dizer fica encarregado a uma mulher e ter faltado algum depois que foi sequestrado e assim que segunda vez requeri a vossa mercê tornou a responder que logo me remettia ametade da fazenda sequestrada o que não consta haver-se posto por obra porque como tenho dito nem sei quem tem a dita fazenda nem estar avaliada nem partida pelo que torno terceira vez a requerer a vossa mercê debaixo do protesto

que tenho feito me remetta a fazenda que toca aos orfãos livre e desembargada nomeando a pessoa por quem m'a remette e a qualidade da fazenda que me remette e o tempo em que se me entregar para que delle por diante conste fica em meu juizo e eu della fazer o que Sua Magestade manda. e o escrivão Ambrosio Pereira acostará este por meu precatorio ao auto de juramento que dei á viuva Maria Nunes por donde me fez declaração da fazenda que tinha e me assigno 17 de agosto de 636 annos. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Tenho respondido ao precatorio atrás o que pelas respostas constará como em nenhuma cousa me metto na fazenda de orfãos nem cousa que a elles pertença antes lhe requeri e novamente torno a requerer terceira vez a vossa mercê da parte de Sua Magestade ponha logo sem dilação alguma em cobrança a dita fazenda tocante aos orfãos e pelo auto do sequestro que está em poder do tabellião Calixto da Motta saberá vossa mercê a copia da fazenda sequestrada e em cujo poder está da qual mande vossa mercê pôr em cobrança a ametade que toca aos ditos orfãos e o mesmo do gado o qual ficou no mesmo curral e entregue á pessoa que vossa mercê declara em sua resposta por não haver outra pessoa a quem pudésse ser entregue de que os tabelliães me darão sua fé e pois vossa mercê sabia o risco em que estava o dito gado e da damnificação que diz haver porque razão não pôz em cobrança na forma de seu regimento requerendo-lh'o eu a vossa mercê da parte

de Sua Magestade a puzesse em segurança e terceira vez lh'o torno a requerer o faça e no tocante os avaliadores conhecidos são nesta villa pois actualmente estão servindo seus officios no juizo de vossa mercê e se prendi a delinquente Maria Nunes mulher do defunto Antonio de Almeida essa conta me não pode vossa mercê pedir senão meus superiores. Veiu incompativelmente querer vossa vossa mercê dilatar a causa mostrando-se recuperatorio em suas respostas porque o que tenho feito não se mostra haver fraude nem engano porque não intentei em dolo algum porque intelligivelmente se vê a verdade onde me a remetto aos tabelliães desta villa onde se implora a verdade e não pretendo nem é minha tenção esbulhar aos orfãos antes em tudo singularmente favorecel-os na forma que Sua Magestade manda tenho definido hoje 17 de agosto de 1636 annos. — **Francisco Nunes de Siqueira.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. faço a saber aos senhores juizes ordinarios em como tenho feito inventario da fazenda que achei no sitio e fazenda do defunto Antonio de Almeida que importou a dita fazenda que achei alem da que está sequestrada nesta villa por vossas mercês a quantia de trinta e sete mil e cento e trinta réis e para haver de se fazer partilha da dita fazenda e se dar a parte aos orfãos que direitamente lhe couber é necessario inventariar-se e avaliar-se a mais fazenda para que partida fique em meu juizo a que toca aos orfãos e

a mais remetter ao juizo de vossa mercê visto estar sequestrada a parte que toca á viuva pelo que requeiro a vossa mercê me remetta e mande entregar a fazenda que nesta villa está sequestrada para a mandar avaliar e inventariar e partir porquanto somente a meu juizo pertence fazer inventario e partilhas de fazenda onde ha orfãos outrosim peço e requeiro a vossa mercê da parte de Sua Magestade faça perguntas aos negros delinquentes que estão presos na cadeia desta villa o que se fez de uma escopeta que o defunto tinha no tempo que o mataram porquanto não apparece outrosim falta uma adaga do adereço do defunto a qual dizem se perdeu no caminho quando se trazia a fazenda sequestrada para esta villa pelo que requeiro a vossa mercê faça diligencia que appareça a dita adaga e em vossa mercê assim o mandar e fazer fará o que Sua Magestade lhe encommenda remettendo-me logo com a brevidade possivel a dita fazenda para o inventario se acabar para que conste como faço diligencia e o mesmo farei quando por vossas mercês me seja pedido encommendado requerido dado nesta villa de São Paulo sob meu signal e sello que ante mim serve em os dezoito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Tenho deprecado ao senhor juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo requerendolhe o conteudo nelle e me remetta a parte da viuva por estar presa e os orfãos terem

em si mais como pelo meu precatorio se verá e assim requeiro ao dito senhor juiz me cumpra o meu precatorio porquanto na fazenda dos orfãos me não entremetto e somente trato de segurar a fazenda da delinquente Maria Nunes e sequestrar seus bens por Sua Magestade assim o mandar e no tocante á espingarda e adaga farei o que o senhor juiz me pede e o dito meu precatorio se acoste a este meu precatorio para que conste a todo tempo a verdade. São Paulo 19 de agosto de 636 annos. — **Antonio Pedroso de Alvarenga.**

O escrivão Antonio Pereira acoste estes precatorios ao inventario para que conste da diligencia que fiz. São Paulo 30 de agosto de 636. — **Quebedo.**

Aos trinta e um dia do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo na praça della veiu ahi o juiz dos orfãos para fazer leilão da fazenda de Antonio de Almeida defunto eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Foi arrematado o vestido de baeta em praça publica capa e roupeta em cinco mil e quinhentos e sessenta digo e cincoenta réis logo em dinheiro logo por não haver quem por elle mais désse e foi apregoado por um rapaz do gentio da terra por não haver porteiro e se arrematou a contento do curador e o curador recebeu eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo — Bartholomeu Fernandes de Faria — Pero Moraes Madureira.**

Foram arrematadas duas foices a Francisco de Proença de roçar em quinhentos e vinte réis em dinheiro logo de contado que o curador recebeu por não haver quem mais désse e foram apregoadas pelo dito rapaz por nome José eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pero Moraes Madureira — Quebedo.**

Foram arrematadas as sete vaccas soltas e quatro novilhas a Belchior de Borba em dezesete mil e cem réis pagos em dinheiro logo de contado que o curador recebeu por não haver quem mais désse em praça e foi o dito gado apregoado pelo dito rapaz por nome José por não haver porteiro eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pero Moraes Madureira — Quebedo.**

Foi arrematada a espada e adaga e cintos e talabartes a Manuel João Branco em quatro mil e quinhentos réis em dinheiro logo que o curador recebeu e foi apregoado em praça pelo dito rapaz por não haver porteiro Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pero Moraes Madureira — Quebedo.**

Aos trinta e um dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado a ganho a Belchior de Borba a ganho oito mil réis em dinheiro de contado com oito por cento por anno para ganharem para os orfãos filhos do defunto Antonio de Almeida e o dito Belchior de Borba se obrigou a pagar

a dita quantia e ganhos no cabo do anno e logo apresentou por seu fiador a Pero Fernandes o qual disse que fiava na dita quantia e ganhos ao dito Belchior de Borba para o que obrigava sua fazenda e bens havidos e por haver e o dito Belchior de Borba se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Belchior de Borba — Pedro Fernandes — Pero Moraes Madureira.**

(*Segue-se a conta das custas*).

Aos vinte oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo na praça della veiu ahi o juiz dos orfãos a fazer leilão da fazenda que se deu á parte dos orfãos de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Foi arrematada a caixa que foi avaliada em dois cruzados a Claudio Forquim em praça publica em novecentos réis que o curador recebeu por não haver quem nella mais lançasse e foi apregoada por um moço do gentio da terra ladino por nome Antonio por não haver porteiro do concelho de que fiz este termo Ambrosic Pereira o escrevi. — **Pero Moraes Madureira — Quebedo.**

Dom Francisco Rendon juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando ao curador dos orfãos Pero de Moraes Madureira

dos filhos que ficaram do defunto Antonio de Almeida dê e pague ao escrivão dos orfãos Ambrosio Pereira das custas da rasa e de um diá fora e termos e tres precatorios que passou e outras diligencias que fez para bem da fazenda e segurança della a quantia de oitocentos e doze réis e a Manuel da Cunha avaliador das partilhas e de um dia fora a quantia de trezentos e cincoenta réis e a mim juiz de fazer o inventario e partilhas e de um dia fora e quantia de quinhentos e quarenta réis que tudo somma a quantia de mil e setecentos e dois réis e com quitação dos officiaes será levado em conta ao dito curador Pero de Moraes nas contas que der dado nesta villa de São Paulo em o primeiro dia do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Recebemos do curador Pero de Moraes a saber eu escrivão dos orfãos das custas que me couberam á minha parte oitocentos e doze réis e juiz dos orfãos quinhentos e quarenta réis de que demos esta quitação hoje o primeiro de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos. — **Ambrosio Pereira — Quebedo.**

Estou pago do que me cabe neste mandado e por verdade me assigno hoje o primeiro de setembro de 1636 annos. — **Manuel da Cunha.**

Deve-se mais ao contador da conta que fez no inventario setenta e dois réis que juntos

com trezentos e cincoenta monta quatrocentos e vinte e dois réis sobredito o escrevi. — **Quebedo.**

Mais recebi setenta e dois mil réis. — **Cunha.**

Requerimento que fez Pero de Moraes curador.

Aos vinte oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo. nas casas do juiz dos orfãos appareceu Pero de Moraes curador neste inventario e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que sua mercê o fizera curador deste inventario e que até agora correra com a curadoria e que porquanto as peças do gentio da terra que lhe foram entregues não queriam aturar em casa delle dito curador por razão de morar desviado donde se haviam criado e donde tinham suas roças e mantimentos como de effeito logc tanto que lhe foram entregues fugiram para a dita paragem e elle dito curador por ver o damno que ao orfão poderia resultar de opprimir a dita gente lhe requeria o desobrigasse da dita curadoria e tomasse contas e provesse curador morador daquella banda para com mais quietação se segurar a gente dos orfãos pois não possuiam outros bens e visto pelo dito juiz dos orfãos mandou a mim escrivão lhe tomasse seu requerimento e que lhe fizesse seu requerimento concluso de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Pero Moraes Madureira — Quebedo.**

E logo no dito dia eu escrivão dos orfãos fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos para mandar o que lhe parecesse justiça Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Visto o requerimento do curador e não poder accudir á sua curadoria mando venha a dar contas e seja notificado Custodio Nunes Pinto por ser pessoa desoccupada que accudirá á sua obrigação para se entregar desta curadoria. São Paulo. — **Quebedo.**

Aos quatro dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei a Custodio Nunes Pinto viesse a tomar juramento para ser curador neste inventario em cumprimento do despacho do juiz dos orfãos de que fiz este termo. — **Ambrosio Pereira**.

Aos quatro dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Custodio Nunes Pinto para ser curador do orfão filho do defunto Antonio de Almeida para que olhasse pelo dito orfão e por sua fazenda e fizesse officio de curador de que elle dito Custodio Nunes disse que faria officio de curador como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Custodio Nunes — Quebedo.**

Conta que deu o curador que foi Pero de Moraes Madureira.

Aos dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon tomou conta ao curador Pero de Moraes Madureira do que sobre elle carregava e lh'as tomou na maneira seguinte achou-se carregar sobre o dito curador a saber de um vestido de baeta que na praça se vendeu cinco mil e quinhentos e cincoenta réis e de duas foices que outrosim se venderam quinhentos e vinte réis e de sete vaccas e quatro novilhas dezesete mil e cem réis que se venderam e do adereço quatro mil e quinhentos que se vendeu e de uma caixa oitocentos réis que se vendeu tudo em praça que tudo importa o que sobre o dito curador carrega a quantia de vinte e oito mil e quatrocentos e setenta réis e assim mais carrega sobre o curador nove covados digo varas de grisé azul que está em ser por ainda se não vender.

E deu em descarga o seguinte a saber oito mil réis que o juiz dos orfãos deu do dito dinheiro a ganho como consta do termo e assim mais um mandado por que pagou aos officiaes de custas de fazerem este inventario a quantia de mil e setecentos e dois réis e assim mais por um mandado que pagou a Diogo de Fontes a quantia de dois mil e quatrocentos réis e assim mais

a Antonio Rodrigues da Silveira por um mandado dois mil e cento e sessenta réis e assim mais a Diogo de Fontes por outro mandado a quantia de seis mil e novecentos e quarenta réis e assim mais a Bartholomeu Fernandes de Faria por outro mandado mil e oitocentos réis e por outro mandado a Pero Nogueira de Pazes como procurador de Manuel Fernandes Velho a quantia de dois mil e quatrocentos réis por outro mandado a Manuel João Branco duzentos e oitenta réis que tudo o que pagou por mandados importa a quantia de vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois réis 25$682

Fica devendo a quantia de dois mil setecentos e noventa e dois réis da fazenda que se arrematou na praça 2$792

E assim mais logo entregou as nove varas de grisé do modo que lhe foram entregues por se não venderem para se entregarem ao curador feito e assim mais entregou as peças do gentio da terra que couberam aos orfãos do modo que lhe foram entregues e por de tudo dar satisfação e entrega do que sobre elle dito Pero de Moraes carregava o dito juiz dos orfãos o houve por desobrigado e descarregado de hoje para sempre de que fiz este termo que assignou o juiz eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Quebedo**.

E logo no dito dia pelo juiz dos orfãos foi entregue ao curador Custodio Nunes Pinto a quantia de dois mil e setecentos e noventa e dois réis em dinheiro e assim mais as nove varas de grisé em ser para na praça se venderem e assim mais as peças do gentio da terra nomeadas neste inventario que couberam aos orfãos e o dito curador se houve por entregue de tudo e o dito juiz lhe encarregou a elle assim mais tudo o que neste inventario ...... aos orfãos e elle assim o prometteu fazer e lhe mandou o dito juiz outrosim désse fiança Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Custodio Nunes Pinto — Quebedo.**

Fiança que deu o curador Custodio Nunes Pinto.

E logo no dito dia pelo curador Custodio Nunes Pinto foi apresentado e dado por seu fiador e principal pagador a tudo o que sobre elle carrega a Diogo de Fontes e logo pelo dito Diogo de Fontes foi dito que elle queria ser fiador e principal pagador do curador feito neste inventario Custodio Nunes Pinto a tudo o que sobre elle carrega para o que obrigou sua pessoa e fazenda moveis e de raiz e o dito juiz dos orfãos acceitou ao curador o fiador e o dito curador disse que se obrigava a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo — Custodio Nunes Pinto — Diogo de Fontes.**

Aos vinte e cinco dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e sete annos era

que já assim se nomeia por ser chegado dia do natal em pousadas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon appareceu Belchior de Borba morador nesta villa de São Paulo pessoa a quem estava dado a ganho neste inventario a quantia de oito mil réis dos orfãos filhos de Antonio, de Almeida e por elle foi dito que elle não queria o dito dinheiro mais a ganho e que o entregava e exhibia com duas patacas de ganho o que montava conforme a conta como de feito logo entregou os ditos vinte cruzados e ganho que tudo importou oito mil e seiscentos e quarenta réis os quaes logo o juiz dos orfãos entregou a dita quantia ao curador dos orfãos Custodio Nunes Pinto como curador que é deste inventario e logo o dito juiz houve por desobrigado da dita quantia e ganhos ao dito Belchior de Borba e encarregou e entregou a dita quantia ao dito curador para em seu poder a ter até se tornar a dar a ganho a outra pessoa de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Custodio Nunes Pinto.**

Aos seis dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon foi mandado a mim escrivão ao diante nomeado fazer este termo em como era verdade que depois de elle ter feito estes inventarios viera do sertão Francisco Gonçalves Filgueiras e trouxera uma escopeta do defunto Antonio de Almeida e por não saber se a dita escopeta pertencia aos orfãos somente a entregou ao curador

dos ditos orfãos para a ter em seu poder até se determinar a quem pertencia e o dito curador Custodio Nunes Pinto recebeu a dita escopeta e se houve por entregue della e se obrigou a entregal-a todas as vezes que por elle dito juiz dos orfãos lhe fosse pedida e como se houve por entregue della se assignou o dito curador com o dito juiz Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo** — **Custodio Nunes Pinto.**

Seja notificado o curador deste inventario Custodio Nunes Pinto venha a dar conta nelle. São Paulo de maio 31 de 639. annos. — **Bueno.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando ao curador dos orfãos filhos do defunto Antonio de Almeida Pero de Moraes Madureira que do dinheiro que sobre elle carrega dê e pague a Diogo de Fontes a quantia de seis mil e novecentos e quarenta que tantos se lhe deve da ametade da escopeta e ametade do caldeirão que justificou o defunto lhe levou para o sertão que cabe á parte dos orfãos porque a outra ametade ha de pagar a viuva e com quitação do dito Diogo de Fontes lhe será levado em conta ao dito curador o qual mandado mandei passar por me constar provou se lhe deve a dita divida e o curador a isso não poz duvida dado nesta villa de São Paulo sob meu signal so-

mente em os oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Recebi de Pero de Moraes Madureira curador deste inventario o conteudo neste mandado e por assim passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 8 de setembro de 1636. — **Diogo de Fontes.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos desta villa de São Paulo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando ao curador dos orfãos filhos que ficaram do defunto Antonio de Almeida Pero de Moraes Madureira que do dinheiro que sobre elle carrega dê e pague a Manuel João a quantia de duzentos e oitenta réis que é ametade de quinhentos e sessenta réis que o defunto ficou devendo do resto de um assignado que lhe devia e com quitação do dito Manuel João será levado em conta ao dito curador dado nesta villa de São Paulo sob meu signal aos treze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Recebi de Pero de Moraes Madureira o conteudo neste mandado e por passar na verdade lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 28 de setembro de 636 annos. — **Manuel João.**

Manuel João Branco morador nesta villa de São Paulo que o defunto Antonio de Almeida lhe está devendo de resto de um conhecimento quinhentos e sessenta réis pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar mandado E. R. M.

Não pondo duvida o curador se passe mandado para ametade do conteudo no conhecimento. São Paulo 2 de agosto de 636 annos. — **Quebedo**.

Não ponho duvida a se pagar ao supplicante o pedido visto a confissão dos mais. — **Pero Moraes Madureira.**

Visto não pôr duvida se passe mandado. São Paulo 14 de setembro 1637. — **Quebedo** — De ametade da quantia na petição etc.

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando ao curador dos orfãos filhos de Antonio de Almeida que do dinheiro que sobre elle carrega dê e pague a Diogo de Fontes a quantia de dois mil e quatrocentos réis da ametade de tres vaccas que justificou dever-lhe o defunto Antonio de Almeida e com quitação do dito Diogo de Fontes lhe será levado em conta

ao dito curador Pero de Moraes dado nesta villa de São Paulo aos vinte e oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Recebi do curador Pedro de Moraes Madureira o conteudo neste mandado e por assim passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 29 de setembro. — **Diogo de Fontès.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando a Pero de Moraes Madureira curador do orfão filho de Antonio de Almeida que do dinheiro que sobre elle carrega dê e pague a Bartholomeu Fernandes de Faria a quantia de mil e oitocentos réis que é o que montou tres alqueires de farinha de trigo por valer a seiscentos réis o alqueire na villa de Santos conforme declaração de Antonio Viera da Maia e de Francisco da Fonseca que é ametade de seis alqueires que o dito defunto lhe ficou devendo por um assignado ao dito Bartholomeu Fernandes de Faria e por esta ametade caber ao orfão lhe mandei passar a presente que com quitação do dito Bartholomeu Fernandes de Faria será levada em conta ao dito curador dado nesta villa de São Paulo aos vinte oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Estou pago do conteudo neste mandado do curador Pero de Moraes Madureira. São Paulo 29 de setembro de 636 annos. — **Bartholomeu Fernandes de Faria.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando ao curador dos orfãos filhos do defunto Antonio de Almeida Pero de Moraes Madureira dê e pague a Manuel Fernandes Velho ou a seu procurador a quantia de sete pesos e meio que tantos monta ametade de quinze pesos que provou dever-lhe o dito defunto e com quitação do dito Manuel Fernandes Velho ou de seu procurador lhe será levado em conta nas contas que o dito curador der dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os vinte e sete dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Recebi de Pero de Moraes Madureira curador dos orfãos de que se trata o conteudo neste mandado do que coube á parte do orfão de que é curador e por assim passar na verdade lhe passei a presente quitação por mim assignada como procurador de Manuel Fernandes Velho. São Paulo 2 de outubro de 1636 annos. — **Pero Nogueira de Pazes.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assi-

gnado mando ao curador dos orfãos filhos que ficaram do defunto Antonio de Almeida Pero de Moraes que da fazenda que elle carrega dos ditos orfãos dê e pague a Antonio da Silveira a quantia de dois mil e cento e sessenta réis que é ametade de quatro mil e trezentos e vinte e outra tanta quantia de dois mil e cento e sessenta réis requererá os senhores juizes ...... que da parte ...... da viuva ...... mandem pagar .... Antonio da Silveira a quantia de dois mil e cento e sessenta réis que é ametade a qual divida é procedida de um vestido de panno azul que ao dito defunto Antonio de Almeida lhe arrematou em praça no inventario de Pero Domingues o velho de que dos filhos do dito Pero Domingues é o dito Antonio da Silveira e com quitação do dito Antonio da Silveira lhe será levado em conta e em assim o senhor juiz o mandar fará o que deve para que os orfãos não percam e o mesmo farei quando por vossa mercê me fôr pedido encommendado e requerido dado nesta villa .... em os vinte e quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. faço saber aos senhores juizes ordinarios em como o defunto Antonio de Almeida comprou em leilão e praça publica dos orfãos filhos que ficaram de Pero Domingues o velho um vestido de panno em preço e quantia de quatro mil e

trezentos e vinte réis ...... á parte da viuva .... quantia de dois mil cento e sessenta réis pelo que visto ser fazenda de orfãos requeiro a vossas mercês que da fazenda sequestrada que coube á viuva mandem pagar a dita quantia dos ditos dois mil e cento e sessenta réis a Antonio da Silveira curador dos ditos orfãos e o mesmo farei quando por vossas mercês me seja deprecado dado nesta villa de São Paulo aos vinte e tres de agosto de mil e seiscentos e trinta e seis annos Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Valha sem sello. — **Quebedo.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo. — ....

Recebi do senhor Custodio Nunes Pinto como .... da viuva Maria Nunes a parte que lhe cabe ...... mandado, e assim mais .... orfão filho da dita ...... á sua parte cabe .....
....
....

Aos vinte sete dias do mez de setembro de mil seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas de Diogo de Fontes onde foi o juiz dos orfãos desta villa Manuel Coelho da Gama para effeito de fazer partilhas das peças que ficaram por morte e fallecimento de Antonio de Almeida ante elle appareceu João Fernandes Camacho e bem as-

sim sua mulher Maria Nunes aos quaes o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente declarassem as peças do gentio da terra que de presente havia e as que eram mortas e declarou debaixo do dito juramento que eram mortas Apollonia e um filho seu por nome Braz e que Gabriel morrera na cadeia; e andavam fugidos dois a saber João, e Pedro .... avaliado dois, a saber Felippa e Estevão em ser seis peças .... Valerio, Francisco, ... Anna e Cecilia, ... um rapaz por nome ...... pelo dito juiz mandou aos .... avaliadores Domingos Machado e Manuel da Cunha fizessem partilhas das ditas peças entre os herdeiros assim das que estavam em ser como das fugidas, e assim das que o tutor e curador dos orfãos entregaria por si e seu fiador na forma do termo por que está obrigado neste inventario e mandou outrosim o dito juiz que se fizesse a partilha nesta conformidade visto haver tanto tempo que as ditas peças estavam misticas sem dellas haver partilha para que os orfãos e herdeiros recebam a perda igualmente por lhe constar que nem pela dita Maria Nunes nem seu marido João Fernandes Camacho nem pelo tutor e curador dos orfãos Custodio Nunes Pinto precedeu culpa alguma em razão da partilha das ditas peças alheação ou fugida dellas de que tudo o dito juiz dos orfãos mandou fazer este termo em que assignou com os ditos partidores e curador e João Fernandes e eu Luiz de Andrade escrivão o escrevi. — **Manuel Coelho — Domingos Machado — Manuel da Cunha — João Fernandes.**

Quinhão de Maria Nunes das peças.

Christovão negro solteiro.
Potencia negra solteira.
Cecilia negra solteira.
E das avaliadas lhe coube
Felippa.
E dos fugidos lhe coube
Pedro.

Quinhão do orfão Affonso das peças.

Valerio moço solteiro.
Floriana negra solteira.
.... negro que anda fugido por.....
.... ao orfão ametade.

Quinhão da orfã Sebastiana que por ser .... coube a sua .... Maria Nunes.

Francisca negra solteira com sua filha Joanna.

E ametade da peça que anda fugida por nome João.

E por esta maneira houve o dito juiz dos orfãos por feita e acabada esta partilha e por entregue ao tutor e curador do orfão duas peças por nome Floriana e Valerio de que se houve por entregue e assignou com o dito juiz este termo e partidores Luiz de Andrade escri-

vão dos orfãos o escrevi. — **Coelho — Custodio Nunes Pinto — Manuel da Cunha — Domingos Machado.**

Seja notificado Custodio Nunes Pinto como curador que é do orfão filho de Antonio de Almeida venha dar conta do dito orfão e de seus bens dentro de oito dias aliás não ...... como me parecer ...... de junho ..... — **Toledo.**

Seja notificado Custodio Nunes Pinto curador deste inventario venha dar conta delle e do orfão e seus bens por si ou por seu procurador bastante sob pena de pagar do melhor parado de seus bens todas as perdas e damnos e menoscabo do orfão e de sua fazenda a qual diligencia se fará com todo o cuidado e a poderá fazer qualquer official de justiça. São Paulo 17 de março de 644 annos. — **Toledo.**

BRAZ ESTEVES

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1636

INVENTARIO DE BRAZ ESTEVES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon da fazenda que ficou de Braz Esteves por ser desapparecido e se dizer ser fallecido.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e seis annos aos vinte e um dia do mez de outubro do dito anno no termo desta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no dito termo desta villa na fazenda e sitio que ficou de Braz Esteves onde veiu ahi o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo commigo escrivão para fazer inventario da fazenda que se achasse de Braz Esteves por desapparecer e se dizer ser morto e sendo ahi logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles perante mim escrivão a Luzia Esteves filha natural de Braz Esteves que no seu sitio achou por ser dos filhos e filhas a mais velha que .... para que ella declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse de seu pae assim bens moveis como de raiz ouro e prata e peças do gentio

da terra e o mais que houvesse e tinha a dita Luzia Esteves de idade quatorze ou quinze annos pouco mais ou menos ella tudo prometteu declarar e por não saber falar bem a lingua portugueza o juiz dos orfãos deu o juramento dos Santos Evangelhos a Alvaro Neto o moço por ser homem pratico na lingua da terra que elle declarasse tudo o que a dita Luzia Esteves lhe declarasse e dissesse e elle prometteu tudo declarar pelo juramento que havia recebido outrosim deu juramento dos Santos Evangelhos a Domingos do Prado genro de o dito Braz Esteves por casado com sua filha natural pelo achar ahi em casa do dito Braz Esteves para que elle declarasse toda a fazenda que soubesse do dito Braz Esteves o que elle tudo prometteu declarar o qual inventario veiu fazer elle dito juiz dos orfãos por haver mais de vinte dias que falta o dito defunto digo o dito Braz Esteves e se dizer ser morto e por a justiça tirar devassa do caso e outrosim deu o juramento a Martha Esteves filha do dito Braz Esteves natural mulher de Antonio Barbosa para que declarasse o que soubesse da fazenda do dito Braz Esteves seu pae e não foi dado o juramento a Pero Leme o velho irmão do dito defunto por não se achar de presente neste sitio e ser notificado por mim escrivão dos orfãos viesse a este sitio para se fazer inventario por em seu poder fazenda que pertence a este inventario e eu escrivão dou fé notificar ao dito Pero Leme viesse assistir a este inventario e não veiu até hoje dito dia que o dito juiz fez este auto do inventario de que de tudo fiz este ter-

mo que assignou o dito juiz e o dito Domingos do Prado e Alvaro Neto por si e por Luiza Esteves e por Martha Esteves não saber assignar assignou por ella Pero Nunes que presente se achou eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Domingos do Prado — Alvaro Neto — Pero Nunes.**

Titulo dos filhos naturaes de Braz Esteves por não ser cacasado nunca.

Felippa Leme casada com Domingos do Prado.

Martha Esteves casada com Antonio Barbosa.

Maria Esteves casada com.................

.... Esteves casada com Antonio Dias.

Luzia Esteves de idade quinze annos pouco mais ou menos.

João de idade de onze annos pouco mais ou menos.

Salvador de idade de nove annos pouco mais ou menos.

Fernando de idade de oito annos pouco mais ou menos.

Antonio de idade de oito annos pouco mais ou menos.

Izabel de idade de sete annos pouco mais ou menos.

Margarida de idade de seis annos pouco mais ou menos.

Balthazar de idade de cinco annos pouco mais ou menos.

Manuel de idade de tres annos pouco mais ou menos.

Jeronymo e Matheus filhos naturaes de Jorge Esteves filho de Braz Esteves.

Termo de avaliadores

Aos vinte e um dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e seis annos no termo desta villa de São Paulo no sitio e fazenda de Braz Esteves pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Manuel Pires e Alvaro Neto para que elles avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada visto até o presente não vir o avaliador Manuel da Cunha que foi notificado viesse hontem que foram vinte dia em que elle dito juiz dos orfãos partiu da villa nem vir o alcaide que lhe foi dado recado viesse outrosim para ser avaliador da fazenda e por elle dito juiz dos orfãos não estar como juiz dos orfãos fazendo custas e gastos aos orfãos e eu escrivão dou fé notificar ao dito Manuel da Cunha e fazer a saber ao alcaide viesse como fica dito pelo que elle dito juiz deu o juramento aos sobreditos Manuel Pires e Alvaro Neto para avaliarem a fazenda de Braz Esteves elles o prometteram fazer bem e verdadeiramente como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo que assignaram eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quebedo** — **Manuel Pires** — **Alvaro Neto.**
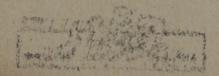
Avaliação da fazenda que se achou no sitio.

Foi avaliado um tacho de cobre que pesou quatro arrateis e quarta bem pesado a pataca o arratel monta mil e trezentos e sessenta réis	1$360
Foram avaliados tres pratos de estanho um grande e dois pequenos que pesaram tres arrateis e tres quartas o arratel a duzentos réis que monta setecentos e cincoenta réis	$750
Forarr avaliados onze arrateis de fio de algodão de duas varas por arratel em mil e oitocentos réis	1$800
Foi avaliado um pedaço de barra de ferro que pesou vinte e quatro arrateis em oitocentos réis	$800
Foram avaliados seis sachos de ferro a modo de enxadas cada um em cento e vinte réis que monta tres pesos	$960
Foram avaliadas quatro cunhas velhas e pequenas em duzentos réis	$200
Foi avaliado um machado .... em cem réis	$100
Foram avaliados dez olhos de enxadas cada um em quatro vintens que monta oitocentos réis	$800
Foram avaliadas quatro foices velhas de roçar tocadas de ferrugem todas quatrc em trezentos e vinte réis	$320

Caixa

Foi avaliada uma caixa velha em meia pataca com a fechadura quebrada e sem chave cento e sessenta réis	$160
Foi avaliada meia arroba de algodão em cento e sessenta réis	$160
Foram avaliados dois guardanapos e duas toalhas de mesa velhas tudo em meia pataca	$160
Declarou Domingos do Prado que elle vendera quatro couros a doze vintens e um mais pequeno por quatro vintens que tudo somma mil e quarenta réis os quaes vendera por ordem de Pero Leme por se não perderem	
Foi avaliada uma serra de mão de quatro palmos em cento e sessenta réis	$160
Foi avaliado um ralo em quatro vintens	$080
Foi avaliada uma prensa em tres pesos	$960
Foi avaliada uma espada e cintos digo talabartes em mil réis	1$000
Tres potes de manteiga cada pote a meia pataca que monta pataca e meia	$480
Foi avaliado outro pote de manteiga que estava já encetado em cento e vinte réis	$120
Foram avaliados quatro bancos a dois vintens cada um que monta meia pataca	$160

Foi avaliado o sitio da roça onde vivia o defunto com um pedaço de .... e algodoal e mais arvores de espinho com seu valado á roda com as casas velhas de palha cobertas em dez cruzados tudo 4$000
Foram avaliados oito porcos capados cada um em dois cruzados que monta seis mil e quatrocentos réis 6$400
Foram avaliadas sete porcas parideiras a quinhentos réis monta tres mil e quinhentos réis 3$500
Foram avaliadas mais outras tres porcas parideiras cada uma em cinco tostões que monta mil e quinhentos réis 1$500
Foi avaliada outra porca parideira em cinco tostões $500
Foram avaliados trinta e cinco bacoros e bacoras machos e fêmeas cada um em cento e sessenta réis que monta cinco mil e quatrocentos e quarenta réis 5$440
Foram avaliados seis leitões a tres vintens cada um monta trezentos e sessenta réis $360
Foram avaliados mais dezeseis bacoros e bacoras pequenos cada cabeça cento e sessenta réis que monta dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Gado vaccum

Foram avaliadas treze vaccas parideiras deste anno com treze crias cada

vacca com cria cinco pesos que monta vinte mil e oitocentos réis 20$800

Foram avaliadas dez vaccas com dez crias de sobre-anno cada vacca com cria em dois mil réis cada uma das quaes se tira uma cria que se abate desta conta duas vaccas fica montando dezenove mil e trezentos e sessenta réis 19$360

Foram avaliadas duas vaccas soltas cada vacca em quatro pesos que monta dois mil quinhentos e sessenta réis 2$560

Foram avaliados quatro bois a dois mil réis cada um que monta oito mil réis 8$000

Foram avaliados dois novilhos mais pequenos cada um em cinco pesos que monta tres mil e duzentos réis 3$200

Foram avaliadas quatro crias de sobre-anno a dois pesos cada cria que monta dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Foram avaliados quatro olhos de enxadas a quatro vintens cada um que monta trezentos e vinte réis $320

Achou-se um braço de ferro com meia arroba de pesos que disseram estarem empenhados e que não sabiam em quanto.

Tem em poder de Pero Leme o velho em dinheiro por uma .... .dezenove pesos e meio.

.... um arretel e quatorze oitavas.

E a mais fazenda que está em casa de Pero Leme na villa se avaliará.

Aos vinte dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta fazenda e sitio de Braz Esteves eu escrivão dos orfãos por mandado do juiz dos orfãos notifiquei a Geraldo da Silva que com pena de quatro mil réis para a Bulla da Santa Cruzada viesse ante elle dito juiz dos orfãos tomar juramento para ser procurador dos orfãos filhos que ficaram de Braz Esteves e por elle foi dito que andava mal disposto e por não incorrer na pena procuraria nesta instancia de que passei o presente Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Termo do juramento dado a Geraldo da Silva.

Aos vinte dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e seis annos pelo juiz dos orfãos neste sitio e fazenda de Braz Esteves pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Geraldo da Silva para que elle fosse procurador dos orfãos filhos que ficaram naturaes de Braz Esteves para que por elles procurasse bem e verdadeiramente porquanto estava informado que Pero Leme queria requerer contra os orfãos de que o dito juiz lhe encarregou fizesse bem e verdadeiramente elle prometteu fazer eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Geraldo da Silva — Quebedo.**

Aos vinte dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa digo termo desta villa de São Paulo veiu ahi a fazenda de Braz Esteves os avaliadores Manuel da Cunha e o alcaide Domingos Machado e sendo ahi o juiz dos orfãos os mandou que fossem avaliar as roças do defunto para serem lançadas neste inventario de que fiz este termo que assignou o juiz eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo** — **Manuel da Cunha** — **Domingos Machado.**

Foi avaliada uma roça de mandioca grande e de .... em dezeseis mil réis	16$000
Foi avaliada outra roça nova em quatro mil réis	4$000
Foram avaliadas umas casas que tem o defunto nesta villa que partem com casas de Francisco de Alvarenga de taipa de mão que estão defronte das casas de Fernão Dias em dez mil réis cobertas de telha	10$000

Gente do gentio da terra

Domingos e sua mulher Ursula com tres filhos fêmeas uma por nome Maria e outra Izabel e Marqueza e outra Monica.

Mathias e sua mulher Sebastiana.

Manuel e sua mulher Ignez e uma filha por nome Genebra e um filho macho por nome Balthazar.

Christovão e sua mulher Cecilia com uma filha por nome Juliana e um filho pequeno por nome Baptista.

José solteiro.

Ignacio e sua mulher Margarida com um filho pequeno por nome Fernando.

Garcia e sua mulher Potencia com uma criança por nome Maria.

Athanazio e sua mulher Izabel e José seu filho e Petronilha sua filha.

Aleixo e sua mulher Estacia com uma filha por nome ...... e outra filha por nome ......

.....elho e sua mulher Hilaria.

Braz e sua mulher Anna e uma filha por nome Ignez.

Outro moço por nome Braz com sua mulher Margarida com um filho por nome Belchior e outro Jeronymo.

Simão com sua mulher Gracia com uma filha por nome Lourença.

Ananias com sua mulher Martha.

Pedro com sua mulher Francisca com um filho por nome Lazaro.

Gonçalo moço solteiro.

Pantaleão moço solteiro.

Luiz com sua mulher Leonor com uma filha por nome Innocencia e outra nascida de pouco.

Matheus e sua mulher Hyppolita com uma filha por nome Maria.

Estevão com sua mulher Francisca.

Alvaro e sua mulher Gracia com um filho por nome José e outro por nome Felippe.

Belchior e sua mulher Antonia.

Belchior e sua mulher .... com uma filha Luzia.

Martinho e sua mulher Jeronyma com um filho por nome Joane.

Felippe solteiro.

Gaspar e sua mulher Sabina com uma filha por nome Antonia e um menino por nome Christovão.

Salvador negro velho com sua mulher Helena.

João e sua mulher Thereza.

Ursulina e sua mulher Luzia com um filho por nome Serafim.

Salvador e sua mulher Antonia com um filho por nome Amador.

Miguel e sua mulher Marina com um filho Paschoal.

Bastião com sua mulher Martha com um filho por nome Gaspar.

Luiz e sua mulher Magdalena com uma filha por nome Maria.

Diogo com sua mulher Hilaria.

Jeronymo e sua mulher ..... e um filho ....

Vicente com sua mulher Marqueza.

Gaspar e sua mulher Thomazia e uma filha por nome Lucrecia.

Joanna que tem seu marido no sertão por nome Manuel com uma filha por nome Ursula e um filho por nome João.

Maria moça solteira.

Camilla com seu marido que está no sertão por nome Raphael com um filho por nome Geraldo.

Brigida negra solteira.

Guiomar que tem o marido no sertão por nome Paulo com uma filha por nome Justina.

Christina com seu marido que está no sertão por nome Thomé com um filho por nome Duarte e uma filha por nome Justina.

Pedro e sua mulher Perina com um filho Domingos.

Balthazar e sua mulher Lucrecia com um filho por nome Affonso.

Bartholomeu e sua mulher Appolonia com um filho por nome Manuel.

Paulo e sua mulher Christina com uma filha por nome Fabiana.

Paschoal moço solteiro.

Gonçalo moço solteiro.

Affonso e sua mulher Christina.

Antonio solteiro.

Gabriel moço solteiro.

Francisco moço solteiro.

Thomé moço solteiro.

Bernardo moço solteiro.

Aleixo moço solteiro. // Damião solteiro.

Jacome com sua mulher Joanna com uma filha por nome Justina e outra Agueda.

Suzanna com seu marido que está no sertão por nome Pedro.

Branca com seu marido que está no sertão por nome Ventura com um filho por nome Gabriel.

Marcella solteira.

Domingas com seu marido que está no sertão por nome Vicente.

Magdalena com seu marido que está no sertão por nome Baptista e um filho por nome Baptista.

Ursula moça solteira.

Domingas moça solteira.

E logo o juiz dos orfãos mandou lançar neste inventario a mais fazenda que está em poder de Pero Leme o velho que lhe entregue (sic) por ordem do juiz ordinario que são as cousas seguintes para depois se avaliarem o que fazia por se não perder a fazenda dos orfãos.

Um ferragoulo de baeta e uma roupeta já trazida tudo de baeta.

Um calção e uma roupeta de panno a modo de roxo.

Mais outros calções de panno a modo de roxo.

Uns calções de picote e umas ceroulas de panno de algodão.

Uma espada com cintos e talabartes.

Um chapéo negro com meio forro com seu véu.

Uma saltimbarca de panno pardo.

Uma ceroula velha.

Um ferro de ferrar gado.

Umas botas velhas.

Uma caixa.

Seis covados de panno fino roxo.

Seis covados de baeta pouco mais ou menos.

Logo pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão dos orfãos fazer este termo em

como elle não entregara a fazenda lançada neste inventario a pessoa alguma porquanto o juiz ordinario Antonio Pedroso a tornara a inventariar poderosamente de que tirara um aggravo como do dito aggravo constava e a entregara a Pero Leme por dizer que lhe pertencia a fazenda por estar já da maior parte entregue antes que constasse ser morto o dito seu irmão tudo por ordem do juiz ordinario Antonio Pedroso de que mandou fazer este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo.**

Termo de curador aos orfãos.

Aos vinte sete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Francisco Rondon de Quebedo ahi por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos perante mim escrivão dos orfãos a Custodio Nunes Pinto para que fosse elle curador á lide dos orfãos filhos que dizem ser de Braz Esteves lançados em titulo dos filhos neste inventario para que bem e verdadeiramente olhasse por elles e por sua fazenda bem e verdadeiramente como Sua Magestade o encommenda e o dito Custodio Nunes Pinto prometteu fazer o officio de curador á lide como Sua Magestade manda e elle

. . . .

. . . .

o juramento de que fiz este termo que assignou eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quebedo — Custodio Nunes Pinto.**

Petição apresentada por Geraldo da Silva procurador que foi dado aos filhos orfãos naturaes que se dizem serem de Braz Esteves.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e seis annos aos vinte e cinco dias do mez de outubro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa por Geraldo da Silva procurador dado aos filhos naturaes orfãos que dizem serem de Braz Esteves o velho como procurador me foi por elle dado a mim escrivão dos orfãos a petição ao diante escripta com o despacho do juiz dos orfãos dom Francisco para se perguntarem testemunhas o que tudo é como ao diante se verá de que fiz este autuamento eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Senhor juiz dos orfãos.

Geraldo da Silva procurador dos orfãos filhos que ficaram de seu pae Braz Esteves Leme que são os seguintes / Luzia Esteves / João Salvador Fernando Izabel / Margarida Balthazar / mais dois netos filhos que ficaram de Belchior Esteves defunto seu pae // mais casadas Felippa Leme Martha Esteves Maria Esteves Braz Esteves os quaes são todos acima dito filhos naturaes do defunto seu pae Braz Esteves Leme e como taes se acharam em sua casa por seus filhos criados e alimentando-os como taes e co-

mo taes casou as tres filhas acima ditas pelo que

Pede a Vossa Mercê mande perguntar as testemunhas que apresentar a prova do que baste os haja Vossa Mercê por habilitados e herdeiros do dito defunto seu pae e R. M.

Perguntem-se as testemunhas que apresentar e satisfeito me torne. São Paulo 29 de outubro. — **Quebedo**.

Rol das testemunhas dadas por parte dos orfãos filhos que ficaram do defunto Braz Esteves Leme seu pae.

O capitão Fernão Dias.
Manuel Fernandes.
Bernardo de Quadros.
Paschoal Leite.
O depoimento de Pero Leme velho.
Francisco de Proença.
Pedro Nogueira de Pazes.
Protestando pelas de novo.

Inquirição

Aos vinte cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo eu tabellião e escrivão dos orfãos com o juiz Francisco Nunes de Siqueira tiramos testemunhas pelo conteudo na petição junta eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

João Fernandes de Saavedra morador nesta villa de São Paulo de idade que disse ser de quarenta e um annos pouco mais ou menos a quem o juiz Francisco Nunes de Siqueira deu o juramento dos Santos Evangelhos para dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição junta disse elle testemunha que ouvira dizer publicamente nesta villa e a parentes do defunto Braz Esteves Leme em como tinha treze filhos bastardos naturaes os quaes tinha em sua casa o dito Braz Esteves por seus filhos e como seus casara tres filhas apregoando-as como suas na Matriz desta villa e al não disse e se assignou com o juiz Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Nunes de Siqueira — João Fernandes de Saavedra.**

Inofre Jorge morador nesta villa de São Paulo de idade que de cincoenta e sete annos pouco mais ou menos a quem o juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos para dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição junta disse elle testemunha que ouviu dizer publicamente nesta v.ª e a Pero Leme o velho em como ficaram ao defunto Braz Esteves treze filhos naturaes entre filhos e filhas e por serem filhos naturaes do dito Braz Esteves como taes estavam tidos e havidos e como taes casara tres filhas as quaes foram apregoadas na igreja Matriz desta villa por filhos naturaes

do dito Braz Esteves o que era publica voz e fama e al não disse e se assignou com o juiz Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi / Diz o breve villa não faça duvida sobredito o escrevi. — **Inofre Jorge — Nunes.**

Pero Nogueira de Pazes morador nesta villa de São Paulo de idade que disse ser de setenta e tres annos pouco mais ou menos a quem o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos para dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição junta que lhe foi lida disse elle testemunha que elle ouvira dizer publicamente nesta villa e a Pero Leme o velho irmão do defunto Braz Esteves em como ficaram por fallecimento do dito seu irmão Braz Esteves alguns filhos e que por taes estavam tidos e havidos e tambem casara nesta villa tres filhas das naturaes que foram apregoadas na Matriz desta villa por filhas naturaes do dito Braz Esteves e al não disse eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Pedro Nogueira de Pazes — Nunes.**

Pero Madeira morador nesta villa de São Paulo de idade que disse ser de quarenta e dois digo cincoenta e dois annos pouco mais ou menos a quem o juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos para dizer a verdade do que soubesse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição disse elle testemunha que elle falara em sua vida com o defunto Braz Esteves o velho

e dizendo-lhe elle testemunha ao dito Braz Esteves porque se não casava lhe respondeu que se não casava porque tinha muitos filhos naturaes e que era publico os filhos naturaes que ficaram por fallecimento de Braz Esteves em sua casa serem seus filhos naturaes e por taes sempre estiveram tidos e havidos e assim sabe que casou tres filhas naturaes e como suas filhas foram apregoadas na Matriz desta villa e al não disse e se assignou eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Nunes — Pedro Madeira.**

Custodio Nunes Pinto morador nesta villa de São Paulo de idade que disse ser de trinta e seis annos pouco mais ou menos a quem o juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos para dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição junta disse elle testemunha que é publico e sabido que Braz Esteves casou nesta villa tres filhas suas naturaes e que tambem é publico os mais filhos naturaes que lhe ficaram por seu fallecimento serem seus filhos naturaes e por taes estão tidos e havidos e al não disse e se assignou com o juiz Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Nunes — Custodio Nunes Pinto.**

João Clemente morador nesta villa de São Paulo de idade que disse ser de cincoenta e seis annos pouco mais ou menos a quem o juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos para

dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteúdo na petição junta disse elle testemunha que ouvira dizer publicamente que Braz Esteves tinha filhos naturaes e por seus estavam tidos e havidos nesta villa e que tambem casara tres filhas naturaes e se apregoaram na igreja Matriz desta villa por suas filhas e al não disse eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Clemente** — **Francisco Nunes de Siqueira.**

E sendo tiradas as testemunhas por Geraldo da Silva procurador dos orfãos filhos que dizem ser de Braz Esteves foi dito e requerido ao juiz dos orfãos que elle tinha dado sua prova e por parte de ... que lhe requeria mandasse ir concluso e habilitasse aos orfãos e os houvesse por habilitados o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se lhe tomasse seu requerimento e que eu escrivão lhe fizesse estes autos conclusos de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Geraldo da Silva.**

E logo no dito dia eu escrivão dos orfãos fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos por seu mandado para mandar o que lhe parecesse justiça de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Visto a petição do supplicante e inquirição junta pela qual se mostra ter filhos e filhas

o defunto Braz Esteves Leme julgo a cada qual dos supplicantes nomeados na petição por universaes herdeiros em os bens do dito defunto seu pae e os hei por habilitados por filhos naturaes do dito Braz Esteves Leme defunto. São Paulo 29 de outubro de 636 annos. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Monta-se neste inventario ao escrivão delle e dos appensos de rasa cento digo duzentos setenta réis de dias fora sete mil e quatrocentos réis do auto de inventario quarenta réis de termos cento e oitenta e quatro réis que somma ao todo mil e oitocentos e noventa e quatro réis desta conta setenta e dois réis feita por mim contador hoje vinte de dezembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos. — **Manuel da Cunha.**

———

FELIPPA LEME

TESTAMENTO — 1636

INVENTARIO — 1636
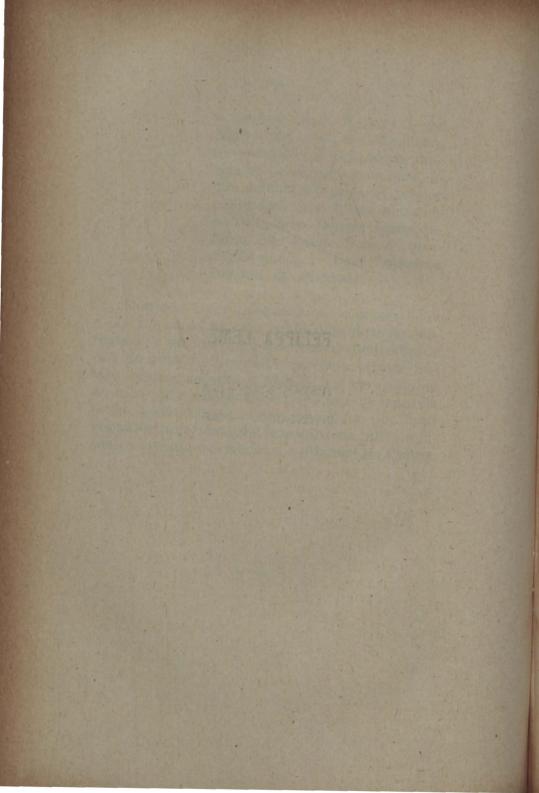
INVENTARIO DE FELIPPA LEME

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon da fazenda que ficou por fallecimento de Felippa Leme mulher de Domingos do Prado.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e seis annos aos treze dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa pelo juiz ordinario digo pelo juiz dos orfãos dom Francisco de Quebedo foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Domingos do Prado para que elle declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse por fallecimento de sua mulher Felippa Leme assim bens moveis como de raiz e peças e tudo o mais para tudo se inventariar na forma que Sua Magestade manda e o dito Domingos do Prado tudo prometteu declarar o que tivesse de que se fez este auto e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Domingos do Prado.**

Titulo dos filhos

Antonia do Prado / Ascensa de idade de dezenove annos / de doze annos / e Leonor de idade de nove annos pouco mais ou menos / Braz de idade de quinze annos / Domingos de idade de quatro annos.

E logo no dito dia eu escrivão acostei a este inventario o testamento da defunta que (é tal como ao diante se verá eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Jesus Maria

Saibam quantos este publico instrumento de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo digo termo della em a Cutihi em os cinco dias do mez de fevereiro da dita era em as casas de Domingos do Prado morador da dita villa fui chamado eu o padre vigario della por sua mulher Felippa Leme a qual estava doente e mal de doença que Deus Nosso Senhor lhe dera e por ella me foi dito que pelo amor de Deus lhe fizesse testamento que ella estava em seu perfeito juizo e não sabia o que Deus Nosso Senhor della ordenaria e como fiel christã queria desencarregar sua consciencia.

Primeiramente encommendava sua alma a Deus Nosso Senhor que usasse de sua santa misericordia com ella pedindo á Virgem Sua Santissima Mãe fosse sua advogada e interces-

sora diante de Sua Divina Magestade juntamente pedindo aos bemaventurados da côrte dos céus o fossem tambem diante de Deus Nosso Senhor.

Declarou que estava casada com seu marido Domingos do Prado ha vinte annos pouco mais ou menos e delle tivera doze filhos cinco vivos tres fêmeas e dois machos a saber Braz e Domingos as fêmeas Antonia Ascensa e Leonor e os mais são fallecidos.

Declarou que quando Deus a levasse pedia a enterrassem no Carmo e pedia aos religiosos della a acompanhassem á sepultura e pagasse seu marido a cova e assim mais o acompanhamento e pedia aos ditos religiosos lhe dissessem dez missas por sua alma.

Declarou mais que o padre vigario da villa de São Paulo a acompanhasse com sua cruz e lhe pagassem a esmola acostumada e pedia mais lhe dissesse o padre vigario outras dez missas por sua alma

Declarou e pediu que levando-a Deus Nosso Senhor a acompanhasse a bandeira e cruz da Santa Misericordia e déssem mil réis pelo acompanhamento.

Declaro e deixo por meu testamenteiro a meu marido Domingos do Prado e peço faça por minha alma o que eu fizera por elle.

Declaro que deixo de pagos as missas e legados o remanescente das minhas digo da minha terça deixo ás minhas filhas fêmeas somente.

Declarou e pediu a seu marido Domingos do Prado que a gente que entre ambos possuem pelo amor de Deus os trate bem pagando-lhes

seus serviços ensinados á doutrina e caminho de Deus não os vendendo nem maltratando respeitando que são forros e libertos e isto lhe peço pelo amor de Deus mui encarecidamente. E assim houve este testamento por acabado e pedia ás justiças de Sua Magestade e ecclesiastica o mandassem cumprir como nelle se contém por ser assim sua ultima vontade e me pediu assignasse por ella testadora por ser mulher e não saber assignar e juntamente com as testemunhas abaixo assignadas. Hoje dia mez e anno declarado. — Assigno pela testadora, e por mim como testemunha o padre **Gaspar de Brito — Antonio da Silveira — Pedro Alvares — Pedro Moreira — Gabriel Ponce de Leon — Christovão de Aguiar Girão — Manuel de Alvarenga — Antonio Cordeiro.**

Cumpra-se assim e da maneira como se nelle contém. São Paulo 20 de novembro de 1636. — **João Alvres.**

Recebemos em mesa tres patacas do enterramento da defunta Felippa mulher de Domingos do Prado as quaes tres patacas entregou o senhor Gaspar da Costa por mandado de seu marido Domingos do Prado e por me ser mandado pelo provedor Amador Bueno passei esta quitação hoje sete de dezembro de 636. — **Constantino Saavedra.**

Digo eu o padre João Alvres vigario em esta villa de São Paulo que eu recebi de Domingos

do Prado testamenteiro de sua mulher Felippa Leme defunta que deixou em seu testamento a esmola de dez missas que foram cinco patacas, e assim mais de acompanhamento tres patacas. E por ser assim verdade passei esta quitação hoje 26 de novembro de 1636 annos. — **João Alvres.**

Digo eu frei Mauricio da Piedade sachristão do convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que é verdade que eu recebi de Domingos do Prado como testamenteiro de sua mulher Felippa Leme que Deus tem a saber; seis mil réis de um habito, dois mil réis de um acompanhamento e dois mil réis da cova e cinco patacas para seis missas que se lhe hão de dizer neste convento; e por passar assim na verdade lhe dei esta por mim assignada hoje, 24 de novembro de 1636 annos. — **Frei Mauricio da Piedade.**

. . . .

. . . .

foi mandado a Domingos Machado avaliador da fazenda dos orfãos que elle pelo juramento de seu officio avaliasse toda a fazenda que lhe fosse mostrada pelo viuvo Domingos do Prado e, logo foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Francisco Rodrigues Brandão para que elle com o dito avaliador Domingos Machado avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada por o avaliador Manuel da Cunha não poder vir a fazer seu officio por outras occupações para o que foi notificado e o dito Francisco Rodrigues

Brandão prometteu tudo avaliar como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Domingos Machado — Francisco Rodrigues Brandão.**

....

mil e seiscentos e trinta e seis annos eu escrivão dos orfãos e os avaliadores atrás nomeados por mandado do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo viemos a esta Cutia a casa de Domingos do Prado a inventariar toda a fazenda que por o dito Domingos do Prado fosse mostrada de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Avaliações que se fizeram

Foi avaliado um saio e uma saia de raxeta roxa a saia .... passamanes e o saio ...... em dois ....

....

....

colchetes de prata sobredourados em quatro mil e oitenta réis — 4$080

Caixa

Foi avaliada uma caixa de seis palmos com sua fechadura em mil e seiscentos réis — 1$600

Foi avaliado um manto de sargeta novo em quatro mil réis — 4$000

Foi avaliado outro manto de sarja velho em trezentos e vinte réis — $320

Foi avaliado um chapéo pardo velho em cento e sessenta réis $160

Foi avaliada uma roupeta ....

....

cinco pesos 1$600

Foi avaliada uma saia de serafina verde e um saio do proprio o saio com dois pares de colchetes de prata tudo em seis mil e quinhentos réis 6$500

Foi avaliado um gibão de tafetá encatasolado guarnecido de passamaneria verde e forrado de bertangil azul em dez pesos 3$200

Foi avaliado outro manto de sargeta novo em quatro mil réis 4$000

Foi avaliado um chapéo .... pardo .....

....

mil e seiscentos 1$600

Foi avaliado um cobertor velho em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliado outro cobertor velho em quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliadas cinco varas de raxeta cor de rato em quatorze vintens a vara que monta mil e quatrocentos réis 1$400

Foram avaliados quatro covados azul escuro em quinhentos e sessenta réis cada covado que monta dois mil e trezentos e vinte réis 2$320

Foram avaliados oito covados de bombazina ....

....

....

Foram avaliadas tres oitavas de retrós .... de casas a oitava a tres vintens monta cento e oitenta réis . $180

Foram avaliadas oito duzias de botões ...... em trezentos e vinte réis $320

Foram avalíados cinco covados de ... baixo pardo o covado a dois cruzados que tudo monta quatro mil réis 4$000

Foram avaliados sete covados de portalegre baixo verdoso ....

Ferramenta

Foram avaliadas vinte duas enxadas usadas de meio uso em duzentos e vinte réis cada uma que monta quatro mil oitocentos e quarenta réis 4$840

Foram avaliados sete machados a doze vintens cada um que monta mil e seiscentos e oitenta réis 1$680

Foram avaliadas duas achas de lavrar a pataca cada uma que monta seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas oito ....

Foram avaliadas onze foices de roçar a doze vintens cada uma que montam dois mil e seiscentos e quarenta réis 2$640

Foram avaliadas quatorze foices de segar trigo a meio tostão cada uma monta setecentos réis $700

Foram avaliadas quatro cunhas calçadas a meia pataca que monta oitocentos réis $800

Foi avaliada uma escopeta de seis palmos com sua fôrma de pelouro e munição .....

....

....

....

do reino .... a meia pataca cada uma que monta dois cruzados $800

Foram avaliados quatro pratos pequenos de louça do reino a dois vintens cada um que monta meio peso $160

Foi avaliado um frasco grande em doze vintens $240

Foi avaliado um prato de estanho grande e um jarro de estanho que pesou tudo quatro arrateis e meio o arratel a meia pataca que monta setecentos e vinte réis $720

Foram avaliados vinte e tres arrateis de fio de algodão ....

....

....

Foram avaliadas tres arrobas e meia de algodão a arroba a pataca monta mil e cento e vinte réis 1$120

Porcos

Foram avaliadas tres porcas grandes a dois cruzados cada uma que monta dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foram avaliados dois porcos capados a dois cruzados cada um que monta cinco pesos 1$600

Foram avaliados cinco bacoros colhudos em cinco pesos todos 1$600

....

....

Foi avaliada outra bacora parideira já em pataca e meia $480

Sitio

Foi avaliado o sitio com suas arvores e um pedaço de parreira em dez pesos por a casa do dito sitio estar para cahir e ser coberta de palha 3$200

Declarou mais que tinha semeado vinte e tres alqueires de trigo e que em o colhendo e malhando manifestaria o que render para dar a parte a seus filhos.

Dividas que devem a esta fazenda.

...... Antonio Barbosa morador nesta villa cincoenta e seis pesos .... vintens que se monta dezoito mil e quarenta réis 18$040

Deve João de Siqueira de Mendonça dois pesos $640

Deve Mathias Dias por um assignado vinte e nove pesos que é a quantia de nove mil e duzentos e oitenta réis 9$280

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a Jorge Rodrigues Deniza ......
....
....

Deve a Bastião Francisco seis pesos	$920
Deve a Geraldo da Silva quatro pesos e meio	1$540
Deve a Manuel João mais vinte e tres alqueires de farinha de trigo posta na villa de Santos.	

Gente forra

Aleixo moço solteiro // Ignacio moço solteiro // Rodrigo moço solteiro // Bartholomeu moço solteiro // Alvaro moço solteiro // Pedro moço solteiro // Paulo casado com uma india da aldeia // Gaspar e sua mulher Anna // Bastião e sua mulher ....
....
....
Jeronymo // .... // Bastião rapaz.

E toda a fazenda lançada neste inventario assim bens como as peças do gentio da terra tudo se entregou ao viuvo Domingos do Prado por mandado do juiz dos orfãos para elle tudo ter em seu poder como pae e tutor de seus filhos para dar de tudo conta todas as vezes que pela justiça lhe fôr pedida para dar a parte a seus filhos sendo de idade e o dito Domingos do Prado se houve por entregue de tudo e se

obrigou ....

....

que pela justiça lhe fôr pedida ou pelo juiz dos orfãos de que fiz este termo que assignou o dito Domingos do Prado eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo — Domingos do Prado.**

Importa a fazenda lançada neste inventario e dividas que a esta fazenda se devem a quantia de cento e oito mil e vinte réis como das addições se vê	108$020
E abatidos de dividas que deve esta fazenda a quantia de vinte e cinco mil e novecentos e noventa réis	25$990
Fica liquido para se partir	
Que partidos pelo meio cabe á parte do viuvo Domingos do Prado a quantia de quarenta e um mil e cincoenta réis	41$050
E de outra tanta quantia se tira a terça que importa a quantia de treze mil e seiscentos e oitenta e seis réis	13$686
Fica liquido para se partir pelos herdeiros que são cinco a quantia de vinte e sete mil e trezentos e sessenta e seis réis	27$366
E partidos em cinco herdeiros cabe a cada um a quantia de	

E pagos os legados .... mais que a terça ...... remanescente para as filhas conforme o testamento.

Recebemos de Domingos do Prado o nosso salario de dois dias que gastamos fora da villa .... a fazer este inventario e por verdade lhe demos esta quitação neste inventario hoje dezesete de dezembro de 1636 annos. — **Domingos Machado — Ambrosio Pereira.**

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon fez partilhas das peças lançadas neste inventario de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Quinhão das peças do viuvo Domingos do Prado.

Gaspar e sua mulher // Bastião e sua mulher // Francisco // Joanna // Jeronyma // Potencia // Rodrigo nove as quaes o juiz dos orfãos logo entregou ao viuvo e elle se houve por entregue das ditas peças e assignou Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Domingos do Prado.**

Peças que se tiraram para a terça.

Aleixo // Ignacio // Bartholomeu.

E para Antonia orfã Alonso e Alvaro que lhe couberam de quinhão da terça.

E para a orfã Ascensa Ignacio e Pedro que lhe couberam de quinhão e terça.

E para Leonor Bartholomeu e Paulo que lhe couberam do quinhão e terça.

Para os orfãos Braz e Domingos lhe coube á sua parte José e sua mulher Andreza a ambos de dois e um rapaz por nome Bastião.

E tudo foi entregue a Domingos do Prado como tutor e administrador de seus filhos e o juiz lhe encarregou seus filhos e assignou e o juiz houve este inventario por feito e acabado de que se fez este termo que assignou com o dito Domingos do Prado e os partidores Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo — Domingos do Prado — Domingos Machado — Francisco Rodrigues Brandão.**

Consta pelas quitações juntas a este testamento de Felippa Leme, ter seu marido e testamenteiro satisfeito com os legados pios, e faltam quitações de umas dividas que estão lançadas no inventario mande vossa senhoria o testamenteiro Domingos do Prado ou seus herdeiros mostrem clareza como estão pagas estas di-dividas, e mostrando-a lhe pode vossa senhoria mandar passar sua quitação. São Paulo 2 de fevereiro de 662. — **O promotor.**

JOÃO GAGO DA CUNHA

TESTAMENTO — 1636

INVENTARIO — 1636

INVENTARIO DE JOÃO GAGO DA CUNHA

(A primeira folha do inventario está inteiramente apagada).

Jesus Maria

Em nome de Deus amen. Eu João Gago da Cunha por me achar muito doente e me parecer que será Nosso Senhor servido chegar-me ás portas da morte e fazer de mim o que fôr servido, e levar-me ao seu divino juizo faço esta cedula de testamento para desencargo de minha consciencia estando em meu perfeito juizo. Digo primeiramente que sou casado com Catharina do Prado ha muitos annos á face da Santa Madre Igreja, e della tenho filhos e filhas conhecidos por taes herdeiros meus, a qual minha mulher sou contente que seja curadora e tutora de meus filhos, que por ..... isso me pareceu bem deixar meus filhos a seu cargo. Primeiramente encommendo minha alma ao senhor que a criou e remiu com seu preciosissimo sangue e por sua immensa piedade e infinita misericordia se lembre della. Declaro que deixo á dita minha mulher Catharina do Prado por minha testamenteira. Declaro que o meu corpo seja enterrado na Igreja Matriz. Mando que o padre

vigario me diga trinta missas resadas no altar-mor da Matriz a Nossa Senhora. Mando que me diga nove missas a Nossa Senhora do Rosario no seu altar. Deixo dois cruzados á Santa Misericordia. Deixo dois cruzados a Nossa Senhora do Carmo. Deixo dois cruzados ao bemaventurado São Bento. Todos estes de esmola para que se lhes pague de minha terça em drogas da terra. Declaro que a legitima de minha neta Anna que lhe ficou de seu pae e mãe deixo no memorial de minhas contas assim o arrecadado, como tambem o por arrecadar, e mando que ao memorial de minhas contas se lhe dê inteiro credito, que tudo está na verdade. Declaro que a remanescença de minha terça a deixo a minha mulher para augmento de seus filhos, e para que se lembre de minha alma. Mando que não valha outro testamento quando acerte de achar-se, que só este quero que valha e se cumpra inteiramente o qual pedi a meu cunhado Miguel de Almeida fizesse e assignasse como testemunha. Feito aos tres de julho de mil e seiscentos e trinta e seis annos. Testemunhas que se assignaram e acharam presentes Henrique da Cunha Gago, Manuel da Cunha Gago, Antonio da Cunha, Francisco da Cunha, Antonio de Siqueira, Estevão da Cunha, Henrique da Cunha o moço, Pedro Rodrigues Guerreiro, Miguel de Almeida. — **João Gago da Cunha — Miguel de Almeida — Pero Rodrigues Guerreiro — Francisco da Cunha — Manuel da Cunha Gago — Henrique da Cunha Gago — Antonio da Cunha — Henrique da Cunha** o moço — **Antonio de Siqueira — Estevão da Cunha.**

Titulo dos filhos .... herdeiros do defunto.

Maria da Cunha mulher de Jeronymo da Veiga // ...... da Cunha ..... Domingos Rodrigues Velho ....

....

....

(Mais de meia pagina em que continúa o titulo dos filhos está apagada.)

.... de onze annos pouco mais ou menos.

.... pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão que acostasse a este inventario o testamento do defunto João Gago da Cunha que é tal ....

....

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha .... com Domingos Machado que elles pelo juramento de seu officio avaliassem toda e qualquer fazenda que lhe fosse mostrada e elles tudo prometteram avaliar pelo juramento de seus officios eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Avaliação da fazenda

Foram avaliadas ....

....

.... 12$000

Foi avaliada uma caixa de cinco palmos com sua fechadura em cinco pesos 1$600

Foi avaliada outra caixa .... sem fechadura em mil réis 1$000

Foi avaliada outra caixa ...... com sua fechadura em mil réis 1$000

Gado

Foi avaliada uma vacca solta do cabo branco em cinco pesos 1$600

Foi avaliada outra vacca .... em duas patacas $640

....

....

Foi avaliada outra vacca solta toda pintada em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma vacca fusca e .... pela barriga de branco do cabo branco com uma cria fêmea em dois mil réis 2$000

Foi avaliada outra vacca preta pintada de branco com uma cria macho em dois mil réis 2$000

....

....

.... pintada de branco e preto em dois pesos $640

Foi avaliado um boi negro de tres annos em cinco pesos 1$600

Tachos

Foi avaliado um tacho de treze arrateis o arratel a pataca o arratel monta quatro mil cento e sessenta réis 4$160

Foi avaliado outro tacho que pesou nove arrateis o arratel a pataca que somma tres mil digo dois mil e oitocentos e oitenta réis 2$880

. . . .

. . . .

Sitio e casa

Foi avaliado o sitio . . . . e casa de taipa de mão . . . . lanços cobertas de telha com seus corredores e com um . . . . e um coberto de telha e com um alpendre e com seu pedaço de vinha cercada de taipa e com um pedaço de cannavial e com mais arvores de espinho tudo em vinte e quatro mil réis 24$000

Foi avaliado um pedaço de cannavial que está afastado do sitio em quatro mil réis 4$000

Ferramenta

Foram avaliadas doze foices de roçar a doze vintens cada uma monta dois mil oitocentos e oitenta réis 2$880

Foram avaliadas cinco enxadas a doze vintens cada uma que monta mil e duzentos réis 1$200

Foram avaliadas sete enxadas usadas a meia pataca cada uma monta mil cento e vinte réis 1$120

Foi avaliado um braço de ferro com doze arrateis de ferro de peso mil réis 1$000
Foram avaliados vinte alqueires de milho de giráo a meia pataca que monta tres mil e duzentos réis 3$200

Porcos

Foram avaliados dois porcos capados um preto e outro vermelho ambos em mil réis 1$000
Foram avaliados cinco .... trezentos e vinte cada um que monta cinco pesos 1$600
Foi avaliada uma porca negra com quatro leitões em mil réis 1$000
Foram avaliados mais tres machos porcos pequenos capados a meia pataca que monta quatrocentos e oitenta réis $480
Foram avaliadas duas bacoras a meio peso cada uma que monta trezentos e vinte réis $320
Foi avaliada uma porca negra pequena em duzentos réis $200
Foram avaliadas oito gallinhas a quatro vintens cada uma que monta seiscentos e quarenta réis $640
Foram avaliadas seis frangas a tres vintens cada uma que monta trezentos e sessenta réis $360
Foram avaliadas as casas da villa que estão na rua que vae para São Ben-

to de um lanço com seu .... e quintal de taipa de pilão cobertas de telha tudo em quinze mil réis 15$000

Foi avaliada outra casa que está para detrás do mesmo quintal quando vão para o ribeiro de taipa de pilão cobertas de telha de tres lanços em doze mil réis 12$000

Foi avaliado um sitio que está em Caucaia com uma casa .... de dois lanços com seu corredor cobertas de telha e de taipa de mão e com seu algodoal e alguma parreira e vinha e outras arvores de espinho tudo em quinze mil réis entrando 15$000 mais na avaliação acima a do sitio mil e quinhentas telhas novas que entram na avaliação da quantia dos ditos quinze mil **réis**.

E não houve mais que avaliar pelo que se não avaliou e mandou o juiz se lançassem em este inventario as dividas que devessem ao defunto de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Dividas que devem ao defunto.

Deve Lourenço Luiz por um assignado do aluguel da casa do orfão seis mil réis 6$000

Deve Catharina Dias dona viuva quarenta alqueires de farinha de guerra.

Deve João de Prado do resto de um assignado mil e seiscentos e oitenta réis	1$680
Deve João da Cunha por um assignado oito pesos em dinheiro dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Deve Antonio Teixeira pataca e meia	$480
Deve Henrique da Cunha Gago mil e oitocentos réis por um assignado	1$800
Deve .... de Mathias de Oliveira dois mil e setecentos de fazenda que lhe vendeu como curador que era de seu genro Antonio Ferreira	2$700
Deve Geraldo da Silva duas patacas que era a dever ao dito Antonio Ferreira que carregavam sobre o defunto	$640
Deve Mathias Lopes o moço por um assignado dezeseis mil e quinhentos e sessenta réis	16$560

Dividas que deve o defunto

Deve a Aleixo Jorge por um assignado cinco mil réis	5$000
Deve a Antonio Vieira da Maia doze varas de panno de algodão a tostão que monta mil e duzentos réis	1$200
Deve o defunto a sua neta orfã filha que ficou de .... cincoenta e um seiscentos e quarenta réis	51$640
Deve mais o defunto á dita sua neta do aluguel das casas de dois annos seis mil réis as quaes as teve alugadas a Lourenço Luiz.	6$000

Termo de curador aos orfãos.

Aos quatro dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Catharina do Prado mulher que ficou do defunto João Gago da Cunha para que ella fosse curadora de seus filhos por seu marido a nomear no testamento para que ella olhasse pela pessoa dos orfãos e por sua fazenda e para os doutrinar e ensinar e ella tudo prometteu fazer como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo em que assignou seu genro João Ribeiro e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — João Ribeiro.**

Gente forra do gentio da terra.

Paulo e sua mulher Hilaria // Roque negro solteiro // e Mathias e sua mulher Magdalena // Francisco e sua mulher Izabel com dois filhos rapazes um por nome Antonio e outro por nome Mauricio e uma criança filha do dito casal por nome Helena // Miguel e sua mulher Juliana // Simão manco com sua mulher Felicia com um filho por nome Simão // Antonio negro solteiro // Catharina velha // José negro solteiro // André negro solteiro.

Luiz rapaz.

Joaquim negro solteiro.

Ignez negra solteira.
Apollonia rapariga solteira.
Joanna negra solteira.
Faustina negra solteira.
Helena negra velha.
Bastião rapaz.
Domingos e sua mulher Angela.

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo que é verdade que eu citei a Jeronymo da Veiga e a Mathias Lopes o moço e a João Ribeiro e a Domingos Rodrigues Velho e a mulher do dito Jeronymo da Veiga e a mulher do dito Mathias Lopes o moço e a mulher do dito João Ribeiro e a mulher do dito Domingos Rodrigues Velho todos genros e filhas do defunto João Gago da Cunha para dizerem se queriam herdar na fazenda lançada neste inventario ou peças do gentio da terra e por todos e cada um de per si foi dito que elles não queriam herdar neste inventario nem em bens nem em peças do gentio da terra por estarem já casados e que somente lhes havia seu sogro promettido chãos em sua vida a saber a Jeronymo da Veiga e a João Ribeiro e que os chãos queriam somente herdar e Mathias Lopes disse que se lhe promettera um lanço de casas na villa que estava ainda por se lhe dar e assim o pretendia e os houve por citados eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Partilhas das peças

Quinhão da viuva Catharina do Prado.

Antonio negro solteiro que está nos Patos e Helena velha.

Miguel e sua mulher Juliana.

André negro solteiro.

Mathias e sua mulher Magdalena.

Simão e sua mulher Felippa com seu filho Pedro e Simão.

E Roque solteiro.

E José solteiro // Ignez solteira // Bastião rapaz as quaes peças o juiz dos orfãos logo as entregou á viuva Catharina do Prado e ella se houve por entregue dellas e assignou por ella seu genro João Ribeiro eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo** — **João Ribeiro.**

Quinhão das peças que se tirou para a terça.

Paulo e sua mulher Hilaria.

E Joaquim solteiro e Apollonia as quaes peças da terça o juiz dos orfãos as entregou á viuva por o defunto lh'as deixar assim em seu testamento como delle consta e ella se houve por entregue de tudo e assignou por ella João Ribeiro seu genro eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo** — **João Ribeiro.**

Quinhão que se deu para os orfãos todos.

Francisco e sua mulher Izabel com dois filhos rapazes Mauricio e Antonio com uma

criança de peito por nome Helena e Luiz rapaz e Domingos e sua mulher Angela e Antonio negro solteiro e Faustina negra solteira as quaes peças serão partidas pelos orfãos por serem cinco e as peças serem oito e o juiz dos orfãos houve as ditas peças dos orfãos por entregues á viuva Catharina do Prado como curadora nomeada no testamento do defunto seu marido para que tivesse as ditas peças em seu poder e com ellas sustentasse aos orfãos até se casarem e lhe dar elle dito juiz dos orfãos o que fôr de cada uma e a dita Catharina do Prado se houve por entregue das ditas peças dos orfãos e se obrigou as entregar todas as vezes que pela justiça lhe fôr mandado e assignou por ella seu genro João Ribeiro eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **João Ribeiro — Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

E desta maneira houve o juiz dos orfãos as partilhas das peças por feitas e acabadas de que se fez este termo que assignou com os partidores Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Quebedo — Domingos Machado — Manuel da Cunha.**

E toda a fazenda lançada neste inventario assim moveis como de raiz o juiz dos orfãos tudo entregou á viuva Catharina do Prado para tudo ter em seu poder até se fazerem partilhas as quaes logo não fez por estar esta fazenda obrigada ao orfão filho de Antonio Ferreira e só depois de satisfeito as fazia e ella se houve por entregue de tudo e logo deu e apresentou por

seu fiador assim para esta fazenda que lhe foi entregue como para a curadoria a Miguel de Almeida morador nesta villa de São Paulo o qual disse que elle abonava e fiava a dita Catharina do Prado em toda a quantia da fazenda que lhe foi entregue e assim tambem a fiava na curadoria para o que obrigava sua pessoa e bens moveis e de raiz e elle tudo obrigou e pela dita Catharina do Prado foi dito que se obrigava a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e o dito juiz acceitou o dito fiador Miguel de Almeida por ser pessoa abonada e pela dita Catharina do Prado não saber assignar assignou por ella seu genro João Ribeiro eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Quebedo** — **João Ribeiro** — **Miguel de Almeida.**

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão fazer este termo em como era verdade se achar depois do assucar avaliado ser uma arroba do dito assucar do rendeiro Antonio Vieira da Maia e assim mais do gado que se havia avaliado se achara ser um novilho que se avaliou em duas patacas ser do dito rendeiro Antonio da Maia do dizimo que por anno uma cousa e outra se avaliou e assim na somma da quantia se abaterá o preço de uma cousa e outra e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Quebedo**.

Aos vinte dois dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos veiu ahi o procurador da viuva Catharina do

Prado para se fazerem partilhas de que se fez este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Termo de procurador aos orfãos para as partilhas.

E logo no dito dia vinte e dois de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Jeronymo da Veiga para que elle fosse procurador dos orfãos nestas partilhas para que procurasse pelos ditos orfãos nestas partilhas e elle dito Jeronymo da Veiga tudo prometteu fazer de que se fez este termo que assignou Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quebedo — Jeronymo da Veiga**.

Requerimento que fez Mathias Lopes o moço.

Aos vinte dois dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos dom Francisco em presença de mim escrivão dos orfãos appareceu Mathias Lopes o moço e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que neste inventario estava avaliado um lanço de casa que está na rua que vae para São Bento que é seu por lh'o dar seu sogro e sogra em casamento e porque lhe não haviam feito até o presente escriptura o queria provar como é seu pelo que requeria a sua mercê o não mandasse metter em partilha até fazer certo como é seu o que visto pelo dito juiz mandou que ficasse

o dito lanço de fora das partilhas e que dava e assignava ao dito Mathias Lopes dois mezes para provar como o dito lanço de casa era seu eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Mathias Lopes** o moço — **Quebedo.**

Importou toda a fazenda que se lançou neste inventario e as dividas que devem ao defunto ficando de fora o lanço de casa que pertence a Mathias Lopes que está avaliado em quinze mil réis importa cento e vinte e tres mil e cem réis	123$100
E desta conta acima se abate que deve esta fazenda cincoenta e um mil e quatrocentos réis a saber á orfã neta do dito defunto de quem era o defunto curador a quantia de quarenta e dois mil réis e Aleixo Jorge cinco mil réis e Antonio Vieira da Maia mil e duzentos réis e aos officiaes de seu salario tres mil e duzentos réis que tudo faz a dita quantia dos ditos cincoenta e um mil e quatrocentos réis	51$400
Resta para se partir entre a viuva e os orfãos a quantia de setenta e um mil e setecentos réis que partidos pelo meio cabe á viuva a quantia de trinta e cinco mil e oitocentos e cincoenta réis	35$850
E de outra tanta quantia se tira a terça que importa a quantia de onze mil e novecentos e cincoenta réis	11$950

Fica liquido para se partir entre cinco orfãos a quantia de vinte e tres mil e novecentos réis 23$900

Que partidos em cinco partes cabe a cada orfão a quantia de quatro mil e setecentos e oitenta réis 4$780

Tirou-se para os orfãos as cousas seguintes.

Umas casas que estão nesta villa e lançadas neste inventario em doze mil réis que estão no caminho que vae para Nossa Senhora de Guarepe. 12$000

E assim mais quatorze arrobas de assucar em onze mil e duzentos réis 11$200

E assim mais oito gallinhas e uma pata em setecentos réis $700

Que tudo importa a dita quantia dos ditos vinte e tres mil e novecentos réis 23$900

O que tudo o juiz entregou logo á viuva Catharina do Prado curadora de seus filhos e ella se houve por entregue de tudo e se obrigou a dar satisfação de tudo todas as vezes que pela justiça lhe fôr pedido e por assim ser obrigou sua fazenda e bens havidos e por haver e assignou por ella seu procurador Mathias Lopes e eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo** — **Mathias Lopes** o moço.

Fazenda que se tirou para a orfã de quem era curador o defunto seu avô filha de Antonio Ferreira.

Na mão de Mathias Lopes o moço dezeseis mil e quinhentos e sessenta réis 16$560
E assim mais em gado .... quatorze mil e trezentos e vinte réis 14$320

E assim mais se lhe deu na mão da viuva sua avó a quantia de onze mil e cento e vinte réis que faz a dita quantia dos ditos quarenta e dois mil réis que se devia á dita orfã e a dita viuva se houve por entregue de tudo e se obrigou a entregar o dito dinheiro todas as vezes que pela justiça lhe fôr pedido e assignou por ella viuva Catharina do Prado seu genro Mathias Lopes e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo — Mathias Lopes.**

E desta maneira houve o juiz dos orfãos este inventario por feito e acabado e partilhas por feitas e acabadas de que se fez este termo que assignou com os partidores eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Manuel da Cunha — Domingos Machado — Quebedo.**

(Segue-se a conta das custas).

Requerimento que fez Mathias Lopes procurador da viuva.

E logo no dito dia mez e anno ante o dito juiz dos orfãos appareceu Mathias Lopes pro-

curador da viuva e por elle foi dito que protestava em nome de sua constituinte que a todo tempo que lhe lembrar alguma cousa ou apparecer fazenda a lançar neste inventario a todo tempo e de não incorrer sua constituinte em pena alguma o que visto pelo dito juiz dos orfãos lhe mandou tomar seu requerimento e protesto eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo — Mathias Lopes.**

Aos cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas de mim tabellião e escrivão dos orfãos .... fazer leilão ás portas de mim escrivão .... da fazenda lançada neste inventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Aos dezenove dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo appareceu na praça publica onde veiu ahi o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon para fazer leilão da fazenda lançada neste inventario que se deu aos orfãos eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

E logo no dito dia em praça pelo juiz dos orfãos foi mandado ao procurador da viuva curador destes orfãos que .... que é Mathias Lopes o moço que visto vir a esta praça por vezes para se vender a fazenda dos orfãos a saber o assucar e as gallinhas e não apparecer gente nos leilões e ser ida a mor parte da gente para o sertão e ser fazenda de corrupção pelo

que elle dito juiz mandou que o dito Mathias Lopes pudesse vender as sobreditas cousas lá por fora comtanto que fosse por mais da avaliação e do que vendesse lhe fizesse a saber para neste inventario se fazer declaração e dar o dinheiro procedido a ganho eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo.**

Seja notificado Mathias Lopes procurador da curadora appareça a dar conta da fazenda que vendeu e carrega sobre sua constituinte. — **Bueno.** (*)

Seja notificada a testamenteira e curadora deste inventario venha dar conta dos orfãos e de suas legitimas dentro de quinze dias. São Paulo 25 de abril de 1644. — **Toledo.** (**)

Digo e certifico eu frei Alvaro de Carvajal Dom Abbade do Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate da Ordem de São Bento nesta villa de São Paulo, que eu recebi dos herdeiros de João Gago da Cunha dois legados que elle deixou de esmola a esta casa e por verdade lhe dei esta por mim assignada. Hoje 19 de outubro de 1636. — **Frei Alvaro de Carvajal Dom Abbade de São Bento.**

Digo eu o padre João Alvres que recebi de Catharina do Prado a esmola de nove missas

---

(*) Amador Bueno.

(**) Dom Simão de Toledo Piza.

como testamenteira de seu marido defunto, e assim mais pataca e meia da cova e as missas deixou o dito defunto lhe dissessem por sua alma e por verdade lhe dei esta quitação hoje 16 de novembro de 1636 annos. — O vigario **João Alvres.**

Certifico eu frei Mauricio da Piedade sachristão do convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa que é verdade que eu recebi de Catharina do Prado dois .... que nos deixou de esmola seu marido João Gago que Deus tem; e ella dita Catharina do Prado nol-os entregou como testamenteira de seu marido que Deus tem e por passar na verdade lhe dei esta por mim assignada hoje .... .do anno de mil seiscentos e trinta e seis.— **Frei Mauricio da Piedade.**

Recebeu o thesoureiro Aleixo Jorge de Mathias Lopes dois cruzados de esmola que deixou João Gago que Deus tem e por assim passar na verdade digo os quaes são carregados no livro da arrecadação do livro da Santa Misericordia de que lhe passei a presente quitação por mandado do procurador eu escrivão da Santa Misericordia o fiz hoje primeiro de julho de ..... — **Amador Bueno — Constantino de Saavedra.**

Conta que dá Mathias Lopes como procurador de Catharina do Prado testamenteira de seu marido João Gago.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e quarenta

annos aos cinco dias do mez de março nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada e provevedor-mor dos defuntos e ausentes capellas e residuos e orfãos em toda esta repartição do sul perante elle appareceu Mathias Lopes o moço e por elle foi dito ao provedor-mor que elle como procurador de Catharina do Prado vinha a dar contas do testamento e inventario de João Gago da Cunha porquanto a dita sua mulher Catharina do Prado como testamenteira que é não podia vir a dar por ser mulher e enferma o que visto pelo dito provedor-mor lh'as tomou de que mandou fazer este auto aonde assignou com o dito provedor-mor dos defuntos e ausentes e eu Antonio Monteiro do Couto escrivão dos defuntos e ausentes capellas e residuos que o escrevi.

E logo no dito dia como dito é ...... este testamento e inventario .... fiz tudo concluso ao licenciado Simão Alves dela Peña provedor-mor de que fiz este termo eu sobredito escrivão que o escrevi.

Aos cinco dias do mez de fevereiro ...... o despacho do provedor-mor (*) conforme a elle vista ao promotor deste juizo eu Antonio Monteiro do Couto escrivão que o escrevi.

(*) Ha um espaço em branco, mas sem o despacho.

Vista ao promotor

Não tenho duvida neste testamento. São Paulo 5 de março de 640. — **João Pacheco Soares.**

Aos cinco dias do mez de fevereiro deste presente anno me foram tornados estes autos com a resposta do promotor deste juizo os fiz conclusos ao provedor-mor o licenciado Simão Alves dela Peña e eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Visto estarem cumpridos os legados e mais encargos do testamento junto hei por desobrigado ao testamenteiro e se lhe passe sua quitação pedindo-a. São Paulo ... de março de 1640. — **Simão Alves dela Peña.**

Aos cinco dias do mez de fevereiro (*) deste presente anno de mil e seiscentos e quarenta annos nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña provedor-mor dos defuntos e ausentes foi publicado o despacho atrás e mandou que se cumprisse como nelle se contém de que fiz este termo de publicação eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

(*) O despacho do provedor-mor é de março, portanto, a sua publicação não podia ser feita em fevereiro. Este escrivão parece que tinha o costume de fazer os termos antecipadamente, deixando em branco os logares para os despachos, que ás vezes não eram dados.

BEATRIZ CAMACHO

TESTAMENTO — 1636

INVENTARIO — 1637

INVENTARIO DE BEATRIZ CAMACHO

Inventario que fez o juiz Francisco Nunes de Siqueira da fazenda que ficou por fallecimento de Beatriz Camacho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e sete annos por ser passado dia do natal aos trinta e um dia do mez de dezembro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de Jaques Felix estando ahi Antonio da Costa morador nesta villa de São Paulo ao qual o juiz Francisco Nunes de Siqueira deu o juramento dos Santos Evangelhos para que declarasse toda a fazenda que ficasse por fallecimento de sua mãe Beatriz Camacho bens moveis como de raiz e peças e tudo o mais elle tudo prometteu declarar de que se fez este auto que assignou com o juiz eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Francisco Nunes de Siqueira — Antonio da Costa.**

Titulo dos herdeiros

Antonio da Costa e Paulo da Costa.

E logo pelo juiz foi mandado a mim escrivão acostasse a este inventario o testamento da defunta Beatriz Camacho que é tal como ao diante se segue de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

Jesus Maria

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro saibam quantos esta cedula de testamento virem que estando eu Beatriz Camacho doente em cama de uma enfermidade que Deus me deu hoje nove do mez de março de seiscentos e trinta e seis annos e por não saber aquillo que Deus fará de mim sendo servido faço a presente cedula da maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a meu Senhor Todo Poderoso e lhe peço pela morte paixão de seu Unigenito Filho me perdôe meus peccados e receba minha alma assim como recebeu a de seu Unigenito Filho estando para morrer na arvore da Vera Cruz e peço á Virgem Maria Mãe Sua e minha interceda por mim a seu Unigenito Filho o mesmo peço ao anjo de minha guarda e á santa do meu nome e aos santos apostolos São Pedro e São Paulo e aos mais santos e santas da côrte do céu que cada qual por si e todos em geral peçam a meu Senhor haja misericordia da minha alma porquanto protesto viver e morrer em sua santa fé catholica.

Declaro que quando Deus seja servido levar-me desta vida para a outra seja meu corpo

enterrado na digna igreja de Nossa Senhora do Carmo e deixo de esmola tres patacas.

Declaro que a bandeira da Santa Misericordia me acompanhe até á sepultura deixando-lhe de esmola cinco tostões.

E ao padre vigario desta villa peço me acompanhe meu corpo e se lhe dará uma pataca.

Declaro que se me digam tres missas ao Santissimo Sacramento e á Virgem do Carmo duas missas e á Virgem do Rosario outras duas.

E outra ao Anjo da Guarda e uma missa pelas almas do fogo do purgatorio e uma missa ao Archanjo São Miguel e uma missa a Nossa Senhora da Conceição e se me dirá outra missa á Virgem da Piedade.

Declaro que se me diga um officio de tres lições depois de meu corpo enterrado dahi a um mez.

Declaro que tenho dois filhos Antonio da Costa e Paulo da Costa que são meus herdeiros forçados herdarão na fazenda que se achar minha.

Declaro que a minha terça deixo a ambos os filhos o qual peço a meu filho Antonio da Costa que pelo amor de Deus seja meu testamenteiro fazendo por minha alma o que eu fizera pela sua.

Declaro que tenho de meu serviço cinco almas as quaes são forras pela lei de Suá Magestade.

Declaro que deixo Domingas e seu marido a meu filho Antonio da Costa e a meu filho Paulo da Costa deixo a Helena com duas filhas para que as tratem como forras que são.

Por ser todo ...... e minha ultima vontade roguei a Diogo de Lara que esta cedula por mim fizesse e assignasse como testemunha e peço ás justiças de Sua Magestade que esta cumpram e façam cumprir inteiramente como nella se contém no mez era acimá. — E assigno por ella, **Diogo de Lara — João Nunes de Siqueira — Pedro Dias — Ignacio de Almeida — Manuel Corrêa — Pero Moraes Madureira — Custodio de Sousa.**

Cumpra-se este testamento assim e da maneira como se nelle contém. São Paulo 15 de novembro de 1636 annos. — **João Alves.**

Cumpra-se esta cedula de testamento como nelle se contém. São Paulo 15 de dezembro de 1636 annos. — **Francisco Nunes de Siqueira.**

Termo de avaliadores

E logo pelo juiz foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado que elles pelo juramento de seus officios avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada e elles o prometteram fazer de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Domingos Machado — Manuel da Cunha.**

Avaliação

Foi avaliado um gibão de panno de algodão em cento e sessenta réis $160

Foi avaliado um chapéo pardo velho em cento e sessenta réis $160
Foi avaliado um relicario somente as vidraças e arco em cento e sessenta réis $160
Foi avaliada uma espada velha e sem bainha em pataca e meia $480
Foi avaliado um tacho que pesou tres arrateis o arratel a pataca somma tres pesos $960
Foi avaliada uma caixa velha de seis palmos com sua fechadura em mil réis 1$000
Foram avaliados tres olhos de enxadas velhos em cento e vinte réis cada um monta dezoito vintens $360
Foram avaliadas tres foices velhas de roçar em quatro vintens cada uma doze vintens $240
Foi avaliada uma saia de grisé verde em quatro pesos 1$280
Foi avaliado um manto de sarja velho em trezentos e vinte réis $320

Gente forra

Domingas e seu marido João // Helena e Domingas // e Barbara filhas da dita Helena.

Declarou ao juiz que sua mãe lhe dera em sua vida uma rêde para dormir pelo que a não mandava avaliar.

E não houve mais que lançar neste inventario pelo que se não avaliou e o dito Antonio da Costa protestou que a todo tempo que appa-

recesse ou se achasse alguma fazenda da dita defunta sua mãe e de seu pae a todo tempo como dito lançou tudo neste inventario assim bens moveis como de raiz e escripturas de terras e assignados e tudo mais e entretanto protestava de não incorrer em pena alguma e o dito juiz lhe mandou tomar seu protesto que assignou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Francisco Nunes de Siqueira — Antonio da Costa.**

Recebi de Antonio da Costa testamenteiro de sua mãe Beatriz Camacho defunta dois cruzados em dinheiro do acompanhamento da dita defunta e por verdade lhe dei esta quitação hoje 31 de dezembro de 1636 annos. — O padre **João Alvres.**

Digo eu Aleixo Jorge que como thesoureiro da Santa Misericordia recebi mil réis em nove varas de panno as quaes me pagou Antonio da Costa do acompanhamento do enterro de sua mãe e por os ter recebido lhe dei esta por mim assignada hoje 29 de dezembro de 1636. — **Aleixo Jorge.**

Certifico eu frei Mauricio da Piedade sachristão mor deste convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo, que eu recebi de Antonio da Costa como testamenteiro de Beatriz Camacho que Deus tem a saber dois mil réis de um officio e seis patacas para se lhe dizerem em missas quero dizer doze missas neste convento; pela alma da dita defunta que Deus tem; e por passar na verdade lhe dei esta

por mim assignada em 16 de dezembro de 1636 annos. — **Frei Mauricio da Piedade.**

Certifico eu frei Mauricio da Piedade sachristão-mor deste convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa de São Paulo; que é verdade que eu recebi de Antonio da Costa dois mil réis do acompanhamento de sua mãe Beatriz Camacho que Deus tem e por passar na verdade lhe passei esta por mim assignada hoje o primeiro de janeiro do anno de 1637 annos. — **Frei Mauricio da Piedade.**

Petição apresentada por Jeronymo da Veiga.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e trinta e oito annos aos vinte nove dias do mez de janeiro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa por Jeronymo da Veiga me foi a mim tabellião apresentada a petição ao diante escripta com o despacho do juiz ordinario Pero Leme o moço para della se dar vista a Antonio da Costa o que tudo o mais da dita petição é como por ella ao diante se verá de que fiz este termo e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Jeronymo da Veiga morador nesta villa de São Paulo que elle supplicante irmão legitimo de Belchior da Veiga que Deus haja o qual morreu ab intestado sem fazer testamento por onde elle supplicante é herdeiro dos bens do dito seu irmão conforme ao direito e lei de Sua

Magestade e morrendo o dito seu irmão sem fazer testamento sua mulher Beatriz Camacho não fez inventario dos bens que ficaram por sua morte nem os manifestou ás justiças de Sua Magestade retendo em si no que incorreu em pena e ora a dita sua mulher que foi é fallecida e ficam seus bens encabeçados em seus filhos como em Antonio da Costa seu testamenteiro e ora elle supplicante quer herdar a beneficio do inventario e nas peças forras que ficaram do dito seu irmão e nos mais bens quer executar o mandado que tem de sua legitima como a tempo acostará para o que é necessario o dito Antonio da Costa venha ante vossa mercê dar e fazer inventario dos bens do dito Belchior da Veiga e sua mulher Beatriz Camacho visto toda a fazenda estar mistica e não haver orfãos nesta causa assim compete direitamente ao juizo ordinario. Pelo que

Pede a Vossa Mercê mande notificar ao dito Antonio da Costa com a pena que lhe parecer e em tempo limitado venha a dar a inventario toda a fazenda e peças que ficaram por morte do dito Belchior da Veiga e sua mulher para com isso o supplicante requerer de sua justiça. E. R. M.

Haja vista Antonio da Costa e com isso torne. São Paulo 29 de janeiro de 638 annos. — **Lemme.**

Aos vinte e nove dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo eu tabellião dei vista desta petição a Antonio da Costa para a ella responder de

que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Vista a Antonio da Costa

Respondo á petição do supplicante que eu não estive na terra por morte de seu irmão Belchior da Veiga elle como herdeiro na sua fazenda podia acudir e fazer inventario eu como testamenteiro de minha mãe Beatriz Camacho mandei fazer inventario do que se achou no testamento das peças forras .... fez suas partilhas o qual deixou a Paulo da Costa tres peças .... tenha acção de mandar citar outra parte que eu não fiz as partilhas pelo que receberá na sua rep...... que eu estou prestes para apparecer com o que tenho em meu poder. E. R. M.

Foi-me tornada esta petição por Antonio da Costa com a resposta acima que é tal como por ella se verá de que fiz este termo hoje vinte nove de janeiro de mil e seiscentos e trinta e oito annos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Depois disto eu tabellião fiz esta petição conclusa ao juiz Pero Leme para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

O escrivão em cujo poder estiver o inventario que se fez por fallecimento de Beatriz Camacho appareça perante mim com elle para deferir ao requerimento da parte. São Paulo 31 de janeiro de 638 annos. — **Lemme**.

Aos trinta dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e oito annos em cumprimento do despacho do juiz ordinario Pero Leme do Prado acostei a estes autos de petição o inventario que se fez por fallecimento de Beatriz Camacho que é tal como ao diante se vê eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

E logo eu tabellião fiz estes autos conclusos ao juiz Pero Leme de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Sejam as partes citadas para se fazerem partilhas e satisfeito se traga a fazenda e peças ante mim para as fazer. São Paulo 3 de fevereiro de 638 annos. — **Lemme.**

Conta que dá Antonio da Costa como testamenteiro de sua mãe Beatriz Camacho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e quarenta annos aos dezoito dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada e provedor-mor dos defuntos e ausentes capellas e residuos e orfãos em toda esta repartição do sul por Sua Magestade perante elle appareceu Antonio da Costa e por elle foi dito ao dito provedor-mor que elle ficara por testamenteiro

de sua mãe Beatriz Camacho e porque tinha cumprido as obrigações do testamento della sua mãe e o que faltasse estava prestes para cumprir e que de tudo queria e estava prestes para cumprir e o dito provedor-mor lhe tomou as contas de que mandou fazer este auto onde ambos assignaram e eu Antonio Monteiro do Couto escrivão dos sobreditos cargos que o escrevi. — **Antonio da Costa.**

E logo no dito dia mez e anno como dito é fiz o dito testamento e mais autos e petição conclusos ao provedor-mor sobredito escrivão que o escrevi.

Haja vista o promotor. — **Dela Peña.**

Aos dezoito dias do mez de fevereiro deste presente anno me foram tornados estes autos com o despacho do provedor-mor e delles dei vista ao promotor deste juizo eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Vista ao promotor

Não tenho duvida antes o testamenteiro pagou os legados pios em dobro. São Paulo 18 de fevereiro de 640. — **João Pacheco Soares.**

Aos dezoito dias do mez de fevereiro me foram tornados estes autos com a resposta do promotor deste juizo os fiz conclusos ao licencia-

do Simão Alves dela Peña ouvidor geral e provedor-mor dos defuntos e ausentes de que fiz este termo de conclusão eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Visto ter satisfeito com os legados e mais encargos do testamento junto hei por desobrigado ao testamenteiro e se lhe passe sua quitação pedindo-a. São Paulo 17 de fevereiro de 1640 annos. — **Simão Alves dela Peña.**

CATHARINA GONÇALVES

TESTAMENTO — 1636

INVENTARIO — 1637

INVENTARIO DE CATHARINA GONÇALVES

Inventario quemandou fazer o juiz dos orfãos da fazenda de Catharina Gonçalves mulher de Gonçalo Gil. (*)

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e sete annos áos dez dias do mez de janeiro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nestá dita villa pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Gonçalo Gil que elle declarasse toda a fazenda que ficasse por fallecimento da defunta sua mulher Catharina Gonçalves assim bens moveis como de raiz ouro prata e peças e tudo o mais e elle assim o prometteu de que se fez este auto que assignou com o juiz eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Gonçalo Gil.**

Filhos da primeira mulher do viuvo / Luiz Enes o moço Antonia Gil e o dito ... Luiz Enes

---

(*) Neste logar ha esta nota: — "Este inventario tem alguma duvida e lhe falta folhas. — *Almeida.*"

Miguel Luiz Gil de idade de dezeseis annos Gonçalo Gil o moço de idade de quatorze annos Francisco Luiz Gil de idade de onze annos Antonio de idade de nove annos João de idade de seis annos.

Filhos da segunda ..... .que teve .... Maria Gonçalves casada com Bastião Pedroso / Benta de idade de oito annos Clemencia de treze annos João de idade de dez annos.

Termo dos avaliadores

E logo pelo juiz dos orfãos foi mandado ao avaliador Domingos Machado que elle avaliasse toda a fazenda que lhe fosse mostrada e deu o juiz o juramento dos Santos Evangelhos ......

....

....

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro saibam quantos este instrumento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e seis annos aos nove dias do mez de novembro do dito anno eu Catharina Gonçalves estando em perfeito juizo e entendimento que Nosso Senhor me deu temendo da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer e quando será servido de me levar para si faço este meu testamento na maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Filho que quando sahir deste corpo que a leve para si peço a meu Senhor Jesus Christo que por sua misericordia me queira dar a bemaventurança pelos merecimentos de seu precioso sangue. Rogo tambem á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Mãe de Deus e a todos os santos e santas particularmente ao meu Anjo da Guarda e ao santo de meu nome que queiram interceder e rogar por mim ao Senhor agora e na hora que minha alma deste corpo sahir porque como verdadeira christã protesto de viver e morrer na Santa Fé Catholica Romana na qual só se acha salvação pelos merecimentos do Bom Jesus.

Rogo a meu irmão Alvaro Rodrigues e a minha irmã Maria Gonçalves e a meu .... serviço de Deus e por me fazer mercê queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado em a Igreja Matriz desta villa de São Paulo na cova do meu defunto Bento de Oliveira.

Por minha alma deixo vinte missas as quaes dirão os reverendos padres ...... de São Bento e o reverendo padre frei Domingos da Encarnação.

Declaro que sou natural desta terra filha legitima de Clemente Alves e de sua mulher Maria Alves. Sou casada com Gonçalo Gil e tenho quatro herdeiros necessarios. Peço pelo amor de Deus se entregue a minha filhinha Benta a minha irmã ...... que em todo ...... fazenda ametade de meia .... por Jarabati ...... ame-

tade das casas de meu avô que Deus tem ......
.... e me deu a mim no mesmo modo .....
e tudo de movel .... de algodão ..... a ferramenta necessaria de casa. Declaro ....
....
....
por conta do meu defunto por lhe dever por assignado seu uma peroleira e que do mais se lhe peça conta como mostrando o dito assignado patacas .... deve-me minha avó Maria Alveres quatro patacas que paguei por ella a Manuel ....

Devo ao bemaventurado Santo Antonio uma toalha de algodão de altar que lhe prometti devo a Nossa Senhora do Carmo meia pataca, devo á mulher que foi do violeiro quatro varas de panno de algodão, declaro tem Bastião Pedroso tem uma escopeta de sete palmos em seu poder da qual se lhe pedirá conta, declaro não recebi de meu pae meu dote como os mais de que se lhe pedirá conta.

Declaro e quero que esta mesma cedula se por algum caso não valer como testamento valha como codicillo e qualquer doação causamortis e como disposição de cousas pias e pelo melhor modo que em direito puder ser. Revogo qualquer outro testamento ou codicillo que antes deste tenha feito por mais clausulas que tenha derogatorias expressas ou tacitas e porquanto esta é minha ultima vontade do modo que é dito hei por bem se assigne por mim aqui meu irmão Alvaro Rodrigues em os nove de novembro de 636 annos em esta villa de São Paulo. —

Catharina Gonçalves — Alvaro Rodrigues — Domingos Marques Requeixo — Balthazar Gonçalves — Miguel Garcia Carrasco — Jorge Fernandes — João Mendes.

Declaro que devo a minha mãe Anna de Freitas um cruzado e mais uma pataca a ...... Ribeiro doze vintens a Ambrosio Pereira .... vintens a Manuel da Cunha.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 9 de janeiro de 637. — **Quebedo**.

Avaliação da fazenda

Foram avaliadas cinco enxadas velhas cada uma em quatro vintens que somma quatrocentos réis	$400
Foram avaliadas quatro foices velhas cada uma em quatro vintens que monta trezentos e vinte	$320
Foi avaliada uma caixa de cinco palmos com sua fechadura em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliado um ralo velho em quatro vintens	$080
Foram avaliadas duas arrobas de algodão em duas patacas	$640
Foram avaliadas duas arrobas de algodão mais somenos em quatrocentos e oitenta réis	$480

....

....

Foram avaliados doze alqueires de trigo em palha a pataca o alqueire que monta tres mil oitocentos e quarenta réis 3$840

Cousas que a defunta trouxe quando casou.

Seis enxadas cada uma quatro vintens que monta quatrocentos e oitenta réis $480
Duas foices velhas cada uma avaliada em quatro vintens que monta cento e sessenta réis $160
Foi avaliada uma caixa velha de cinco palmos em duas patacas $640
Foi avaliada uma caixa em trezentos e vinte réis $320
Dois ralos velhos cada um avaliado em quatro vintens $160
Foi avaliada uma ....
....
Foi avaliada uma toalha de mesa em trezentos e vinte réis $320
Foram avaliadas duas toalhas de agua ás mãos trezentos e vinte réis $320
Foi avaliada uma prensa velha sem barco em duas patacas $640

Serviços do viuvo

Romão e sua mulher india da aldeia com dois filhos // Violante e Luiz // Cosme negro solteiro // Esperança negra solteira.

Serviços com que entrou a defunta.

Gracia negra solteira // Clemencia com uma filha de peito por nome Sebastiana // Lucrecia negra solteira.

Importa a fazenda lançada neste inventario como das addições consta dez mil e trezentos e oitenta réis 10$380

Dom Francisco Rendon juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo etc. faço saber ao senhor juiz ordinario e dos orfãos da villa de Santa Anna de Parnahiba que neste meu juizo se fez inventario dos bens que ficaram por fallecimento de Catharina Gonçalves mulher que foi de Gonçalo Gil o qual inventario se não pode acabar sem primeiro nessa villa e seu termo se avaliar pelos avaliadores della as cousas seguintes que ficaram por fallecimento da dita Catharina Gonçalves a saber dois lanços de casas cobertos de palha e um pedaço de algodoal e duas porcas e uma bacora e um pedaço de mandioca e uma enxada pelo que requeiro a vossa mercê mande pelos avaliadores dessa villa avaliar ...... cousas e ao pé deste escrever as avaliações o escrivão e sendo avaliado envial-o a este meu juizo para se acostar ao inventario e se fazer partilha e em vossa mercê assim o fazer fará o que Sua Magestade lhe encommenda e o mesmo farei sendo-me por vossa mercê pedido encommendado e requerido dado nesta villa de São Paulo sob meu si-

gnal e sello em os dez dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e sete annos Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Valha sem sello ex-causa. — **Quebedo.**

Cumpra-se como nella se contém e faça as diligencias o escrivão .... avaliadores. Santa Anna da Par..... — *Paulo de Pinha de Abreu.*

Em os vinte e um dias do mez de janeiro de seiscentos e trinta e sete annos em virtude deste precatorio e despacho atrás do juiz dos orfãos fomos com o avaliador Gaspar de Pinha commigo tabellião e escrivão dos orfãos á fazenda de Clemente Alvares termo desta dita villa e em sua presença o dito avaliador avaliou as cousas neste precatorio conteudas a qual avaliação é a seguinte eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — *Gaspar de Pinha.*

Avaliação

Avaliou-se uma porca em duas patacas	$640
Avaliou-se outra porca em duas patacas	$640
Avaliou-se uma enxada em dois tostões	$200
Avaliou-se uma casa de palha de dois lanços com um pedaço de algodoal em dois mil réis	2$000
Avaliou-se um pedaço de mantimento em mil e duzentos réis	1$200

A qual avaliação acima feita fez o dito avaliador sendo para isso dado o juramento sobre um livro dos

Santos Evangelhos em que elle poz a mão promettendo fazer bem seu officio de que tudo fiz este termo de avaliação e diligencias eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — *Paulo de Pinha de Abreu — Gaspar de Pinha.*

Merece o escrivão do seu salario dois tostões de caminho desta villa á fazenda de Clemente Alvres afora o que escreveu que disso .... outros dois tostões ao avaliador que tudo faz somma de quatrocentos réis contados por mim juiz por não haver contador nesta villa os quaes quatrocentos réis mando se paguem ao dito escrivão e avaliador da fazenda destes orfãos e me assigno hoje 22 de janeiro de 637 annos — *Paulo de Pinha de Abreu.*

Importa a fazenda lançada neste inventario como das avaliações consta a quantia de quinze mil e trezentos réis 15$300

A qual fazenda foi entregue ao viuvo Gonçalo Gil para tudo ter em seu poder até se fazer partilhas as quaes se não fizeram logo por não estar nesta villa o fiador da curadora dos orfãos filhos de Bento de Oliveira para dar conta eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.—**Quebedo — Gonçalo Gil.**

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a Manuel João dez varas de panno de algodão mil réis	1$000
Deve	
....	
Deve seis alqueires de .... aos frades de São Bento a pataca o alqueire	1$920
Deve a Santo Antonio uma toalha de altar	$600
Deve a Nossa Senhora do Carmo meia pataca	$160
Deve a Domingos Machado quatro varas de panno de algodão.	
Deve a Anna de Freitas quatrocentos réis	$400
Deve a Januario Ribeiro trezentos e vinte réis	$320
Deve a Ambrosio Pereira	$240
Deve a Manuel da Cunha	$240
De custas que paga esta fazenda aos officiaes de justiça oitocentos e oitenta réis	$880

Dividas que devem a esta fazenda.

.... quatro pesos	1$280

Deve Anna Barbosa um resto que se diz o declara o testamento de seu marido.

Está em poder de Bastião Pedroso genro da defunta uma escopeta de sete palmos e meio.

Importa tudo fora a escopeta e o resto que deve Anna Barbosa por se não saber ao certo quanto é a quantia de vinte mil novecentos e oitenta réis 20$980

....

....

...... divi....... se partir treze mil e novecentos e quarenta réis 13$940

Da qual quantia se tira para os orfãos filhos de Bento de Oliveira a escopeta que está em poder de Bastião Pedroso.

E assim mais na mão de Pero Taques quatro mil e quatrocentos réis 4$400

E abatidos os ditos quatro mil e quatrocentos réis fica liquido nove mil e quinhentos e quarenta réis 9$540

Que partidos pelo meio cabe ao viuvo Gonçalo Gil quatro mil setecentos e setenta réis 4$770

....

mil e quinhentos e noventa réis 1$590

Fica para os quatro orfãos filhos de Bento de Oliveira tres mil e cento e oitenta réis 3$180

Termo de curador dos orfãos.

Logo no dito dia atrás declarado pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Clemente Alves para ser curador de seus netos orfãos filhos de Bento de Oliveira para que olhe por elles e por sua fazenda apar-

tando-os de todo o mal e fazendo officio de curador elle prometteu assim fazer como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Clemente Alveres.**

E logo o dito juiz dos orfãos entregou ao curador Clemente Alves toda a fazenda que neste inventario .... a quantia de tres mil e cento e oitenta réis e assim lhe entregou mais o que coube aos ditos orfãos no inventario de seu pae Bento de Oliveira que são a quantia de sete mil e quarenta réis e assim mais as peças do gentio da terra a saber Gracia e Clemencia com uma filha de peito por nome Sebastiana e Lucrecia velha e o dito Clemente Alves se houve por entregue de tudo e assignou aqui Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Clemente Alveres — Quebedo.**

E desta maneira houve o juiz este inventario por feito e acabado e assignou com os avaliadores Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Domingos Machado — Manuel da Cunha.**

Senhor Gonçalo Gil.

Permitta Nosso Senhor ache esta a vossa mercê com a saude que desejo eu fosse com ella não muita mas porém em todo modo ao serviço de vossa mercê no tocante dos orfãos prouvera Deus que tivera mercês mui ... que não quero herdar em cousa nenhuma aquillo que me couber fique áquella menina que ......

lhe presta me mande vossa mercê que o servir como filho de vossa mercê .... Senhor guarde a vossa mercê como pode etc.

De vossa mercê criado — **Sebastião Pedroso.**

Digo eu Ambrosio Pereira que é verdade que recebi do testamenteiro Gonçalo Gil doze vintens que a defunta sua mulher me devia de que lhe dei esta quitação hoje 8 de fevereiro de 1637. — **Ambrosio Pereira.**

Recebemos nós os officiaes de justiça de fazer este inventario de Gonçalo Gil a saber o juiz dos orfãos quatorze vintens e eu escrivão dos orfãos doze vintens e eu alcaide Domingos Machado uma pataca por ir fora desta villa de que demos esta quitação hoje 8 de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e sete annos. — **Ambrosio Pereira.**

Outrosim carrega mais sobre o curador Clemente Alvres a parte que cabe aos orfãos das casas que tem na praça e terreiro do Collegio que foram avaliadas e lançadas em inventario de Bento de Oliveira e assignou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Clemente Alveres.**

Aos quatorze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo nas casas do concelho desta villa estando ahi fazendo audiencia aos feitos e partes o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon ante elle appareceu Clemente Alvres curador

neste inventario e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que os orfãos seus netos tinham ametade das casas e chãos que estão cahidas no terreiro do Collegio e porque estavam cahidas e damnificadas nem os menores orfãos tinham posse para as poderem levantar e concertar e facilmente poderiam cahir de todo e perderem os orfãos menores o seu pelo que lhe requeria a elle dito juiz dos orfãos da parte de Sua Magestade vendesse e mandasse vender as ditas casas antes que acabassem de cahir e se pôr atalho porquanto o viuvo Gonçalo Gil era contente se vendessem o qual requerimento fazia como curador dos ditos orfãos o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que se lhe tomasse seu requerimento e se acostasse ao inventario e lh'o fizesse concluso eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi com declaração que disse o dito Clemente Alvres curador que nem .... as concertar por morar doze leguas desta villa nem os ditos orfãos tinham fazenda nem posse para se concertarem eu sobredito tabellião o escrevi. — **Clemente Alveres.**

E logo no dito dia em cumprimento do mandado do juiz dos orfãos eu escrivão dos orfãos lhe fiz este requerimento concluso para mandar o que lhe parecer justiça eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Visto serem bens de raiz os de que trata o curador em seu requerimento e não se poderem vender .... .o que Sua Ma-

gestade manda em meu regimento mando que o curador com a gente dos orfãos concerte as ditas casas com pena de pagar por seus bens ....

....

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo que é verdade que notifiquei a Clemente Alves o despacho atrás do juiz dos orfãos para que concertasse as casas na forma do dito despacho de que passei a presente hoje vinte de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e sete annos. Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Recebi de Gonçalo Gil testamenteiro de sua mulher Catharina Gonçalves defunta pataca e meia da cova, e por verdade lhe dei esta quitação hoje 8 de fevereiro de 1637 annos. — O vigario **João Alvres.**

Certifico eu frei Mauricio da Piedade sachristão-mor deste convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa de São Paulo que é verdade que eu recebi de Gonçalo Gil meia pataca que sua mulher Catharina Gonçalves já defunta, devia de uma esmola a Nossa Senhora; e por passar na verdade lhe dei esta por mim assignada hoje 8 de fevereiro de 1637 annos. — **Frei Mauricio da Piedade.**

Rol do que tenho dado a minha filha Catharina Gonçalves depois que se foi para minha casa.

Lhe fiz uma casa nova de palha de dois lanços que pelo menos valia no tempo que se fez dez cruzados — mais um pedaço de roça que valia seis mil réis dez cruzados mais um cobertor novo que custou dez patacas em dois mil réis mais oito patacas que lhe dei em dinheiro de contado para pagar uma divida mais um par de botinas novas que me custaram um cruzado mais quatro alqueires de farinha de trigo em quatro patacas para pagar uma divida mais lhe dei um saio e uma vasquinha nova guarnecido tudo de passamane.... de seda oito mil réis digo oito mil e novecentos réis mais um chapéo preto novo que me custou quatro patacas e meia — mais uma vasquinha nova de panno tres mil e duzentos réis e assim mais lhe dei outro cobertor já m........ cinco patacas mais paguei por ella setecentos réis ao genro de Gaspar Barreto que Deus tem que por nome não perca na villa de Santos.

E' verdade que eu Catharina Gonçalves filha de Clemente Alvares estou paga e satisfeita da legitima que me ficou por morte e fallecimento de minha mãe Maria Alvares que Deus tem de meu pae Clemente Alvares e por ser verdade que tenho recebido e dita quantia roguei a Manuel de Alvarenga morador desta villa de Santa Anna de Pernaiba que esta por mim fizesse e assignasse como testemunha e roguei ao padre João de .... que esta por mim assignasse hoje vinte e tres dias .... mil e seiscentos e trinta .... — Assigno como testemunha **Manuel de**

Alvarenga — assigno a rogo de Catharina Gonçalves e como testemunha ....

Confessou Alvaro Rodrigues receber de Manuel Peres vinte patacas que era a dever ao defunto Bento de Oliveira a qual quantia recebeu o dito Alvaro Rodrigues como curador que é dos filhos do dito Bento de Oliveira e de Catharina Gonçalves pelo que deu por quite e livre ao dito Manuel Peres da dita quantia de hoje para sempre e se assignou hoje 21 de janeiro de .... — **Alvaro Rodrigues do Prado.**

Termo de curador feito aos orfãos filhos de Bento de Oliveira e da defunta Catharina Gonçalves.

Aos vinte e um dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Alvaro Rodrigues para que elle fosse curador dos orfãos filhos do defunto Bento de Oliveira e de sua mulher Catharina Gonçalves e que fosse curador dos ditos orfãos e olhasse por sua pessoa bem e verdadeiramente a qual curadoria lhe .... e entregava por .... o curador Clemente Alveres por ser um homem velho morador em outra villa ....
acudirá á sua obrigação o dito Alvaro Rodrigues em razão da dita curadoria e por ser morador nesta villa onde estão os orfãos lhe encarregou elle dito juiz a dita curadoria ao dito

Alvaro Rodrigues e lhe encarregou toda a fazenda dos ditos orfãos assim o que lhes ficou por morte e fallecimento do dito Bento de Oliveira que consta do inventario como da fazenda que ficou por fallecimento da defunta Catharina Gonçalves neste inventario para que por elles olhasse .... prol dos orfãos e o dito Alvaro Rodrigues se houve por encarregado e entregue de toda a fazenda do inventario ....
....

(O final do termo e o termo de fiança que deu á curadoria Alvaro Rodrigues estavam numa pagina que foi rasgada e de que só resta um pedacinho.)

Recebi do senhor Gonçalo Gil duzentos e quarenta réis que a defunta sua mulher deixou no seu testamento se me pagasse e por verdade me assignei aqui hoje 16 de janeiro de 1640 annos. — **Manuel da Cunha**.

Recebi de Gonçalo Gil doze vintens que se me eram a dever conforme o testamento de que fiz esta quitação hoje 20 de janeiro de 1640 annos. — **Ambrosio Pereira**.

Recebi de Alvaro Rodrigues do Prado como testamenteiro de Catharina Gonçalves irmã sua defunta cinco patacas de esmola .... que mandou dizer neste Mosteiro de São Bento por .... conforme a verba de seu testamento. E por passar na verdade passei esta em São Bento da villa de São Paulo hoje 8 de .... de 640 annos. — **Frei João da Graça, Dom Abbade.**

Recebi de Alvaro Rodrigues do Prado como testamenteiro de Catharina Gonçalves defunta sua irmã cinco patacas para dez missas que neste convento lhe mandei dizer por sua alma da dita defunta. Em fé do qual lhe passei este para sua guarda como sachristão-mor deste convento de São Paulo aos 16 de janeiro de 1640 annos. — **Frei Lourenço do Espirito Santo.**

Recebi de Gonçalo Gil 4 varas de panno que era a dever a defunta sua mulher que Deus tem e por estar pago do dito Gonçalo Gil lhe dei esta por mim assignada hoje São Paulo hoje 27 de janeiro de 640 annos. E declaro que a dita defunta se chamava Catharina Gonçalves. e me assignei. — **Domingos Machado.**

Requerimento que fizeram as partes ante o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira o capitão Alvaro Rodrigues do Prado e Clemente Alveres. (*)

Aos onze dias do mez de junho de mil e seiscentos sessenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz Antonio Raposo da Silveira em publica audiencia que nellas aos feitos e partes fazia ante elle appareceram partes a saber o capitão Alvaro Rodrigues do Prado e por elle foi dito que elle estava prestes para entregar a quantia do dinheiro que cons-

---

(*) Trata-se de Clemente Alves o moço; são delle as assignaturas que apparecem nos termos que se seguem.

tava neste inventario de Catharina Gonçalves e é a quantia de dez mil e duzentos e trinta réis e assim mais requereu o dito Alvaro Rodrigues ao dito juiz désse juramento ao dito Clemente Alveres declarasse se sabia que elle no tempo que tomou a curadoria se ..... alguma cousa para..

....

....

juramento que não sabia mais que do que constava no inventario e o dito juiz houve por eximido das ditas contas entregando os ditos dez mil e duzentos e vinte réis e assim o havia por desobrigado da curadoria dos dois inventarios de Bento de Oliveira e de sua mulher e disse o dito Clemente Alveres que havia por desobrigado ao dito seu curador e o dito juiz lhe houve as contas por tomadas na forma de seu quartel que tinha passado, de que de tudo mandaram fazer este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Raposo da Silveira — Alvaro Rodrigues do Prado — Clemente Alves.**

Confessou Clemente Alves ter em seu poder os conteudos dos inventarios de sua mãe Catharina Gonçalves a saber Gracia e Clemencia Cecilia Sebastiana sua filha que ....

....

.... (*)

(*) As duas linhas pontuadas, neste inventario, correspondem a cinco ou seis linhas do manuscripto, que estão apagadas pela humidade e roidas pela traça.

Aos vinte e um dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira ante elle appareceu o capitão Alvaro Rodrigues do Prado e por elle foi dito ao dito juiz que elle ficara a entregar neste inventario dez mil e duzentos e quarenta réis que era a dever neste inventario como curador de seus sobrinhos pelo que lhe requeria que visto exhibir o dito dinheiro o mandasse depositar em mão segura e abonada porquanto tinha ainda que requerer sobre o inventario até saber em poder de quem ficou a fazenda de quem o fizeram curador o que visto pelo dito juiz mandou se depositasse o dinheiro em mão de Clemente Alveres para que a todo o tempo se movesse sobre este dinheiro alguma duvida elle se obrigou por sua pessoa e bens a .... em juizo todas as vezes que lhe fosse pedido .... e o dito juiz houve por desobrigado da dita quantia ao dito Alvaro Rodrigues e disse que lhe deixava .... seu dinheiro ....
....
....
Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Raposo** — **Clemente Alves.**

Petição apresentada a mim escrivão por Clemente Alves.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e um annos aos oito dias do mez de junho da dita era

nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil // nesta dita villa por Clemente Alves me foi apresentada a petição ao diante escripta com um despacho posto ao pé della pelo juiz dos orfãos dom Si digo Antonio Raposo da Silveira pelo qual consta mandar se dê vista da dita petição a Alvaro Rodrigues do Prado e em virtude do dito despacho lh'a dei o que tudo é tal como ao diante se segue de que fiz este autuamento de petição e despacho Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Clemente Alvres morador nesta villa de São Paulo que da herança que lhe coube de seu pae e mãe não tem recebido cousa alguma e para saber o que lhe coube

Pede a Vossa Mercê mande chamar perante si o curador que em seu poder tem para dar conta dos bens que se lhe entregaram no que R. M.

Haja vista o curador e com sua resposta me torne. São Paulo 8 de junho de 661. — **Raposo**.

Logo em dito dia .... dei vista desta petição a Alvaro Rodrigues do Prado para responder a ella no termo da lei de que fiz este termo de vista Domingos Machado escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vista

Respondendo á vista que me é dada digo que appareçam os dois inventarios que se fez por morte e falleci-

mento do pae e mãe do supplicante e satisfeito do que delles constar estou prestes para dar contas do que constar me foi entregue com o que tenho satisfeito. São Paulo 9 de junho de 661 annos. — *Alvaro Rodrigues do Prado.*

Foi-me tornada esta petição com sua resposta pelo supplicado Alvaro Rodrigues do Prado em os nove dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e um annos e sendome dada eu escrivão a fiz conclusa ao juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira na forma de seu despacho de que fiz este termo .... Domingos Machado .... o escrevi.

Haja vista ao supplicante e com ella me torne. São Paulo 9 de junho de 661. — **Raposo.**

Foi publicado o despacho acima pelo juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira por elle em suas pousadas á revelia das partes supplicante e supplicado e mandou se cumprisse como nelle se continha em os nove dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e um annos de que fiz este termo Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo em dito dia mez e anno acima declarado eu escrivão dei vista da resposta, do supplicado Alvaro Rodrigues do Prado ao supplicante Clemente Alves para replicar e vir com sua replica no termo da lei de que fiz este termo Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista

Não me toca esta vista porquanto o curador não .... dar contas e satisfazer .... o senhor juiz de .... os inventarios .... ao supplicado. São Paulo .... de seiscentos e sessenta e um annos. — *Clemente Alves.*

Foi-me tornada esta petição pelo supplicante Clemente Alves com sua resposta atrás que é tal como por ella se verá em os dez dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e um annos e sendo-me dada a dita resposta eu escrivão a fiz conclusa ao juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira para nella mandar o que fôr justiça de que fiz este termo Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Ajunte-se esta petição aos inventarios e com elles venha o curador dar conta dos bens dos orfãos que lhe foram entregues. São Paulo 10 de junho de 661. — **Raposo.**

Foi publicado o despacho acima do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira por elle em suas pousadas .... audiencia das partes ....
....
....
annos de que fiz este termo Domingos Machado escrivão dos orfãos que o escrevi.

MIGUEL VAZ PINTO

TESTAMENTO — 1637

INVENTARIO — 1637

INVENTARIO DE MIGUEL VAZ PINTO

Inventario que mandou fazer o juiz ordinario Francisco Jorge da fazenda de Miguel Vaz Pinto defunto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e sete annos aos oito dias do mez de outubro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa pelo juiz ordinario Francisco Jorge foi mandado a mim tabellião fazer este auto para fazer inventario da fazenda que ficou por fallecimento do defunto Miguel Vaz Pinto e logo se deu o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Catharina Luiz mulher que ficou do dito defunto para que declarasse todos e quaesquer bens que ficassem do dito defunto assim moveis como de raiz ouro e prata e peças e tudo o mais e ella tudo prometteu de declarar trazendo comsigo o dito juiz aos avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado para avaliarem a fazenda que lhe fôr mostrada de que de tudo fiz este auto e por a viuva não saber assignar assignou por ella seu pae Ambrosio

Pereira tabellião que o escrevi. — **Leonel Furtado** — **Francisco Jorge.**

E logo no dito dia se acostou a este inventario o testamento do defunto Miguel Vaz que é tal como ao diante se verá de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Em nome de Deus amen

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e sete annos, aos vinte e tres dias, do mez de agosto da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nesta dita villa estando eu Miguel Vaz Pinto em meu juizo doente em cama de uma enfermidade que Nosso Senhor foi servido dar-m'a, temendo a morte cousa mui ordinaria determinei fazer para descargo de minha consciencia este meu testamento o qual ordeno da maneira seguinte para o que roguei a Francisco Fernandes m'o escrevesse e me puzesse nelle as cousas seguintes.

Primeiramente sendo Nosso Senhor servido levar-me desta vida presente encommendo minha alma a Deus que a criou, e remíu com seu precioso sangue, e tomo por advogada, e intercessora a sacratissima Virgem Maria e o santo do meu nome, e os santos apostolos São Pedro e São Paulo, e a todos os mais santos e santas da côrte do céu.

Mando que sendo Nosso Senhor servido levar-me meu corpo seja enterrado em o convento de Nossa Senhora do Carmo com o habito da ordem, e os religiosos me acompanharão, e se lhe dará sua esmola costumada, e me dirão seis missas resadas os ditos religiosos no dito convento a saber quatro a Nossa Senhora para que ella interceda por mim a seu bento Filho.

E me acompanhará a bandeira da Santa Misericordia com sua cêra, e se lhe dará sua esmola costumada. E na Matriz me dirá o padre vigario tres missas resadas uma ao Santissimo Sacramento outra a Nossa Senhora do Rosario outra a São Miguel Archanjo.

Declaro que sou filho legitimo de Lucas Fernandes Pinto e de Maria Nunes sua mulher.

Declaro que sou casado com Catharina Luiz á face da igreja e della não tenho filho, nem filha, e assim ficam sendo meus herdeiros meu pae, e mãe.

Declaro que tenho algum gentio da terra forro de seu natural os quaes deixo como taes no mesmo fôro que os possuia.

Declaro que devo quatorze patacas ou o que na verdade se achar aos herdeiros de João Tenorio.

Declaro que devo a Guilherme Pompeu dez patacas, e a seu irmão Lourenço Castanho quarenta e uma pataca.

Declaro que devo a Domingos de Góes nove patacas.

Declaro que devo a Belchior da Cunha o aluguer das casas em que moro de janeiro a

esta parte que fazem somma de oito patacas, e lhe tenho dado a esta conta dois cruzados.

Declaro que emprestei ao dito meu pae um casal de peças o qual tem ainda em seu poder.

Deixo de esmola a Nossa Senhora da Luz quatro patacas.

Declaro que deixo por meus testamenteiros a meu irmão Custodio Nunes Pinto e a dita minha mulher nos quaes confio farão por mim o que eu por elles fizera.

Declaro que depois dos legados cumpridos o remanescente da minha terça se entregue a meu irmão Custodio Nunes Pinto para elle dispôr della em cousas que lhe deixo encarregadas para descargo de minha consciencia.

E desta maneira houve este inventario por acabado o qual peço ás justiças de Sua Magestade lhe mandem dar inteiro cumprimento supposto que lhe faltem algumas solennidades em direito necessarias por assim ser minha ultima, e derradeira vontade, e me assigno com as testemunhas que presentes se acharam. — **Francisco Fernandes — Miguel Vaz Pinto — João Pereira Tem.do — Antonio Bicudo — Antonio Pereira — Antonio de** ....

Cumpra-se este testamento como nelle se contém. São Paulo 11 de setembro de 1637 annos. — **Francisco Jorge.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo .... — **Manuel Nunes.**

Termo dos avaliadores

E logo pelo juiz foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada pelo juramento de seus officios e elles o prometteram fazer e assignaram Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Domingos Machado — Manuel da Cunha.**

Avaliações

Foi avaliado um sitio com casa de palha com seus corredores e com uma pouca de mandioca nova tudo em seis mil réis	6$000
Foi avaliada uma prensa em mil réis	1$000
Foi avaliada uma serra braçal em tres pesos com suas armas	$960
Foram avaliadas tres enxadas grandes a doze vintens cada uma que monta setecentos e vinte réis	$720
Foram avaliadas tres enxadas pequenas a seis vintens cada uma que monta trezentos e sessenta réis	$360
Foi avaliado um machado com um dente fora em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um machado pequeno em cento e sessenta réis	$160
Outro machado com um dente fora em doze vintens	$240
Foram avaliadas tres foices a doze vintens cada uma somma setecentos e vinte réis	$720

Foi avaliada uma enxó .... trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada outra enxó mais pequena em cento e sessenta réis $160

Foi avaliada uma enxó goiva pequena em cento e sessenta réis $160

Foi avaliada uma serra de mão pequena em duzentos e quarenta réis $240

Foi avaliada uma plaina e uma junteira em duzentos e vinte réis $220

Foi avaliado um freio velho em cento e sessenta réis $160

Um ferro de ferrar vaccas em meia pataca $160

Um banco de carpinteiro em meia pataca $160

Foi avaliada uma caixa de seis palmos e meio com sua fechadura em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada outra caixa pequena de quatro palmos com sua fechadura em dois cruzados $800

Foi avaliada outra caixa sem fechadura em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas cinco taboas de fôrro de dezeseis palmos cada uma a oitenta réis cada uma que somma ao todo quatrocentos réis $400

Foi avaliada uma vacca pintada com uma cria fêmea em sete pesos 2$340

Foi avaliada outra vacca negra solta em mil e setecentos réis 1$700

Foi avaliada uma novilha barrosa em oitocentos réis $800

Foi avaliado um calção de picote com uma saltimbarca velha tudo em mil réis	1$000
Foram avaliadas umas mangas de perpetuana azul velhas em cem réis	$100
Foi avaliado um colete de couro com mangas de tafetá velhas em oitocentos réis	$800
Um frasco em cem réis	$100
Foram avaliadas umas meias de seda negras em dois mil e duzentos réis	2$200
Foram avaliadas umas ligas de tafetá negro com suas fitas de rosa dos sapatos tudo não lançado.	
Um manto de cassa quatro vintens	$080
Um chapéo de côr velho em doze vintens	$240
Um córte de tiruela de seda vermelho e preto que é tres covados com seus aviamentos de passamane botões e retrós e bocaxim tudo em seis mil réis	6$000
Foram avaliados quatro covados e meio de raxa verde-mar a duas patacas o covado que monta dois mil e oitocentos e oitenta réis	2$880
Foi avaliado um pato e duas patas em duzentos e quarenta réis	$240
Foram avaliadas duas frangas e dois frangos e um gallo tudo em duzentos e vinte réis	$220
Foram avaliados dois pratos de estanho que ambos pesaram dois arrateis ambos em quatrocentos e oitenta réis	$480

Foram avaliados dois pratos velhos de estanho que pesaram duas libras trezentos e vinte réis | $320

Foi avaliado um tacho que pesou cinco libras e meia que monta mil setecentos e sessenta réis | 1$760

Foi avaliada uma escopeta de cinco palmos e meio com um buraco no cano e um gato em cinco mil réis | 5$000

Foi avaliada uma cadeira de estado usada em duas patacas | $640

Foi avaliada outra cadeira quebrada .... duzentos e quarenta réis | $240

Uma mesa velha de cadeia com os pés quebrados em trezentos e vinte réis | $320

Dividas que deve esta fazenda.

Deve aos orfãos filhos do defunto João Tenorio a quantia de quatro mil duzentos e sessenta réis | 4$260

Deve a Guilherme Pompeu dez pesos | 3$200

A Lourenço Castanho uma pataca | $320

Deve a Domingos de Góes dois mil e oitocentos e oitenta réis | 2$880

Deve a Belchior da Cunha do aluguel da casa mil e setecentos e sessenta réis | 1$760

Deve a Manuel João dois cruzados | $800

Deve a Antonio Vieira seis varas de panno de algodão que monta setecentos e vinte réis | $720

Gente forra

Paulo e sua mulher Hilaria e uma filha sua por nome Luzia pequena.

Bastião solteiro // e Braz // e Ma....... // e Magdalena // e Domingas // e Antonia // Potencia // Alonso // e Cecilia.

Termo de procurador á viuva

Aos oito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz digo onde estava fazendo este inventario pelo juiz Francisco Jorge foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Leonel Furtado pae da viuva para ser seu procurador e por ella procurar elle o prometteu fazer de que fiz este termo que assignou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Francisco Jorge — Leonel Furtado.**

Importa a fazenda lançada neste inventario conforme as avaliações a quantia de quarenta e tres mil e duzentos e sessenta réis 43$260

Da qual quantia se abate de dividas treze mil e novecentos e quarenta réis 13$940

E se abate mais das custas dos officiaes de fazer este inventario mil e duzentos réis 1$200

Que ao todo importa as dividas e gastos quinze mil e duzentos e quarenta réis 15$240

Fica liquido para se partir com a viuva e pae do defunto Lucas Fernandes Pinto vinte e oito mil e vinte réis 28$020

Que partidos pelo meio cabe a cada parte quatorze mil e dez réis 14$010

Quinhão que coube á viuva

Ametade do sitio em tres mil réis	3$000
A vacca pintada com a cria em sete pesos	2$240
Uma novilha barrosa em oitocentos réis	$800
O tacho em mil e setecentos e sessenta réis	1$760
Tres enxadas uma grande e duas pequenas em quatrocentos e oitenta réis	$480
A caixa de quatro palmos com sua fechadura em oitocentos réis	$800
Quatro covados e meio de raxa em dois mil e oitocentos e oitenta réis	2$880
Um banco de carpintaria em meia pataca	$160
Tres patos duas fêmeas e um macho em duzentos e quarenta réis	$240
Uma foice de roçar em duzentos e quarenta réis	$240
Um machado pequeno em duzentos e quarenta réis	$240
Uma enxó pequena de mão em cento e sessenta réis	$160
Dois frangos e uma franga em cento e vinte réis	$120

Dois pratos de estanho em quatrocentos e oitenta réis $480
Uma plaina e uma junteira em duzentos e vinte réis $220
Uma enxó goiva em cento e sessenta réis $160

Nestas addições foi entregue á viuva o que se lhe ficara devendo .... e logo o juiz entregou esta parte da viuva a seu pae e procurador Leonel Furtado e elle se houve por entregue de tudo e se assignou com o juiz Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Francisco Jorge — Leonel Furtado.**

E coube a Lucas Fernandes Pinto depois de tirada a terça a quantia de nove mil e trezentos e quarenta que lhe deram nas cousas seguintes 9$340
Ametade do sitio tres mil réis 3$000
Uma vacca solta negra em tres mil réis 3$000
digo em mil e setecentos réis 1$700
Tres enxadas duas grandes e uma pequena em seis tostões $600
Um machado pequeno em cento e sessenta réis $160
Duas foices de roçar em quatrocentos e oitenta réis $480
Um vestido de picote em mil réis 1$000
Dois pratos de estanho velhos em trezentos e vinte réis $320
Cinco taboas de forro em quatrocentos réis $400

As mangas de perpetuana azul em cem réis	$100
Um frasco em cem réis	$100
Um colete de couro com suas mangas de tafetá em oitocentos réis	$800
Uma enxó em trezentos e vinte réis	$320
Uma mesa em uma pataca	$320
Um frango em dois vintens	$040

E logo o quinhão que coube ao velho Lucas Fernandes Pinto se entregou a seu filho procurador seu Custodio Nunes Pinto que se houve por entregue e assignou em nome de seu pae e constituinte eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Custodio Nunes Pinto — Francisco Jorge.**

E o mais que ficou que coube á terça que foram quatro mil e seiscentos e sessenta réis se entregou ao testamenteiro Custodio Nunes Pinto para fazer bem pela alma do defunto e se assignou eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Francisco Jorge — Custodio Nunes Pinto.**

O que se tirou para as dividas e custas ficou entregue a Custodio Nunes Pinto para elle pagar as dividas e custas e elle se obrigou a tudo pagar e assignou Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Francisco Jorge — Custodio Nunes Pinto.**

(*Segue-se a conta das custas*).

DOMINGOS BICUDO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1637
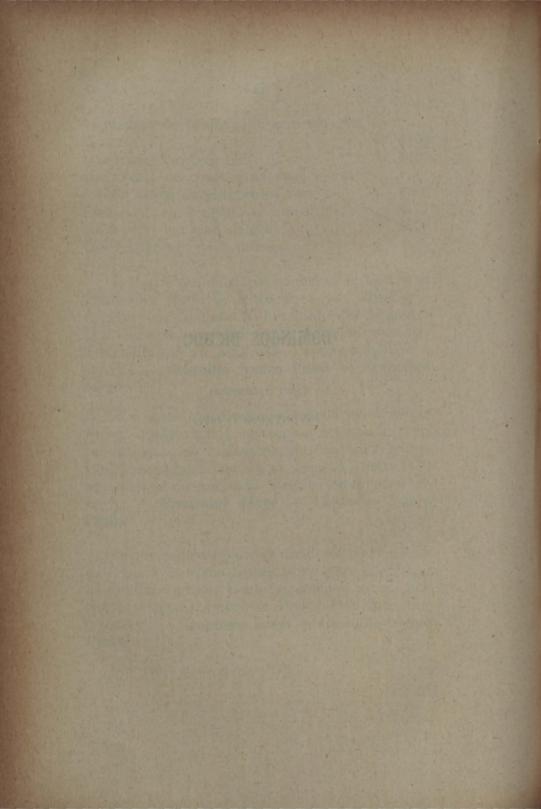
INVENTARIO DE DOMINGOS BICUDO

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos da fazenda que ficou por fallecimento de Domingos Bicudo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e sete annos aos sete dias do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa pelo juiz dos orfãos dom Francisco foi mandado a mim escrivão dos orfãos fazer este auto para fazer inventario da fazenda de Domingos Bicudo trazendo comsigo aos avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado para avaliarem a fazenda e logo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Paula Gonçalves que ella declarasse toda a fazenda que ficou do dito defunto assim prata como ouro e bens moveis como de raiz e peças e tudo o mais e ella o prometteu fazer de que se fez este auto e assignou por ella Gonçalo Gil por não saber escrever eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Gonçalo Gil — Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Titulo dos filhos herdeiros

Maria de Mendonça casada com Diogo Fernandes.

Vicente Bicudo de idade de dezenove annos pouco mais ou menos.

Bastião de idade de quinze annos pouco mais ou menos.

Gaspar de onze annos pouco mais ou menos.

Izabel de idade de dez annos pouco mais ou menos.

Jeronymo de idade de dois annos pouco mais ou menos.

E a viuva está pejada.

Termo dos avaliadores

Logo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos aos avaliadores e lhe mandou pelo juramento de seus officios avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada e elles o prometteram fazer de que se fez este termo que assignaram Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Domingos Machado** — **Manuel da Cunha.**

Avaliações

Foram avaliadas umas casas de taipa de pilão nesta villa de tres lanços cobertas de telha e com seus corredores e com seu quintal murado e o quintal chega até uma cova que

parte as ditas casas com as casas de Ascenso Ribeiro avaliadas em trinta e oito mil réis 38$000

Foram avaliadas quatro cadeiras de estado a duas patacas cada uma que todas sommam dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Foi avaliado um bufete de gaveta sem chave em mil réis 1$000

Foi avaliado um vestido de baeta já trazido em cinco mil e quinhentos réis 5$500

Foi avaliado um calção forrado de panno de linho e de panno azeitonado que toca de roxo em quatro pesos 1$280

Foi avaliado um chapéo usado em seiscentos e quarenta réis $640

E não houve por hora mais que avaliar nesta villa pelo que se não avaliou e tudo o avaliado se entregou á viuva Paula Gonçalves e ella se houve por entregue de tudo e se assignou por ella por não saber assignar Gonçalo Gil Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Gonçalo Gil — Quebedo.**

E depois disto pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Jeronymo de Brito e a Cosme da Silva para que elles fossem á roça e fazenda do defunto Domingos Bicudo e avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada por elle juiz não ir com os avaliadores fazer custas aos orfãos elles o prometteram fa-

zer eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo — Cosme da Silva — Jeronymo de Brito.**

Foi avaliada uma caixa de sete palmos com sua fechadura em cinco pesos	1$600

Aos vinte oito dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo nas casas do defunto Domingos Bicudo vim eu escrivão ahi e o juiz dos orfãos ahi para se lançar neste invéntario a fazenda que se achou no sitio e fazenda do defunto Domingos Bicudo de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Avaliação do que se achou no sitio e fazenda do defunto.

Foi avaliada uma roça em dez mil réis de mandioca	10$000
Foram avaliados trinta e sete alqueires de trigo em grão a pataca o alqueire que somma ao todo onze mil e oitocentos e quarenta réis	11$840
Foram avaliados oitenta alqueires de feijões pardos o alqueire a quatro vintens que monta seis mil e quatrocentos réis	6$400
Foram avaliadas dezeseis enxadas pequenas umas por outras a cento e sessenta réis monta dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560

Foram avaliados quatro alvados de foice de roçar em quatrocentos réis todos quatro	$400
Foram avaliados dois machados velhos a doze vintens cada um que monta quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas duas duzias de taboado de canella de assoalhar a quatro vintens cada taboa que monta mil e novecentos e vinte réis	1$920
Foram avaliadas cinco taboas de cedro a meia pataca monta dois cruzados	$800
Foram avaliadas outras quatro taboas mais pequenas de cedro a tostão cada uma que monta quatrocentos réis	$400

Porcos

Foram avaliadas tres porcas a duas patacas cada uma que monta mil e novecentos e vinte réis	1$920
Foram avaliados tres porcos capados e um cachaço em oito pesos todos quatro	2$560
Foram avaliados oito bacoros colhudos a doze vintens cada um que monta mil e novecentos e vinte réis	1$920
Foi avaliada uma caixa pequena velha com sua fechadura em tres pesos	$960

Sitio

Foram avaliadas as bemfeitorias do sitio por as terras não serem suas a sa-

ber uma casa de palha com seu algodoal e arvores de espinho e um pedaço de vinha tudo em dez mil réis 10$000

Foi avaliada uma serra braçal velha em cinco pesos 1$600

Foi avaliada uma escopeta de seis palmos e meio em oito mil réis 8$000

Foram avaliados dois machados a doze vintens cada um que monta quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliadas duas enxadas velhas a tostão cada uma que monta duzentos réis $200

Foi avaliada uma foice velha em cento e sessenta réis. $160

Foi avaliado um ferragoulo de panno pardo velho em cinco pesos 1$600

Foi avaliada uma rêde de dormir em mil e novecentos e vinte réis 1$920

Foi avaliada uma toalha de panno de linho de mesa de quatro pannos em dois mil réis 2$000

Foi avaliada uma toalha de mãos velha em cento e sessenta réis $160

Foram avaliados cinco guardanapos em cento e sessenta réis $160

Foram avaliados cinco pratos de louça em doze vintens $240

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve Matheus Neto por um assignado quatro mil réis 4$000

Deve Balthazar de Godoy o velho dois cruzados	$800

Dividas que deve o defunto

Deve a Antonio Bicudo o velho nove pesos	2$880
Deve a Francisco de Proença cinco mil e duzentos e oitenta réis	5$280
Deve-se a Jeronymo de Brito mil e cento e vinte réis	1$120
Deve a Manuel Rodrigues quatro mil e trezentos e vinte réis	4$320
Deve a Bartholomeu de Quadros quarenta e cinco pesos	14$400
Deve a Manuel Pires quarenta e quatro pesos de resto de um assignado	14$080
Deve a Fernão Vieira Tavares vinte pesos	6$400
Deve a Manuel João vinte e seis mil e oitocentos e vinte réis	26$820
Deve-se a Silvestre Ferreira por um assignado trinta e quatro mil réis	34$000
Deve-se a Antonio Vieira da Maia de avença de dois annos oito mil réis	8$000

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo que é verdade que eu citei a Diogo Fernandes genro do defunto Domingos Bicudo e a sua mulher do dito Diogo Fernandes para dizerem se queriam herdar nesta fazenda e por elle pela dita sua mulher foi dito que elles não queriam herdar neste inventario e os houve por citados. — **Ambrosio Pereira.**

Gente forra

Miguel e sua mulher Ursula.

Balthazar e sua mulher Antonia.

Jorge e sua mulher Margarida.

Marcos e sua mulher Gracia com uma criança por nome Faustina // Braz e sua mulher Angela com um rapaz seu filho por nome Henrique e uma filha por nome Sabina e outra por nome Clara.

Salvador e sua mulher Felippa com uma filha por nome Marqueza criança.

Pedro e sua mulher Juliana com um rapaz pequeno por nome Gonçalo e outro mais pequeno por nome Bartholomeu e duas filhas mais pequenas uma por nome Suzanna e outra por nome Anna.

Alberto e sua mulher Joanna.

João e sua mulher Maria e com uma filha pequena por nome Ignacia.

Ascenso e sua mulher Lucrecia.

Bernardo negro solteiro // Antonio negro solteiro // Thomaz solteiro // Martinho negro solteiro // Domingos solteiro // Ignez moça solteira e sua mãe // Francisco negro velho // Sabina moça solteira // Theodosia // Helena moça solteira // Domingas rapariga.

Termo de curador á lide aos orfãos.

Aos vinte oito dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos foi dado

o juramento dos Santos Evangelhos a Antonio Bicudo o velho para ser curador á lide neste inventario para procurar pelos orfãos neste inventario e partilhas e olhar pelos orfãos e os ensinar e doutrinar e elle o prometteu fazer e assignou Ambrosio Pereira tabellião e escrivão que o escrevi. — **Antonio Bicudo** — **Quebedo**.

E logo no dito dia pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Manuel Rodrigues pae da viuva para ser procurador da viuva sua filha para por ella procurar neste inventario e partilhas elle prometteu procurar e fazer tudo como Deus lh'o der a entender eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo** — De **Manuel** + **Rodrigues**.

E logo no dito dia pelo juiz dos orfãos foi mandado a Jeronymo de Brito e a Cosme da Silva que elles pelo juramento que haviam recebido partissem as peças do gentio da terra com a viuva e orfãos como é uso e costume elles o prometteram fazer de que se fez este termo eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo**.

Partilhas da gente forra

Quinhão que se deu á viuva das peças.

Ascenço com sua mulher Lucrecia // Marcos e sua mulher Gracia com uma criança por nome Faustina // Miguel e sua mulher Ursula // Braz

e sua mulher Angela com duas filhas e um filho // João e sua mulher Maria com uma criança de peito // Thomaz solteiro // Domingos solteiro // Helena solteira // Sabina solteira // Bernardo solteiro — estas são as peças que couberam á viuva e logo o juiz dos orfãos lh'as entregou a ella e ella se houve por entregue dellas e assignou por ella seu procurador Manuel Rodrigues Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo** — De **Manuel** + **Rodrigues.**

Quinhão das peças que couberam aos orfãos todos.

Pedro e sua mulher Juliana com quatro filhos a saber Gonçalo e Bartholomeu e Suzanna e Anna.

Antonio solteiro // Domingas rapariga grande.

Salvador e sua mulher Felippa com uma criança por nome Marqueza.

Alberto e sua mulher Joanna.

Martinho solteiro // Jorge e sua mulher Margarida.

Balthazar e sua mulher Antonia.

Ignez moça solteira // Theodosia moça solteira.

Estas são as peças que couberam aos orfãos e o juiz dos orfãos mandou que visto as peças serem quatorze e os orfãos serem seis e não se fazer certa partilha para os orfãos levarem o seu liquido que as ditas peças estivessem assim incorporadas em poder da viuva para sustentar e alimentar os orfãos e que sendo caso que al-

guma peça morresse seria por conta de todos os orfãos e lh'o fariam a saber a elle dito juiz dos orfãos e o curador á lide dos orfãos Antonio Bicudo assim o houve por bem e logo a dita gente foi entregue á viuva e a mais fazenda lançada neste inventario para que estivesse em seu poder até se fazerem partilhas e ella se houve por entregue de toda a fazenda e peças e se obrigou a dar conta de tudo quando pela justiça lhe fosse pedido e desta maneira houve o juiz dos orfãos as partilhas das peças por feitas e acabadas de que se fez este termo que assignaram Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo** — **Antonio Bicudo** — **Jeronymo de Brito** — **Cosme da Silva** — Assignou pelo viuvo seu procurador Manuel Rodrigues. — De **Manuel + Rodrigues.**

Importa a fazenda lançada neste inventario com o que se deve ao defunto a quantia de cento e vinte e três mil e seiscentos e vinte réis	123$620
E as dividas que deve esta fazenda importam cento e vinte e tres mil e setecentos réis	123$700
Mais se deve de custas que se fizeram neste inventario a quantia de mil réis	1$000

E logo o juiz dos orfãos toda esta fazenda entregou á viuva Paula Gonçalves para que ella pague dividas e acoste a este inventario quitações e para lhe ser entregue a dita fazenda deu por seu fiador e principal pagador a seu genro

Manuel digo a seu pae Manuel Rodrigues por a dita viuva se querer obrigar a pagar todas as dividas que devesse porquanto as dividas são mais que a fazenda e sendo que a dita fazenda se vendesse ficaria a viuva impossibilitada de criar os orfãos seus filhos pelo que elle dito juiz dos orfãos tudo entregou á viuva debaixo da fiança que apresentou e o dito Manuel Rodrigues disse que se obrigava por sua pessoa e bens havidos e por haver a que a dita sua filha pague as dividas a acoste quitações neste inventario e dê conta das peças dos orfãos do gentio da terra que vivas forem e não morrerem de que se fez este termo que assignou o dito fiador com o juiz e eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo** — De **Manuel** + **Rodrigues.**

Termo de curador dos orfãos

E logo no dito dia pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Paula Gonçalves viuva para que ella fosse curadora de seus filhos que olhasse por elles e os doutrinasse chegando-os para todo o bem e olhasse por suas peças e ella prometteu fazer o officio de curadora e deu logo por seu fiador seu pae Manuel Rodrigues de que se fez este termo que assignou por ella Cosme da Silva seu procurador com o dito seu fiador Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo** — **Cosme da Silva** — De **Manuel** + **Rodrigues.**

E desta maneira o juiz dos orfãos houve este inventario por feito e acabado e assignou com os partidores Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo** — **Domingos Machado** — **Cosme da Silva.**

Satisfaça a viuva Paula Gonçalves com quitações das dividas que tem pagas e em dar razão dos orfãos seus filhos para o que seja notificada ou seu fiador Manuel Rodrigues seu pae. — **Bueno.**

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo que é verdade que notifiquei a Manuel Rodrigues fiador da viuva curadora satisfizesse o despacho acima do juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno que lhe li de verbo a verbo e o houve por notificado em os oito de agosto de mil e seiscentos e trinta e nove annos. — **Ambrosio Pereira.**

Paula Gonçalves seja notificada ou seu pae Manuel Rodrigues o velho venha dar conta das pessoas dos orfãos aliás não e fazendo proceder como me parecer justiça. São Paulo 21 de junho 643 annos. — **Toledo**. (*)

(*) Dom Simão de Toledo Piza.

E desta maneira o juiz dos orfãos houve este inventario por feito e acabado e assignou com os partidores Ambrosio Pereira escrivão o escrevi — **Quebedo** — **Domingos Machado** — **Cosme da Silva.**

Satisfaça a viuva Paula Gonçalves com quitações das dividas que tem pagas e em dar nesta dos orfãos seus filhos para o que seja notificada ou seu fiador Manuel Rodrigues sea pae — **Bueno.**

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo que é verdade que notifiquei a Manuel Rodrigues fiador da viuva curadora satisfizesse o despacho acima do juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno que lhe li de verbo a verbo e o houve por notificado em os oito de agosto de mil e seiscentos e trinta e nove annos. — **Ambrosio Pereira.**

Paula Gonçalves seja notificada ou seu pae Manuel Rodrigues o fiador venha dar conta das pessoas dos orfãos afora isso e fazendo procede como me parecer justiça. São Paulo 21 de outubro 643 annos. — **Toledo.**

MANUEL DE LARA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1637

INVENTARIO DE MANUEL DE LARA

Inventario apresentado neste juizo por Jorge de Mattos marido da herdeira do defunto Manuel de Lara que Deus tem.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos cincoenta e tres annos. Aos vinte sete dias do mez de fevereiro da dita era, nesta villa de Santa Anna da Parnaiba, por Jorge de Mattos marido da herdeira, do defunto Manuel de Lara que Deus tem, foi apresentado este inventario no juizo do senhor visitador e juiz dos residuos Domingos Gomes Albernás, o qual elle dito senhor mandou se autuasse e delle se désse vista ao promotor da justiça por bem do que eu escrivão o tomei e autuei que tudo é como ao diante se segue de que fiz este termo de autuação Manuel da Camara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi. (*)

Inventario que se fez por fallecimento de Manuel de Lara morador nesta villa de Santa Anna da Parnaiba.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e sete annos em os vinte e dois dias do mez de julho desta

---

(*) Este termo está em uma folha de pael, que capeia o inventario.

presente era acima declarada nesta capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta fazenda de Manuel de Lara já defunto o juiz ordinario e dos orfãos Paulo de Proença de Abreu mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer este inventario da fazenda de Manuel de Lara já defunto de que fiz digo mandou o dito juiz fazer este auto em que assignou e eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu.**

Uma orfã Maria herdeira.

Termo de juramento dado a Gonçalo de Barros genro do defunto Manuel de Lara e a seu cunhado Antonio de Vareja.

Aos vinte dois dias do mez de julho nesta dita .... Manuel de Lara o dito juiz ordinario e dos orfãos Paulo de Proença de Abreu deu juramento a Gonçalo de Barros e a Antonio de Vareja sobre um livro delles declarassem bem e verdadeiramente todos os bens moveis e de raiz que .... de Manuel de Lara debaixo de seus juramentos para ser..... inventario para de tudo se dar partilhas .... e elles ditos Gonçalo de Barros e Antonio de Vareja ....
eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu.**

Rol da fazenda que se achou e foi lançado neste inventario.

Um cobertor usado.
Um vestido de picote usado.
Um calção de panno ...... usado.
Um vestido de portalegre roupeta e calção .....
Um gibão de bombazina baixa usado.
Uma roupeta de baeta e capa usada.
Um gibão de panno de algodão velho.
Uma ceroula de panno de algodão usado.
Uma ceroula de panno de algodão usado.
Uma camisa de panno de algodão usado.
Outra camisa de panno de algodão usado.
Outra camisa do mesmo usado.
Um lençol de panno de algodão usado.
Outra camisa do mesmo usado.
Uma ceroula de panno de algodão usado.
Uma toalha de rosto de panno de algodão usado.
Uma rêde usada de algodão.

....

....

Uma caixa velha sem fechadura.
Outra caixinha de tres palmos e meio com sua fechadura.
Dois cestos de feijões.
Dois cestos de feijões miudos.
Uma tamboladeira de prata.
Mil réis em dinheiro.
Cinco ...... e tres ....
Um arratel de sabão pouco mais ou menos.
Uma chicara nova.

Ambrosio Pereira lhe deve tres mil réis de uns chãos ....

Uma porca com quatro leitões.

Uma tulha de trigo em palha.

.......centas mãos de milho pouco mais ou menos.

Um cesto de feijões a ....

Dois pedaços de seara que pouco mais ou menos têm cinco alqueires pouco pouco mais ou menos.

Dois pedaços de mantimento de mandioca.

Dois lanços de casa de palha com um pedacinho de ......

Uma gallinha com um gallo e um capão.

Dois patos e duas patas.

Dez enxadas.

Tres foices.

Um machado.

Uma enxó.

Um grilhão.

Tres cunhas.

Uma foice nova.

Dois pedaços de foice.

Um ferro de arado.

....

....

....

Rol da gente do gentio da terra.

Clemencia mãe da menina do defunto.

Leonor de idade de quarenta annos pouco mais ou menos.

Domingas de idade de trinta e seis annos poucc mais ou menos.

Gracia de idade de trinta e sete annos pouco mais ou menos.

Paschoal de idade de quatorze annos pouco mais ou menos.

.... de idade de dez annos pouco mais ou menos.

Apollonia velha que anda fugida.

Juliana com seu marido Bento que andam fugidos.

Pedro de meia idade que anda fugido.

Diogo de dezeseis annos pouco mais ou menos que anda fugido.

Aleixo biper digo velho que anda fugido.

Natalia menina de tres annos.

Luzia de quatro ou cinco annos.

Termo de juramento que o dito juiz deu aos avaliadores.

Em os vinte e dois dias do mez de julho desta presente era nesta dita fazenda do defunto Manuel de Lara o juiz ordinario e dos orfãos Paulo de Proença de Abreu deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Antonio de Sousa e a Domingos Dias Diniz moradores nesta dita villa para que fossem avaliadores neste inventario por não haver ....

....

....

ditos partidores a que o fossem mandou .... e eu escrivão da Camara digo dos orfãos fazer

este termo em que todos se assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu — Antonio de Sousa — Domingos Dias Diniz.**

Dividas que devem neste inventario.

Deve a Anastacio da Costa dezeseis alqueires ...... grão para semear.

Avaliação

Um cobertor velho e usado	$640
Um vestido velho de picote	$400
Um calção de panno bom.	1$280
Um vestido de portalegre novo	4$000
Um gibão de bombazina baixa	$640
Uma roupeta e uma capa de baeta	4$000
Um gibão velho de algodão	$160
Uma ceroula usada	$100
Outra ceroula	$160
Quatro camisas em uma addição todas	$800
Uma ceroula usada	$160
Um lençol usado	$400
Uma rêde usada	1$000
Seis guardanapos usados	1$000
Umas botas velhas	$160
Outras botas velhas	$160
Umas meias de cabrestilho	$080

. . . .

Feijões o que houver a quatro vintens o alqueire	$080

Feijões miudos o que houver	$100
Vinte e cinco tachinhas e	$080
Um arratel de sabão pouco mais ou menos	$080
Uma chicara nova	$100
Uma porca com quatro leitões	1$640
Um cesto de feijões	$080
Dois pedaços de mantimentos e a casa com seu pedacinho de algodoal	2$000
Dois patos e duas patas	$240
Dez enxadas digo nove	1$320
Tres foices	$600
Uma enxó	$160
Um grilhão	$400
Tres cunhas	$320
Uma foice nova	$200
Dois pedaços de foice	$080
Um ferro de arado	$080
E milho o que houver a vintem a mão	$020
Um cadeado	$080
Um machado	$240
O alqueire de trigo o que houver	$240

Juramento que o juiz ordinario Paulo de Proença de Abreu

....

..... nesta fazenda de Manuel de Lara ..... juiz ordinario e dos orfãos Paulo de Proença .... João Missel Gigante para ser curador da menina orfã que ficou por morte e fallecimento de Manuel de Lara e o dito juiz mandou o dito João Missel Gigante curasse pela dita orfã Maria

e que fizesse por .... por ella bem e verdadeiramente como lhe Deus désse a entender e o dito João Missel Gigante acceitou a dita curadoria de que fiz este termo em que se assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu — João Missel Gigante.**

Protesto que fez o curador João Missel Gigente ao juiz dos orfãos Paulo de Proença de Abreu.

E no mesmo dia mez e anno atrás declarado o curador João Missel Gigante requereu ao dito juiz dos orfãos Paulo de Proença de Abreu que a todo o tempo que á sua noticia de algum^ fazenda do defunto .... de requerer diante do juiz ordinario e dos orfãos sua justiça para deitar a fazenda que se achar no inventario visto ser bens da orfã Maria por ser curador della e de como assim o curador João Missel Gigante o requereu e protestou fiz este digo que em nenhum tempo lhe .... tempo nenhum para o dito protesto e requerimento .... justiça de que fiz este termo onde se assignou com o ditc juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu — João Missel Gigante.**

Um caixão velho	$150
Um couro de vacca	$060

Termo de entrega que fez o juiz ordinario e dos orfãos Paulo de Proença de Abreu da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Manuel de Lara ao curador João Missel Gigante.

Em os vinte e tres dias do mez de julho desta presente era nesta fazenda de Manuel de Lara já defunto mandou o juiz e deu juramento a Domingos Dias Diniz .... que fizesse pratica ao gentio nomeado neste inventario tirado os fugidos .... que se acharam presentes e o dito lingua Domingos Dias Diniz fez a dita pratica ao gentio que aqui se acharam presentes que servissem e vivessem bem como o dito curador João Missel Gigante e que o que lhe mandasse fizessem e desta maneira ficou o dito gentio entregue ao dito João Missel Gigante // primeiramente a mãe da menina orfã Maria por nome Clemencia // uma india por nome Leonor com uma criança de peito por nome Messia Apollonia velha com uma criança por nome .... uma menina por nome Luzia .... outra india com uma menina que se chama .... Domingas e outra negra com uma criança por nome Natalia um moço por nome Paschoal um ..... João estes serviços entre grandes e pequenos se entregaram ao dito curador tirando as fugidas que a todo tempo que apparecerem se entregarão .... curador João Missel Gigante para se vender em publica praça e o dito curador se deu por entregue da dita fazenda e do gentio

para della dar conta a todo tempo que lhe fôr pedido do gentio que entregaria no tempo que lhe pedissem aquellas que se acharem vivas que .... e que se não obrigava o dito curador pelo gentio .... de como assim o dito juiz entregou a dita fazenda e gentio ao dito curador fiz este termo onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu — João Missel Gigante.**

Em o mesmo dia mez e anno atrás declarado mandou o dito juiz a mim tabellião e escrivão dos orfãos em como mandou dar o cobertor á menina orfã Maria para se cobrir e um chapéo velho e uma toalha de rosto já usada todas estas cousas mandou o dito juiz dar á orfã que se entregasse a sua mãe Clemencia de que fiz este termo por mandado do dito juiz onde se assignou eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão da Camara digo dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu.**

Fiança que deu o curador João Missel Gigante.

Aos vinte tres dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta dita fazenda do defunto Manuel de Lara disse o dito juiz dos orfãos Paulo de Proença de Abreu o curador João Missel Gigante désse fiança ao que o dito juiz lhe entregou e o dito curador disse que dava por seu fiador a Antonio de Sousa Couto homem abonado e morador nesta dita

villa de Santa Anna da Parnaiba e o dito juiz acceitou o dito Antonio de Sousa Couto e prometteu o dito Antonio de Sousa Couto que fiava ao dito curador na dita fazenda o que nella montava e que para, isso se obrigava com todos os seus bens moveis e de raiz e de como assim se obrigou fiz este termo de fiança onde todos se assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu — Antonio de Sousa — João Missel Gigante.**

E no mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz pagou ou mandou pagar a João de Abreu um lençol que o curador João Missel declarou que era verdade que o dito João de Abreu dera o dito lençol para se amortalhar o defunto e lhe mandou o dito juiz pagar em dinheiro de contado que se montam tres pesos e meio mais lhe mandou pagar duas varas de panno de algodão que justificou com duas testemunhas que lh'as emprestara e de como o dito juiz mandou fazer o dito pagamento fiz este termo onde o dito juiz se assignou eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu.**

E no mesmo dia mez e anno mandou pagar o dito juiz dos orfãos a Antonio de Sousa Couto cinco alqueires de feijões por lhe constar estar-lhe devendo o dito defunto Manuel de Lara e estar assentado a dita divida no seu livro e o dito juiz fez pergunta ao curador se era contente que se pagasse a dita divida e o curador disse ao dito juiz mandasse pagar a dita

divida e logo .... o dito ser pago e foi o dito Antonio de Sousa Couto pago e satisfeito da dita divida de que fiz este termo onde o dito juiz assignou eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu.**

E no mesmo dia mez e anno atrás declarado mandou o dito juiz pagar aos avaliadores e a mim tabellião e escrivão dos orfãos e ao dito juiz se deu o que Sua Magestade manda e monta-se com duas patacas que o dito juiz tirou para gastos onze patacas aos avaliadores duas patacas ao juiz duas patacas e a mim tabellião duas patacas e outra pataca que se deu ao juiz onde se montaram ás onze patacas tudo em dinheiro de contado que se tirou dos dez mil réis que estão botados neste inventario e o dito juiz mandou fazer este termo de pagamento para a todo tempo constar que se tirou o dito dinheiro da quantia dos dez mil réis e de como assim o mandou fiz este termo onde o dito juiz assignou eu Ascenso Luiz Grou tabellião o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu.**

Somma da fazenda

Somma esta fazenda deitada neste inventario trinta e dois mil e sessenta réis pelas avaliações dos avaliadores // tirando o trigo por estar em palha // e o milho por não estar contado // e os feijões por não estarem medidos e uma tamboladeira por não estar pesada o qual está tudo entregue ao curador da orfã Maria

.... a quantia destas cousas que não estão .... dado sommam as avaliações que acima digo trinta e dois mil e sessenta réis resalvado o que digo o que está por se averiguar de que fiz este termo por mandado do juiz dos orfãos Paulo de Proença de Abreu eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Somma neste inventario ao tabellião e escrivão dos orfãos Ascenso Luiz Grou do que escreveu e dias de pessoa e mais gastos de diligencias seiscentos e quarenta réis que tantos lhe foi lançado por mim juiz por não haver contador nesta villa hoje 25 de julho de 1637 annos declaro que de dias de pessoa e de escrever e mais diligencias somma mil e duzentos e .... réis. — **Paulo de Proença de Abreu.**

Com declaração que as duas patacas que o juiz dos orfãos Paulo de Proença de Abreu tirou .... dos dez mil réis que se achou da .... foi de seu salario que acima está .... e elle dito juiz me pagou e para .... hoje vinte e cinco de julho de mil e seiscentos e trinta e sete annos eu Ascenso Luiz Grou escrivão da Camara digo dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu — Ascenso Luiz Grou.**

Em os dois dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de Santa Anna na praça publica estando o juiz ordinario e dos orfãos Paulo de Proença de Abreu

commigo tabellião para fazer leilão da fazenda que ficou do defunto Manuel de Lara logo ahi appareceu Gonçalo de Barros genro de Manuel de Lara e requereu ao dito juiz que não mandasse fazer leilão da dita fazenda até lhe dar partilhas como herdeiro ou enchel-o do dote que lhe prometteu em dote com sua filha e logo ahi requereu o curador João Missel Gigante ao dito juiz que mandasse sua mercê fazer leilão da dita fazenda porquanto se podia perder e que não queria que se perdesse a fazenda e que quando não quizesse mandar fazer o dito leilão protestava de haver por sua mercê e outrosim requereu o dito Gonçalo de Barros de se lhe não passar tempo até com effeito ser empossado de sua fazenda que lhe tocar e o dito juiz lhe mandou tomar seus protestos e mandou se vendesse a dita fazenda de que fiz este termo onde se assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu — João Missel Gigante — Gonçalo de Barros.**

Em os dois dias do mez de agosto nesta dita villa o juiz ordinario Paulo de Proença de Abreu .... da dita fazenda de que fiz este termo onde se assignou eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu.**

Quitação

E logo no mesmo dia e anno acima declarado se concertaram por via de concerto e ami-

gavel composição o capitão João Missel Gigante curador e Gonçalo de Barros e disseram ao dito juiz em como estavam concertados entre ambos amigavelmente dando o dito curador ao dito Gonçalo de Barros as cousas seguintes dois pedaços de mantimento com o sitio uma negra com sua criança Domingas a criança Natalia uma porca com quatro leitões ametade da testada que o defunto possuia o vestido de baeta roupeta e capa duas foices e duas enxadas uma enxó cem mãos de milho um cesto de feijões que está na mesma casa pode ter nove alqueires pouco mais ou menos uma camisa e umas ceroulas um lençol e uma caixa grande doze alqueires de trigo com as quaes cousas acima ditas disse o dito Gonçalo de Barros que se dava por satisfeito do que da dita fazenda lhe podia vir assim de herança como do que se lhe estava a dever do seu dote e não queria demandas porquanto estava contente e se dava por satisfeito de tudo como dito é e tinha e dava ao dito capitão João Missel Gigante curador da orfã menor por quite e livre das ditas cousas porquanto estava entregue e assim lhe não pedirá mais nada e por se passar na verdade lhe dava esta quitação neste inventario onde todos se assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu — João Missel Gigante — Gonçalo de Barros.**

Leilão

Foi arrematada uma caixinha em duas patacas a Antonio de Sousa por não haver quem

désse mais por ella e pagou logo de que fiz este termo onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu — Antonio de Sousa — João Missel.**

Foi arrematado o arratel de sabão a Clemente Alvares em meia pataca e pagou logo de que fiz este termo onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu — Clemente Alveres — João Missel.**

Foi arrematado um calção de panno a Antonio de Sousa Couto em quatro pesos e quatro vintens que logo pagou e foi entregue o dinheiro ao curador de que fiz este termo onde se assignaram com o juiz dos orfãos Paulo de Proença de Abreu eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu — Antonio de Sousa Couto — João Missel.**

Foi arrematado um vestido de panno de portalegre a Ambrosio Mendes em treze patacas que logo pagou em dinheiro de contado que todo foi entregue ao curador e se assignaram com o dito juiz Paulo de Proença de Abreu eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu — Ambrosio Mendes — João Missel.**

Aos quinze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa

de Santa Anna da Parnaiba nas pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Paulo de Proença de Abreu appareceu João Missel Gigante curador da orfã Maria filha que ficou de Manuel de Lara defunto e requereu ao dito juiz que tinha a dita orfã em sua casa com ...... gentio que ficou do dito defunto Manuel de Lara e que não tinham que comer nem tampouco ferramenta para trabalharem em a ...... mantimentos para sustento da dita gente e da menina lhe mandasse sua mercê entregar toda a ferramenta que ficou do dito defunto e oitocentas e oitenta mãos de milho e uma rêde usada para a dita menina e um cobertor e uma toalha de rosto e um chapéo velho e o dito juiz visto seu requerimento ser justo e serviço de Deus lhe mandou dar as ditas cousas acima declaradas e de como assim o mandou fiz este termo por mandado do dito juiz eu digo onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu — João Missel.**

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de Santa Anna de Parnaiba appareceu João Missel Gigante curador da orfã Maria filha que ficou de Manuel de Lara defunto e por elle dito curador João Missel Gigante foi declarado ao juiz dos orfãos Paulo de Proença de Abreu que com sua licença havia vendido algumas cousas deitadas neste inventario que não houvera na praça quem lançasse nellas e as ditas cousas ....

....

. . . .
dez mil réis e o dito juiz houve a venda e . . . . .
fazenda por bôa e mandou ao dito curador tivesse o dinheiro na sua mão e que a todo tempo que pela justiça lhe fosse pedido o entregasse visto ser dinheiro da dita orfã . . . . . .
por entregue de que fiz este termo onde se assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu — João Missel.**

Em os quinze dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em as pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Domingos Pereira appareceu Bartholomeu Fernandes de Faria e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que lhe mandasse deitar em inventario de Manuel de Lara defunto um conhecimento que seu tinha porque lhe era a dever trinta e quatro alqueires de trigo . . . . a cuja conta tem recebido quinze alqueires como consta da quitação que está nas costas do dito conhecimento o que visto pelo dito juiz mandou se deitasse o dito conhecimento neste inventario e se lhe passasse mandado para o curador da orfã filha do dito Manuel de Lara lhe pagar o dito resto com quitação nas costas do dito mandado para se lhe levar em conta por averiguar que tem o dito Bartholomeu Fernandes de Faria e de como assim o dito juiz o mandou fiz este termo onde assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião o escrevi. — **Domingos Pereira — Bartholomeu Fernandes de Faria.**

Vi este inventario e não consta delle haver-se entregado o ab intestado ao reverendo padre vigario para fazer bem pela alma do defunto; o tutor e curador da orfã a quem se entregaram os bens do defunto acoste quitação dentro em quinze dias com pena de excommunhão. Santa Anna da Parnahyba 12 de setembro de 638. — O Visitador **Manuel Nunes.**

Antonio Vieira da Maia contractador que foi os annos atrás dos dizimos de Sua Magestade que no segundo anno de seu contracto falleceu Manuel de Lara sem fazer conta nem deixar clareza de como devia a elle suppicante dizimos nenhuns nem lh'os tinha pagos assim do primeiro como do segundo anno e como dito é morreu ab intestado e não houve clareza de nada, e os seus bens e novidades estão inventariados como pelo inventario se verá a seu tempo que está em poder do tabellião desta villa Ascenso Luiz Grou

Pede a Vossa Mercê lhe mande pagar o que por seu livro lhe consta dever do primeiro anno e do segundo o que se achar no inventario de todas as novidades e do terceiro o que por verdade se achar quem gosou a dita propriedade e fazenda e R. M.

Haja vista o supplicante do inventario, e constando o que diz em sua petição, me torne ...... prover no caso como me parecer justiça. Santa Anna da Parnaiba hoje 30 de novembro

de 1639 annos. E juntamente com o inventario. — **Sousa.**

Em o primeiro dia do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em cumprimento do despacho atrás do juiz ordinario Antonio de Sousa Couto dei vista do inventario de Manuel de Lara a Antonio Vieira da Maia de que fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ascenso Luiz Grou.**

Satisfazendo ao despacho do senhor juiz ordinario com a vista que se me deu do inventario que com esta petição vae acostada digo que o trigo do primeiro anno não pode estar no inventario nem o mais dizimo por que estava já gastado e o defunto se deu por devedor conforme o meu livro — é o seguinte.

Deve cinco alqueires de trigo.
Cincoenta mãos de milho.
Uma arroba de algodão.
Cinco alqueires de feijão.
Um pedaço de mandioca.

Isto é do dito primeiro anno o que ...... pela avaliação se pode ver e a mandioca e mais legumes .... a quem requeiro mandará que me paguem.

Do segundo anno pelo inventario se pode ver que teve o defunto .... que eram muitos cestos e muito grandes todos cheios o que .... pelo dito inventario.

....

....

o algodão .... inventario não declarar .... o dizimo.

O trigo diz o dito inventario que foi avaliado a doze vintens e não declara quanto era nem a quem se vendeu nem em que poder está; pelo que requeiro a vossa mercê da parte de Sua

Magestade como sua fazenda real que é mande que se me pague tudo acima dito com os preços declarados e o que não tiver preço o mande avaliar e assim mais o dizimo que a gente da orfã fez assim do derradeiro anno do meu contracto, como destes tres de meu constituinte Jorge Gonçalves e mandando vossa mercê que se pague a dita divida fará o que deve assim por serviço de Deus e de Sua Magestade como mercê a elle supplicante e não no fazendo protesta perdas e custas as haver por vossa mercê ou por quem direito fôr hoje o primeiro de dezembro 640 annos. — *Antonio Vieira.*

E no mesmo dia mez e anno atrás escripto em cumprimento do despacho do juiz ordinario Antonio de Sousa Couto lhe dei ao dito ...... inventario de que fiz este termo eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ascenso Luiz Grou.**

Hajam .... digo os curadores dos orfãos .... deste inventario dentro de oito dias appareçam ante mim para dar satisfação, as partes, o que farão com pena de vinte cruzados e de proceder contra elles, o que me parecer justiça // visto ser cousa tocante, a bens e fazenda de Sua Magestade etc. Hoje o segundo de dezembro de 1640 annos. Parnaiba. — **Antonio de Sousa Couto.**

Seja notificado Antonio de Sousa Couto com pena de vinte

cruzados applicados para as obras do concelho que dentro de tres dias primeiros seguintes pelo juramento que recebeu para avaliador declare a quantia do trigo e outrosim do milho e feijão que foi botado neste inventario pois não declaram a quantidade que avaliaram. Santa Anna da Parnaiba 24 de novembro de 1650 annos. — **João** ....

Nosso Senhor dê a vossa mercê muito ...... saude em companhia de minha sobrinha por muitos e largos annos amen .... meu cunhado Gaspar de Medeiros e .... foi dado a qual estimei muito .... vossa mercê com saude a qual lhe augmente Nosso Senhor por muitos .... em seu santo serviço amen no tocante o que vossa mercê me........ por me não ir ao presente por respeito de tanta má fortuna que acor.... commigo com esta peste de doze moças que tinha apenas fiquei com uma seja Deus louvado onde me morreu a rapariga que tinha promettido a minha sobrinha que por eu estar de caminho .... beijar as mãos a vossa mercê não quiz entregar .... Gaspar de Medeiros da primeira vez que eu proprio queria entregar á senhora minha sobrinha e isto sem interesse nenhum que foi ajuda e esmola que lhe prometti .... dez ou doze resgates .... darei com o favor de Deus e com isto guarde Deus .... recados ás senhoras minhas primas .... sobrinha e o proprio a vossa mercê

hoje ...... seiscentos e 35 e este lev..... — *Manuel de Lara.* (*)

.... a vossa mercê .... muitos largos .. .. em companhia da senhora minha sobrinha .... e contentamentos .... do Natal me foi dada uma de vossa mercê .... a primeira depois que nos apartamos e estimei muito saber por ella como .... vossa mercê com vida e saude a qual lhe .... Deus por muitos annos e bons / estimei muito de saber a bôa diligencia que vossa mercê fez do .... lhe eu encommendei o tocante .... a qual alem de o pagar ficarei agradecendo a vossa mercê .... prima Constancia de Oliveira .... diz roçar nella esta quaresma .... foi Deus servido porquanto nós .... toda a nossa sementeira do trigo ...... necessario outra vez tornar a semear e eu não hei de ir lá sem levar .... e juntamente não irei sem .... que eu prometti á senhora minha sobrinha .... de agosto irei lá se Deus fôr servido .... beijar as mãos a vossa mercê .... recados á senhora minha tia e ás .... e ao senhor meu cunhado .... o mesmo a quem Deus guarde .... — *Manuel de Lara.*

Nas costas desta carta está o seguinte endereço:

Ao senhor Antonio Medeiros Salvadores a quem Deus guarde na villa de São Vicente e capitania

São Paulo.

(*) Junto a esta carta está um pedaço de papel que parece ter servido de envelope á carta, em que se pode ler o seguinte:

Ao Senhor .... Madeira Salvadores a quem Deus guarde em São Vicente, etc.

São Paulo.

Senhor juiz.

Antonio Madeira Salvadores morador na villa de São .... que Manuel de Lara que Deus tem me tem uma esmola a .... como pelas cartas que .... se verá e para que se .... e desencarregar a alma do defunto

Pede a Vossa Mercê mande por seu despacho ao curador e testamenteiro João Missel Gigante satisfação a dita esmola para se levar em conta .... receberá justiça e mercê.

Visto a petição e as cartas juntas ....

....

.... Alveres juiz ordinario nesta villa de Santa Anna da Parnaiba e seu termo por este meu mandado primeiro por mim assignado mando a qualquer official de justiça desta villa notifique a João Missel Gigante curador da orfã filha que ficou de Manuel de Lara dê e satisfaça a Antonio Madeira Salvadores o serviço conteudo em sua petição visto ser justo e serviço de Deus para desencarregar a alma do dito defunto Manuel de Lara visto prometter a esmola a sua mulher e por me constar das cartas e escriptos que escreveu ao dito Antonio Madeira Salvadores mando lhe dê a dita peça e serviço que prometteu o dito defunto Manuel de Lara e não querendo dar se procederá contra o dito curador o que ..... cumprindo o que

. . . .

. . . .

para se lhe levar em conta da dita peça . . . .
. . . . vinte dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ascenso Luiz Grou tabellião desta dita villa o escrevi. — **Clemente Alveres.**

Cumpra-se como nelle se contém e como por meu antecessor é mandado. Santa Anna da Parnaiba 27 de julho 1640 annos. — **Antonio de Sousa do Couto.**

Recebi do senhor capitão João Missel a peça conteuda no mandado atrás muito a meu contento e por assim passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada para lhe ser levada em conta no inventario. Em Santa Anna da Parnaiba 28 de julho de 1640 annos. — **Antonio Madeira Salvadores.**

João Missel Gigante morador na villa de Santa Anna da Parnaiba que elle supplicante pagou o dinheiro . . . .
. . . . intestado do defunto Manuel de Lara . . . . padre Francisco Fernandes de Oliveira e assim mais uma pataca ao padre vigario Manuel Nunes e todo o dito dinheiro que assim pagou foi diante e em presença do escrivão Ascenso Luiz Grou e não tem quitação dos ditos padres

Pelo que

Pede a Vossa Mercê mande ao dito escrivão passe por seu depoimento e

certidão que faça fé e testemunho como lhe pagou o dito dinheiro a qual certidão .... em juizo e fóra delle e R. J. M.

Passe o escrivão e tabellião desta villa Ascenso Luiz Grou certidão do que souber .... do que o supplicante .... em sua petição e em modo que .... e fora delle, pelo juramento que tem de seu officio. Santa Anna da Parnaiba. Hoje 31 de dezembro 1641 annos. — **Antonio de Sousa Couto.**

Certifico eu Ascenso Luiz Grou .... de Santa Anna da Parnaiba escrivão .... que logo o anno que o defunto Manuel de Lara .... pagou João Missel Gigante ...... ao padre Francisco Fernandes de Oliveira que nesse tempo era vigario nesta villa ...... para satisfação do dito dinheiro e assim pagou uma pataca ao padre Manuel Nunes .... minha presença de que dou minha fé ser .... ditos padres satisfeitos um e outro .... e por me ser pedida a presente certidão e mandada passar pelo despacho atrás do juiz ordinario Antonio de Sousa Couto a passei na verdade aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e um annos por ser passado o dia do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo eu Ascenso Luiz Grou tabellião o escrevi. — **Ascenso Luiz Grou.**

Seja notificado Antonio de Sousa Couto que em termo de oito dias appareça ante mim a dar conta neste inventario da orfã filha deste defunto, e dos mais bens e peças que foram entregues ao curador João Missel Gigante, visto elle não poder dar a dita conta por estar ausente de justiça, e o dito poderá .... se a dita orfã é capaz .... tomar estado para se lhe entregar seus bens, para se .... com pena .... e o tabellião Ascenso Luiz Grou faça logo esta diligencia ....

....

Termo de curadoria que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos João de Oliveira no termo da villa de Santa Anna de Parnaiba nesta fazenda que foi do defunto João Missel Gigante.

Em o primeiro dia do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta fazenda de Santo Antonio vindo o juiz ordinario e dos orfãos João de Oliveira a fazer inventario da fazenda que ficou do defunto João Missel Gigante trazendo em sua companhia este inventario que se fez por morte e fallecimento de Ma-

nuel de Lara no qual ficou uma filha natural por nome Maria de que foi curador e tutor o dito defunto João Missel Gigante para se fazer conta do que constasse ter em seu poder do dito inventario e feitas as contas se achou ter dado descarga .... conteudo no dito inventario e somente ficara a dever ....

....

dito curador defunto e declarado o que visto pelo dito juiz estar a dita orfã Maria estar na fazenda pediu o dito juiz a Antonio Pereira de Azevedo quizesse ser curador da dita orfã na forma que seu sogro o tinha sido visto estar em sua casa e nella haver-se criado o que o dito Antonio Pereira de Azevedo acceitou e prometteu de a ensinar e de a tratar como filha sua o que visto pelo dito juiz lhe houve por entregue a dita curadoria e dar conta de sete mil réis de que fica entregue com as almas que se achar ...... do gentio da terra que pertencem á dita orfã que são as seguintes aqui nomeadas primeiramente a mãe da dita orfã Clemencia com um filho pequeno por nome Paschoal — Gracia e uma filha por nome Cecilia ....

....

com uma filha por nome Luzia e outra por nome ....

...... e um filho por nome Gaspar.

Outra negra por nome Iria e uma filha por nome Messia e .... o dito juiz por entregue ..... está declarado atrás ...... Antonio Pereira de Azevedo se houve por entregue de tudo de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou tabellião e es-

crivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Pereira de Azevedo — João de Oliveira.**

Certifico eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos que é verdade que estou pago e satisfeito de uma pataca de Antonio Pereira de Azevedo curador da orfã a qual pataca

. . . .

. . . .

Termo de curadoria

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba appareceu Diogo de Lara em presença do juiz ordinario e dos orfãos João Mendes Geraldo e por elle dito Diogo de Lara foi dito que elle dito vinha a tomar à curadoria da orfã que ficou de seu irmão Manuel de Lara para o que apresentava por seu fiador e principal pagador a Luiz Castanho de Almeida e o dito juiz acceitou ao dito seu fiador o qual se obrigou com sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver de que de tudo fiz este termo de curadoria onde todos assignaram com o dito juiz e eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Mendes Geraldo — Diogo de Lara — Luiz Castanho de Almeida.** (*)

*
* *

(*) Termina aqui o inventario feito em Parnahyba.

Autuado o dito inventario como atrás parece logo no mesmo dia mez e era atrás declarado em cumprimento do mandado do visitador dei eu escrivão vista deste inventario ao promotor da justiça de que fiz este termo Manuel da Camara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi.

Corri este inventario e pelo que se vê das quitações juntas se mostra estar em todo cumprido no tocante os legados / e consta Antonio Pereira de Azevedo estar obrigado a entregar a uma orfã filha deste defunto sete mil réis de sua legitima // e dez almas do gentio da terra nomeadas e declaradas por seus nomes no termo atrás a qual orfã está já casada. Vossa Mercê mandará o que fôr servido // *O Promotor.*

Aos vinte oito dias do mez de fevereiro da era acima declarada pelo promotor da justiça me foi este inventario com sua resposta tornado o qual fiz logo concluso ao reverendo visitador de que fiz este termo Manuel da Câmara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi.

Vistos estes autos respôsta do Promotor de justiça mostra-se estar cumprido este inventario no tocante aos legados, e somente lhe falta quitação de sete mil réis que se hão de entregar a uma orfã, e umas dez almas do gentio

da terra que tudo visto mando com pena de excommunhão maior que dentro em um mez a Jorge de Lara marido que é da herdeira mostre quitação como em tudo satisfez que se acostará a estes autos, e satisfeito o dou por desobrigado de hoje para todo o sempre e debaixo da mesma pena que nenhuma justiça mais entenda com o dito testamenteiro e pague as custas. Santa Anna da Parnahiba 30 de fevereiro de 1653 annos. — O Visitador *Domingos Gomes Albernás.*

CATHARINA DE SIQUEIRA

TESTAMENTO — 1637

INVENTARIO — 1638

INVENTARIO DE CATHARINA DE SIQUEIRA

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon da fazenda que ficou por fallecimento de Catharina de Siqueira mulher de João Barroso.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e oito annos aos oito dias do mez de janeiro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi mandado a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer este auto para fazer inventario da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Catharina de Siqueira mulher de João Barroso vindo a casa do dito João Barroso para fazer o dito inventario e trazendo comsigo aos avaliadores e partidores Manuel da Cunha e Manuel Alvres de Sousa commigo escrivão e sendo ahi logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos ao viuvo João Barroso para que declarasse toda a fazenda que ficasse por falleci-

mento da defunta sua mulher assim moveis como de raiz ouro prata peças e o mais e elle o prometteu fazer de que de tudo se fez este auto que assignou eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Joan Barroso — Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Titulo dos filhos

Ignacio de idade de oito annos pouco mais ou menos.

Maria de idade de seis annos pouco mais ou menos.

Luiz de idade de quatro annos pouco mais ou menos.

Catharina de idade de dois annos pouco mais ou menos.

E logo o dito juiz dos orfãos mandou a mim escrivão acostasse a este inventario o testamento da defunta que é tal como ao diante se vê de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Em nome de Deus amen. Saibam quantos este publico instrumento de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e sete annos aos vinte dias do mez de agosto do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de Aleixo Jorge onde eu publico tabellião fui chamado onde achei doente e deitada em uma cama a Catharina de Siqueira

mulher de João Barroso e por ella me foi dito perante as testemunhas ao diante declaradas que ella por não saber o dia nem a hora que o Senhor Deus será servido de a levar para si estando em seu perfeito juizo e entendimento para descargo de sua consciencia ordenava este seu testamento da maneira seguinte primeiramente disse que levando-a o Senhor Deus para si lhe pedia houvesse misericordia com sua alma pelos merecimentos de sua sagrada morte e paixão e pedia á Virgem Nossa Senhora fosse em sua ajuda e favôr e a todos os santos e santas da côrte do céu disse que seu corpo fosse enterrado na Igreja Matriz desta villa na sepultura de seu irmão An...... Jorge pede ao provedor e irmãos da Santa Casa de Misericordia acompanhem seu corpo até a sepultura e o mesmo pede ao reverendo padre vigario aos quaes se dará a esmola acostumada digo que somente se pagará á Misericordia a esmola acostumada mando que por sua alma se digam cincoenta missas tres á Santissima Trindade outras tres ao Santissimo Sacramento e outras tres a Nossa Senhora do Rosario e tres a São Miguel o Anjo as quaes missas acima declaradas se dirão na Igreja Matriz. e as mais missas para a copia das cincoenta que manda dizer por sua alma se dirão na igreja de Nossa Senhora do Carmo os religiosos della e a outra ametade os religiosos do patriarcha São Bento as quaes missas lhe dirão os ditos religiosos ametade dellas na igreja Matriz com seus responsos e a outra metade nos seus Mosteiros declarou ella testadora fôra primeiro casada com Lucas Garcia já

defunto do qual lhe não ficou filho nenhum e segunda vez é casada com João Barroso de que tem dois filhos e duas filhas que declara por seus legitimos herdeiros e deixa ao dito seu marido por seu testamenteiro ao qual pede pelo amor de Deus faça por sua alma como ella fizera pela sua encommendando-lhe a bôa doutrina de seus filhos que os crie no temor e amor de Deus Nosso Senhor e lhe mande de sua terça cumprir seus legados e o remanescente della o deixa a seus filhos e porquanto o dito seu marido de presente estava ausente pedia a seu pae Aleixo Jorge até vir o dito seu marido fosse seu testamenteiro deixa de esmola a Luzia Pires uma saia sua de seu uso e por aqui disse havia seu testamento por feito e acabado e pedia e requeria ás justiças de Sua Magestade em todo o mandassem cumprir como nelle é declarado revogando todos os testamentos codicillos que antes deste tenha feito e só este quer que valha e tenha força e vigor por assim ser sua ultima e derradeira vontade e assim o outorgou estando presentes por testemunhas Manuel Alveres de Sousa João Clemente e Jorge de Sousa Parado e Francisco Velho de Moraes moradores nesta villa e Francisco de Almeida e Domingos Luiz aqui estantes pessoas de mim tabellião conhecidas e pela testadora não saber assignar assignou a seu rogo e pedimento .... Francisco Velho eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas o escrevi assigno pela testadora e como testemunha Francisco Velho de Moraes Manuel Alveres de Sousa Jorge de Sousa Parado João Clemente Francisco de Almeida Do-

mingos Luiz / o qual traslado de testamento eu sobredito tabellião Calixto da Motta o trasladei de meu livro de notas bem e fielmente e vae na verdade reportando-me a meu livro de notas para este traslado ser acostado ao inventario da defunta Catharina de Siqueira hoje vinte e dois dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e oito annos e me assignei aqui de meus signaes publico e raso que taes são. — **Calixto da Motta.** (*Está o signal publico*).

Recebi do senhor João Barroso dez patacas de esmola de vinte missas que disse pela alma de sua mulher que Deus tem Catharina de Siqueira, e assim mais quinhentos réis da cova pertencentes á fabrica, e dois cruzados do acompanhamento e cruz, e dez cruzados de um officio de nove lições que lhe mandou fazer, o que tudo vem a fazer somma de oito mil e seiscentos réis e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em vinte e dois de janeiro de 638. — O Vigario **Manuel Nunes.**

Recebi de Aleixo Jorge thesoureiro do anno passado tres patacas do acompanhamento da mulher de João Barroso como thesoureiro que sou do presente anno e por verdade lhe dei este por mim assignado hoje o primeiro de outubro de 637 annos. — **Claudio Forquim.**

Certifico eu frei Mauricio da Piedade sachristão-mor deste convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa de São Paulo, que é verdade que eu recebi de João Barroso vinte pa-

tacas que é a esmola de quarenta missas que mandou dizer neste convento pela alma de sua mulher Catharina de Siqueira que Deus tem e por passar na verdade, lhe dei esta por mim assignada hoje 22 de janeiro de 1638 annos. — **Frei Mauricio da Piedade.**

Certifico eu frei Paulo do Espirito Santo sachristão-mor deste convento de São Bento desta villa de São Paulo que é verdade que eu recebi de João Barroso vinte patacas de quarenta missas as quaes mandou dizer pela alma de sua mulher Catharina de Siqueira e por verdade lhe passei esta certidão por mim feita e assignada para sua descarga, em 22 de janeiro de 638 annos. — **Frei Paulo do Espirito Santo**.

...... Barroso .... que a defunta Catharina de Siqueira que Deus haja .... e por verdade passei esta quitação aos dezesete do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e sete annos. — **Antonio de Queiroz**. (*)

Termo dos avaliadores

Logo no dito dia pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alves de Sousa que elles pelo juramento de seus officios avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada e elles prometteram tudo avaliar como Deus lh'o désse a entender de que

(*) Este recibo está passado meio em hespanhol, meio em portuguez.

fiz este termo dos avaliadores e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel da Cunha — Manuel Alvres de Sousa.**

Avaliações

Ouro

Foi avaliada uma cadeia de ouro e oito aneis e um par de cabaças de ouro e um par de pendentes e dois pares de arrecadas e uma lua todo pesou nove onças e meia menos .... avaliado em setecentos réis a oitava que ao todo somma cincoenta e dois mil e oitocentos e cincoenta réis 52$850

Foram avaliadas vinte oito onças e meia de prata em que entra uma tamboladeira grande e uma pequena e tres colheres de prata e umas chapas de chapins e alguns alfinetes de prata e colchetes e um esgravatador tudo de prata a onça avaliada a pataca que monta nove mil e cento e vinte réis 9$120

Foram avaliados dois ramaes de coraes em dez cruzados 4$000

Foi avaliado um tapete de lã em dez cruzados 4$000

Foram avaliadas duas terças de velludo roxo em cinco pesos 1$600

Foram avaliados tres covados de tafetá

....

Foi avaliada uma vasquinha e um saio de velludo roxo e amarello guarnecido o saio a dois passamanes e a saia a quinze tudo saia e saio avaliado em vinte mil réis 20$000

Foi avaliado um gibão de tela azul fina já trazido guarnecido de carassulilho de ouro sobre pestana leonada de mulher em doze mil réis 12$000

Foi avaliado outro gibão de tabi amarello guarnecido de passamane preto de mulher em seis mil réis 6$000

Foi avaliada uma saia de raxa de meio uso parda em dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliado um colete de catasol guarnecido de espeguilha verde em dois mil réis 2$000

Foi avaliado um manto de tafetá velho em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Foram avaliadas oito varas de tafetá de cadarço em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas trinta varas de passamane almenado a dois vintens a vara que monta mil e duzentos réis 1$200

Foram avaliadas duas varas de panno de linho em pataca e meia a vara que monta tres pesos $960

Foram avaliadas cincoenta e uma meada de linhas brancas finas cada meada em quarenta réis que monta dois mil e quarenta réis 2$040

Foi avaliado um maço de linhas amarellas que tem doze cabeças a dois vintens a cabeça que monta quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliadas umas mangas de bombazina pardas ante-forradas de tafetá preto em mil réis 1$000

... varas de espeguilha .... avaliadas cada vara .... que monta mil e quinhentos réis 1$500

Foram avaliadas dez varas de fita negra a vara a dois vintens que monta quatrocentos réis $400

Foram avaliadas doze varas de passamane avelludado amarello a vara avaliada a tres vintens que ao todo monta setecentos e vinte réis $720

Foi avaliada uma vara de fita de seda azul larga em meia pataca $160

Foram avaliadas quatro varas e meia de panno de téa a tres vintens que monta duzentos e setenta réis $270

Espelho

Foi avaliado um espelho de vestir em mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliadas seis camisas de ruão de homem novas a dois cruzados cada uma que monta quatro mil e oitocentos réis 4$800

Foram avaliadas duas bandejas da India pequenas ambas em uma pataca	$320
Foi avaliada uma toalha de volante de seda em quatro pesos	1$280
Foi avaliada uma boceta grande de flandres em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas duas bocetas de flandres mais pequenas cada uma meia pataca que somma trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados cincoenta couros em cabello em cincoenta pesos	16$000
Foram avaliadas cincoenta peroleiras a pataca cada uma que monta cincoenta pesos	16$000
Foram avaliadas oito cadeiras de estado umas por outras a dois cruzados cada uma que monta seis mil e quatrocentos réis	6$400
Foi avaliada uma caixa de sete palmos com sua fechadura em dois mil réis	2$000
Foi avaliada outra caixa de sete palmos com sua fechadura em dois mil réis	2$000
Foi avaliada outra caixa de seis palmos com sua fechadura em dois mil réis	2$000
Foi avaliado um bufete com sua gaveta em quatro pesos sem fechadura	1$280
Foi avaliada uma cadeira rasa em duzentos réis	$200

Foi avaliada uma escopeta de quatro palmos largos em seis mil e quinhentos réis	6$500
Foi avaliada meia arroba de cêra da terra a quatro vintens o arratel que monta quatro pesos	1$280

Casas da villa

Foram avaliadas umas casas nesta villa de dois lanços grandes com seu quintal as quaes casas partem com os chãos de Salvador Pires e com os chãos de Pero Vaz de Barros de outra parte de taipa de pilão cobertas de telha em trinta e dois mil réis	32$000
Foi avaliado um almofariz com sua mão em dois cruzados	$800
Foi avaliado um tacho de cobre que pesou seis arrateis já usado que monta seis pesos	1$920
Foi avaliado um chapéo branco forrado em quinhentos réis	$500
Foi avaliada uma bacia de latão usada de urinar em trezentos e vinte réis	$320

E não houve por ora mais que se lançar neste inventario pelo que se não lançou e o juiz dos orfãos houve por entregue toda a fazenda lançada neste inventario ao viuvo João Barroso para della dar conta todas as vezes que pelo juiz dos orfãos lhe fôr pedida de que fiz este termo que assignou o dito João Barroso eu

Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **João Barroso.**

Aos nove dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos e os avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alvres de Sousa para se avaliar a mais fazenda que lhe fosse mostrada de que de tudo eu escrivão fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Avaliação

Foram avaliados mais quinze arrateis de cêra da terra o arratel a quatro vintens que somma mil e duzentos réis	1$200
Foi avaliada uma balança com seu marco de meio arratel em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliados seis arrateis de estanho em que entram tres pratos pequenos e tres grandes o arratel a meia pataca que monta seis pesos	$960
Foi avaliado um covado de tafetá preto em quatrocentos réis	$400
Foram avaliados dois pares de meias de algodão ambos em novecentos e sessenta réis	$960
Foi avaliada uma arroba e meia e oito arrateis de lã a dois mil réis a arroba que monta tres mil e quinhentos réis	3$500

Foi avaliada uma frasqueira de pau sem frascos em dois mil réis 2$000
Foi avaliada uma frasqueira pequena de pau com quatro frascos em cinco pesos 1$600
Foi avaliado um vestido de homem de perpetuana verde usado forrada a roupeta de tafetá preto em mil e seiscentos réis 1$600
Foi avaliado outro vestido de homem ...... calção e roupeta a roupeta forrada de tafetá pardo já usada em quatro mil réis 4$000
Foram avaliados dois frascos de arcabuz em mil réis 1$000
Foram avaliados dois castiçaes velhos avaliados cada um em trezentos e vinte que monta duas patacas $640
Foi avaliado um funil de folha de flandres em cento e sessenta réis $160
Foram avaliados quatro frascos pequenos cada um a meia pataca que monta duas patacas $640
Foi avaliado um gibão de armas de panno de algodão de vestir em dez pesos 3$200
Foi avaliada uma frasqueira com quatro frascos pequenos em doze vintens $240
Foram avaliados quarenta e tres pratos de louça do reino onde entram tigelas e pires pequenos cada um a dois vintens que monta mil e seiscentos e quarenta réis 1$640

Foram avaliados quatro pratos grandes de louça do reino todos quatro em dois cruzados $800

Foi avaliado um jarro de louça do reino em cento e sessenta réis $160

Foi avaliado um cobertor em quatro pesos 1$280

Foi avaliado um livro que se intitula «Vilhegas» a segunda parte em mil réis 1$000

Foi avaliado um livro que se intitula «Fernão Mendes Pinto» em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma espada velha e uma adaga em quatro pesos 1$280

Foram avaliados oito livros de ler de letra redonda a saber primeira e segunda parte de Heitor Pintó e um de «Novellas» de Miguel Cervantes e um «Confissionario» e um que tem intitulação .... e outro .... todos avaliados em mil réis todos por serem já usados 1$000

Foram avaliadas toalhas de mesa uma velha e outra mais nova ambas em tres pesos $960

Foram avaliadas duas sobremesas a pataca cada uma que monta dois pesos $640

Foram avaliadas sete toalhas de rosto a dois tostões cada uma que monta mil e quatrocentos réis 1$400

Foi avaliada outra toalha de ruão de agua ás mãos em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados doze guardanapos em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas duas fronhas de travesseiro e duas fronhas de almofadinhas tudo em duas patacas	$640
Foram avaliados quatro lençoes dois velhos e dois usados em seis pesos	1$920
Foi avaliado um catre em mil réis	1$000
Foram avaliadas duas tigelas grandes do reino ambas em doze vintens	$240
Foi avaliado um tapete em seis mil e quatrocentos réis	6$400

E não houve por hora mais que avaliar nesta villa e tudo o avaliado e inventariado foi entregue ao viuvo João Barroso para dar conta de tudo quando pelo juiz dos orfãos lhe fôr pedido e como assim se entregou de tudo assignou Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Barroso**.

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e oito annos eu escrivão dos orfãos e os avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alvres de Sousa viemos a Piratininga termo desta villa por mandado do juiz dos orfãos a avaliar e inventariar o gado que ahi se achasse de João Barroso de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Gado vaccum

Foram avaliadas quatorze vaccas paridеiras com quatorze crias cada uma em dois mil réis que monta vinte e oito mil réis	28$000
Foram avaliadas nove vaccas soltas a mil e seiscentos réis cada uma que monta quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Foram avaliadas seis novilhas de sobreanno a dois cruzados cada uma que monta quatro mil e oitocentos réis	4$800
Foram avaliados cinco novilhos a dois cruzados cada um que monta quatro mil réis	4$000
Foram avaliados dois bois grandes ambos em quatro mil réis	4$000

Cavallos

Foi avaliado um cavallo em osso castanho em tres mil e duzentos réis	3$200
Foi avaliado um freio em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliado um vaso em dois cruzados	$800

Algodão

Foram avaliadas vinte arrobas de algodão avaliada cáda uma em pataca e meia que monta nove mil e seiscentos réis	9$600

E logo no dito dia viemos a banda de além do rio ao sitio de João Barroso para se avaliar

o dito sitio e toda a mais fazenda que alli se achasse de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão que o escrevi.

Sitio

Foi avaliado o sitio da banda de. além de taipa de mão a casa coberta de telha de tres lanços com seus corredores e com um pedaço de algodoal e arvores de espinho tudo avaliado em trinta e dois mil réis com todas as mais bemfeitorias que no dito sitio ha dentro nelle 32$000

Porcos

Foram avaliados trinta e oito cabeças de porcos entre machos e fêmeas e grandes pequenos em oito mil réis 8$000

Enxadas

Foram avaliadas vinte e duas enxadas entre bôas e más todas em tres mil e quinhentos e vinte por se avaliarem a meia pataca cada uma 3$520

Machados

Foram avaliados dez machados de olho redondo a dois tostões cada um que monta dois mil réis 2$000

Foi avaliado um machado de lavrar em trezentos e vinte réis $320

Foices

Foram avaliadas oito foices de roçar a dois tostões cada uma que monta mil e seiscentos réis	1$600

Podões

Foram avaliados tres podões de podar algodão todos tres em quatrocentos réis	$400
Foram avaliadas oito foices de segar trigo cada uma quarenta réis, que monta trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados dois pratos de louça grandes do reino em quatrocentos réis	$400

Cobre

Foram avaliados doze arrateis de cobre onde entra um tacho e uma bacia o arratel a pataca que monta tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840

Estanho

Foram avaliados seis arrateis em que entram quatro pratos pequenos e um grande o arratel em meia pataca que monta novecentos e sessenta réis	$960
Foram avaliadas quatro gamellas redondas em dois cruzados	$800

Foi avaliada uma caixa pequena com sua fechadura em quatrocentos e oitenta réis $480
Foi avaliado um bufete em dois cruzados $800

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve Paulo Pereira dois mil e seiscentos réis 2$600
Deve Fernão de Godoy seis mil réis 6$000
Deve Alvaro Neto tres mil e duzentos réis 3$200
Deve José de Camargo oito mil réis 8$000
Deve Paschoal Dias o moço mil e duzentos réis 1$200
Deve Estevão Fernandes dois cruzados $800
Deve Manuel Mourato mil e novecentos réis 1$900
Deve Domingos Machado tres mil e duzentos réis 3$200
Deve Ambrosio Pereira tres mil e cento e quarenta réis 3$140
Deve Romão Freire dez mil e quinhentos e setenta réis 10$570
Deve Fructuoso da Costa quatro mil e oitocentos réis 4$800
Deve João Gomes de Mendonça doze mil réis 12$000
Deve Francisco Preto cinco mil réis 5$000
Deve Catharina de Aguiar mulher que ficou de Paulo da Silva oito mil e quatrocentos réis 8$400

Deve Diogo de Fontes vinte mil réis 20$000
Deve Diogo Coutinho dez mil e novecentos réis 10$900
Deve Miguel da Costa tres mil réis 3$000
Deve João Rodrigues o Bejarano mil e duzentos réis 1$200
Deve o padre Francisco Jorge quarenta e seis mil réis 46$000
Deve Paschoal Dias o velho dezeseis mil réis 16$000
Deve João Fernandes Madeira sete mil e oitocentos réis 7$800
Deve Francisco Martins Bonilha cinco mil réis 5$000
Deve Pero Paes dois cruzados $800
Deve Alberto Lobo cinco mil réis 5$000
Deve Gaspar Gomes doze mil réis 12$000
Deve Paulo de Moraes oito mil e seiscentos réis 8$600
Deve Sebastião Ramos de Medeiros nove mil réis 9$000
Deve José Alvres Dias seis mil e quatrocentos réis 6$400
Deve João de Godoy seis mil e setecentos e vinte réis 6$720
Deve Belchior de Barros mil e seiscentos réis 1$600
Deve Francisco Rodrigues Ramalho dois mil réis 2$000
Deve Paulo de Anhaia vinte mil réis 20$000
Lançou-se mais neste inventario dez cruzados de doze couros de cadeiras 4$000

Lançou-se mais dez varas de panno de algodão em mil réis 1$000

Lançou-se mais quarenta mil réis de uns chãos que comprou na villa de Santos João Barroso que partem com Gabriel Pinheiro e Luiz Dias Leme de que tem escriptura 40$000

Declarou que botava mais neste inventario quatrocentos e cincoenta mil réis procedidos da fazenda que trouxe do Rio de Janeiro 450$000

Lançou-se mais neste inventario cincoenta mil réis procedidos de duas saias de panno de dois .... e de oito covados de panno vermelhoso 50$000

Dividas que deve esta fafazenda.

Deve aos orfãos filhos de João Tenorio de principal e ganho do dinheiro que tem a ganho a quantia de vinte e tres mil e trezentos e oitenta e quatro réis 23$384

Deve aos orfãos filhos de Lourenço de Siqueira de proprio e ganho a quantia de trinta e sete mil e trezentos e quatro réis dinheiro que tinha a ganho 37$304

Deve á viuva Izabel de Moraes de dinheiro que está a ganho e ganho a quantia de quatorze mil e duzentos e setenta réis 14$270

Deve a Jeronymo Bueno por um assignado dez mil réis	10$000
Deve a Beatriz Gonçalves viuva mulher que foi de Gregorio Fernandes a quantia de dezoito mil réis	18$000
Deve a João Peres o velho trinta e dois mil réis	32$000
Deve a Francisco de Camargo oitenta e tres mil e duzentos réis	83$200
Deve a Aleixo Jorge cento e oitenta mil réis	180$000
Deve mais a Aleixo Jorge sessenta e cinco mil réis	65$000

Gente forra

Miguel e sua mulher Victoria com um filho por nome Domingos pequeno.

Martinho e sua mulher Izabel com uma filha pequena por nome Vicencia.

Mathias e sua mulher Ignacia com uma filha pequena por nome Maria.

Simão e sua mulher Ursula.

Matheus e sua mulher Camilla.

Joaquim e sua mulher Iria.

Amador e sua mulher Martha.

Uma rapariga por nome Apollonia // Juliana ..... com dois filhos um por nome André e outro por nome Felippe.

Joanna com duas crianças uma por nome Manuel e outra por nome Ventura.

Jorge rapaz // Silvestre rapaz // Colomin // Serafina digo Serafim // Bastião rapaz // Alberto // Gracia // Petronilha // Camilla // Affonso negro // Antonio rapaz.

E declarou João Barroso que elle e a defunta sua mulher em sua vida de ambos deram a sua filha Maria uma rapariga por nome Anastacia e outra rapariga deram a sua filha Catharina por nome Maria para as servirem e como suas não entraram na conta acima e assignou o juiz e João Barroso Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **João Barroso — Quebedo.**

Partilhas

Importa toda a fazenda lançada neste inventario e as dividas que a esta fazenda se devem a quantia de um conto e cento e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta réis	1:194$980
Da qual quantia se abate as dividas lançadas neste inventario que importam quatrocentos e sessenta e tres mil e cento e cincoenta e oito réis	463$158
Fica liquido para se partir entre João Barroso e os menores setecentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte e dois réis	731$822
Da qual quantia acima se abateu das custas dos officiaes de fazerem este inventario a quantia de quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Fica liquido para se partir entre João Barroso e seus filhos setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e dois réis	728$422

Que partidos pelo meio cabe ao viuvo João Barroso a quantia de trezen-

tos e sessenta e quatro mil e duzentos e onze réis 364$211

E de outra tanta quantia se abate os legados que importaram conforme o testamento dez mil e trezentos réis 10$300

Fica liquido para os quatro menores a quantia de trezentos e cincoenta e tres mil e novecentos e onze réis 353$911

Que partidos em quatro herdeiros cabe a cada um oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito réis 88$478

Terras que se botaram neste inventario.

Uma escriptura de compra de terra de cento e sessenta braças feita por mim tabellião Ambrosio Pereira.

Outra escriptura de compra de terras que lhe vendeu Maria de Figueiredo viuva de trinta braças de terras feita pelo tabellião Calixto da Motta que todas são terras onde está o sitio que partem com terras de Pero Nogueira de Pazes e dos herdeiros de João da Costa de Carvalho.

Outra escriptura de compra de duzentas e vinte e cinco braças de terras que vendeu Francisco Barbeiro feita por mim tabellião Ambrosio Pereira nas cabeceiras de suas terras que partem com ....

Mais cento e cincoenta braças de terras que lhe ha de dar seu sogro Aleixo Jorge que lhe prometteu em dote de casamento que inda lh'as não tem dadas.

Aos vinte sete dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e oito annos no termo desta villa de São Paulo na fazenda e sitio de João Barroso estando ahi o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon por elle foi mandadó a mim escrivão dos orfãos fazer este termo pelo qual mandou que as peças do gentio da terra lançadas neste inventario as entregara ao viuvo João Barroso para as ter em seu poder incorporadas e se morresse alguma dellas fosse por conta e risco do dito João Barroso e de seus filhos menores e não fazia partilha dellas por os menores serem crianças .... seus filhos menores serem de idade para se casarem e o dito João Barroso se houve por entregue das ditas peças e se obrigou a olhar por ellas e que se morresse alguma dellas o manifestar ao juiz dos orfãos e entregal-as todas as vezes que pela justiça lhe fossem pedidas de que fiz este termo que assignou com o juiz dos orfãos Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quebedo — Juan Barroso.**

E desta maneira houve o juiz dos orfãos e os partidores por feitas e acabadas as partilhas e este inventario e o viuvo João Barroso protestou de que lembrando-lhe alguma cousa que lhe ficasse por neste inventario lançar o lançar a todo tempo ....

....

e o juiz dos orfãos lhe mandou tomar seu protesto e houve este inventario por feito e acabado e assignaram Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Quebedo — Manuel Alvres de**

Sousa — Manuel da Cunha Lara — Juan Barroso.

Monta-se ao escrivão deste inventario de rasa duzentos réis do auto do inventario quarenta réis de dias seiscentos réis de termos setenta réis somma novecentos e dez réis desta conta setenta e dois réis feita por mim contador hoje o derradeiro de janeiro de mil e seiscentos e trinta e oito annos. — **Manuel da Cunha.**

INDICE
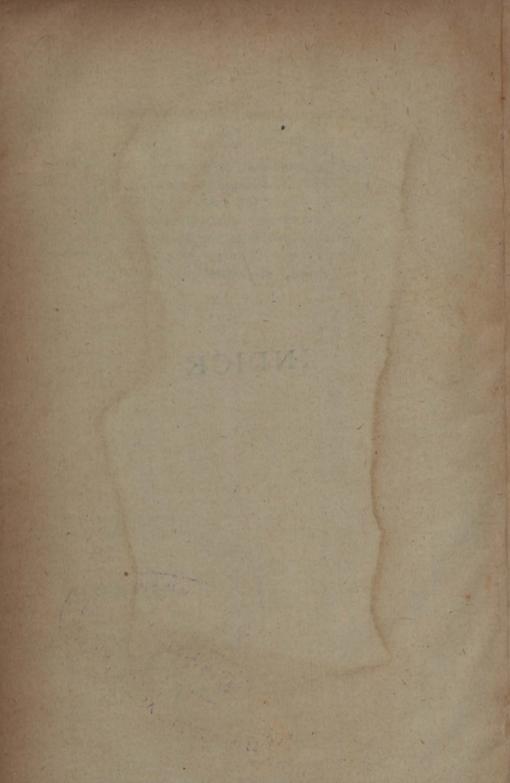
INDICE

	Pags.
Antonio da Silva	5
André Botelho	79
Amaro Domingues	99
Luiz Furtado	137
Felippe Nunes	269
Antonio de Almeida	279
Braz Esteves	327
Felippa Leme	351
João Gago da Cunha	367
Beatriz Camacho	391
Catharina Gonçalves	405
Miguel Vaz Pinto	431
Domingos Bicudo	445
Manuel de Lara	461
Catharina de Siqueira	495